

Revisão do
Plano Diretor de
Desenvolvimento
Integrado (PDDI)

MOGI GUAÇU

ETAPA 2.1 – DIAGNÓSTICO FÍSICO-
TERRITORIAL E JURÍDICO

Dezembro, 2025

APRESENTAÇÃO

Este documento configura-se no **PRODUTO 2.1 Revisado da Etapa 2** da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI), do município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo. Contempla os levantamentos de informações técnicas, jurídicas e administrativas existentes, análise das informações, índices, indicadores e demais dados que apontam para a realidade territorial, social, econômica e ambiental do Município de Mogi Guaçu. Está em conformidade com as exigências do Termo de Referência do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 01/2025 (90001/2025) - Processo Nº 1.891/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e o Consórcio Cidadania, certame que ensejou a contratação da empresa como licitante vencedora. Esse documento também contém a análise temática integrada das fragilidades e oportunidades, para a compreensão da dinâmica territorial, dos diversos setores sociais e o entendimento do marco jurídico existente e sua aplicação no território municipal de Mogi Guaçu.

Consórcio Cidadania.

Curitiba / Dezembro de 2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	II
SUMÁRIO	III
LISTA DE FIGURAS	VI
LISTA DE QUADROS	VIII
LISTA DE TABELAS.....	VIII
LISTA DE SIGLAS	X
EQUIPE TÉCNICA	XIV
COMISSÃO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)	XV
1 INTRODUÇÃO	1
2 ASPECTOS REGIONAIS.....	2
2.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSOS	2
2.2 INSERÇÃO ESTADUAL	5
3 ASPECTOS FÍSICO-AMBIENTAIS	7
3.1 CLIMA	7
3.2 GEOLOGIA	7
3.2.1 <i>Província Paraná</i>	8
3.2.2 <i>Província Tocantins</i>	9
3.2.3 <i>Sedimentos Cenozóicos e Formação Rio Claro</i>	9
3.3 GEOMORFOLOGIA.....	10
3.3.1 <i>Hipsometria</i>	12
3.3.2 <i>Declividades</i>	14
3.4 RECURSOS MINERÁRIOS	17
3.5 HIDROLOGIA	18
3.5.1 <i>Disponibilidade Hídrica</i>	21
3.5.2 <i>Hidrografia Municipal</i>	23
3.5.3 <i>Áreas Críticas – Suscetibilidade a Processos Erosivos e Risco de Deslizamento e Inundações</i>	27
3.6 VEGETAÇÃO	37
3.6.1 <i>Áreas protegidas</i>	42
4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	49
4.1 DINÂMICA POPULACIONAL.....	49
4.1.1 <i>Densidade Demográfica</i>	51
4.2 INDICADORES SOCIAIS	53
4.2.1 <i>Índice de Desenvolvimento Humano – IDH</i>	54
4.2.2 <i>Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS</i>	55
4.2.3 <i>Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS</i>	57
4.3 EMPREGO E RENDA	59
4.4 PRODUTO INTERNO BRUTO	61
4.5 ATIVIDADES ECONÔMICAS PREDOMINANTES	63
5 ASPECTOS TERRITORIAIS.....	68
5.1 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL	68
5.1.1 <i>Caracterização Fundiária Rural</i>	70
5.1.2 <i>Macrozoneamento Municipal</i>	71
5.2 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	73

5.2.1	<i>Evolução da Ocupação Urbana</i>	73
5.2.2	<i>Perímetros Urbanos</i>	76
5.2.3	<i>Zoneamento Urbano</i>	80
5.2.4	<i>Parcelamento do Solo Urbano</i>	93
5.2.5	<i>Vazios Urbanos</i>	98
5.2.6	<i>Habitação</i>	100
5.3	PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E TURÍSTICO	106
5.3.1	<i>Patrimônio Histórico Cultural</i>	106
5.3.2	<i>Principais Atrativos Turísticos</i>	109
5.3.3	<i>Programas Existentes e Potencialidades</i>	111
6	ASPECTOS DE MOBILIDADE E CIRCULAÇÃO VIÁRIA	112
6.1	MOBILIDADE MUNICIPAL	112
6.2	CIRCULAÇÃO VIÁRIA URBANA	115
6.2.1	<i>Ciclovias</i>	118
6.2.2	<i>Pontos Críticos e de Conflitos Viários</i>	119
6.2.3	<i>Polos Geradores de Tráfego</i>	121
7	ASPECTOS DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS	123
7.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	123
7.1.1	<i>Estação de Tratamento de Água (ETA)</i>	125
7.1.2	<i>Tipologia de Uso da Água</i>	129
7.1.3	<i>Previsões de Obras</i>	129
7.2	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	130
7.2.1	<i>Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)</i>	130
7.2.2	<i>Previsões de Obras</i>	132
7.3	DRENAGEM URBANA.....	132
7.3.1	<i>Macro drenagem</i>	133
7.3.2	<i>Micro drenagem</i>	133
7.4	RESÍDUOS SÓLIDOS	135
7.5	ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	137
7.6	TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO	138
8	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	142
8.1	EDUCAÇÃO	142
8.1.1	<i>Matrículas</i>	150
8.1.2	<i>Abrangência dos Equipamentos Públicos de Educação</i>	152
8.1.3	<i>Programas Educacionais</i>	155
8.2	SAÚDE	156
8.2.1	<i>Atenção Primária à Saúde</i>	158
8.2.2	<i>Rede de Atenção Especializada</i>	158
8.2.3	<i>Rede de Atenção Hospitalar</i>	159
8.2.4	<i>Rede de Urgência e Emergência</i>	159
8.2.5	<i>Vigilância em Saúde</i>	160
8.2.6	<i>Assistência Farmacêutica</i>	160
8.2.7	<i>Transporte Sanitário</i>	160
8.2.8	<i>Inovação Tecnológica e Informatização</i>	161
8.2.9	<i>Abrangência dos Equipamentos Públicos de Saúde</i>	162
8.3	ASSISTÊNCIA SOCIAL	164
8.3.1	<i>Parceria com as Organizações da Sociedade Civil</i>	166
8.3.2	<i>Abrangência dos Equipamentos Públicos de Assistência Social</i>	168
8.3.3	<i>Benefícios, Programas Sociais e de Transferência de Renda</i>	174
8.3.4	<i>Considerações</i>	174

8.4	CULTURA, ESPORTE E LAZER	175
8.4.1	<i>Equipamentos Públicos de Cultura</i>	175
8.4.2	<i>Equipamentos Públicos de Esporte e Lazer.....</i>	179
8.5	SEGURANÇA PÚBLICA	183
8.5.1	<i>Abrangência dos equipamentos de segurança pública.....</i>	186
8.5.2	<i>Quadro de servidores.....</i>	187
8.5.3	<i>Programas e Serviços.....</i>	189
8.6	BEM-ESTAR E DEFESA ANIMAL.....	190
9	ASPECTOS INSTITUCIONAIS	192
9.1	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	192
9.2	CONSELHOS MUNICIPAIS	195
9.3	FINANÇAS MUNICIPAIS.....	196
10	ANÁLISE JURÍDICA	199
10.1	LEI ORGÂNICA	199
10.2	LEI DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	202
11	AVALIAÇÃO SISTÊMICA	206
12	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	209
13	ANEXOS.....	216

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Centro de Mogi Guaçu em 1925.....	2
Figura 2: Localização de Mogi Guaçu no Estado de São Paulo e divisas	3
Figura 3: Acessos a Mogi Guaçu – principais rodovias e estradas	4
Figura 4: Região de Influência do Arranjo Populacional de Campinas/SP.....	5
Figura 5: Região Geográfica Intermediária (RGI) de Campinas.....	6
Figura 6: Região Geográfica Imediata de Mogi Guaçu	6
Figura 7: Dados climatológicos de Mogi Guaçu	7
Figura 8: Transição entre o Embasamento Cristalino e a Bacia do Paraná	8
Figura 9: Geologia Municipal.....	9
Figura 10: Geomorfologia Municipal	11
Figura 11: Hipsometria municipal de Mogi Guaçu.....	12
Figura 12: Relevo sombreado – Mogi Guaçu	13
Figura 13: Hipsometria urbana	13
Figura 14: Declividade Municipal – Mogi Guaçu	14
Figura 15: Declividade da sede urbana – Mogi Guaçu	15
Figura 16: Detalhe de áreas com elevadas declividades – Município e sede urbana	16
Figura 17: Ilustração de porções de relevo inclinado na sede urbana de Mogi Guaçu.....	16
Figura 18: Recursos minerários do município de Mogi Guaçu	17
Figura 19: Vista aérea da pedreira e Usina de Mogi Guaçu.....	18
Figura 20: Localização da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI 9) no Estado de São Paulo – inserção de Mogi Guaçu	19
Figura 21: Compartimentação da UGRHI 9 - Inserção de Mogi Guaçu na sub-bacia Alto Mogi.....	20
Figura 22: Profundidade do nível das águas subterrâneas.....	22
Figura 23: Microbacias hidrográficas do município de Mogi Guaçu	23
Figura 24: Hidrografia Municipal	24
Figura 25: Hidrografia da Sede Urbana	25
Figura 26: Microbacias de captação de água (mananciais de abastecimento público)	26
Figura 27: Vista da Represa Cachoeira – PCH Mogi Guaçu.....	27
Figura 28: Criticidade a processos erosivos na UGRHI 9	28
Figura 29: Áreas de Risco de Mogi Guaçu – Deslizamento e Inundações	36
Figura 30: Rotas de fuga e pontos de encontro da ZAS da PCH Mogi Guaçu	37
Figura 31: Biomas de Mogi Guaçu	38
Figura 32: Regiões fitoecológicas de Mogi Guaçu	39
Figura 33: Cobertura vegetal florestal municipal.....	40
Figura 34: Cobertura vegetal urbana	41
Figura 35: Reserva Biológica de Mogi Guaçu.....	44
Figura 36: Vista da RPPN Parque Florestal São Marcelo	44
Figura 37: Unidades de Conservação no município de Mogi Guaçu.....	45
Figura 38: Áreas úmidas de Mogi Guaçu.....	46
Figura 39: Largura das Áreas de Preservação Permanente em Cursos d'água Naturais	47
Figura 40: Vista de trechos das APPs do rio Mogi Guaçu – área rural e sede urbana.....	47
Figura 41: Áreas de preservação permanente (APPs) da sede urbana	48
Figura 42: Densidade populacional municipal por setor censitário – 2022	52
Figura 43: Densidade populacional urbana por setor censitário – 2022	53
Figura 44: Composição do IPRS, conforme dimensão.....	55
Figura 45: Grupos do IPRS	56
Figura 46: Municípios paulistas, segundo grupos do IPRS – 2018	56

Figura 47: Quadro-resumo das variáveis componentes do IPVS, segundo dimensões.....	57
Figura 48: Município de Mogi Guaçu, segundo grupos do IPVS – 2010.....	58
Figura 49: Concentração de atividades agropecuárias no território municipal - 2024	64
Figura 50: Concentração de silvicultura no território municipal - 2024.....	66
Figura 51: Comparativo do uso da terra (natural e antrópico) de Mogi Guaçu	68
Figura 52: Cobertura do uso da terra de Mogi Guaçu.....	69
Figura 53: Painel da Regularização Fundiária (PRA) – Mogi Guaçu.....	71
Figura 54: Macrozoneamento rural estabelecido pela Lei Complementar nº 968/2008	72
Figura 55: Inserção de Mogi Guaçu no zoneamento ecológico-econômico do Estado de São Paulo (ZEE-SP) – Zona 5.....	73
Figura 56: Decreto-Lei Nacional nº 311/1938.....	74
Figura 57: Evolução da mancha urbana de Mogi Guaçu nas décadas de 1985, 1995, 2005, 2015 e 2023	75
Figura 58: Evolução do perímetro urbano – sede urbana	77
Figura 59: Evolução dos perímetro urbanos – 2008 a 2019	78
Figura 60: Perímetros urbanos de Mogi Guaçu - sede urbana, distritos e aglomerados urbanos - Lei Complementar nº 1385/2019	79
Figura 61: Zoneamento urbano vigente	92
Figura 62: Loteamentos urbanos	98
Figura 63: Vazios urbanos na sede urbana de Mogi Guaçu.....	99
Figura 64: Vista da cerâmica desativada	100
Figura 65: Domicílios sem abastecimento de água da rede geral - 2022	102
Figura 66: Domicílios sem esgotamento sanitário e sem banheiro - 2022	102
Figura 67: Locais contemplados pela implantação de conjuntos habitacional e lotes urbanizados de Interesse Social	105
Figura 68: Patrimônio histórico-cultural de Mogi Guaçu	107
Figura 69: Vistas do rio Mogi Guaçu na sede urbana.....	109
Figura 70: Prática de esportes náuticos no rio Mogi Guaçu	110
Figura 71: Atrativos turísticos de Mogi Guaçu	110
Figura 72: Mobilidade regional de Mogi Guaçu	113
Figura 73: Imagens das rodovias componentes da mobilidade regional de Mogi Guaçu	114
Figura 74: Linha férrea de Mogi Guaçu e estação.....	115
Figura 75: Hierarquização do Sistema Viário – sede urbana	117
Figura 76: Localização dos pontos críticos e de conflito viário – sede urbana de Mogi Guaçu	121
Figura 77: Localização da ETA da sede urbana de Mogi Guaçu	125
Figura 78: Localização das ETAs do Distrito de Martinho Prado Júnior.....	125
Figura 79: Fluxograma de tratamento de água para abastecimento público.....	126
Figura 80: Evolução das perdas de distribuição de água em Mogi Guaçu.....	128
Figura 81: Gráfico dos principais serviços solicitados (ouvidoria 162) – ano de 2024	128
Figura 82: Medidas de controle de drenagem.....	132
Figura 83: Vista do aterro sanitário encerrado – Jardim Alvorada.....	135
Figura 84: Saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos)	137
Figura 85: Cobertura de telefonia móvel no município	141
Figura 86: Cobertura 5G no município	141
Figura 87: Equipamentos públicos de educação em Mogi Guaçu.	149
Figura 88: Localização dos equipamentos públicos de educação e raios de abrangência	153
Figura 89: Raios máximos de abrangência no planejamento de equipamentos de saúde	162
Figura 90: Localização e raios de abrangência dos equipamentos públicos de saúde.....	163

Figura 91: Equipamentos públicos de assistência social em Mogi Guaçu.	166
Figura 92: Localização dos equipamentos públicos de assistência social em Mogi Guaçu.	169
Figura 93: Equipamentos públicos de cultura, esporte e lazer em Mogi Guaçu.	176
Figura 94: Localização dos equipamentos públicos de cultura em Mogi Guaçu.	177
Figura 95: Equipamentos públicos de esporte e lazer em Mogi Guaçu.	180
Figura 96: Localização dos equipamentos públicos de esporte e lazer em Mogi Guaçu.	182
Figura 97: Vista aérea do Centro de Ressocialização Feminino.	183
Figura 98: Equipamentos de segurança pública em Mogi Guaçu.	185
Figura 99: Localização dos equipamentos de segurança pública em Mogi Guaçu.	187
Figura 100: Organograma da estrutura administrativa municipal.	193

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Áreas de risco mapeadas - Mogi Guaçu.	29
Quadro 2: Características da área de risco de Deslizamento – Mogi Guaçu.	30
Quadro 3: Características das áreas de risco de Inundação – Mogi Guaçu.	30
Quadro 4: Patrimônio Histórico em Mogi Guaçu.	106
Quadro 5: Principais características das rodovias de Mogi Guaçu.	112
Quadro 6: Pontos críticos e de conflito viário – sede urbana de Mogi Guaçu.	119
Quadro 7: Análise crítica do sistema de drenagem urbana de Mogi Guaçu.	134
Quadro 8: Total de unidades escolares segundo rede de ensino na área urbana e rural.	142
Quadro 9: Equipamentos públicos e conveniados de educação em Mogi Guaçu.	143
Quadro 10: Equipamentos particulares de educação em Mogi Guaçu.	147
Quadro 11: Estabelecimentos públicos e conveniados de educação segundo a modalidade de ensino.	148
Quadro 12: Lista de espera dos Centros de Educação Infantil de Mogi Guaçu.	151
Quadro 13: Equipamentos públicos de saúde em Mogi Guaçu.	157
Quadro 14: Equipamentos públicos de assistência social em Mogi Guaçu.	165
Quadro 15: Serviços socioassistenciais executados em parceria com as Organizações da Sociedade Civil em Mogi Guaçu.	167
Quadro 16: Equipamentos públicos de cultura em Mogi Guaçu.	175
Quadro 17: Festividades culturais em Mogi Guaçu.	178
Quadro 18: Equipamentos e espaços públicos de esporte e lazer em Mogi Guaçu.	179
Quadro 19: Equipamentos de segurança pública em Mogi Guaçu.	184
Quadro 20: Quadro de servidores dos equipamentos municipais de segurança pública de Mogi Guaçu e suas atribuições.	188
Quadro 21: Conselhos Municipais de Mogi Guaçu e Secretarias vinculadas.	195
Quadro 22: Condicionantes, Deficiências e Potencialidades de Mogi Guaçu.	207

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Declividades de Mogi Guaçu por classe.	14
Tabela 2: Caracterização da rede de drenagem da UGRHI 9.	20
Tabela 3: Disponibilidade hídrica da UGRHI 9.	21
Tabela 4: Número de barramentos outorgados do município de Mogi Guaçu.	22
Tabela 5: Fitofisionomia do município de Mogi Guaçu.	38

Tabela 6: Classe de tamanho de fragmento de vegetação nativa de Mogi Guaçu	39
Tabela 7: Unidades de Conservação do município de Mogi Guaçu	43
Tabela 8: População total residente – 2000, 2010, 2022, 2025	49
Tabela 9: Densidades populacionais urbanas em 2022	51
Tabela 10: IDHM e seus indicadores no município de Mogi Guaçu – 1991 a 2010.	54
Tabela 11: IPRS da sub-bacia do Alto Guaçu (UGRHI 9) – 2018	57
Tabela 12: Empregabilidade por setor de atividade econômica em Mogi Guaçu – 2023	59
Tabela 13: Área dos estabelecimentos agropecuários.....	64
Tabela 14: Produção agrícola no município de Mogi Guaçu - 2025.....	65
Tabela 15: Produção pecuária no município de Mogi Guaçu - 2025	65
Tabela 16: Silvicultura no município de Mogi Guaçu - 2025	66
Tabela 17: Cobertura do uso da terra de Mogi Guaçu – área em 2023	69
Tabela 18: Classificação dos imóveis rurais – INCRA.....	70
Tabela 19: Enquadramento das propriedades rurais municipais, segundo a classificação dos imóveis rurais do incra	70
Tabela 20: Informações Urbanísticas – Zona Residencial (ZR).....	80
Tabela 21: Informações Urbanísticas – Zona de Atividades Centrais (ZAC).....	81
Tabela 22: Informações Urbanísticas – Zona Comercial (ZCO)	81
Tabela 23: Informações Urbanísticas – Zona Industrial Leve (ZIL)	82
Tabela 24: Informações Urbanísticas – Zona Industrial Pesada (ZIP)	83
Tabela 25: Informações Urbanísticas – Zona de Urbanização Específica (ZUE)	83
Tabela 26: Informações Urbanísticas – Zona de Expansão Urbana (ZEX).....	84
Tabela 27: Informações Urbanísticas – Zona de Urbanização prioritária (ZUP).....	85
Tabela 28: Informações Urbanísticas – Zona de Integração Urbana (ZIU).....	85
Tabela 29: Informações Urbanísticas – Zona Urbana Restrita (ZUR).....	86
Tabela 30: Informações Urbanísticas – Zona de Proteção Ambiental (ZPA)	87
Tabela 31: Informações Urbanísticas – Zona de Recreação e Lazer (ZRL)	87
Tabela 32: Informações Urbanísticas – Zona de Especial Urbana Remota (ZEUR).....	88
Tabela 33: Informações Urbanísticas – Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).....	89
Tabela 34: Informações Urbanísticas – Zona de Proteção Permanente (ZPP).....	89
Tabela 35: Parâmetros urbanísticos – zoneamento vigente.....	91
Tabela 36: Relação dos loteamentos de Mogi Guaçu	94
Tabela 37: Tipologia dos domicílios por espécie em Mogi Guaçu	101
Tabela 38: Conjuntos habitacionais de interesse social (horizontal e vertical) implantados pelo poder público.....	103
Tabela 39: Produção de lotes urbanizados	104
Tabela 40: Captação superficial – média do ano de 2024	124
Tabela 41: Sistema de poços artesianos – captação subterrânea.....	124
Tabela 42: Histograma de consumo geral - 2025	129
Tabela 43: Volume de esgoto tratado por ETE – ano base 2024	130
Tabela 44: Estações de tratamento de esgoto municipais – principais características.....	131
Tabela 45: Vista da área da lagoa desativada da ETE Jesiel Corrêa Fonseca	131
Tabela 46: Raios máximos de abrangência no planejamento de equipamentos de educação segundo Gouvêa (2008).	152
Tabela 47: Demandas realizadas pelos programas de bem-estar e defesa animal.....	191
Tabela 48: Composição do quadro pessoal administrativo	194
Tabela 49: Receitas e despesas orçamentárias, em R\$ milhões – 2023/2024	196
Tabela 50: Principais Indicadores Financeiros (2024)	196

Tabela 51: Despesas realizadas e estimadas por função de governo	197
Tabela 52: Receitas e despesas orçamentárias, em R\$ milhões – 2023/2024	198

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALESP	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANM	Agência Nacional de Mineração
APA	Área de Proteção Ambiental
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APP	Área de Preservação Permanente
ATT	Área de Transporte de Transbordo
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CA	Coeficiente de Aproveitamento
CALVI	Casa de Apoio Longa Vida
CAM	Centro de Atendimento à Mulher
CAMP	Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CARS	Centro de Ação e Recuperação Social
CASMOCU	Centro de Ação Social de Mogi Guaçu
CATEA	Centro de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista
CATI	Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
CBH-MOGI	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu
CDHU	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
CEAPE	Centro de Apoio Pedagógico Especializado
CEGEP	Centro Guaçuano de Educação Profissional
CEGIM	Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento
CEH	Conselho Estadual de Habitação
CEIS	Centros de Educação Infantil
CESP	Companhia Energética de São Paulo
CGIM	Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMPU	Comissão Municipal de Política Urbana
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNZU	Comitê Nacional de Zonas Úmidas
COHAB	Companhia de Habitação Popular
COMTUR	Conselho Municipal de Turismo
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONDEPHAAT	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CTGEO	Centro de Tecnologias Geoambientais
DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica
DEAC	Diária Especial por Atividade Complementar
DENATRAN	Departamento Nacional de Trânsito
DETRANSP	Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
DETRAN-SP	Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

DIG	Delegacia de Investigações Gerais
DISE	Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes
DMAPU	Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EE	Estação Ecológica
EEX	Estação Experimental
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMEB	Escolas Municipais de Ensino Básico
EMEF	Escolas Municipais de Ensino Fundamental
EMEI	Escolas Municipais de Educação Infantil
EMIA	Escola Municipal de Iniciação Artística Professora Ivete Maria Bueno
EMTU	Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos
ENEC	Estratégia Nacional de Escolas Conectadas
FEG	Fundação Educacional Guaçuana
FEPASA	Ferrovia Paulista S.A.
FETEG	Festival de Teatro do Estudante Guaçuano
FGH	Fundo Garantidor Habitacional
FJP	Fundação João Pinheiro
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FPHIS	Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social
FUMSEG	Fundo Municipal de Segurança Pública
FUST	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações
GCM	Guarda Civil Municipal
GOC	Grupo de Operações com Cães
GTAM	Grupo Tático com Apoio de Motocicletas
HAB	Habitante
HIS	Habitação de Interesse Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICVN	Índice de cobertura vegetal natural
IDESP	Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IG	Instituto Geológico
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPA	Instituto de Pesquisas Ambientais
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPRS	Índice Paulista de Responsabilidade Social
IPT	Instituto de Pesquisas Tecnológicas
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVS	Índice Paulista de Vulnerabilidade Social
Km	Quilômetro
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MAJOG	Projeto Jogos Matemáticos
MCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
MIT	Município de Interesse Turístico
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAE	Plano de Ação de Emergência
PAE	Plano de Ação de Emergência

PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBB	Programa Bicicleta Brasil
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PDDI	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PDUH	Plano de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
PGT	Polos Geradores de Tráfego
PIB	Produto Interno Bruto
PIGIRS	Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
PlanHab	Plano Nacional de Habitação
PLHIS	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PMAT	Plano de Modernização da Administração Tributária
PMMG	Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
PMT	Plano Municipal de Turismo
PNE	Plano Nacional de Educação
PNEERQ	Política Nacional de Equidade Educação para as Relações Étnico Raciais e Educação Escolar Quilombola
PNMB	Política Nacional de Mobilidade Urbana
PNSB	Política Nacional de Saneamento Básico
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRA	Painel da Regularização Ambiental
PRISB	Plano Regional Integrado de Saneamento Básico
PROEC	Programa Escola e Comunidade
PSB	Proteção Social Básica
RA	Região Administrativa
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RAPS	Rede de Atenção Psicossocial
REBIO	Reserva Biológica
REGIC	Regiões de Influência das Cidades
RGI	Região Geográfica Intermediária
RIC	Região de Influência de Campinas
RMC	Região Metropolitana de Campinas
ROMU	Rondas Ostensivas Municipais
RP	Rondas Patrimoniais
RPPN	Reserva Particular de Patrimônio Natural
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde
SAAMA	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
SAEDIS	Serviço Ambulatorial Especializado em Doenças de Interesse Sanitário
SAMAE	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAP	Sistema Ambiental Paulista
SARESP	Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo
SDUH	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SEADE	Sistema Estadual de Análise de Dados do Estado de São Paulo
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECUL	Secretaria Municipal de Cultura
SECULT	Secretaria Municipal de Cultura
SEMIL	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

SHNIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SICAR	Sistema de Cadastro Ambiental Rural
SIG	Sistema de Informações Geográficas
SMI	Sistema Municipal de Inovação
SMSP	Secretaria Municipal de Segurança Pública
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SOE	Sistema de Outorga Eletrônica
SOM	Secretaria de Obras e Mobilidade
SP	São Paulo
SPDU	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
SSM	Secretaria de Serviços Municipais
SSRH	Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TFD	Tratamento Fora do Domicílio
TFT	Taxa de Fecundidade Total
UBS	Unidade Básica de Saúde
UCs	Unidades de Conservação
UGRHI	Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos
UNACON	Unidade de Alta Complexidade
UPA	Pronto Atendimento
USF	Unidade de Saúde da Família
UCI	Unidade de Cuidados Intermediários
UTI	Unidade de Terapia Intensiva
VCP	Aeroporto Internacional de Viracopos
ZAC	Zona de Atividades Centrais
ZAS	Zona de Autossalvamento
ZCO	Zona Comercial
ZEE-SP	Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZEUR	Zona Especial Urbana Remota
ZEX	Zona de Expansão Urbana
ZIL	Zona Industrial Leve
ZIP	Zona Industrial Pesada
ZIU	Zona de Integração Urbana
ZPA	Zona de Proteção Ambiental
ZPP	Zona de Proteção Permanente
ZRL	Zona de Recreação e Lazer
ZR	Zona Residencial
ZSS	Zona de Segurança Secundária
ZUE	Zona Urbana Específica
ZUP	Zona Urbana Prioritária
ZUR	Zona Urbana Restrita

EQUIPE TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Mirna Luiza Cortopassi Lobo (Arquiteta e Urbanista) - Coordenadora Geral	CAU/PR-A0447-2
Sandra Mayumi Nakamura (Arquiteta e Urbanista) - Coordenadora de Planejamento	CAU/PR-A28547-1
Nilo Aihara (Engenheiro Civil) – Coordenador Setorial	CREA/PR-8040/D
Walter Gustavo Linzmeyer – Coordenador Adjunto e Processo Participativo	CAU/PR-A33852-4
Vanessa Boscaro Fernandes (Arquiteta e Urbanista)- Coordenadora Operacional	CAU/PR-A37721-0

EQUIPE TÉCNICA

Maria Alice S. C. Soares (Engenheira Civil) – Estudos Hidrológicos	CREA/PR-53016/D
Vanessa Fontana Kerecz Godoi (Engenheira Civil) – Estudos de Trânsito	CREA/PR-95580/D
Caroline Nayara Rech (Arquiteta e Urbanista) – Macrozoneamento	CAU/PR-A160012-5
Letícia Schmitt Cardon de Oliveira (Arquiteta e Urbanista) - Urbanismo	CAU/PR-A46913-0

EQUIPE COMPLEMENTAR

Arquitetos e Urbanistas

Renata Lazinski Silva - Macrozoneamento, Físico-Territorial do Plano Participativo	CAU/PR-A179941-0
Giulia Mazeto Nunens - Macrozoneamento, Físico-Territorial do Plano Participativo	CAU/PR-A306217-1
Carolina Raiane Gama de Oliveira de Moraes - Macrozoneamento, Físico-Territorial do Plano Participativo	CAU/PR-A310614-4
Sabrina Pietra Schedler Calza - Geoprocessamento	CAU A175991-4 PR

Advogada

Márcia Valéria dos S. Barbosa-Diagnóstico Jurídico e Elaboração de Minuta de Minuta de Lei	OAB/PR61291
--	-------------

Engenheira Ambiental

Lidia Sayoko Tanaka – Meio Ambiente	CREA/PR-87131/D
-------------------------------------	-----------------

Contador

Walter José Floriano de Moraes - Aspectos Econômicos e Institucionais	CRC/PR-025751/O-3
---	-------------------

COMISSÃO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)

Portaria n. 088, de 16 de julho de 2025

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Arqº Eduardo Manfrin Schmidt – Coordenador Municipal do PDDI e Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Arqº Vinicius Francisco Gurjão - Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Arqª Leticia Caetano Cambraia Campos - Diretora de Departamento

Esmail Lino de Gouvêa - Diretor de Departamento

Mara Rosana Silvério dos Reis Souza - Diretora de Departamento

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Dra. Ana Leticia Alcântara Rua - Secretária Adjunta de Finanças

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Engº Alexandro Batista Ricci - Engenheiro Agrônomo

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade:

Engº Pedro Luís Mendes de Sousa - Secretário Adjunto de Obras e Mobilidade

Representante da Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio:

Dr. Marcelo Vanzella Sartori - Secretário Municipal de Habitação, Indústria e Comércio

Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu:

Eduardo Glória de Almeida - Gerente de Projetos

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Dr. José Maurício Conceição - Procurador Jurídico do Município

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação:

Juliana Teixeira Domingues - Secretária Adjunta de Comunicação

1 INTRODUÇÃO

O presente documento integra o processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) do Município de Mogi Guaçu, pertinente à caracterização do território municipal a partir de uma abordagem multidimensional, alinhada às diretrizes do Estatuto da Cidade e aos princípios do desenvolvimento urbano sustentável. A revisão busca adaptar a gestão territorial às novas demandas socioeconômicas, ambientais e institucionais, promovendo um crescimento ordenado e inclusivo. A análise compreende aspectos físico-ambientais, socioeconômicos, territoriais, infraestruturais, institucionais e legais, fornecendo subsídios técnicos para a formulação de diretrizes e estratégias de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano.

A estrutura do diagnóstico em questão contempla a leitura urbanística do município, com a identificação de dinâmicas regionais, padrões de ocupação e infraestruturas existentes, bem como os desafios relacionados à mobilidade, habitação, saneamento e serviços públicos. A dimensão ambiental aborda a geologia, geomorfologia, recursos naturais, a qualidade ambiental e as áreas de proteção, evidenciando fatores de risco e vulnerabilidades. No eixo socioeconômico, são analisadas as tendências demográficas, os indicadores sociais e a estrutura produtiva, identificando potencialidades e fragilidades do desenvolvimento local. No âmbito do uso e ocupação do solo, são analisadas as dinâmicas de ocupação do território, a evolução dos perímetros urbanos, uma leitura do zoneamento vigente, identificando as áreas potenciais à expansão e aquelas com restrição à expansão da ocupação antrópica, entre outras. São abordados aspectos de mobilidade e circulação viária, saneamento e equipamentos comunitários.

A abordagem jurídica examina a legislação urbanística vigente e os instrumentos normativos aplicáveis ao planejamento urbano, enquanto a leitura institucional investiga a governança municipal, os mecanismos de gestão e a sustentabilidade financeira do município. Esses aspectos garantem a compatibilidade entre o planejamento urbano e a legislação, assegurando diretrizes que viabilizem a execução das políticas públicas e a segurança jurídica das ações de ordenamento territorial.

A sistematização dessas informações possibilita a avaliação integrada do território, permitindo a identificação de conflitos de uso e ocupação do solo. Dessa forma, a revisão do Plano Diretor se estrutura como um processo dinâmico e adaptativo, alinhado às demandas contemporâneas e às diretrizes de sustentabilidade e de desenvolvimento urbano eficiente e inteligente.

A presente revisão, elaborada pelo Consórcio Cidadania, é supervisionada pela Comissão Municipal de Política Urbana (CMPU), criada pela Portaria n° 88/2025 e acompanhada pela Comissão Municipal Mista de Acompanhamento do PDDI, instituída pelo Decreto Municipal n° 28.013/2025.

2 ASPECTOS REGIONAIS

Historicamente, Mogi Guaçu teve origem com a chegada dos bandeirantes, no século XVII, que viajavam rumo ao oeste mineiro e a Goiás em busca do ouro, e estabeleceram um pequeno povoado para dar pouso aos tropeiros e desbravadores, às margens do rio que deu nome à cidade. Elevado à categoria de vila com a denominação de Mogi-Guassú, pela Lei Provincial nº 16/1877, desmembrado de Mogi-Mirim e à categoria de cidade pela Lei Estadual nº 1.038 de 1906.

O desenvolvimento econômico começou com a produção de café e após a instalação do ramal ferroviário da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro em 1875. Anos mais tarde teve início à fase industrial, com a chegada de imigrantes italianos e o desenvolvimento da indústria cerâmica, especialmente com a instalação da Cerâmica Mogi Guaçu, que chegou a ser a maior do país (Figura 1).

FIGURA 1: CENTRO DE MOGI GUAÇU EM 1925



Fonte: Wikipédia.



Fonte: Acervo Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

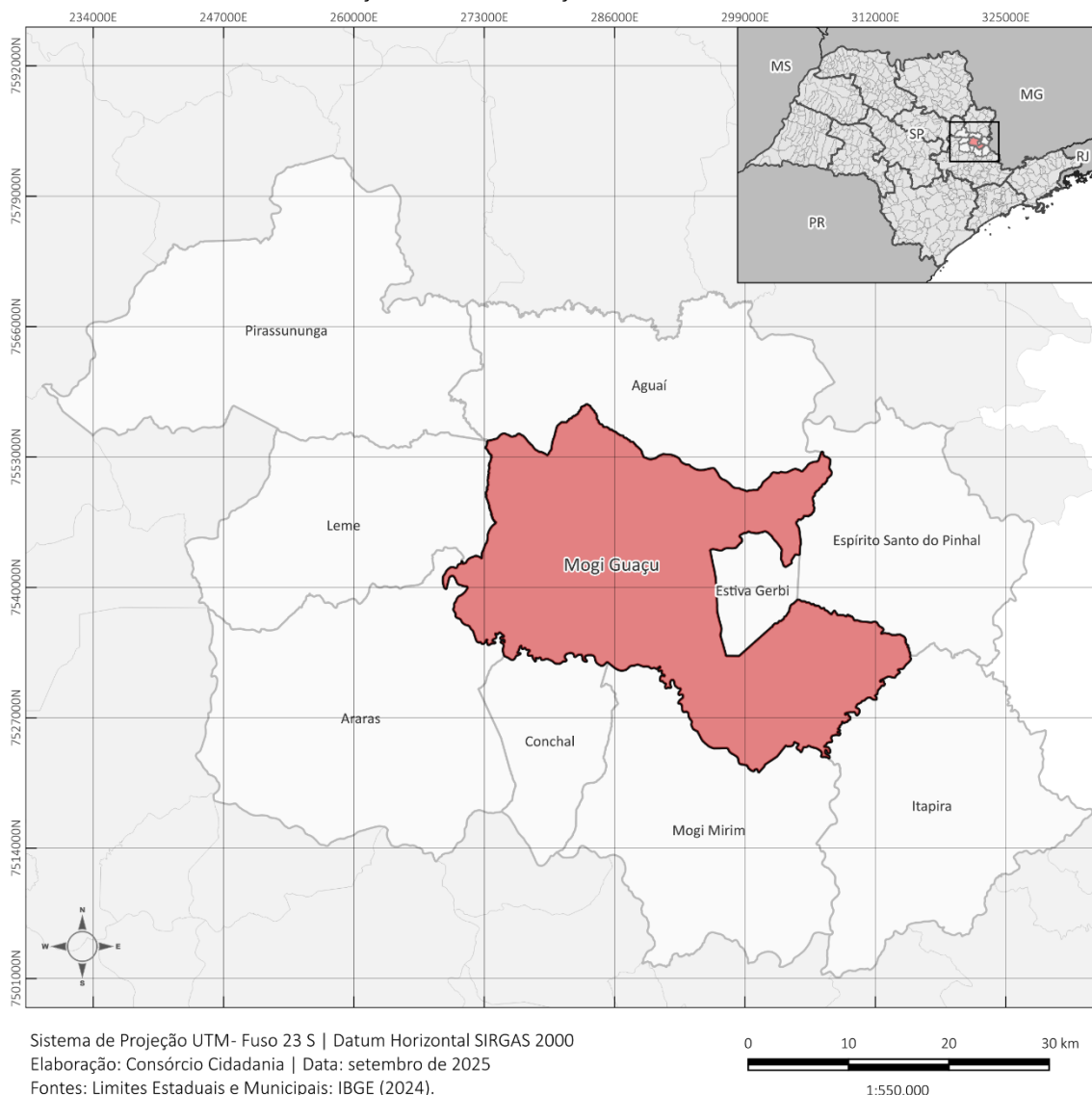
2.1 Localização e Acessos

O município de Mogi Guaçu localiza-se na região leste do Estado de São Paulo, cerca de 160 km da capital do estado, com área territorial de **812,753 km²** (IBGE, 2024).

Faz divisa com os seguintes municípios, conforme ilustra a Figura 2:

- Norte: Pirassununga e Aguaí;
- Sul: Itapira, Mogi Mirim e Conchal;
- Leste: Espírito Santo do Pinhal e Estiva Gerbi;
- Oeste: Araras e Leme.

FIGURA 2: LOCALIZAÇÃO DE MOGI GUAÇU NO ESTADO DE SÃO PAULO E DIVISAS



CONVENÇÕES:

□ Municípios de São Paulo ■ Unidades da Federação

LEGENDA:

■ Mogi Guaçu □ Municípios Limitrofes

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IBGE, 2024.

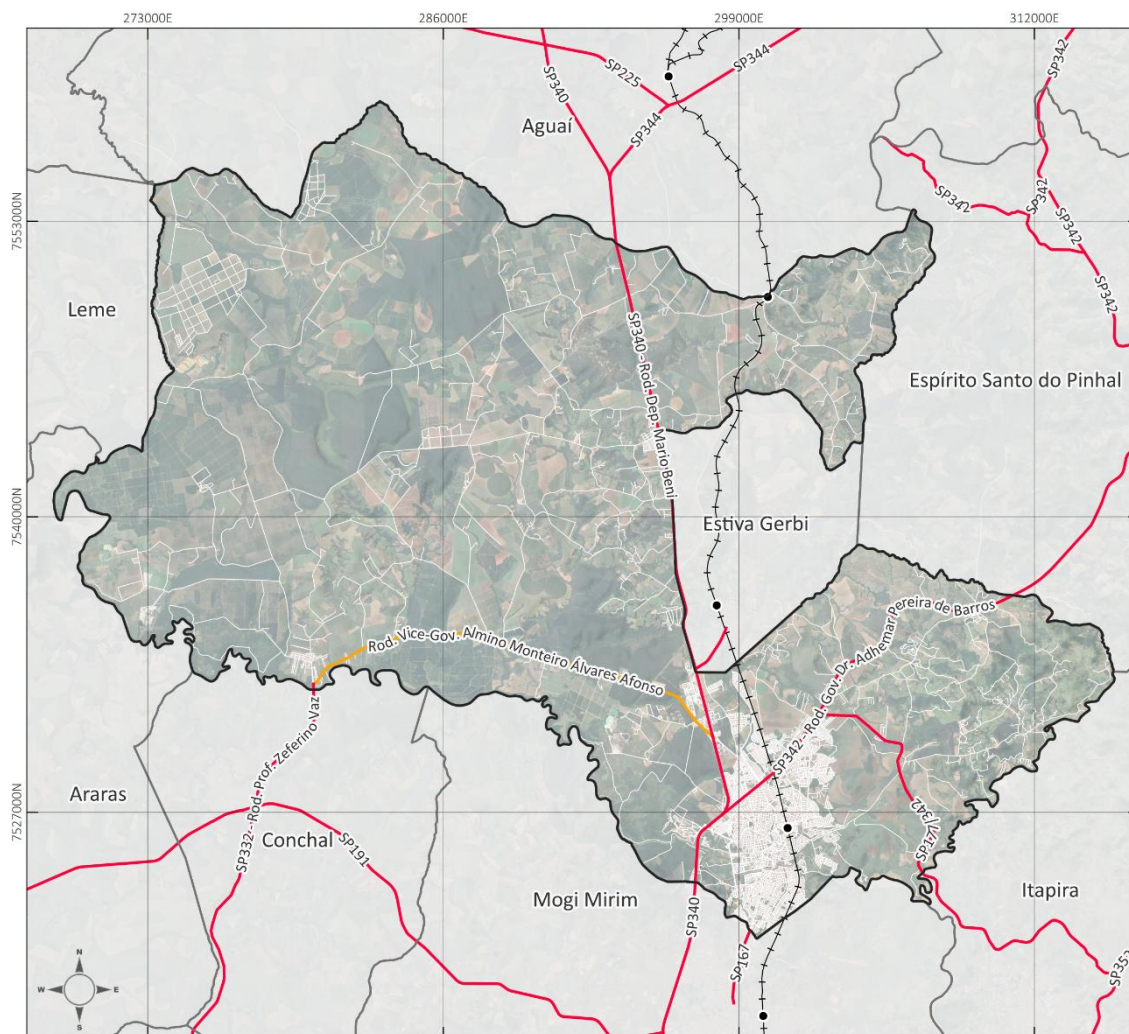
O acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito através das Rodovias dos Bandeirantes (SP-348) ou Anhanguera (SP-330), Rodovia Dom Pedro I (SP- 083/065), até o município de Campinas, e, a partir do trevo para Mogi Mirim, pelas rodovias Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros (SP 342) e Deputado Mario Beni (SP-340). Ainda, a partir de Mogi Mirim, o acesso pode ser feito pela rodovia Deputado Nagib Chaid (SP-167). A partir de Itapira, na região sudeste, há acesso pela rodovia vicinal Carmen Ruete de Oliveira (SPI-177/342). O acesso ao Distrito de Martinho Prado Júnior se dá pela rodovia vicinal Vice-Governador Almino Monteiro Álvares Afonso, conforme demonstra a Figura 3.

A mobilidade regional sofre grande influência da cidade de Campinas e sua Região Metropolitana (RMC), sendo importante fator de desenvolvimento regional, em função das interações econômicas decorrentes da movimentação de pessoas e insumos. Caracteriza-se de maneira geral, por um sistema de transporte diversificado, com ênfase no transporte público, incluindo ônibus e corredores exclusivos. A região possui alto volume de

deslocamentos intermunicipais, impulsionados pela concentração de atividades econômicas em Campinas e pela proximidade entre os municípios.

Dentre os principais aeroportos da região destacam-se o Aeroporto Internacional de Viracopos (VCP) e o Aeroporto Estadual de Campo dos Amarais (localizado em Campinas, é um aeroporto regional que opera voos domésticos – mais curtos e regionais - e atividades de aviação geral. Além disso, a região também conta com outros aeroportos próximos, como o Aeroporto de Guarulhos e o Aeroporto de Congonhas, ambos em São Paulo, capital.

FIGURA 3: ACESSOS A MOGI GUAÇU – PRINCIPAIS RODOVIAS E ESTRADAS



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: dezembro de 2025
Fontes: Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024).



CONVENÇÕES:

- Limite Municipal
- Municípios Limitrofes

LEGENDA:

- Estação Ferroviária
- Rodovias Estaduais
- Malha viária
- + + + Ferrovia
- Rodovia Vicinal

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IBGE, 2024.

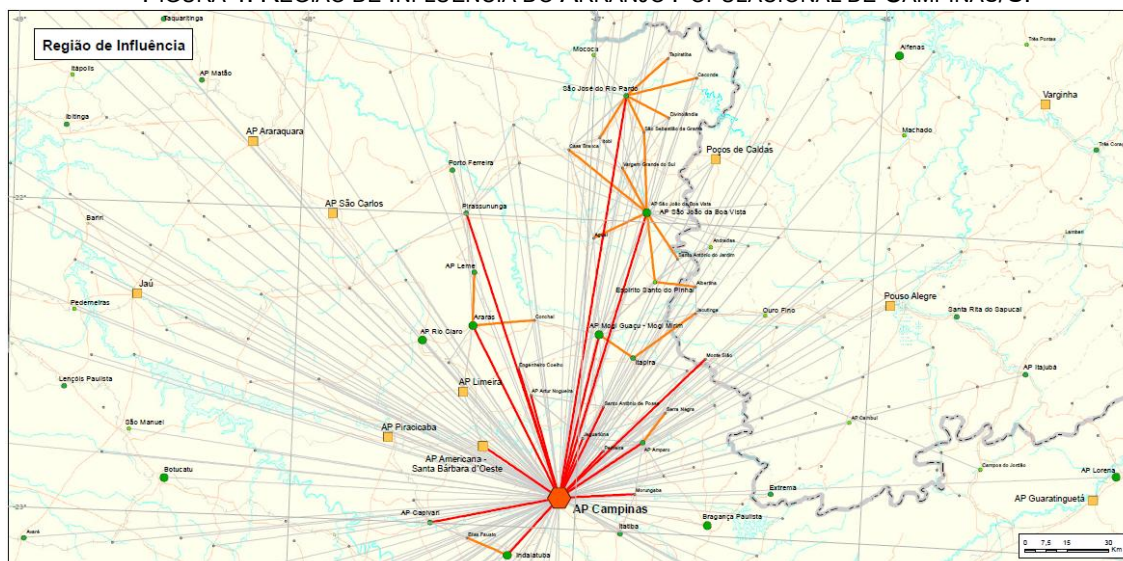
2.2 Inserção Estadual

O Município de Mogi Guaçu integra o Arranjo Populacional de Campinas/SP, de acordo com o estudo “Regiões Metropolitanas”, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018, sendo classificado como um **Centro Sub-Regional A**. Essa categoria reúne 96 cidades, predominantemente localizadas nas regiões Sudeste, Sul e Nordeste do país, com média populacional em torno de 120 mil habitantes. Mogi Guaçu está acima dessa média, destacando-se em relação aos demais municípios da mesma categoria, em função da sua dinâmica demográfica na última década.

De acordo com o critério classificatório do IBGE, os Centros Sub-Regionais A, das regiões Sudeste, Sul e Nordeste, caracterizam-se por exercer atividades de gestão menos complexas, com áreas de influência mais restritas em comparação às Capitais Regionais. São, em geral, cidades de porte populacional intermediário, com papel relevante no contexto regional, embora com menor abrangência territorial e funcional.

A noção de região de influência é operacionalizada por meio de vínculos estabelecidos entre centros urbanos de hierarquia menor direcionando-se àqueles com hierarquia superior. Com base no trabalho *Regiões de Influência das Cidades* (REGIC), do IBGE (2018), foi definida a Região de Influência, do Arranjo Populacional de Campinas - Região de Influência de Campinas (RIC), conforme ilustra a Figura 4. Nesse contexto, insere-se Mogi Guaçu como uma rede de cidades intermediárias comandada e bem nucleada por Campinas que possibilitou a constituição de um importante core econômico regional.

FIGURA 4: REGIÃO DE INFLUÊNCIA DO ARRANJO POPULACIONAL DE CAMPINAS/SP

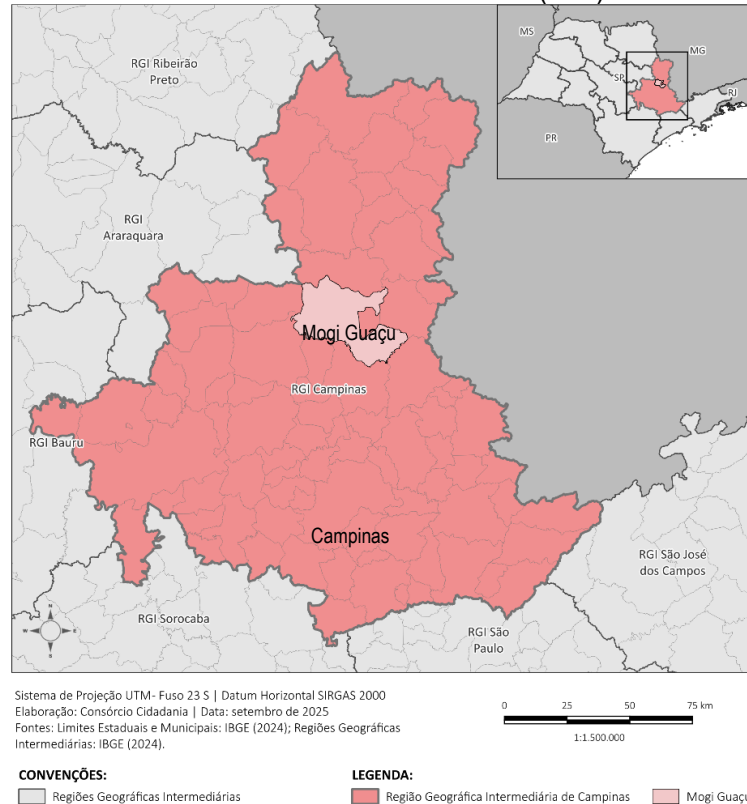


Fonte: IBGE, 2018.

O Município de Mogi Guaçu também integra a Região Geográfica Intermediária (RGI) de Campinas, composta por 11 municípios (Figura 5), conforme o estudo “Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias”, publicado pelo IBGE em 2017.

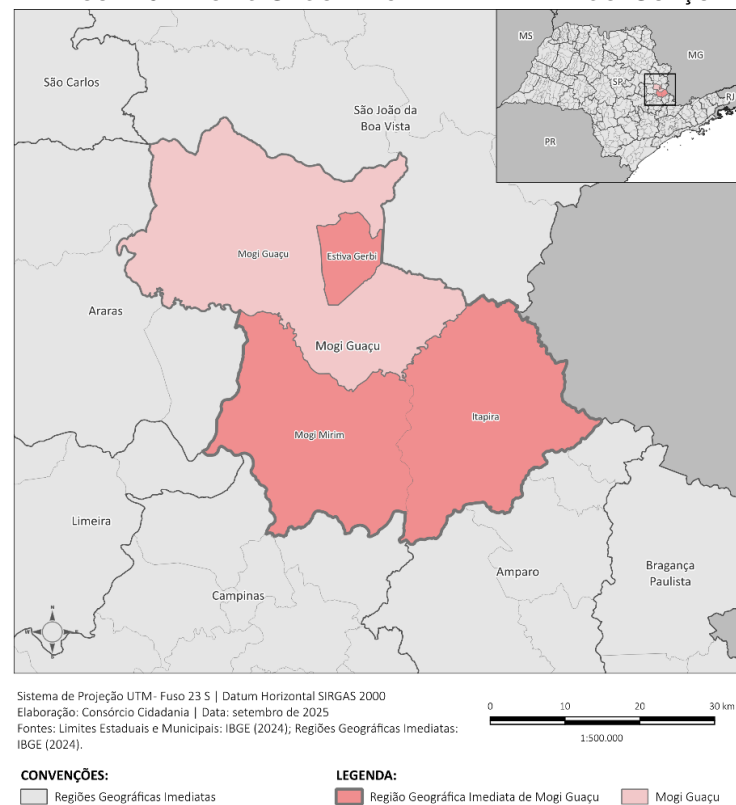
Além disso, Mogi Guaçu faz parte da Região Geográfica Imediata de Mogi Guaçu, que abrange quatro municípios: Estiva Gerbi, Itapira, Mogi Mirim e o próprio Mogi Guaçu (Figura 6). Dessa forma, Mogi Guaçu se destaca como um importante centro urbano de porte médio no interior paulista, com relevância regional tanto do ponto de vista geográfico quanto populacional, exercendo papel estratégico nas dinâmicas territoriais da Região Administrativa de Campinas.

FIGURA 5: REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA (RGI) DE CAMPINAS



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IBGE, 2024.

FIGURA 6: REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE MOGI GUAÇU



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IBGE, 2024.

3 ASPECTOS FÍSICO-AMBIENTAIS

Este capítulo traz a análise dos aspectos físico-ambientais do município de Mogi Guaçu, considerando sua inserção na bacia hidrográfica regional. É abordado o clima, geologia, geomorfologia, recursos minerários, hidrologia e vegetação.

3.1 Clima

O clima de Mogi Guaçu é o tropical de altitude ou subtropical, com inverno seco (*Köppen: Cwa*), com temperatura média mínima de 15,05 °C e média máxima de 27,87 °C. O verão é quente e úmido, com temperaturas entre 18 e 28 °C, com picos de máxima de 35 °C e mínimas podendo chegar a 14 °C. A primavera é a estação mais oscilatória em questões de temperatura, conforme demonstra a Figura 7.

FIGURA 7: DADOS CLIMATOLÓGICOS DE MOGI GUAÇU

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Temperatura máxima recorde (°C)	36,7	37,2	35,2	36,2	34,9	31,7	32,0	35,2	39,6	40,2	38,5	36,8	40,2
Temperatura máxima média (°C)	29,6	29,7	29,4	27,8	25,9	24,8	25,0	27,2	28,3	28,7	29,1	29,0	27,87
Temperatura mínima média (°C)	18,4	18,6	17,9	15,3	12,6	11,1	10,6	12,0	14,0	15,7	16,6	17,8	15,05
Temperatura mínima recorde (°C)	10,2	10,8	5,8	0,3	-1,2	-4,0	-2,7	-1,8	-0,4	2,8	6,6	9,2	-4,0
Precipitação (mm)	258,5	184,3	145,9	65,3	63,9	32,2	25,1	30,5	71,8	110,7	167,7	218,3	1 374,2

Fonte: Climatempo, 2025.

3.2 Geologia

A área municipal de Mogi Guaçu se localiza em uma região de transição entre as rochas do Embasamento Cristalino e as da Bacia do Paraná (Figura 8).

O Embasamento Cristalino caracteriza-se por forte heterogeneidade litológica, englobando gnaisses, granitos, xistos, quartzitos e rochas cataclásticas, de Idade Pré-Cambriana, fortemente estruturada (xistosidade, fraturas e falhas) e com frequentes contatos tectônicos entre as litologias. De acordo com De Mio e Gandolfi (1995) um caráter marcante das rochas do embasamento, de grande importância para a engenharia, é o contraste de competência dos pacotes rochosos, seja por diferenças composicionais ou de intensidade de fraturamento e deformação. Este contraste impõe variações bruscas do comportamento geotécnico ao longo de alguns poucos metros.

A porção da Bacia do Paraná é constituída por rochas sedimentares pertencentes ao Grupo Tubarão, de idade carbonífera superior, representadas por arenitos, siltitos, argilitos e diamictitos, em uma interdigitação típica de depósitos glaciais. Intrudidos, neste pacote de sedimentos ou no contato embasamento/bacia, ocorrem extensos sills de diabásio, correlacionados ao Grupo São Bento, de idade mesozóica e com baixa heterogeneidade litológica. Ocorrem ainda, capeando as diversas litologias da região, extensos depósitos

areno-argilosos com espessuras variáveis, de idade cenozóica e correlacionáveis à Formação Rio Claro.

Figura 8: Transição entre o Embasamento Cristalino e a Bacia do Paraná

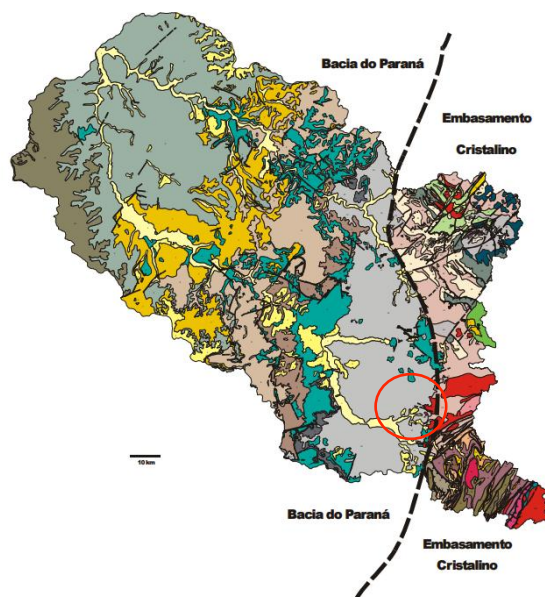


Figura 03 - Compartimentos geotectônicos

Fonte: CPRM, 2000.

NOTA:

Recorte da área de estudo - Bacias dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (SP). Escala 1:250.000.

Os aspectos geológicos que ocorrem na área do município de Mogi Guaçu são representados pelas seguintes rochas, de acordo com IPT (2015), demonstrado na Figura 6:

- **Província Paraná** (Província Sedimentar Meridional), em que predominam as rochas sedimentares da Bacia do Paraná, representadas pelo Grupo Itararé, e rochas intrusivas básicas e sedimentares da Bacia Serra Geral (Grupo São Bento).
- **Província Tocantins** - relacionadas ao Terreno Socorro-Guaxupé e ao Complexo Varginha-Guaxupé.
- Sedimentos e rochas sedimentares de idade cenozóica.

3.2.1 Província Paraná

O Grupo São Bento ocorre na porção central da sede urbana e à leste da área municipal. Está representado por rochas Intrusivas Básicas Tabulares associadas ao evento do vulcanismo da Bacia Serra Geral e é representado por expressivas soleiras diabásicas, com diques básicos em geral, incluindo diabásios, dioritos pórfiros, microdioritos pórfiros, gabros e lamprófiros, andesitos, monzonitos pórfiros e traquiandesitos.

O Grupo Itararé, predominante na área territorial do município e da sede urbana, é subdividido em Formação Aquidauana constituída por arenito, conglomerado, siltito a folhelho, de origens glacial, lacustre e fluvial e, Grupo Itararé Indiviso que é composto predominantemente por arenitos de granulação heterogênea, imaturos, passando a arenitos feldspáticos e mesmo a arcósios, com espessuras delgadas a bancos maciços ou

com estratificação plano-paralela à cruzada, de corrente aquosa. Também são característicos siltitos, lamitos, diamictitos e ritmitos, com cores amarelo, vermelho e cinza. Subordinadamente, associam-lhe delgadas camadas de carvão. Por suas características e associações litológicas indicam ser derivados de várias origens: fluvial, glacial, marinho, lacustre, praiano, deltaico, eólico, etc. De acordo com Perrotta *et al.* (2006), o modelo de sedimentação refere-se ao ambiente glácio-marinho. Descrições minuciosas de suas litofácies podem ser verificadas em Saad (1977), Fúlfaro *et al.* (1980) e Arab *et al.* (2009).

3.2.2 Província Tocantins

As rochas do Magmatismo relacionado ao Orógeno Socorro-Guaxupé, ocorrem na porção leste da sede urbana e leste e nordeste do município. Corresponde aos granitos foliados e ortognaisses calcialcalinos do tipo I que ocorrem no denominado Granito Pinhal-Ipaiúna (pi).

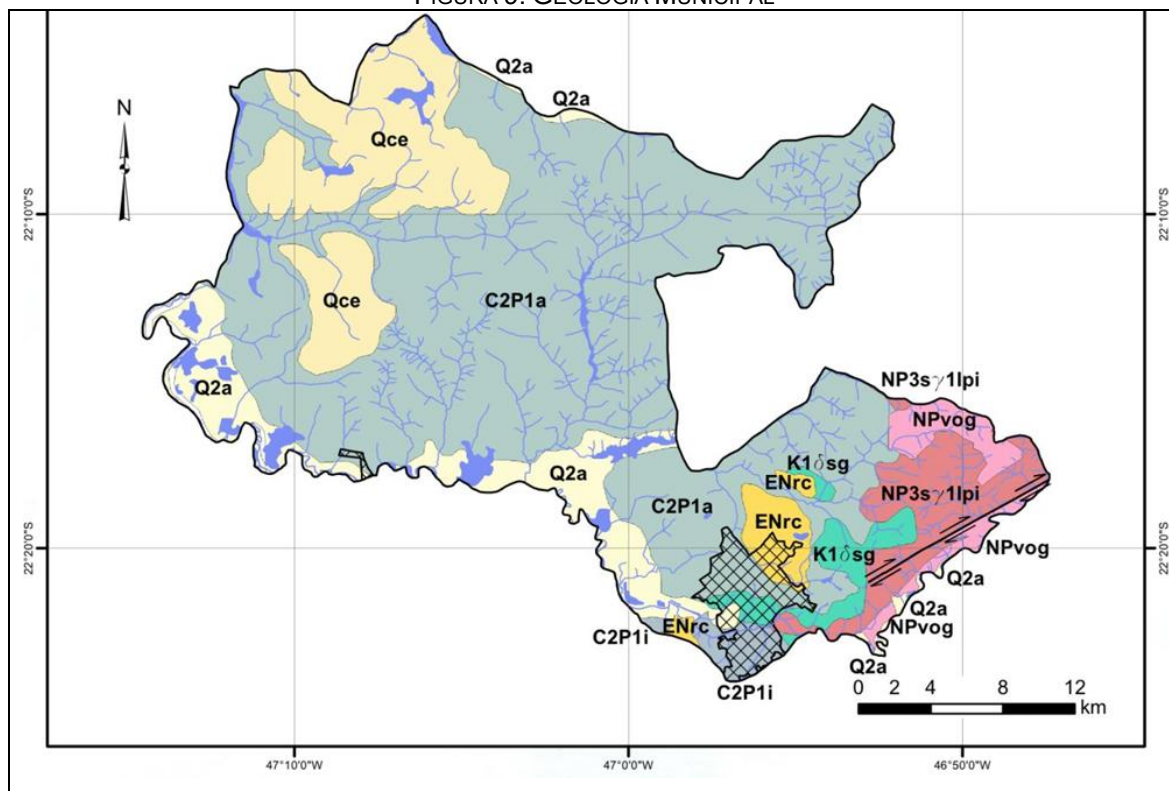
O Complexo Varginha-Guaxupé também se localiza na porção leste e nordeste da área municipal. Está representado, pela unidade ortognáissica migmatítica intermediária, composta por biotita-hornblenda nebulito de composição granodiorítica, granítica, sienítica e monzonítica, e granito gnáissico anatético metaluminoso, normalmente porfírico.

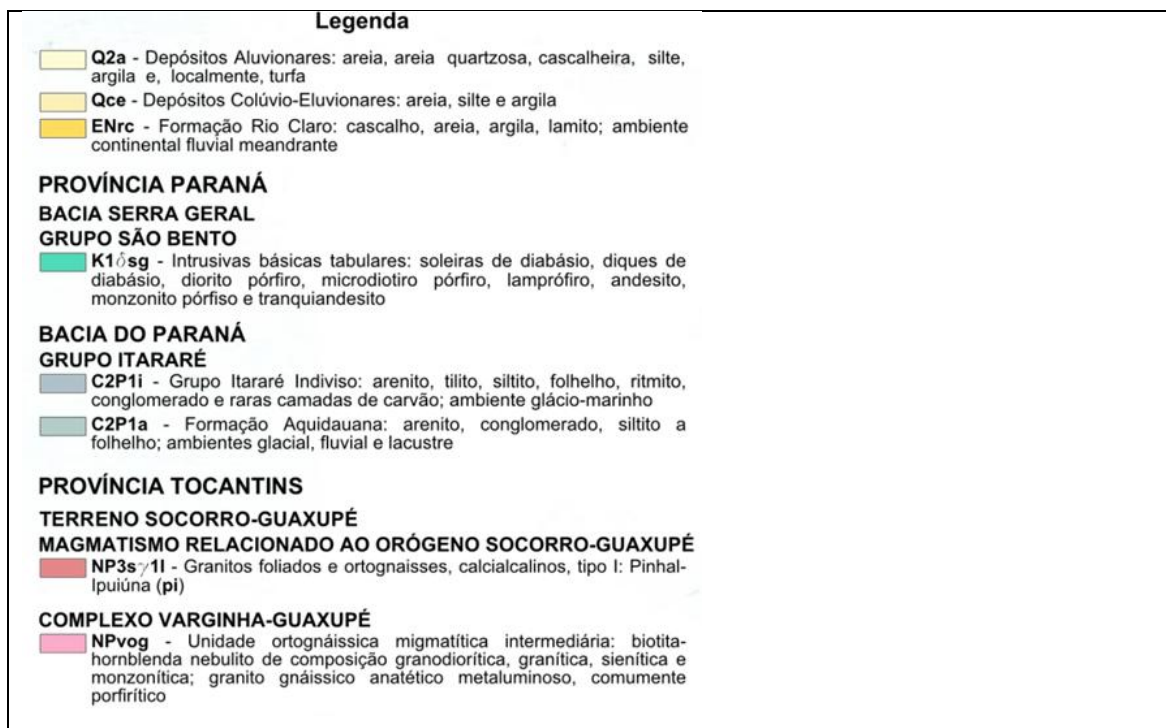
3.2.3 Sedimentos Cenozóicos e Formação Rio Claro

Os sedimentos cenozoicos ocorrem na porção noroeste e oeste do território municipal. Correspondem aos depósitos aluvionares representados por areia, areia quartzosa, cascalheira, silte, argila e, localmente, turfa; depósitos colúvio-eluvionares constituídos por areias, silte e argila.

A Formação Rio Claro, de ocorrência à nordeste da sede urbana, é representada por cascalho, areia, argila e lamito de ambiente continental fluvial meandrante.

FIGURA 9: GEOLOGIA MUNICIPAL





Fonte: IPT, 2015.

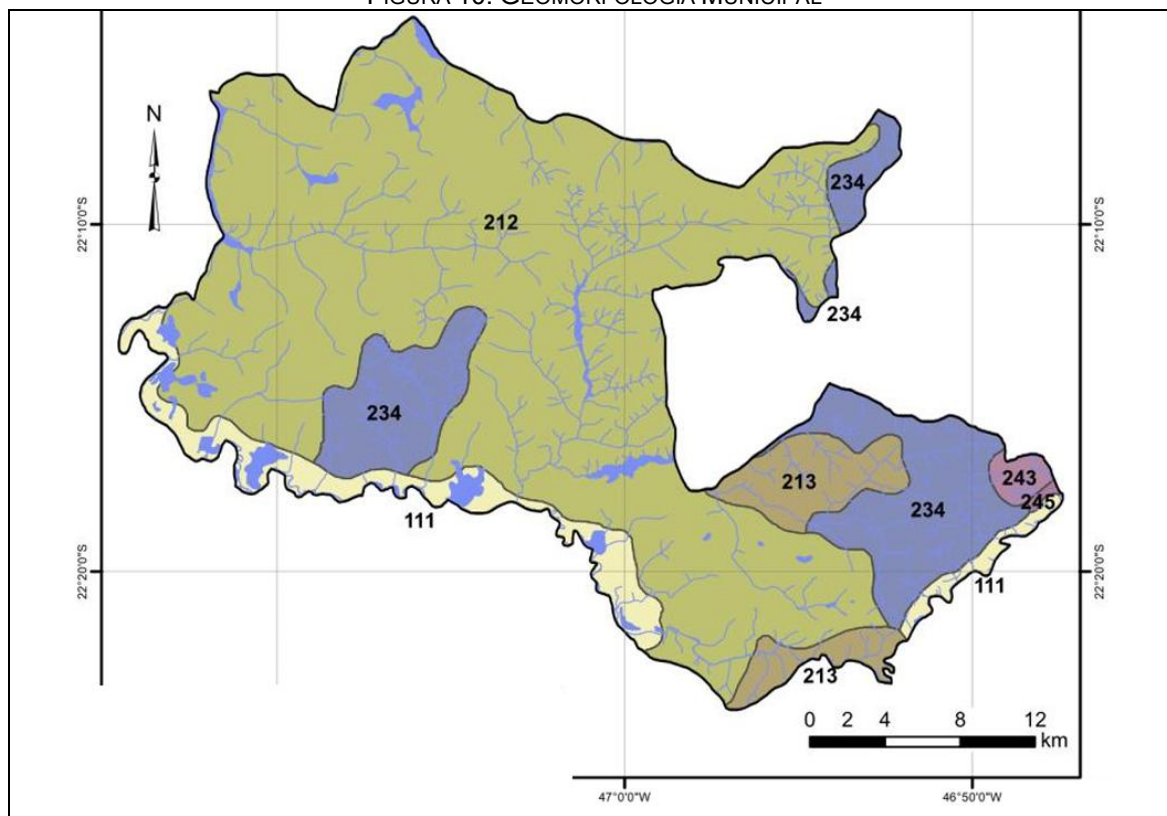
3.3 Geomorfologia

O município de Mogi Guaçu situa-se na transição entre dois domínios geomorfológicos: Depressão Periférica e Planalto Atlântico, sendo os limites desses terrenos coincidentes com o contato do Embasamento Cristalino e da Bacia Sedimentar do Paraná, conforme já ilustrado na Figura 8. A geomorfologia dos terrenos constituídos pelo Embasamento Cristalino possui predominância de morros de topos arredondados, vertentes com perfis retilíneos, presença de serras restritas, com alta densidade de drenagem, enquanto os terrenos pertencentes à Depressão Periférica, exibem um relevo com formas suavizadas, levemente onduladas e constituído por colinas amplas (Almeida, 1964).

Está inserido na Depressão Periférica, na zona do rio Mogi Guaçu, em áreas de Relevo de Degradação em Planaltos Dissecados, classificados segundo IPT (1981), como Colinas Amplas e em menor escala, por Colinas Médias e Morrotes Alongados e Espigões, conforme Figura 10.

Nas Colinas Amplas, as quais são predominantes na área municipal, o relevo apresenta topos extensos e aplainados e vertentes com perfis retilíneos a convexos. A drenagem é de baixa densidade, com padrão subdendrítico, vales abertos e planícies aluviais interiores. Na porção sudeste do município, evidenciam-se as Colinas Médias, com topos aplainados, vertentes com perfiz convexos a retilíneos, cuja drenagem caracteriza-se por ser de média à baixa densidade, padrão sub-retangular, vales abertos a fechados e planícies aluviais interiores restritas (IPT, 2015). Em alguns trechos dessa porção há áreas dispersas com declividades acima de 15%. Já, nas margens do rio Mogi Guaçu ocorrem as Planícies Aluviais com terrenos baixos e mais ou menos planos, sujeitos a inundações periódicas (IPT, 2015). Os Morrotes encontram-se à leste e centro-oeste do território municipal, em que predominam interflúvios sem orientação preferencial, topos angulosos a achatados, vertentes ravinadas com perfis retilíneos. Drenagem de média a alta densidade, padrão dendrítico e vales fechados.

FIGURA 10: GEOMORFOLOGIA MUNICIPAL



Legenda

RELEVOS DE AGRADAÇÃO

CONTINENTAIS

- 111 - Planícies Aluviais: terrenos baixos e mais ou menos planos, junto às margens dos rios, sujeitos periodicamente a inundações

RELEVOS DE DEGRADAÇÃO, EM PLANALTOS DISSECADOS

RELEVO COLINOSO

(predominam baixas declividades - até 15% - e amplitudes locais inferiores a 100 metros)

- 212 - Colinas Amplas: predominam interflúvios com áreas superiores a 4km², topos extensos e aplainados, vertentes com perfis retilíneos a convexos. Drenagem de baixa densidade, padrão subdendrítico, vales abertos, planícies aluviais interiores restritas, presença eventual de lagoas perenes ou intermitentes.
- 213 - Colinas Médias: predominam interflúvios com áreas de 1 a 4km², topos aplainados, vertentes com perfis convexos a retilíneos. Drenagem de média a baixa densidade, padrão sub-retangular, vales abertos a fechados, planícies aluviais interiores restritas, presença eventual de lagoas perenes ou intermitentes.

RELEVO DE MORROTES

(predominam declividades médias a altas - acima de 15% - e amplitudes locais inferiores a 100m)

- 234 - Morrotes Alongados e Espigões: predominam interflúvios sem orientação preferencial, topos angulosos a achatados, vertentes ravinadas com perfis retilíneos. Drenagem de média a alta densidade, padrão dendrítico, vales fechados

RELEVO DE MORROS

(predominam declividades médias a altas - acima de 15% - e amplitudes locais de 100 a 300 metros)

- 243 - Mar de Morros: topos arredondados, vertentes com perfis convexos a retilíneos. Drenagem de alta densidade, padrão dendrítico a retangular, vales abertos a fechados, planícies aluvionares interiores desenvolvidas. Constitui geralmente um conjunto de formas em "meia laranja"
- 245 - Morros com serras restritas: morros de topos arredondados, vertentes com perfis retilíneos, por vezes abruptas, presença de serras restritas. Drenagem de alta densidade, padrão dendrítico a pinulado, vales fechados, planícies aluvionares interiores restritas

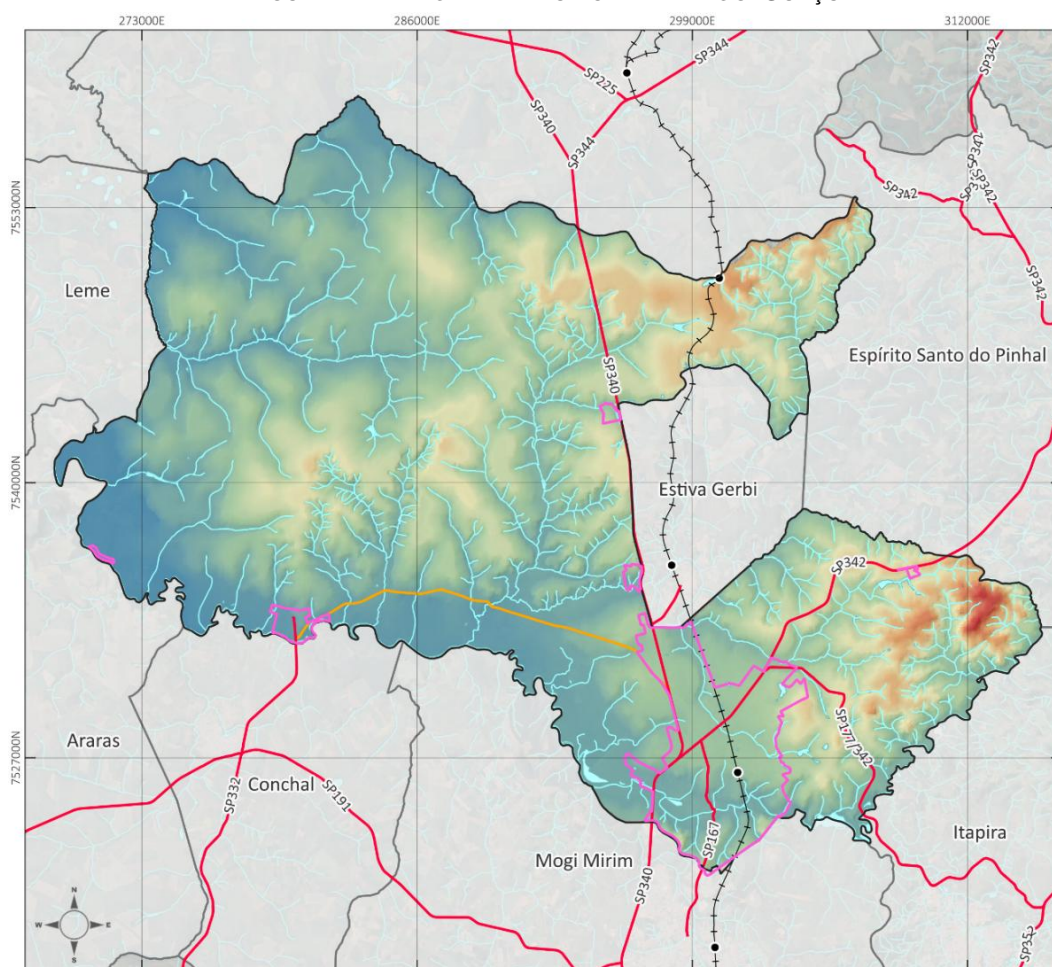
Fonte: IPT, 2015

3.3.1 Hipsometria

O relevo de Mogi Guaçu é marcado por cotas altimétricas que oscilam entre 550 m e 800 m do nível do mar, com altitudes medianas e constantes no município, sem variações altimétricas significativas, conforme demonstra a Figura 11 e Figura 12. As menores altitudes podem ser observadas ao longo do rio Mogi Guaçu (divisa municipal oeste), ao longo do rio Capetinga (região noroeste) e rio da Pedras (região central do município). As maiores altitudes estão na porção extremo leste do município.

Na sede urbana, as maiores altitudes se aproximam de 700 m e localizam-se à nordeste e sudoeste (Figura 13).

FIGURA 11: HIPSOMETRIA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

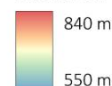


Sistema de Projeção UTM - Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024); Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017).

CONVENÇÕES:

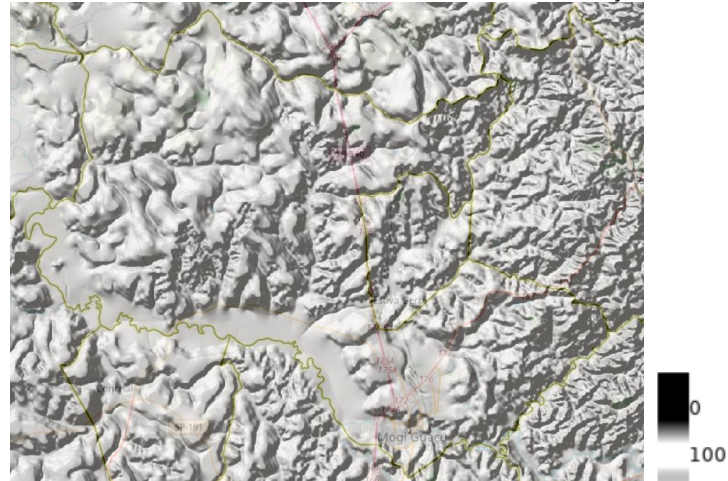
- Estação Ferroviária
- Rodovia Vicinal
- Ferrovia
- Perímetros Urbanos
- Rodovias Estaduais
- Hidrografia
- Limite Municipal
- Municípios Limítrofes

LEGENDA:



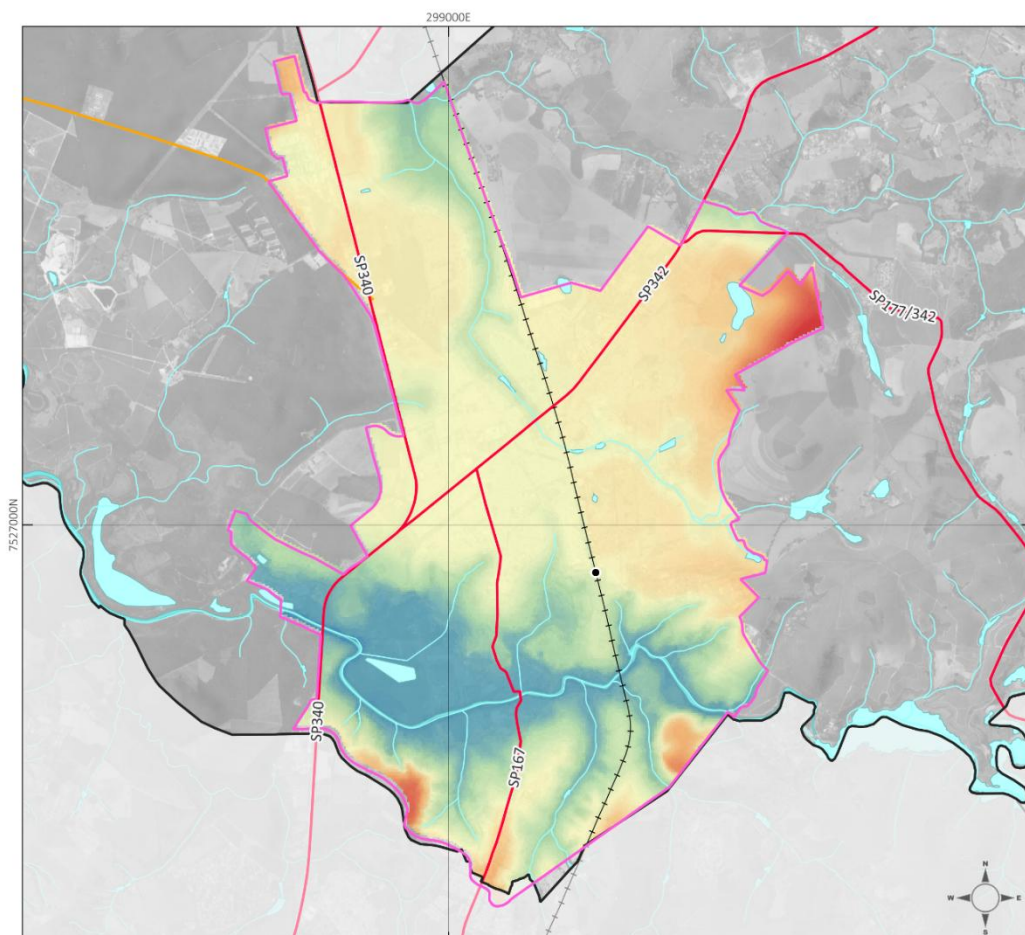
Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em ANA, 2017.

FIGURA 12: RELEVO SOMBREADO – MOGI GUAÇU



Fonte: DATAGEO, 2025.

FIGURA 13: HIPSOMETRIA URBANA

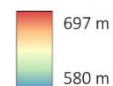


Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024); Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017).

CONVENÇÕES:

- Estação Ferroviária
- Rodovias Estaduais
- Perímetros Urbanos
- Massas d'água
- Ferrovia
- Rodovia Vicinal
- Hidrografia
- Limite Municipal

LEGENDA:



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em ANA, 2017.

3.3.2 Declividades

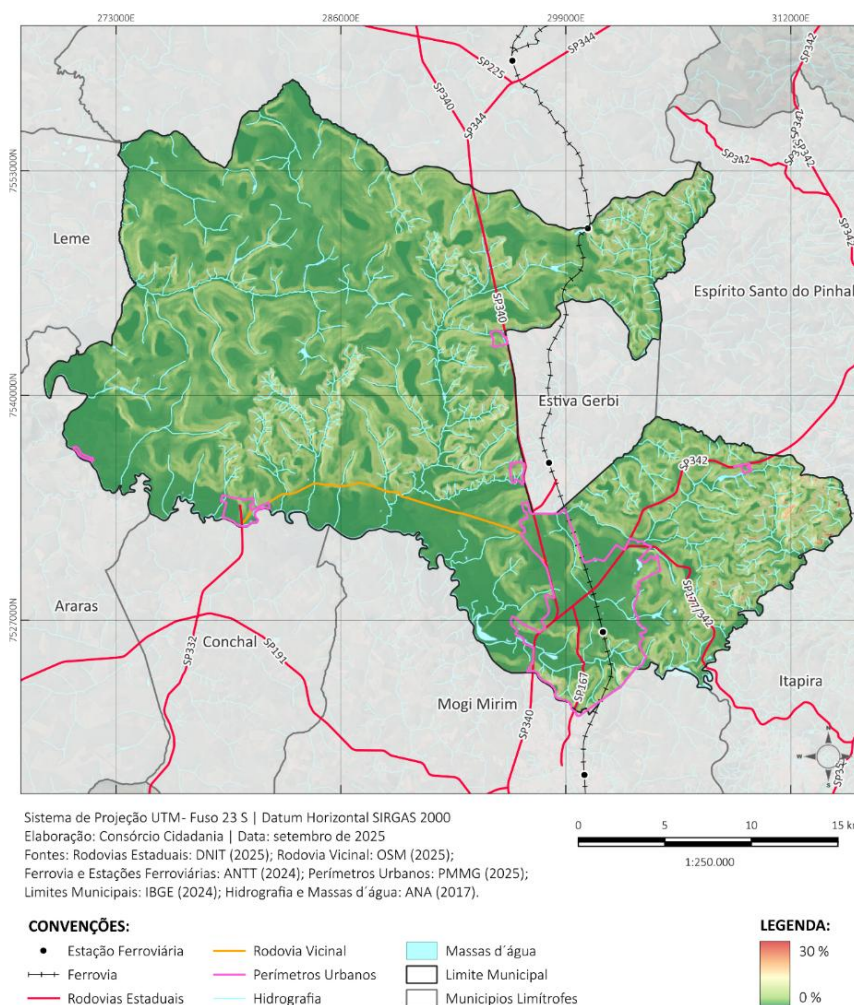
O território municipal é marcado por declividades baixas, estando quase metade de sua área (48,8%) classificada como “áreas suavemente onduladas” (3% a 8% de inclinação). As declividades médias (de 8% a 20% de inclinação), representadas por “áreas onduladas”, correspondem a 33,3% da área municipal. As “áreas planas”, com inclinação até 3%, correspondem a 15,3% do território. Já, as áreas “fortemente onduladas” (20% a 45% de inclinação), representam apenas 2,2% da área territorial e localizam-se na porção leste do município. As “áreas montanhosas”, inclinações superiores a 45%, correspondem a apenas 0,4% do território, conforme classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA, 1979), disponibilizado pela Plataforma MapBiomass (2025), como se pode verificar na Tabela 1 e Figura 14.

TABELA 1: DECLIVIDADES DE MOGI GUAÇU POR CLASSE

Classe de Declividade EMBRAPA (1979)	Inclinação (%)	Área territorial (%)
Plano	0% a 3%	15,34%
Suave Ondulado	3% a 8%	48,84%
Ondulado	8% a 20%	33,27%
Forte Ondulado	20% a 45%	2,19%
Montanhoso	45% a 75%	0,36%

Fonte: EMBRAPA, 1979 e MapBiomass, 2025.

FIGURA 14: DECLIVIDADE MUNICIPAL – MOGI GUAÇU

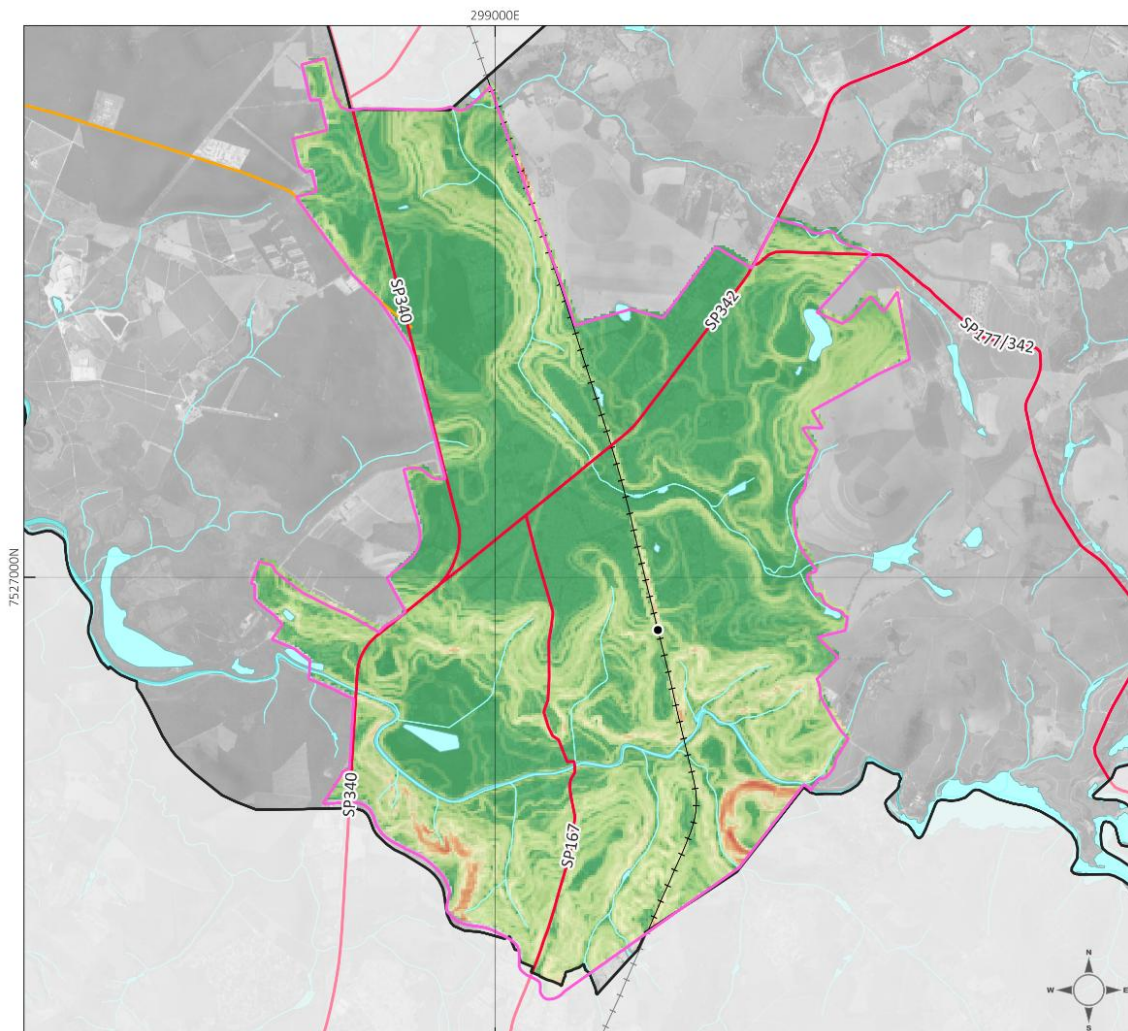


Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em ANA, 2017.

A sede urbana, segue o predomínio de baixas declividades (relevo suavemente ondulado), como ilustra a Figura 15. Inclinações acima de 20% podem ser observadas em pequenas porções da região sudeste e sudoeste (Figura 15 e Figura 16).

A Figura 17 apresenta o relevo de poções urbanas com as maiores inclinações, visualizadas no Jardim Planalto Verde, Vila Paraíso e Jardim Serra Dourada.

FIGURA 15: DECLIVIDADE DA SEDE URBANA – MOGI GUAÇU



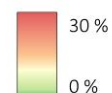
Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024); Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017).

0 1 2 3 km
1:75.000

CONVENÇÕES:

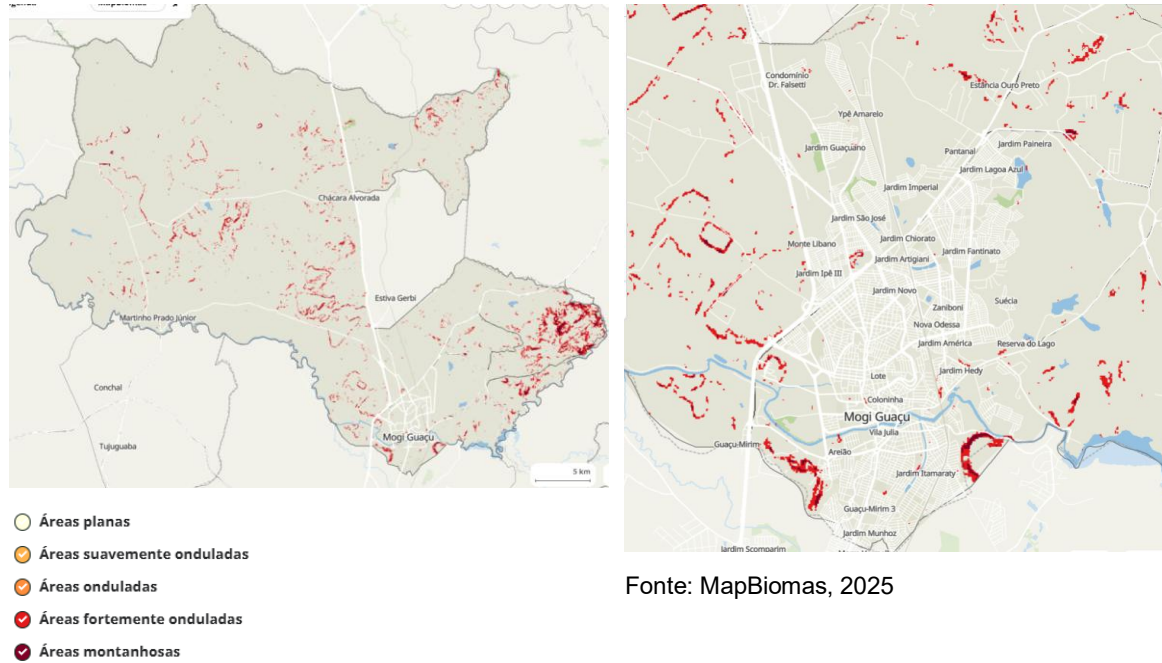
- Estação Ferroviária
- Rodovias Estaduais
- Perímetro Urbano
- Massas d'água
- Ferrovia
- Rodovia Vicinal
- Hidrografia
- Limite Municipal

LEGENDA:



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em ANA, 2017.

FIGURA 16: DETALHE DE ÁREAS COM ELEVADAS DECLIVIDADES – MUNICÍPIO E SEDE URBANA



Fonte: MapBiomas, 2025

FIGURA 17: ILUSTRAÇÃO DE PORÇÕES DE RELEVO INCLINADO NA SEDE URBANA DE MOGI GUAÇU



Fonte: Google Earth – Street View, 2025.

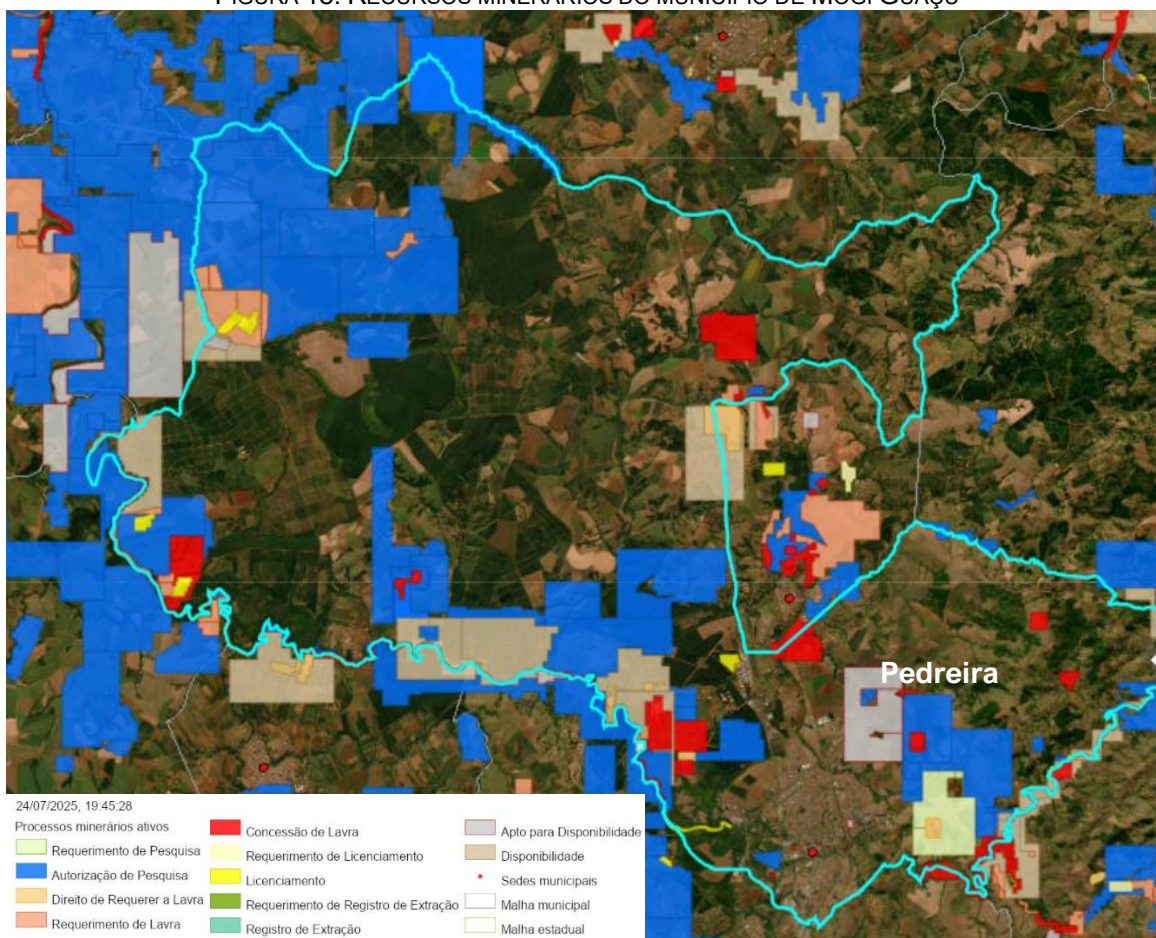
3.4 Recursos Minerários

A região estudada de Mogi Guaçu representa um dos importantes eixos de produção de minerais de uso na construção civil e industriais do Estado. Os principais bens minerais, em termos de produção, referem-se a areias, argilas e britas (IG, 2002).

De acordo com o relatório técnico do Instituto Geológico (IG), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (IG, 2002), que deu início à concepção e estruturação de um sistema de informações sobre a atividade minerária na bacia do Rio Mogi Guaçu, identificou significativa concentração de processos minerários ao longo do Rio Mogi Guaçu, referentes a atividades extrativas intensas de areia no leito do rio e de argila nas várzeas do mesmo, bem como lavras em atividade ou encerradas, através da observação de vários trechos com solo exposto (praças de lavra) e lagoas (cavas) ao longo do Rio Mogi Guaçu. Isso se deve à alta potencialidade para os bens minerais areias, argilas, cascalhos, brita, turfa e em menores proporções, água mineral.

Atualmente, no município de Mogi Guaçu, segundo dados da Agência Nacional de Mineração (ANM, 2025), há mais de 200 processos minerários ativos, com o predomínio de autorizações de pesquisa, estando a maior parte deles localizados na porção noroeste, central e sudeste do município, conforme se pode visualizar na Figura 18, bem como, no entorno da sede urbana, como a Pedreira e Usina Mogi Guaçu (Figura 19). De acordo com a Prefeitura Municipal (PMMG, 2025), as maiores empresas de mineração em Mogi Guaçu são: Frec Mineração, Mineração Caju Ltda. e Chiarelli Mineração Ltda.

FIGURA 18: RECURSOS MINERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU



Fonte: ANM - SIGMINE, 2025.

A Pedreira, de acordo com informações das Oficinas Comunitárias (integrantes do processo da presente revisão do PDDI), é geradora de impactos ambientais como ruído e material particulado que afeta os moradores da sede urbana, localizados no entorno imediato do empreendimento (Figura 19), demonstrando a necessidade de planejamento de macrozonas rurais que minimizem esses impactos negativos.

FIGURA 19: VISTA AÉREA DA PEDREIRA E USINA DE MOGI GUAÇU



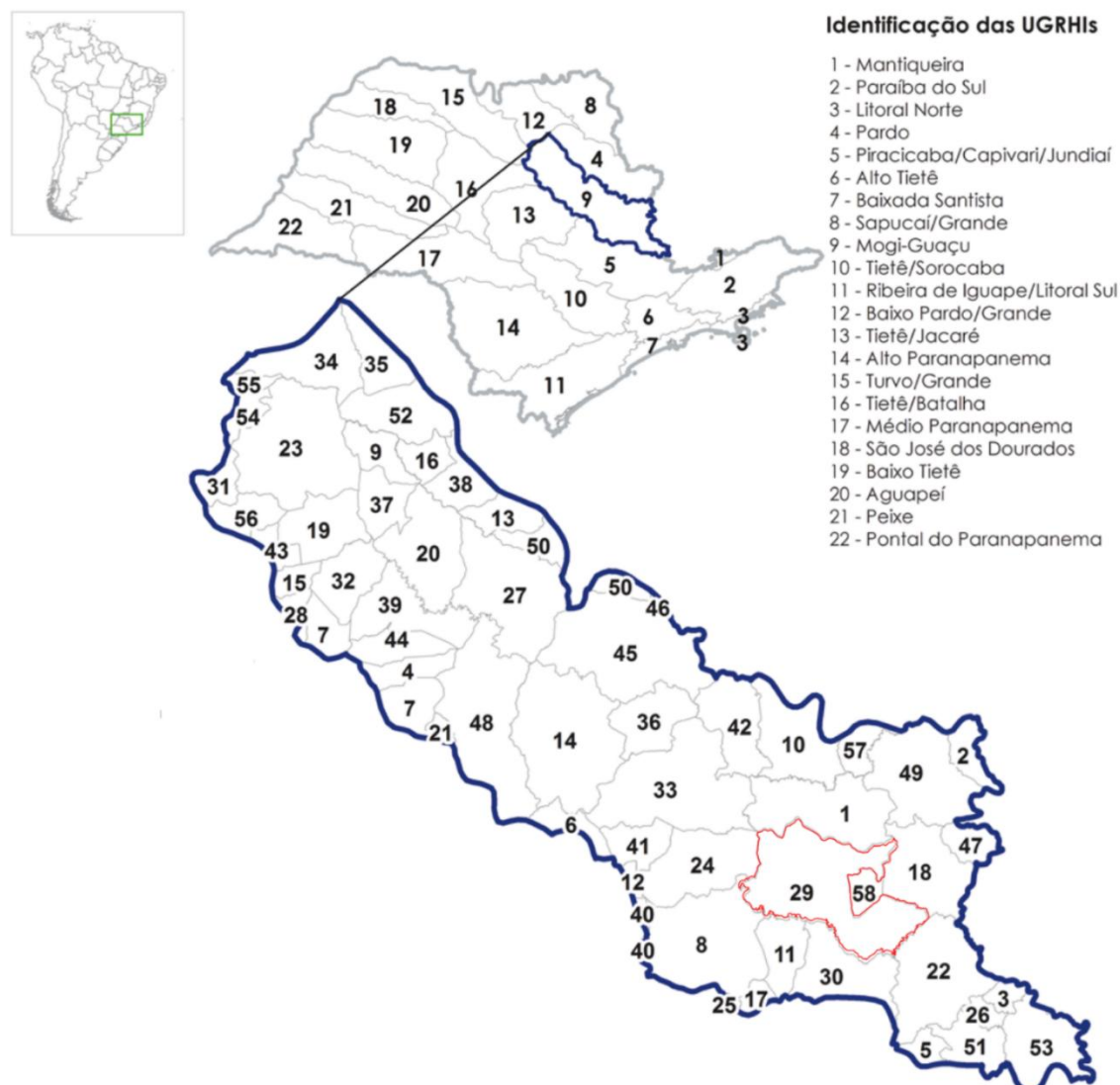
Fonte: Google Earth, 2025

3.5 Hidrologia

O Estado de São Paulo é dividido em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs), estabelecidas pela Lei Estadual nº 16.337/2016 (São Paulo, 2016), abrangendo 645 municípios. Para o gerenciando dos recursos hídricos da bacia, na busca pela sua recuperação, preservação e conservação, de acordo com as legislações estaduais pertinentes foi criado o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH-MOGI) em 1996, cujo principal instrumento de planejamento é o Plano de Bacia Hidrográfica. Os CBHs têm o procedimento obrigatório de elaborar anualmente os Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHs, uma vez que se trata do “instrumento de avaliação da eficácia do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, estabelecido pela Lei Estadual nº 7.663/1991 (São Paulo, 1991), que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

O município de Mogi Guaçu integra a bacia hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, denominada de Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 9 - **UGRHI 9**, localizada na região nordeste do Estado, conforme ilustra a Figura 20.

FIGURA 20: LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (UGRHI 9) NO ESTADO DE SÃO PAULO – INSERÇÃO DE MOGI GUAÇU



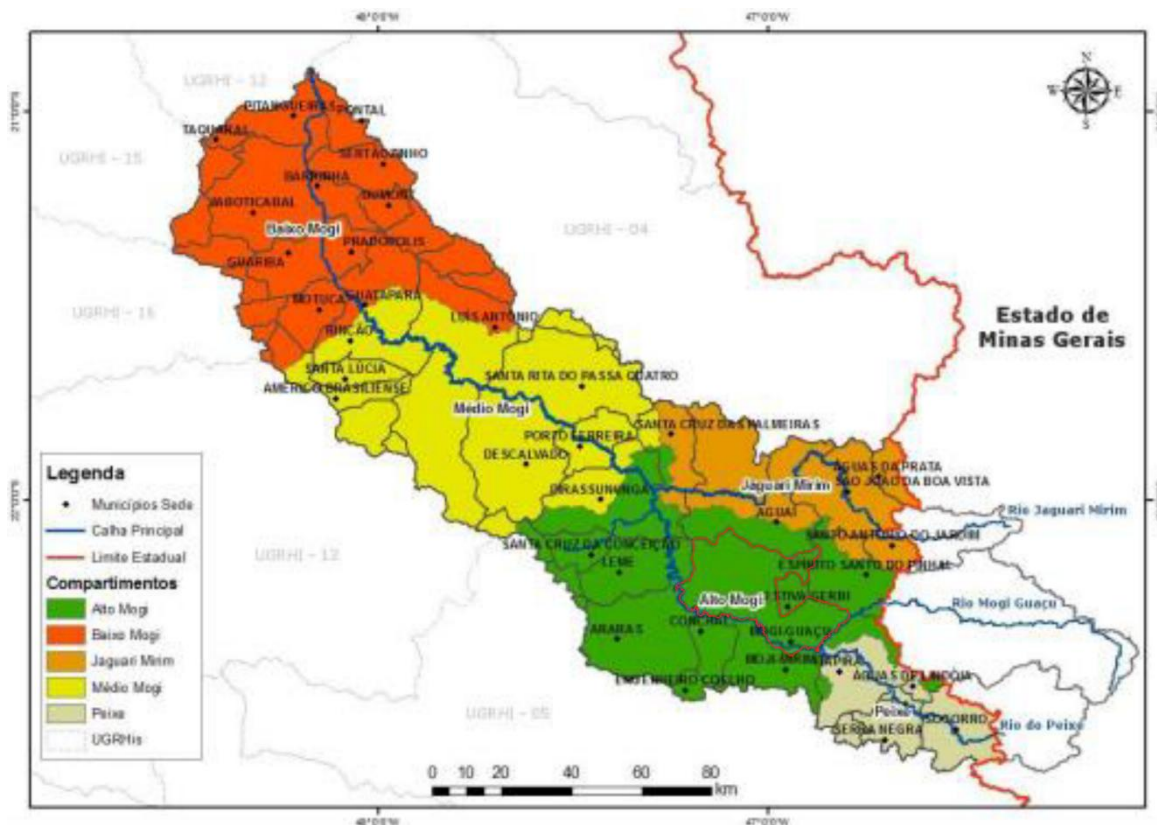
Fonte: Adaptado de CATI, 2024.

A UGRHI 9 possui área de drenagem de aproximadamente 15.000 Km² e abrange 59 municípios, tendo por principal recurso hídrico o Rio Mogi Guaçu, que nasce ao sul do Estado de Minas Gerais, no município de Bom Repouso, atravessa a divisa com São Paulo (Serra da Mantiqueira) e deságua no rio Pardo, no município de Pontal (CBH MOGI, 2024).

A UGRHI 9 é composta pela bacia do rio Mogi Guaçu e seus afluentes, dividida em cinco sub-bacias, sendo que o município de Mogi Guaçu se insere na sub-bacia do **Alto Mogi**, conforme segue (Figura 21):

- Sub-bacia Alto Mogi;
- Sub-bacia Peixe;
- Sub-bacia Jaguari Mirim;
- Sub-bacia Médio Mogi (antigo Médio Mogi Superior);
- Sub-bacia Baixo Mogi (antigo Médio Mogi Inferior).

FIGURA 21: COMPARTIMENTAÇÃO DA UGRHI 9 - INSERÇÃO DE MOGI GUAÇU NA SUB-BACIA ALTO MOGI



Fonte: Adaptado de CBH MOGI, 2016.

Em relação à caracterização geral da rede de drenagem da UGRHI 9, de acordo com a Tabela 2, verifica-se que a sub-bacia Alto Mogi possui a segunda maior bacia de drenagem, em termos de área. Destaca-se por apresentar a maior extensão linear, dentre as demais, superando 4.000 km de extensão linear (comprimento de rios), com densidade de drenagem de $1,05 \text{ km}(\text{km}^2)^{-1}$.

TABELA 2: CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DA UGRHI 9

COMPARTIMENTOS	Bacia de Drenagem (km^2)	Comprimento dos Rios (km)	Densidade de Drenagem $\text{km}(\text{km}^2)^{-1}$
Alto Mogi	4.062,09	4.280,82	1,05
Peixe	1.057,99	2.828,57	2,67
Jaguari Mirim	1.760,03	2.525,00	1,73
Médio Mogi	4.180,32	3.413,74	0,82
Baixo Mogi	3.980,20	2.693,35	0,68
TOTAL	15.040,64	15.741,48	

Fonte: CBH MOGI, 2016.

3.5.1 Disponibilidade Hídrica

A vazão natural é originada na Bacia sem qualquer interferência humana. A disponibilidade hídrica é um dos componentes fundamentais que norteiam o planejamento e o gerenciamento dos recursos hídricos de qualquer região. Seu conhecimento possibilita o gerenciamento e compatibilização de seus usos múltiplos e a redução de conflitos entre os usuários (CBH MOGI, 2015).

A disponibilidade hídrica subterrânea da **UGRHI 9** é de 24 m³/s. A disponibilidade *per capita* subterrânea corresponde a 3% da disponibilidade do Estado de São Paulo (CBH MOGI, 2024).

A disponibilidade hídrica superficial média da UGRHI 9 (vazão média $Q_{\text{médio}}$) é de 199 m³/s. A vazão mínima com permanência de 95% $Q_{95\%}$ é de 72 m³/s e a vazão mínima média de 7 dias consecutivos e 10 anos de período de retorno $Q_{7,10}$ é de 48 m³/s, para o ano de 2022, conforme ilustra a Tabela 3. Já a disponibilidade de água “per capita” por habitante ano (superficial), obtida pela relação da vazão média ($Q_{\text{média}}$) de uma determinada região em relação à população total é considerada “BOA”, isto é, dentro do valor de referência classificado ($\geq 2.500 \text{ m}^3/\text{hab.ano}$)¹, mantendo-se com 4.075,80 m³/hab.ano, em 2023 (CBH MOGI, 2024).

TABELA 3: DISPONIBILIDADE HÍDRICA DA UGRHI 9

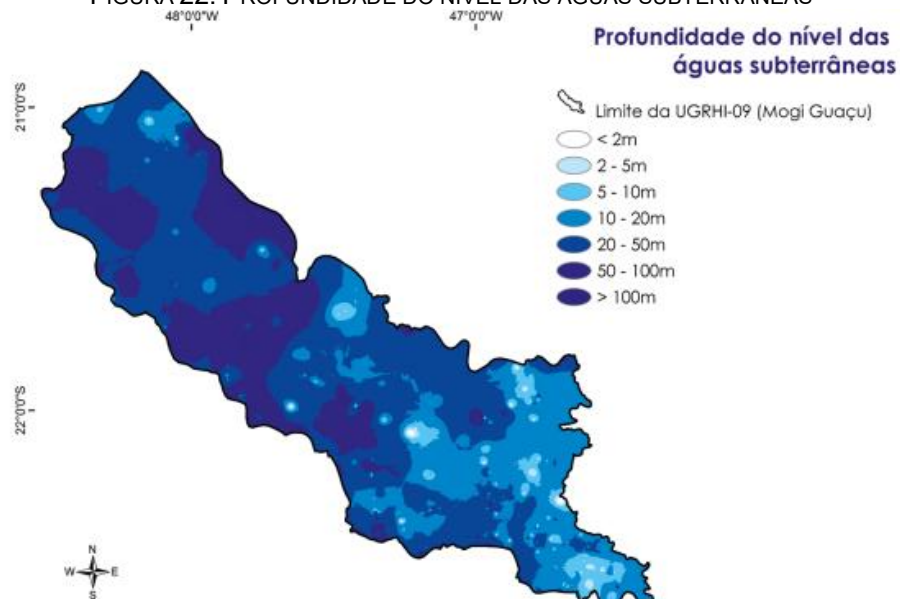
		Vazão média ($Q_{\text{médio}}$)	Vazão mínima ($Q_{7,10}$)	Vazão $Q_{95\%}$
Disponibilidade	hídrica			
superficial		199 m³/s	48 m³/s	72 m³/s
Disponibilidade	hídrica	Reserva Explotável		
subterrânea		24 m³/s		

Fonte: CBH MOGI, 2024 *apud* CRHI/SEMIL, 2023 (ano base 2022).

Com relação à profundidade das águas subterrâneas na UGRHI 9, verifica por meio da Figura 22, que as sub-bacias do Baixo Mogi e Médio Mogi (à noroeste e centro-oeste) são as que apresentam as águas mais profundas, acima de 100 metros. A bacia do Alto Mogi, onde o município de Mogi Guaçu se insere tem águas subterrâneas com nível de 10 a 50 metros.

¹ Os valores de referência foram adaptados pela CRHi do Quadro Mundial estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) (UNESCO, 2003 *apud* CBH MOGI, 2024).

FIGURA 22: PROFUNDIDADE DO NÍVEL DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS



Fonte: CATI, 2024.

No tocante à demanda de recursos hídricos², a vazão outorga total (superficial + subterrânea) da UGRHI 09, em 2023, foi da ordem de 44,00 m³/s, sendo 79,32% (34,90m³/s) corresponde a captação superficial e 20,68% (9,10m³/s) a captação subterrânea. Ao longo da série de dados (2013-2023), a demanda total da UGRHI 09 aumentou o correspondente a 97,84%, vale dizer de 20,40 m³/s para 44,00 m³/s. De acordo com o *Relatório de Situação dos Recursos Hídricos* (CBH MOGI, 2024), essa tendência, provavelmente se deu pela razão do aumento do número de outorgas, por meio da implantação pelo SPÁGUAS do Sistema de Outorga Eletrônica (SOE), que alterou os procedimentos para o requerimento de outorgas, vindo a facilitar e agilizar a tramitação dos processos, um estímulo aos usuários, bem como, intensificou a fiscalização do uso dos recursos hídricos. Corroborou com o sistema eletrônico, a exigência de outras instituições que exigem dos usuários a respectiva outorga.

A demanda de água (superficial + subterrânea em rios estaduais) predominante na UGRHI 09 é para o setor rural (57%), que nos últimos 10 anos aumentou mais de 200%, acreditando-se devido ao aumento das áreas cultivadas irrigadas. A segunda maior demanda é para o setor industrial (21%) e a terceira maior demanda é para abastecimento público (14%) (CBH MOGI, 2024).

Em relação a demanda total, o município de Mogi Guaçu foi um dos que tiveram as maiores vazões outorgadas totais da UGRHI 09 (5,41m³/s). Nota-se que a maior proporção é realizada por captações superficiais, 90% da demanda total (4,98m³/s) e 10% (0,54 m³/s) é subterrânea (CBH MOGI, 2024). O município de Mogi Guaçu também se destacou com o maior número de barramentos outorgados, 227 (para o ano de 2023 (CBH MOGI, 2024).

TABELA 4: NÚMERO DE BARRAMENTOS OUTORGADOS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
MOGI GUAÇU	153	170	204	223	226	227

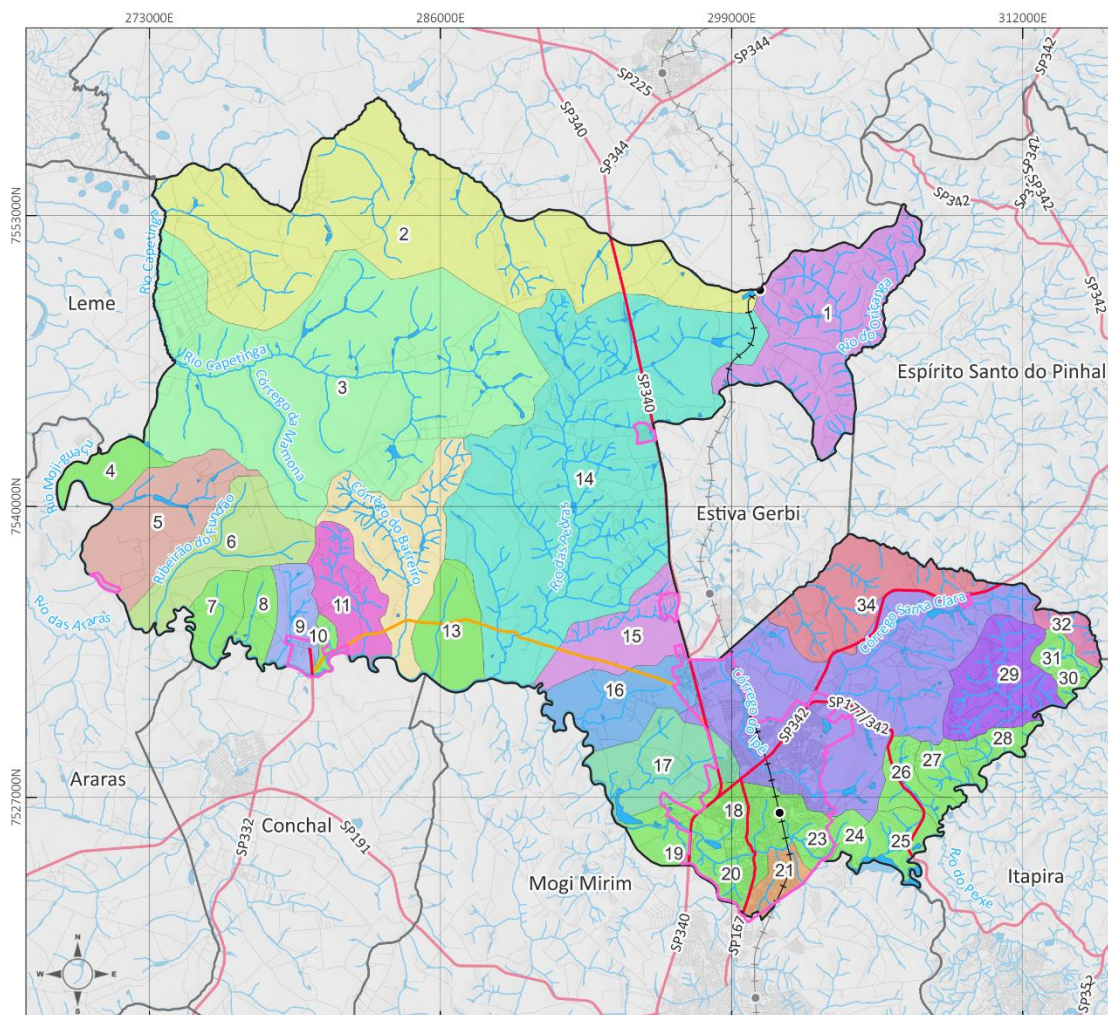
Fonte: CBH MOGI, 2024.

² A demanda total adotada foi estimada adotando-se a vazão outorgada total pelo SPÁGUAS das águas superficiais + subterrâneas. A totalidade da UGRHI 09 considera, também, as outorgas dos municípios com sede em UGRHI's adjacentes, mas que ocorrem na área de abrangência da UGRHI 09 (CBH MOGI, 2024).

3.5.2 Hidrografia Municipal

O município de Mogi Guaçu está inserido integralmente na **sub-bacia Alto Mogi**, conforme já mencionado na Figura 21. É constituído por 34 microbacias hidrográficas, de acordo com delimitações estabelecidas pela Fundação SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados do Estado de São Paulo (SEADE, 2025), especializadas na Figura 23.

FIGURA 23: MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000

Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025

Fontes: Sub-Bacias: SEADE (2025); Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017); Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025); Ferrovias e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025); Limites Municipais: IBGE (2024).

CONVENÇÕES:

- Estação Ferroviária
- +—+— Ferrovia
- Rodovias Estaduais
- Rodovia Vicinal
- Malha viária
- Perímetros urbanos
- Hidrografia
- Massas d'água
- Limite Municipal
- Municípios Limítrofes

LEGENDA - Rio Principal:

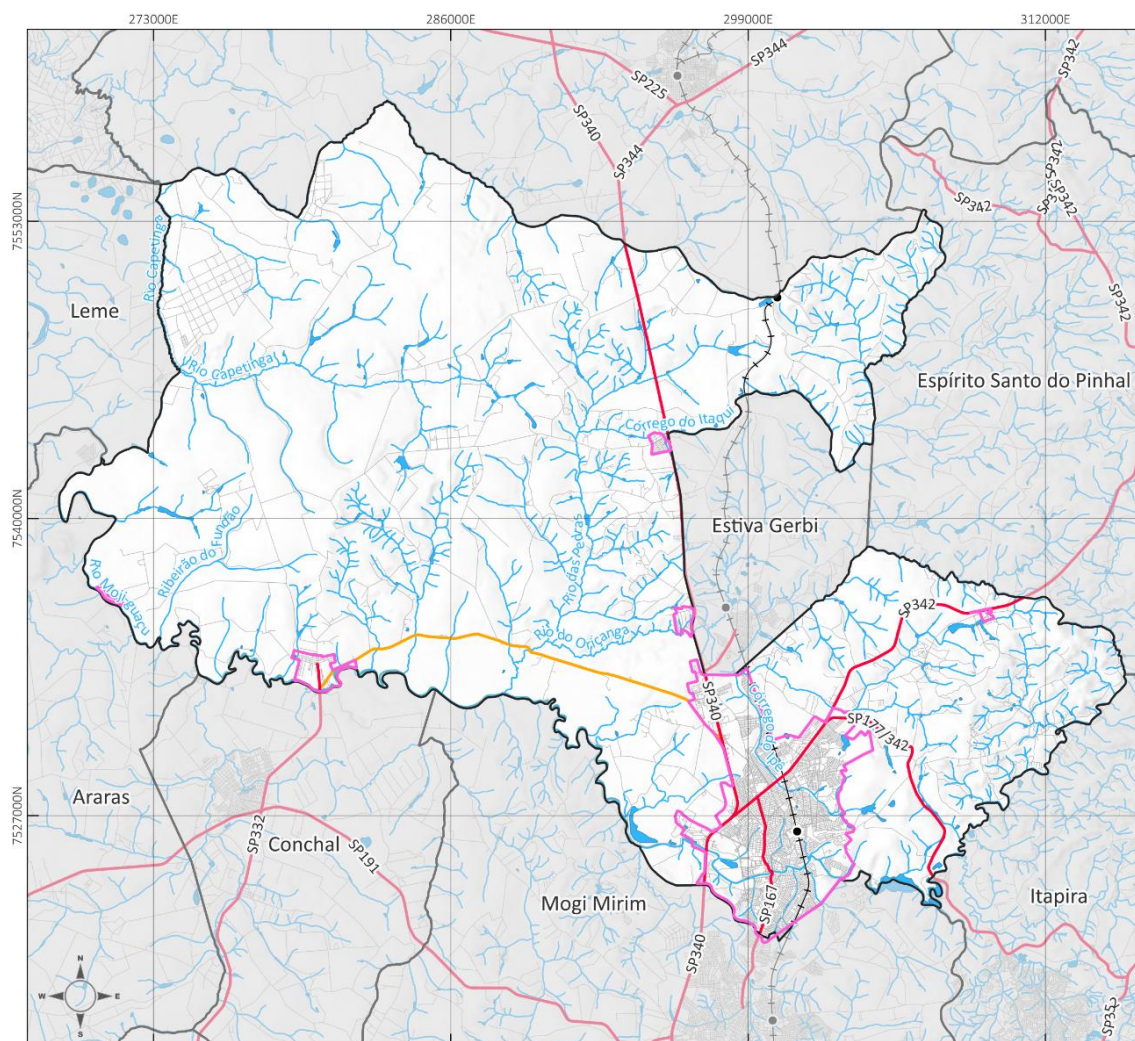
- Rio do Oriçanga (1, 15)
- Ribeirão do Bebedouro e Rio da Taquarantã (2)
- Rio Capetinga (3)
- Córrego da Boa Esperança (5)
- Ribeirão do Fundão (6)
- Córrego do Tamanquinho (9)
- Córrego da Barra (11)
- Córrego do Pacu (12)
- Rio das Pedras (14)
- Córrego do Quilombo (16)
- Córrego da Cachoeirinha (17)
- Ribeirão da Cachoeira (21)
- Córrego da Roseira (29)
- Ribeirão dos Porcos (32)
- Córrego do Ipê e Córrego do Pantanal (33)
- Ribeirão das Anhumas (34)
- Rio Moji-Guaçu (4, 7, 8, 10, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31)

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em SEADE, 2025.

O principal rio da rede hídrica municipal é o Rio Mogi Guaçu, responsável pela divisa municipal oeste, sul e leste, drenando a sede urbana no sentido sudeste/noroeste, conforme Figura 24. O rio Mogi Guaçu possui largura média de 50 metros e apresenta diversas corredeiras com afloramentos rochosos. Destaca-se significativamente no contexto urbano, sendo também o principal manancial de abastecimento público de água, por meio de captação superficial de água.

Os principais afluentes do rio Mogi Guaçu são os córregos do Macaco, do Areião, do Centenário, Cantagalo e os rios Orizanga e das Pedras.

FIGURA 24: HIDROGRAFIA MUNICIPAL



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017);
Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024).

CONVENÇÕES:

- Estação Ferroviária
- Rodovia Vicinal
- Malha viária
- Rodovias Estaduais
- Perímetros Urbanos
- Limite Municipal
- Municípios Limítrofes

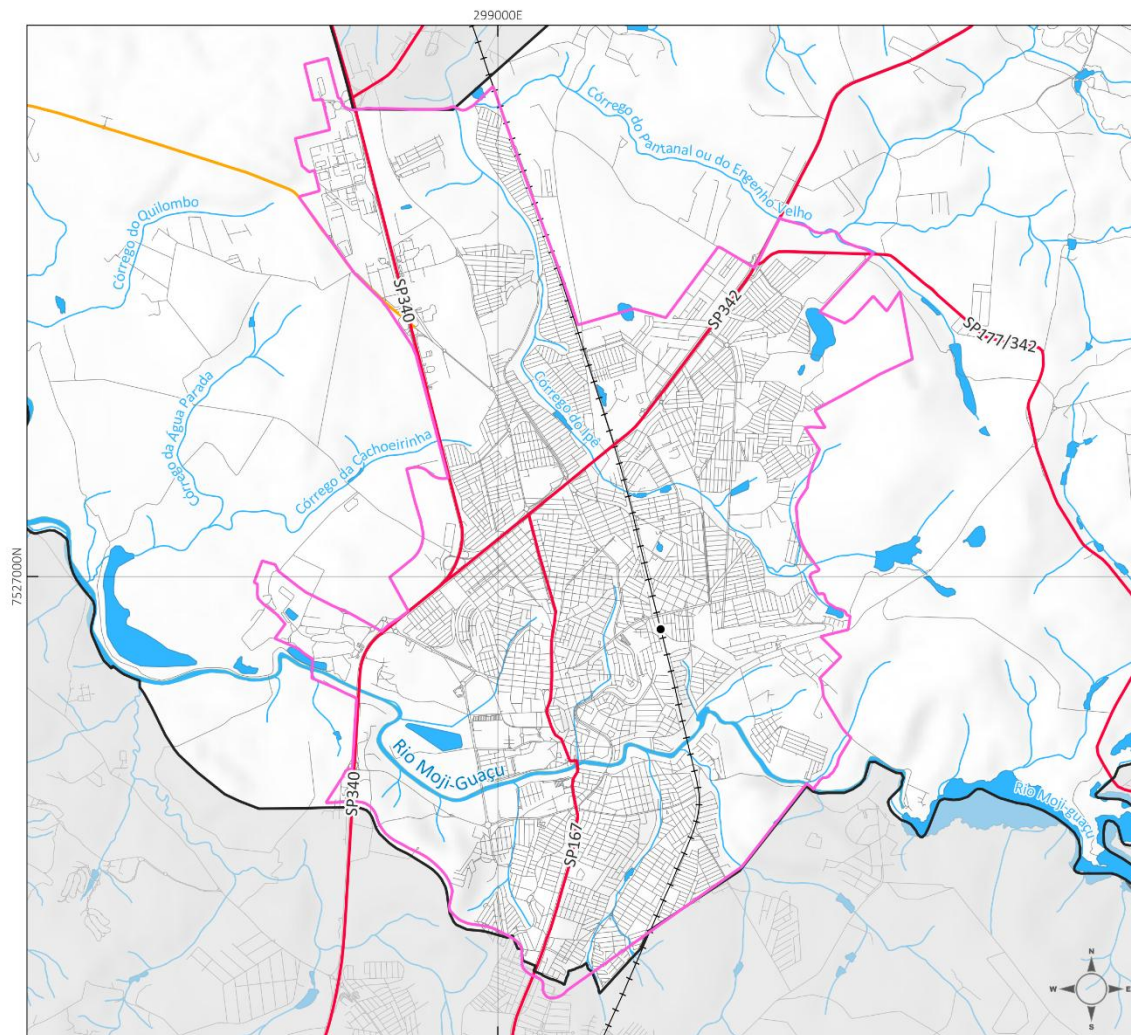
LEGENDA:

- Hidrografia
- Massas d'água

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em ANA, 2017.

A Figura 25 apresenta a hidrografia da sede urbana de Mogi Guaçu, com destaque para o rio Mogi Guaçu, que intercepta a sede urbana em sua porção sul (sentido leste-oeste).

FIGURA 25: HIDROGRAFIA DA SEDE URBANA



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000

Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025

Fontes: Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017);

Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025);

Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025); Limites

Municipais: IBGE (2024).



CONVENÇÕES:

- Estação Ferroviária
- Rodovia Vicinal
- Ferrovia
- Rodovias Estaduais
- Malha viária
- Perímetro Urbano
- Limite Municipal
- Municípios Limítrofes

LEGENDA:

- Hidrografia
- Massas d'água

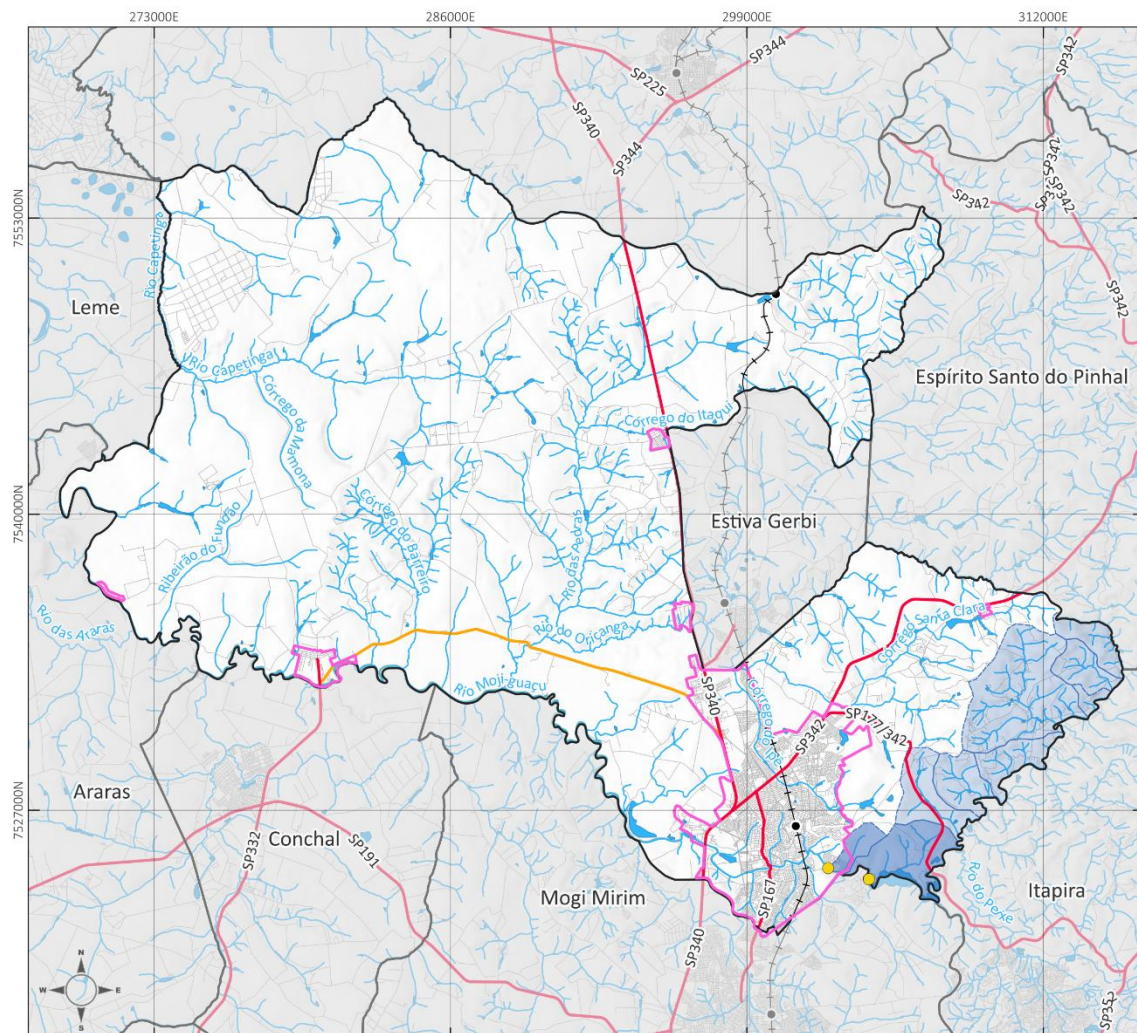
Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em ANA, 2017.

O manancial superficial de abastecimento público de água do município, conforme mencionado, é o Rio Mogi Guaçu, o qual se enquadra como Classe 2, segundo a Resolução CONAMA 357/05 (MMA, 2005). Destaca-se que o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI 9 – ano base 2011 (CBH-MOGI, 2013) não apresentou um novo enquadramento dos corpos d'água presentes na UGRHI.

A captação superficial é efetuada no Rio Mogi Guaçu, na Barragem da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) da Represa Cachoeira, havendo dois importantes locais de captação de

água, cujo detalhamento encontra-se no capítulo 7. A preservação das áreas de abastecimento e recarga dos mananciais é fundamental para a manutenção da qualidade das águas sendo, pois, necessária sua identificação e mapeamento, visando o estabelecimento de regras de ocupação, uso e proteção dos mananciais. Desse modo, elaborou-se a Figura 26, que demonstra as microbacias dos mananciais de captação, bem como as microbacias de contribuição.

FIGURA 26: MICROBACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO)



Sistema de Projeção UTM - Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Sub-Bacias: SEADE (2025); Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017);
Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024).

0 5 10 15 km
1:250.000

CONVENÇÕES:

- Estação Ferroviária
- Malha viária
- Limite Municipal
- Ferrovia
- Perímetros urbanos
- Municípios Limitrofes
- Rodovias Estaduais
- Hidrografia
- Rodovia Vicinal
- Massas d'água

LEGENDA:

- Bacia de Captação do Manancial de Abastecimento Hídrico
- Bacia de Contribuição do Manancial de Abastecimento Hídrico
- Ponto de Captação

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em ANA, 2017.

A PCH Mogi Guaçu (Figura 27), é gerida, atualmente, pela AES Brasil³ (antiga AES Tietê Energia), cujas características principais são as seguintes, conforme CBH-MOGI (2013) :

- Entrada em operação em 1999. Não tem eclusa.
- Reservatório – Área = 5,73 km²; Volume = 32,89 x 106 m³;
- Barragem tipo aterro compactado, comprimento = 150 m;
- Cota Máxima Útil: 598,50 m;
- Cota Mínima Útil: 596,00;
- Volume útil de água acumulada: 8,08 x 106 m³.

FIGURA 27: VISTA DA REPRESA CACHOEIRA – PCH MOGI GUAÇU



Fonte: Google Earth, 2025 e Silva, 2020.

O município também possui captações subterrâneas através de poços, cujos principais aquíferos na região e suas respectivas vazões, são: Pré-Cambriano (3 a 23 m³/s); Serra Geral (7 a 100 m³/s); e Tubarão (0 a 20 m³/s) (PRISB, 2015).

3.5.3 Áreas Críticas – Suscetibilidade a Processos Erosivos e Risco de Deslizamento e Inundações

Tendo em vista condições específicas, resultante de processos associados a eventos hidrológicos impactantes, alguns municípios foram classificados, por sua localização em áreas de alto ou muito alto risco, como foi o caso de Mogi Guaçu, resultado de Relatórios Técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), tais como: Relatório Técnico nº 131.057-205, de 2012 e o Relatório Técnico nº 144.170-205, de 2015.

Os estudos, classificações de riscos ou de criticidade e mapeamentos das áreas têm por objetivo principal proporcionar conhecimento ao poder público acerca da situação dessas áreas, embasando as tomadas de decisões e planejamento, permitindo uma série de medidas, ações, planos e projetos para minimizar os problemas encontrados. A busca de elementos técnico-científicos fundamenta a gestão de risco, uma vez que a previsão de acidentes subsidia a necessária prevenção e/ou preparação para eventos de acidentes (IPT, 2015).

Geralmente, as áreas mais críticas aos processos de deslizamentos e inundações correspondem, na maioria dos casos, às de ocupação não consolidada cuja infraestrutura

³ A AES Brasil iniciou suas atividades no Brasil com a aquisição da AES Tietê Energia, uma empresa formada pela privatização da Companhia Energética de São Paulo (CESP). Em 2024 a Auren anunciou a compra da AES Brasil, resultando na criação da terceira maior geradora de energia renovável do país.

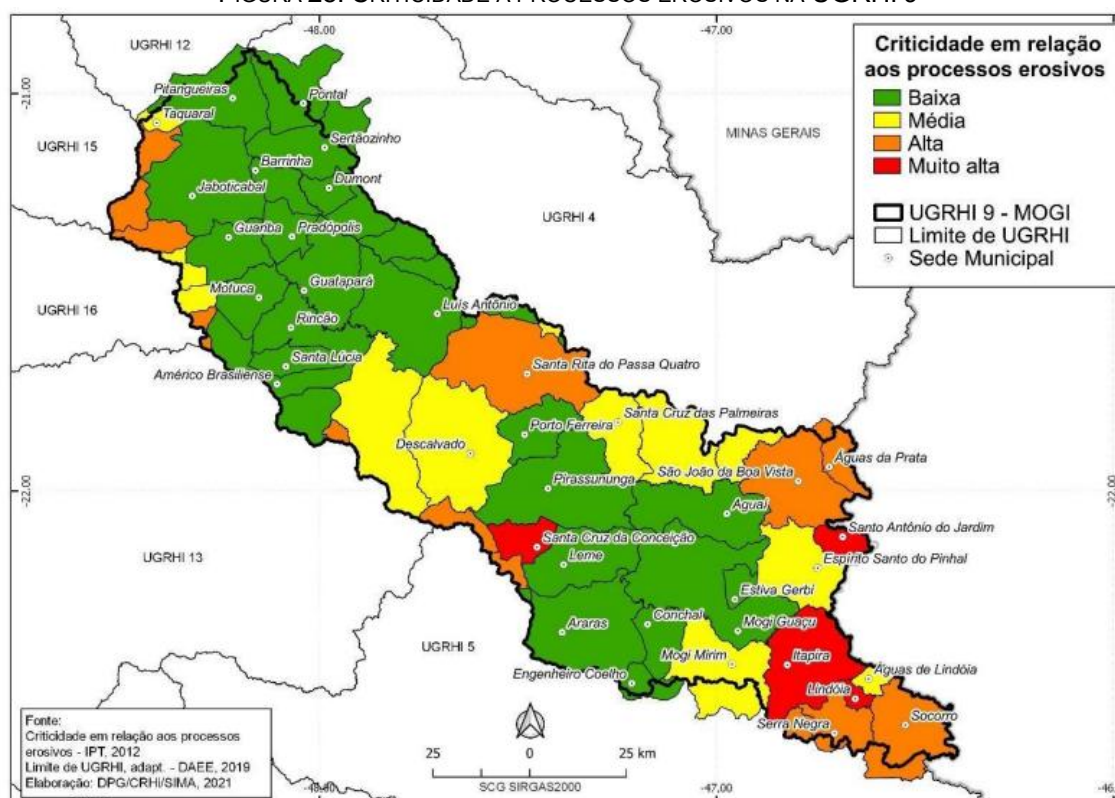
às vezes é precária, sem equacionamento de processos do meio físico perante as intervenções feitas pela ocupação (IPT, 2015).

3.5.3.1 Suscetibilidade a Processos Erosivos

O impacto da erosão nos recursos hídricos leva ao assoreamento de cursos d'água e de reservatórios. A erosão e o assoreamento trazem, como um de seus efeitos imediatos, maior frequência e intensidade de enchentes e alterações ecológicas que afetam o meio ambiente (CBH MOGI, 2015).

Segundo o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT, 2012) o município de Mogi Guaçu apresenta áreas com suscetibilidade à erosão linear. No ano de 2012 foi registrado elevado número de ocorrência de processos erosivos, 199 ocorrências, as quais receberam a classificação de suscetibilidade “baixa” à erosão linear (Figura 28), de acordo com o Relatório Técnico nº 131.057-205, realizado pelo SPÁGUAS e IPT.

FIGURA 28: CRITICIDADE A PROCESSOS EROSIVOS NA UGRHI 9



Fonte: CBH MOGI, 2024

3.5.3.2 Risco de Deslizamentos e Inundações

O aumento do escoamento superficial causado pela impermeabilização do solo pode gerar problemas nas cidades e afetar a população residente. A ocorrência de chuvas muito intensas pode causar eventos hidrológicos com impactos negativos nas cidades, como: inundações, alagamentos e enxurradas. Esses eventos ocorrem naturalmente, porém são intensificados pelo processo de urbanização e se tornam nocivos para a população urbana (SINISA, 2024).

O risco de inundação em áreas urbanas está diretamente relacionado à presença de cursos d'água e à ocupação do solo. A impermeabilização excessiva e a insuficiência dos sistemas de drenagem podem agravar esse risco, aumentando a frequência e a intensidade das inundações. O mapeamento de áreas de risco de inundação é um instrumento de gestão das águas pluviais que busca identificar ambientes com potencial ou histórico de ocorrências de eventos de inundação, sendo um importante instrumento para a definição de áreas prioritárias para ações de gerenciamento, mitigação, monitoramento e resposta (SINISA, 2024).

O município de Mogi Guaçu foi enquadrado como de “alto” e “muito alto” risco a deslizamentos e inundações. Assim, o Governo do estado de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) firmou contrato para a realização do Mapeamento das Áreas Críticas do município, por meio da Seção de Investigações, Riscos e Desastres Naturais - Sirden, do Centro de Tecnologias Geoambientais - CTGeo. Os trabalhos foram executados no ano de 2015, pela equipe técnica do IPT nas áreas indicadas pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, representada por Agentes Municipais de Defesa Civil, dando origem ao Relatório Técnico nº 144.170-205, de 2015 (IPT, 2015). O mapeamento utilizou metodologia simplificada, desenvolvida pelo IPT para o Ministério das Cidades e adotada em todo o país, quanto aos graus de probabilidade de ocorrência de processos de instabilização do tipo deslizamentos em encostas ocupadas e solapamento de margens de córregos.

Em Mogi Guaçu foram identificadas 10 (dez) áreas de risco, sendo uma área para deslizamento e as demais, para inundação, cujos graus de probabilidade de ocorrência foram enquadrados como de Risco Médio (R2) e de Risco Alto (R3), conforme Quadro 1 e ilustradas na Figura 29.

- **R2 Médio** - Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes e o nível de intervenção no setor são de MÉDIA POTENCIALIDADE para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos. Observa-se a presença de ALGUMA(S) EVIDÊNCIA(S) de instabilidade, porém incipiente(s). Mantidas as condições existentes, É REDUZIDA a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de 1 ano.
- **R3 Alto** - Os condicionantes geológico-geotécnicos e o nível de intervenção no setor são de ALTA POTENCIALIDADE para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos. Observa-se a presença de SIGNIFICATIVA(S) EVIDÊNCIA(S) de instabilidade. Mantidas as condições existentes, é PERFEITAMENTE POSSÍVEL a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de 1 ano.

QUADRO 1: ÁREAS DE RISCO MAPEADAS - MOGI GUAÇU

ÁREA N.	LOCALIZAÇÃO	NÍVEL DE RISCO
DESLIZAMENTO		
MGU-01	Centro	R3 - ALTO
INUNDAÇÃO		
MGU-02	Vila Bertiooga / Vila Maria	R2 - MÉDIO
MGU-03	Chácara Alvorada	R3 - ALTO
MGU-04	Jardim Soares/ Jardim Jacira	R2 - MÉDIO
MGU-05	Centro	R2 - MÉDIO
MGU-06	Bairro Pedregulhal	R2 - MÉDIO
MGU-07	Jardim Artigiane	R2 - MÉDIO

MGU-08	Vila Paraíso / Vila Maria	R2 - MÉDIO
MGU-09	Jardim Planalto / Vila Paraíso	R2 - MÉDIO
MGU-10	Distrito Martinho Prado Júnior	R2 - MÉDIO

Fonte: IPT, 2015

Os quadros que seguem, apresentam as principais características de cada uma dessas áreas, conforme IPT (2015).

QUADRO 2: CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE RISCO DE **DESLIZAMENTO** – MOGI GUAÇU

ÁREA 1	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 01	R3	Localização: Centro, Avenida 9 de abril, nº 288 Área de risco em função de talude rochoso com 10 m de altura e inclinação de 90°. Encontra-se intemperizado, com trechos com solo de alteração, havendo rochas com faturamento, o que favorece a queda de blocos. Há muro de gravidade com blocos de concreto, a fim de conter pequenos deslizamentos e pequenos blocos. Bairro com alta densidade e moradias de alvenaria com bom padrão construtivo. Bairro com infraestrutura pública (pavimentação, água e esgotamento sanitário) Drenagem da via satisfatória.
Centro (Avenida 9 de Abril, n. 288)		1 moradia 04 moradores



Fonte: IPT, 2015

QUADRO 3: CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS DE RISCO DE **INUNDAÇÃO** – MOGI GUAÇU

ÁREA 2	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 02	R2	Localização: Vila Bertogã e Vila Maria. Rua Emílio Marquês, Rua João de Arruda Bueno e Rua dos Operários. Setor de risco em função dos bairros localizarem-se às margens do rio Mogi Guaçu, sendo atingidos constantemente por inundações, decorrentes de chuvas fortes e prolongadas na cabeceira. A inundação é intensificada quando há liberação de água pela barragem à montante. Bairro com alta densidade e moradias de alvenaria com bom padrão construtivo. Bairro com infraestrutura pública (pavimentação, água e esgotamento sanitário) Drenagem da via satisfatória.
Vila Bertogã/ Vila Maria		80 moradias 320 moradores



Fonte: IPT, 2015

ÁREA 3	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 03	R3	Localização: Chácara Alvorada. Rua Milton Tonetto.
		Setor de risco em função de barragem, localizada à montante do bairro.
		Desenvolvimento de piping no talude de contenção da barragem em diversos pontos, rompimento de tubulação, sem estrutura de dissipação de energia.
		Localização da creche Lurdes Alavaski da Silva a 100 metros a jusante da barragem.
		Bairro com média e alta densidade e moradias de alvenaria com bom padrão construtivo.
		Bairro com infraestrutura pública (água e esgotamento sanitário).
		Vias sem pavimentação.
		Drenagem inexistente.
Chácara Alvorada		8 moradias e creche 32 moradores



Fonte: IPT, 2015

ÁREA 4	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 04	R2	Localização: Jardim Soares e Jardim Jacira. Avenida Emília Marchi Martini
		Setor de risco em função do extravasamento do córrego Cantagalo, decorrente de chuvas fortes e prolongadas na cabeceira, atingindo a via e as moradias, as quais situam-se às margens do canal.
		Bairro com média e alta densidade e moradias de alvenaria com bom padrão construtivo. Bairro com infraestrutura pública (pavimentação, água e esgotamento sanitário). Drenagem precária
Jardim Soares/ Jardim Jacira		5 moradias 20 moradores



Fonte: IPT, 2015

ÁREA 5	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 05	R2	Localização: Centro. Avenida dos Trabalhadores Setor de risco, à jusante da área MGU-04, em que o córrego Cantagalo, durante eventos de chuvas fortes e prolongadas atinge a Avenida dos Trabalhadores. Neste setor o córrego Cantagalo encontra-se a céu aberto, retificado e retilíneo. Nesse ponto já houve transbordamento do Leito do Córrego na curva (trecho aberto), com as águas inundando a Avenida dos Trabalhadores e descendo para a Via lateral (Travessa Adelino Bonilha) e se dirigindo para as demais vias em direção a área central da cidade. Bairro com média e alta densidade e moradias de alvenaria com bom padrão construtivo. Bairro com infraestrutura pública (pavimentação, água e esgotamento sanitário) Drenagem da via satisfatória.
		Centro (Av. Trabalhadores) - moradias - moradores



Fonte: IPT, 2015

ÁREA 6	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 06	R2	Localização: Bairro Pedregulhal. Rua Francisco Franco de Godoy Bueno e Rua Hugo Panceira Setor de risco situado na planície de inundação do córrego Centenário, afluente do rio Mogi Guaçu. Canal natural, meandrante, assoreado, em que durante eventos de chuvas fortes na cabeceira, extravasa, atingindo a via e algumas moradias. Bairro com média e alta densidade e moradias de alvenaria com bom padrão construtivo. Bairro com infraestrutura pública (pavimentação, água e esgotamento sanitário) Drenagem precária.
		Bairro Pedregulhal 5 moradias 20 moradores



Fonte: IPT, 2015

ÁREA 7	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 07	R2	Localização: Bairro Jardim Artigiane. Rua Luis Catuzo e Rua Conselheiro Benedito Faustino de Camargo.
		Setor de risco em função do córrego do Ypê, afluente do rio Mogi Guaçu, com canal retificado e retilíneo e assoreado pela presença de vegetação, entulho e lixo. Ainda, possui com três galerias que atravessam a Rua Conselheiro Benedito Faustino de Camargo, as quais se encontram obstruídas por vegetação, sendo observado processo erosivo retrogressivo (pipping).
		Bairro com alta densidade e moradias de alvenaria com bom padrão construtivo. Bairro com infraestrutura pública (pavimentação, água e esgotamento sanitário) Drenagem precária.
Jardim Artigiane		7 moradias 28 moradores



Fonte: IPT, 2015

ÁREA 8	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 08	R2	Localização: Vila Paraíso e Vila Maria. Rua Dom Pedro I.
		Setor de risco em função do encontro do córrego dos Macacos com o rio Mogi Guaçu, sendo verificado solapamento de margem. O córrego dos Macacos possui canal retificado e retilíneo.
		Bairro com alta densidade e moradias de alvenaria com bom padrão construtivo.
		Bairro com infraestrutura pública (pavimentação, água e esgotamento sanitário)
		Drenagem precária.
Vila Paraíso/ Vila Maria		15 moradias 60 moradores



Fonte: IPT, 2015

ÁREA 9	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 09	R2	Localização: Jardim Planalto e Vila Paraíso. Avenida Padre Jaime
		Setor de risco à montante da área MGU-08. Trata-se do córrego dos Macacos (canal retificado e retilíneo), com travessia feita por duas galerias retangulares, que se encontram obstruídas por galhos, folhas e lixo. A inundação ocorre à montante da travessia. Também é uma área sujeita a enxurradas.
		Bairro com média e alta densidade e moradias de alvenaria com bom padrão construtivo. Bairro com infraestrutura pública (pavimentação, água e esgotamento sanitário)
		Drenagem precária.
Jardim Planalto/ Vila Paraíso		6 moradias 24 moradores



Fonte: IPT, 2015

ÁREA 10	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 10	R2	Localização: Distrito de Martinho Prado Júnior. Estrada Vicinal Vice-Governador Almino Monteiro Alvares Afonso.
		Setor de risco em função das moradias situarem-se às margens do rio Mogi Guaçu. Canal natural, meandrante com largura de 50 metros.
		Bairro com baixa densidade, composto por chácaras de lazer Bairro com infraestrutura pública (água e esgotamento sanitário) Pavimentação inexistente Drenagem inexistente
		Distrito Martinho Prado Júnior 30 moradias 120 moradores



Fonte: IPT, 2015

ÁREA 11	GRAU DE RISCO	CARACTERÍSTICAS
MGU 11	R2	Localização: Zona Sul (Cabeceira do Córrego dos Macacos) entre o Jardim Bandeirantes e Jardim Cristina. Bacia de Contribuição de grande dimensão (aproximadamente 1,00 km²), localizada no Município de Mogi Mirim, onde as águas se dirigem para a Lagoa conhecida como "Lagoa dos Macacos", sendo que já existe urbanização em Mogi Mirim nas proximidades dessa "Bacia". O escoamento da contribuição dessa Bacia atravessa por sob o Leito Ferroviário e segue entre os Condomínio Jardim dos Igarapés e Residencial do Bosque por Leito a céu aberto até o início da Rua Ary Crosnag, seguindo a partir desse ponto por canalização sob a referida Rua até a Rua Sebastião Bueno, a partir de onde segue por canal a céu aberto até o Córrego dos Macacos. Existe risco de inundação na Rua Ary Crosnag e em residências situadas ao longo dessa Rua e na sequência até o deságue no Córrego, onde no passado já houve inundação
		Zona Sul (sem informação)  

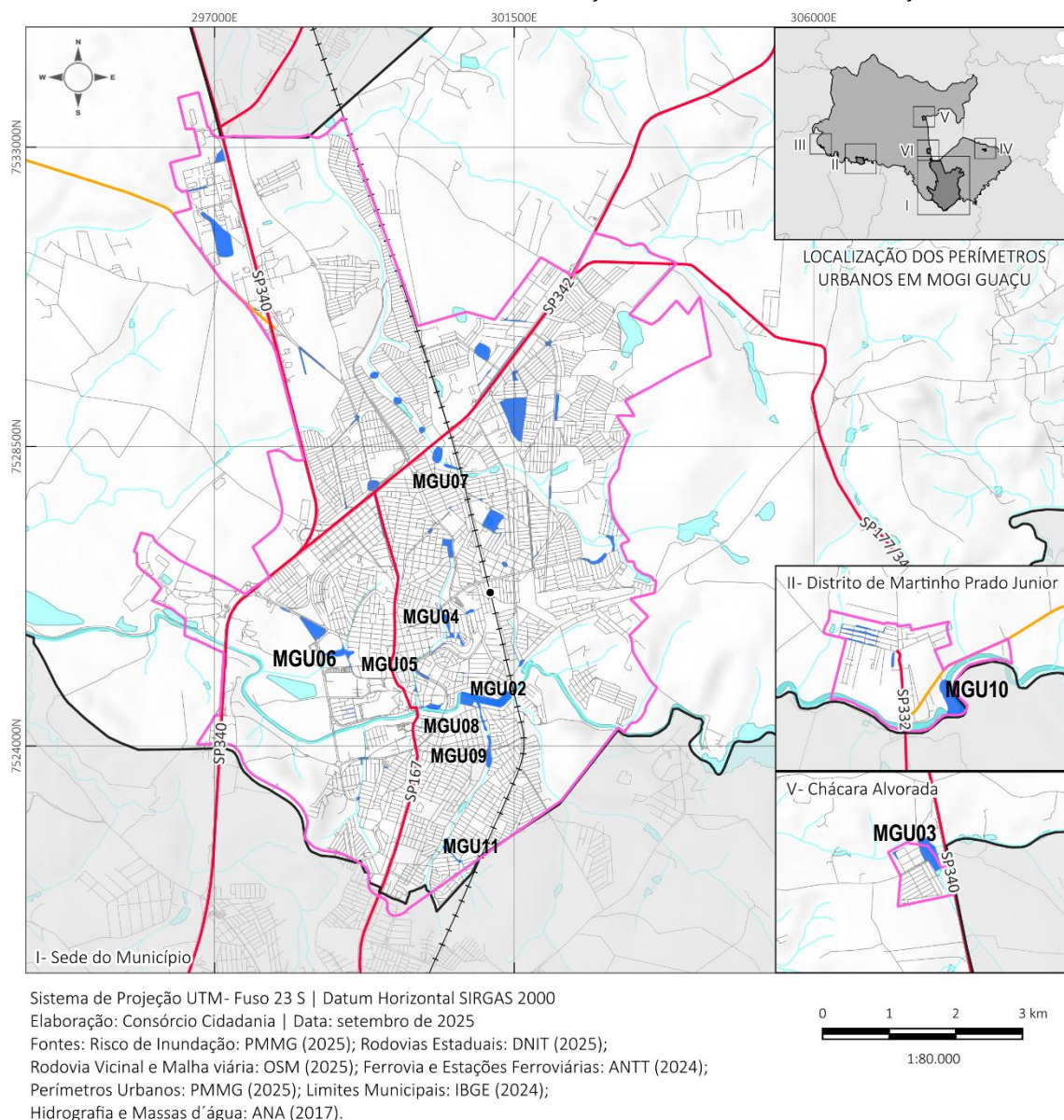
Fonte: PMMG, 2025

NOTA:

* Área MGU11 foi acrescentada por técnicos municipais (PMMG, 2025).

Cabe destacar que a Prefeitura Municipal (PMMG, 2025), para o presente diagnóstico do PDDI, fez uma atualização das áreas definidas pelo IPT (2015) e inclusão de novas áreas sujeitas à inundação, com base em ocorrências ao longo dos últimos 10 anos. Assim, a Figura 29 apresenta as áreas de risco à inundação (enumeradas pelo IPT), acrescida de novas áreas demarcadas por técnicos da atual administração pública.

FIGURA 29: ÁREAS DE RISCO DE MOGI GUAÇU – DESLIZAMENTO E INUNDAÇÕES



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IPT, 2015; PMMG, 2025.

3.5.3.3 Risco de Rompimento da Barragem Cachoeira

Na porção sudeste da sede urbana de Mogi Guaçu, existe a Barragem da Cachoeira, denominada de PCH Mogi Guaçu, sendo bastante comum a abertura periódica dos vertedores nos períodos de cheias.

A empresa responsável - AES Brasil - em atendimento às normativas e legislações pertinentes, realizou um estudo e simulações, considerando a eventual ruptura da barragem da PCH Mogi Guaçu, que resultou na definição de uma mancha de inundação, com o mapeamento das edificações que poderiam ser atingidas em caso de eventual

rompimento. A partir da identificação das áreas sujeitas à inundação, foi estabelecida a Zona de Autossalvamento (ZAS) e Zona de Segurança Secundária (ZSS), assim como, propostos os Pontos de Encontro para a população afetada, ilustrada na Figura 30.

Ainda, foi realizado no ano de 2023, um Simulado de Evacuação da Zona de Autossalvamento (ZAS) da PCH Mogi Guaçu, como atividade de operacionalização do Plano de Ação de Emergência (PAE) do empreendimento, cujos dados foram compilados no *Relatório do Simulado Externo de Evacuação na Zona de Autossalvamento*, elaborado em 2024. O simulado prático teve por objetivo familiarizar a população potencialmente atingida (localizada na ZAS) aos procedimentos do PAE, a fim de estabelecer as atividades necessárias para capacitá-la e orientá-la a agir frente a cenários emergenciais envolvendo a PCH Mogi Guaçu e reconhecimento dos locais de evacuação, como os citados Pontos de Encontro (AES BRASIL, 2024).

FIGURA 30: ROTAS DE FUGA E PONTOS DE ENCONTRO DA ZAS DA PCH MOGI GUAÇU



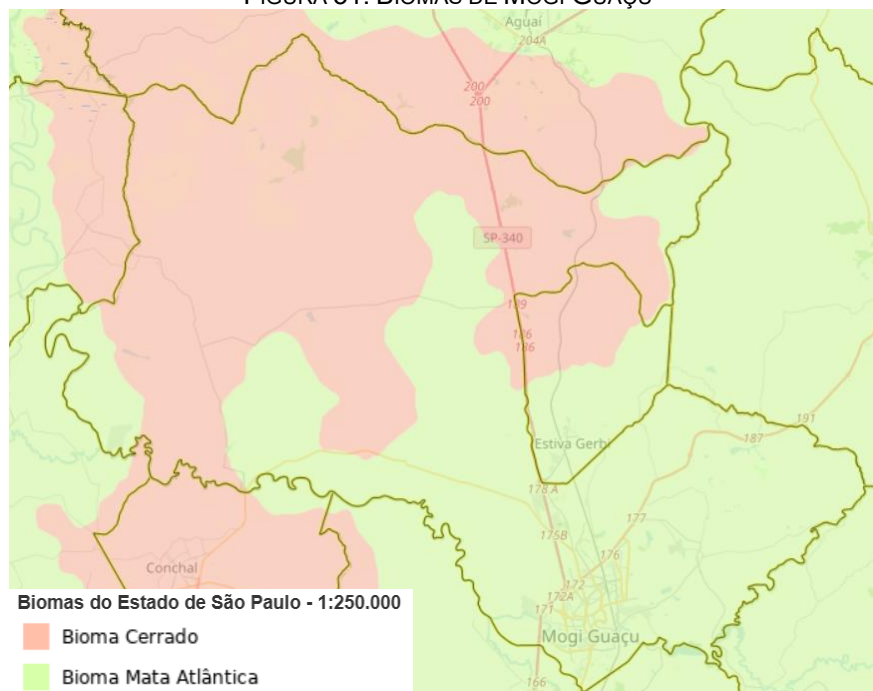
Fonte: AES BRASIL, 2024

3.6 Vegetação

A vegetação no município de Mogi Guaçu pertence aos biomas Cerrado (ao norte) e Mata Atlântica (ao sul), como evidencia a Figura 31.

Tendo em vista o alto grau de desmatamento praticado na bacia hidrográfica de Mogi Guaçu, desde o século passado, a região guarda grande parte da vegetação residual de cerrado e cerradão do Estado, que embora esteja entre os biomas mais ameaçados do planeta, legalmente é passível de supressão, o que levou à redução da área de ecossistemas florestais e perda da biodiversidade (SMA, 2012).

FIGURA 31: BIOMAS DE MOGI GUAÇU



Fonte: SMA, 2012.

A cobertura vegetal do município de Mogi Guaçu, de acordo com o *Inventário da Cobertura Vegetal Nativa do Estado de São Paulo*⁴ (IPA, 2022) destaca-se pelo predomínio fitofisionômico da Floresta Estacional Semidecidual, em grau médio de conservação, com 7.550 hectares; ocorrendo também a Formação Pioneira com Influência Fluvial, com 2.204 ha e Savana, com 544 ha, conforme demonstra a Tabela 5.

TABELA 5: FITOFISIONOMIA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

MOGI GUAÇU	Área	Fitofisionomia (ha)			Total Vegetação Nativa		
	(ha)	Floresta Estacional Semidecidual	Formação Pioneira com Influência Fluvial	Savana Florestada	(ha)	(% território municipal)	(% na UGRHI 9)
	81.097	7.550	2.204	544	10.299	12,7	5,2

Fonte: IPA, 2022.

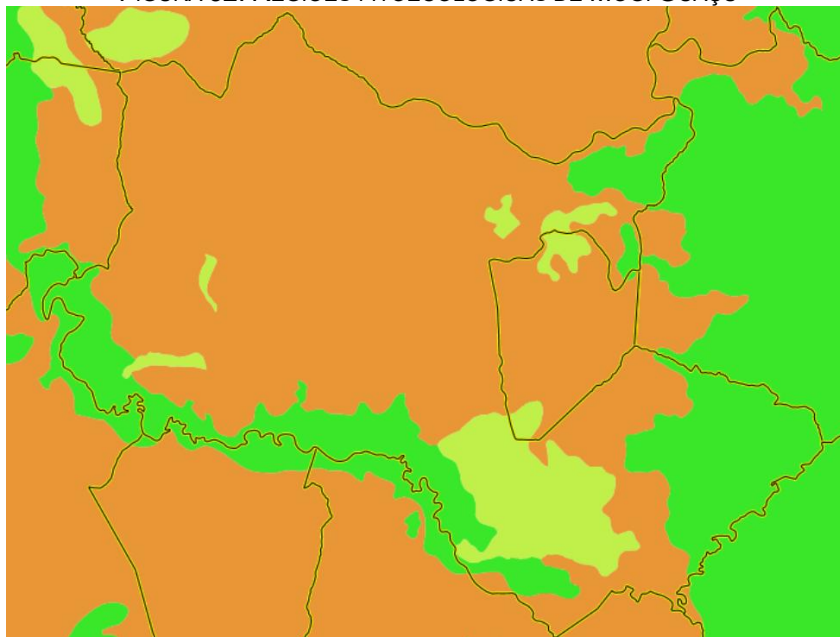
A Floresta Estacional Semidecidual ocorre em ao longo de toda a divisa municipal oeste, ao longo do rio Mogi Guaçu, conforme se pode visualizar na Figura 32. As áreas de savana se encontram na porção sudoeste do município, englobando grande parte da área da sede urbana. Já, as áreas com vegetação rasteira e antropizadas são evidenciadas na maior parte do território municipal.

Com relação ao total municipal de vegetação nativa, Mogi Guaçu apresenta apenas 12,7%, o que corresponde a 10.299 ha (Tabela 5), integrando a classe de *índice de cobertura vegetal natural* (ICVN) “média” (entre 10 a 15%) (SAP, 2025). Já em relação ao percentual

4 O mapeamento atual utiliza imagens de satélite de alta resolução espacial, em formato digital, interpretação automática supervisionada, em ambiente de sistema de informação geográfica e usa a legenda preconizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2012) (IPA, 2022).

de vegetação nativa em relação à unidade geográfica UGRHI 9, apresenta apenas 5% de cobertura vegetal nativa.

FIGURA 32: REGIÕES FITOECOLÓGICAS DE MOGI GUAÇU



Fonte: SAP/DataGEO, 2025.

Em termos de extensão (hectare) de vegetação nativa, a maior classe de tamanho está entre 10 a 50 ha, conforme Tabela 6. Entretanto, o maior quantitativo de fragmentos de vegetação nativa está na classe de tamanho menor que 10 ha, em que o município possui quase 900 fragmentos mapeados pelo citado Inventário Florestal do Estado (IPA, 2022). Por sua vez, existe apenas 1 fragmento florestal de vegetação nativa com mais de 400 ha de área.

TABELA 6: CLASSE DE TAMANHO DE FRAGMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MOGI GUAÇU

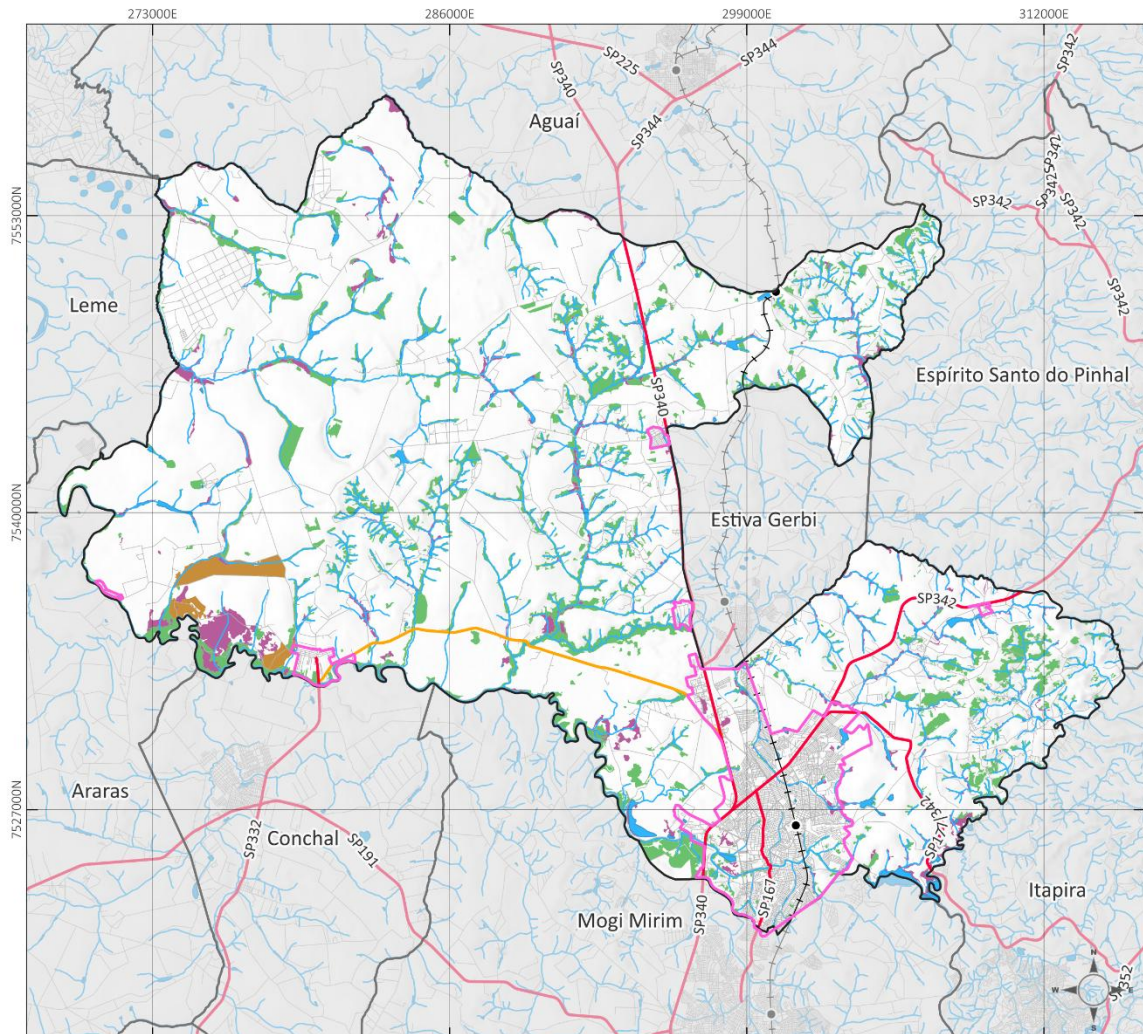
MOGI GUAÇU	<10 ha		10 a 50 ha		50 a 100 ha		100 a 400 ha		>400 ha	
	Área (ha)	Fragmentos	Área (ha)	Fragmentos	Área (ha)	Fragmentos	Área (ha)	Fragmentos	Área (ha)	Fragmentos
	2.489	893	3.379	166	1.708	25	2.084	13	639	1

Fonte: IPA, 2022.

A Figura 33 apresenta a cobertura florestal do município de Mogi Guaçu e a Figura 34 evidencia a cobertura vegetal e áreas verdes urbanas, da sede urbana.

Cabe destacar que Mogi Guaçu dispõe do Plano Municipal de Arborização Urbana, instituído pela Lei nº 5.557/2021 (Mogi Guaçu, 2021).

FIGURA 33: COBERTURA VEGETAL FLORESTAL MUNICIPAL



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Inventário Florestal: IPA (2020); Rodovias Estaduais: DNIT (2025);
Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024); Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017).

0 5 10 15 km
1:250.000

CONVENÇÕES:

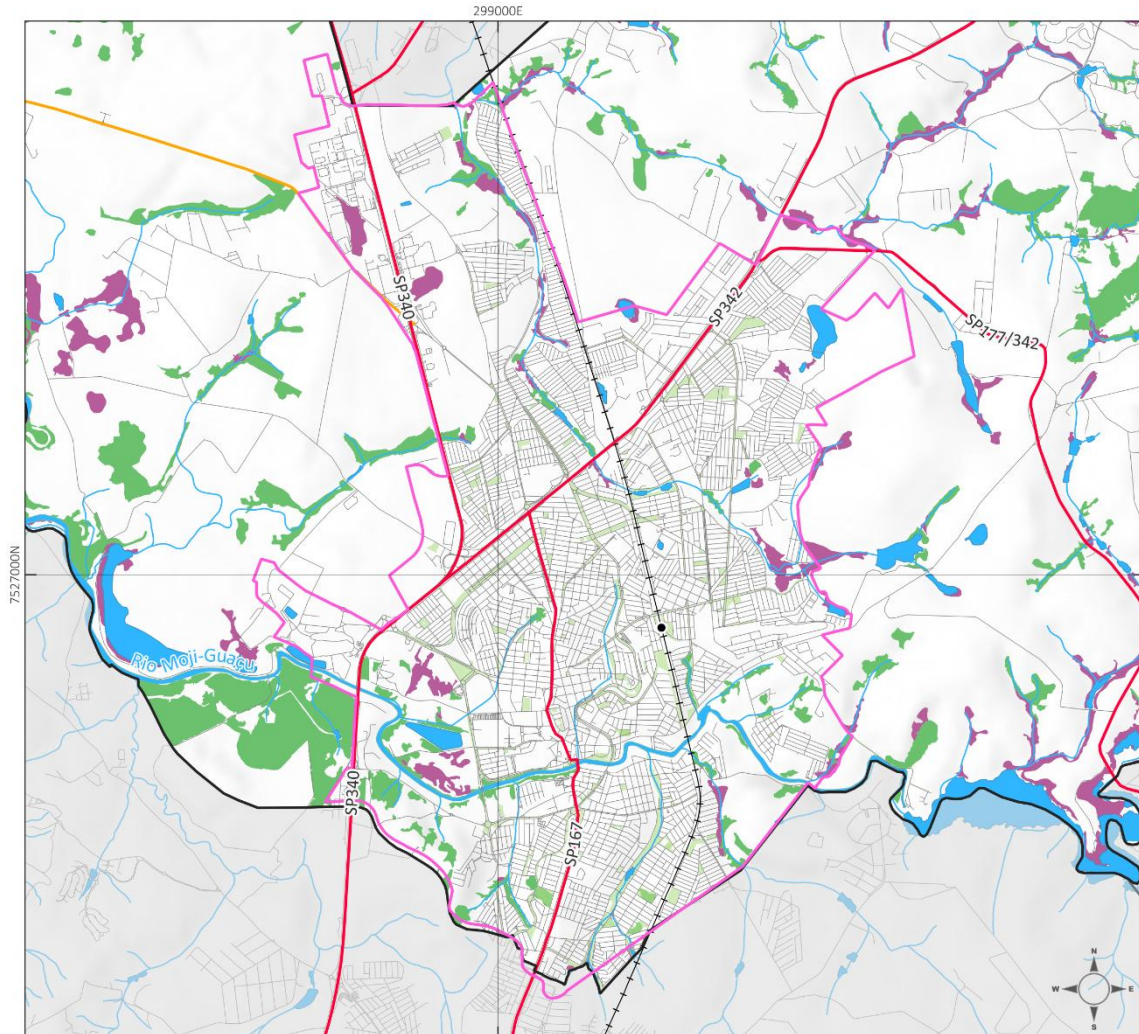
- Estação Ferroviária
- +—+— Ferrovia
- Rodovias Estaduais
- Rodovia Vicinal
- Malha viária
- Perímetros Urbanos
- Hidrografia
- Massas d'água
- Limite Municipal
- Municípios Limítrofes

LEGENDA:

- Floresta Estacional Semidecidual
- Formação Pioneira com Influência Fluvial
- Refúgio Ecológico
- Savana Florestada

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IPA, 2020.

FIGURA 34: COBERTURA VEGETAL URBANA



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Inventário Florestal: IPA (2020); Áreas Verdes: PMMG (2025);
Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024); Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017).

0 1 2 3 km
1:75.000

CONVENÇÕES:

- Estação Ferroviária
- Malha viária
- Limite Municipal
- Ferrovia
- Perímetro Urbano
- Municípios Limitrofes
- Rodovias Estaduais
- Hidrografia
- Rodovia Vicinal
- Massas d'água

LEGENDA:

- Floresta Estacional Semidecidual
- Formação Pioneira com Influência Fluvial
- Áreas Verdes Urbanas

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IPA, 2020.

3.6.1 Áreas protegidas

As áreas protegidas são áreas em que a fauna, flora, paisagem, ecossistemas ou outras ocorrências naturais apresentam relevância especial. Isso pode ser atribuído pela sua raridade, seu valor ecológico ou paisagístico, sua importância científica, cultural e social. Essas áreas possuem limites definidos e existem sob o regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Nessas áreas são necessárias medidas específicas de conservação e gestão, que visam promover a gestão racional dos recursos naturais como o caso dos recursos hídricos, a valorização do patrimônio natural e construído, regulamentando as intervenções artificiais suscetíveis a degradação (CBH-MOGI, 2024).

No contexto municipal de Mogi Guaçu as áreas protegidas tratam-se das Unidades de Conservação, das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e das Áreas Úmidas, ambas com disciplinamentos legais.

3.6.1.1 Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação, de acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000 (Brasil, 2000), que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), podem ser definidas como “espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (Artigo 2º; Inciso I). São subdivididas em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável.

- Unidades de Proteção Integral – tem por “objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto⁵ dos seus recursos naturais”, com exceção dos casos previstos em lei. Nesses locais, qualquer atividade a ser realizada fica condicionada à autorização prévia do órgão responsável e deverá priorizar a manutenção do equilíbrio do ecossistema, sendo as visitas públicas restritas a objetivos educacionais e científicos. Fazem parte dessa categoria: Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre (Brasil, 2000 – Artigo 7º; Parágrafo 1º);
- Unidades de Uso Sustentável – tem por “objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável⁶ de parcela dos seus recursos naturais”. Fazem parte dessa categoria: Área de Proteção Ambiental (APA); Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) (Brasil, 2000 – Artigo 7º; Parágrafo 2º).

O município de Mogi Guaçu apresenta unidades de conservação em ambas as categorias, sendo elas, a Estação Ecológica Mogi Guaçu, a Reserva Biológica Estadual e Estação

⁵ Uso Indireto: “aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais” (Brasil, 2000 – Artigo 2º; Inciso IX).

⁶ Uso Sustentável: “exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável” (Brasil, 2000 – Artigo 2º; Inciso XI).

Experimental de Mogi Guaçu e a Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) Parque Florestal São Marcelo, enquadradas conforme demonstra a Tabela 7 e Figura 37.

TABELA 7: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

	Tipo de Unidade de Conservação	NOME	Área (ha)	Diploma Legal
Proteção Integral	Estação Ecológica	EE de Mogi Guaçu	980,71	Decreto Estadual 22.336/84
	Reserva Biológica Estadual	REBIO de Mogi Guaçu	470,40	Decreto Estadual 12.500/42
	Estação Experimental	EEX de Mogi Guaçu	3010,00	
Uso Sustentável	Reserva Particular de Patrimônio Natural	RPPN Parque Florestal São Marcelo	187,00	2002 Propriedade da <i>Internacional Paper</i>

Fonte: IPA, 2022.

A **Estação Ecológica** tem por objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas, sendo proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico (Brasil, 2000). A Estação Ecológica Mogi Guaçu, localiza-se na porção oeste do município de Mogi Guaçu e foi criada pelo Decreto Estadual nº 22.336/1984 (São Paulo, 1984). Possui área de 980,71 ha de cerrado (IPA, 2022), preservando ecossistemas ao longo do rio Mogi Guaçu. O relevo apresenta colinas e planícies aluviais, que durante as cheias estão sujeitas a inundações, que formam lagoas temporárias, importante habitat para a reprodução de peixes e nidificação de aves.

A **Reserva Biológica** tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais (Brasil, 2000). A Reserva Biológica de Mogi Guaçu localiza-se no distrito de Martinho Prado Junior, no município de Mogi Guaçu, sendo parte integrante da antiga Fazenda Campininha. Foi criada pelo Decreto Estadual nº 12.500/42 (São Paulo, 1942) e possui área de 470 ha (IPA, 2022). A Reserva constitui-se num laboratório natural, um dos poucos remanescentes de cerrado do estado de São Paulo. Em suas fisionomias, abriga algumas espécies constantes de listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção como a *Aristolochia labiata Willd*, *Eriotheca pubescens* (Mart. & Zucc.) Schott & Endl. e as palmeiras *Acanthococos emensis Toledo* e *Euterpe edulis Mart* (Palmito Juçara), entre outras. Possui exuberante fauna, destacando-se a ocorrência da onça-parda (*Puma concolor*), do tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), do lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), do gavião belo (*Busarellus nigricollis*) e da perdiz (*Rhynchotus rufescens*), também constantes de listas oficiais de espécies ameaçadas (IPA, 2025). Na Reserva destaca-se o Núcleo de Pesquisa Reserva Biológica de Mogi Guaçu em que são desenvolvidas pesquisas básicas e aplicadas nas áreas de ecologia, taxonomia, genética de populações, fisiologia e bioquímica, levantamento da microfauna, entre outras. Promove educação ambiental dirigida a escolas da região e contribui com programas de pós-graduação (SEMIL, 2025).

FIGURA 35: RESERVA BIOLÓGICA DE MOGI GUAÇU



Fonte: SEMIL, 2025.

A **Estação Experimental** refere-se a espaços dedicados à pesquisa e experimentação, onde novas técnicas de manejo e métodos de conservação são testados e refinados. Essas áreas protegidas destinadas à produção florestal desempenham um papel essencial na promoção da sustentabilidade, assegurando a continuidade dos recursos florestais e contribuindo para a preservação dos ecossistemas em longo prazo. A Estação Experimental de Mogi Guaçu foi criada pelo Decreto Estadual nº 12.500/42 (São Paulo, 1942), junto à REBIO Mogi Guaçu, com área de contempla 3.050 ha de cerrado (IPA, 2022). A unidade possui relevo de colinas amplas e relevo suave ondulado, com fauna variada contemplando algumas espécies em extinção, tais como Lobo-guará, siriema e ema (SEMIL, 2025).

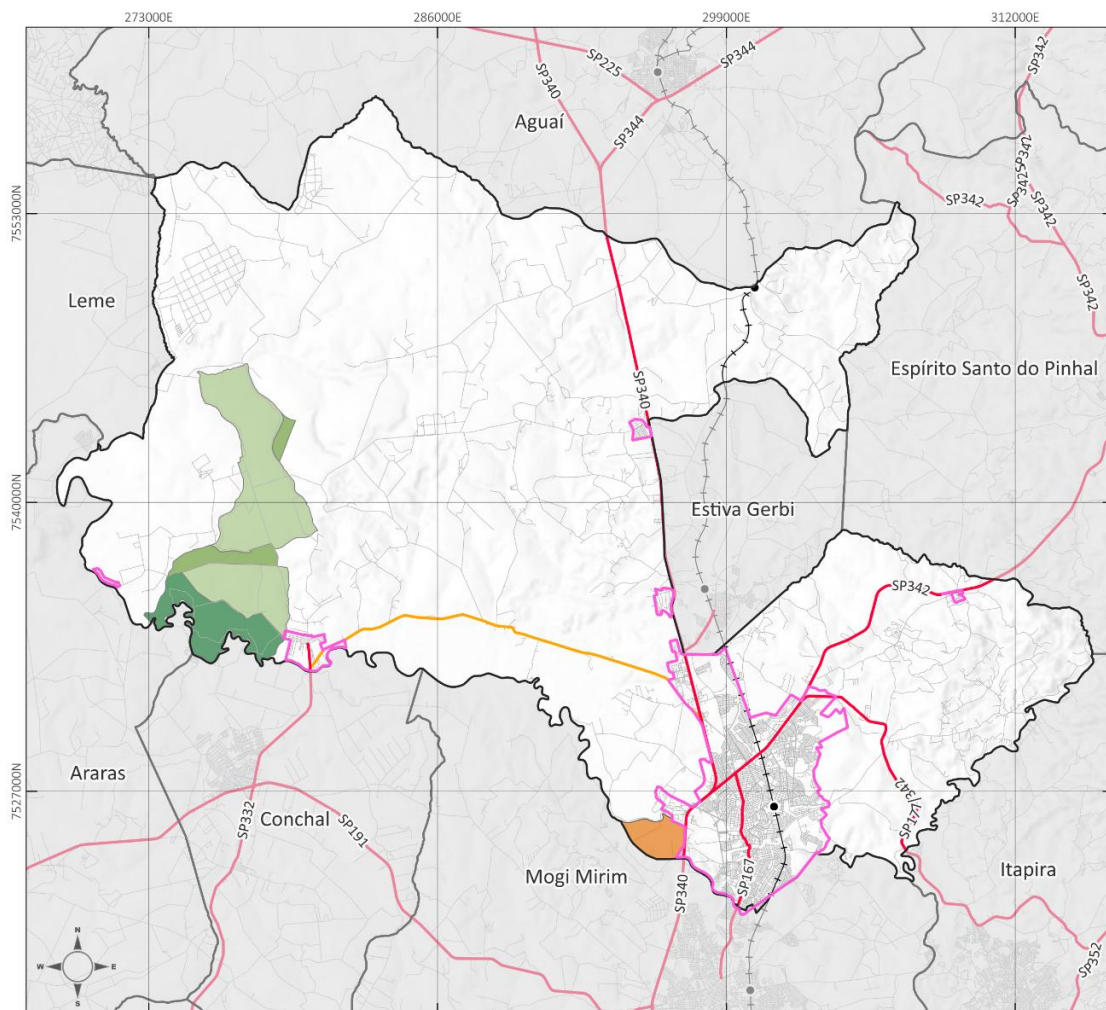
A **Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)** é uma unidade de conservação de domínio privado e perpétuo (passando a integrar o SNUC), com objetivo de conservação da biodiversidade, sem que haja desapropriação ou alteração dos direitos de uso da propriedade. Pode ser criada em áreas rurais e urbanas, não havendo tamanho mínimo para seu estabelecimento, com pedido de reconhecimento pelo proprietário. O Estado de São Paulo dispõe do Programa Estadual de Apoio às RPPN Paulistas, coordenado pela Fundação Florestal, instituído pelo Decreto Estadual nº 51.150/2006 (São Paulo, 2006), com o objetivo de estimular a criação e implementação de RPPN no Estado, mediante uma série de ações de apoio e incentivo aos proprietários. A RPPN Parque Florestal São Marcelo foi criada em 2002, em área de 187 hectares, integrando os municípios de Mogi Guaçu e Mogi Mirim, sendo restauradas mais de 100 espécies nativas. Foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), em 2010, como referência em manejo florestal sustentável na América Latina pelas práticas de sustentabilidade realizadas localmente. Entre os benefícios da reserva, destacam-se a vegetação favorecida pelo plantio com alta diversidade de espécies nativas e a influência da fauna como agente dispersor não apenas na reserva, mas também no seu entorno (IPA, 2025).

FIGURA 36: VISTA DA RPPN PARQUE FLORESTAL SÃO MARCELO



Fonte: IPA, 2025 (acervo 2022).

FIGURA 37: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Estação Ecológica e Reserva Biológica: SIGAM (2022);
Estação Experimental: SEMIL (2022); RPPN: PMMG (2025);
Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024).

CONVENÇÕES:

- Estação Ferroviária
- Malha viária
- Ferrovia
- Rodovias Estaduais
- Rodovia Vicinal
- Perímetros Urbanos
- Limite Municipal
- Municípios Limítrofes

LEGENDA:

- Estação Ecológica- EE de Mogi Guaçu
- Reserva Biológica- REBIO de Mogi Guaçu
- Estação Experimental- EEX de Mogi Guaçu
- RPPN Parque Florestal São Marcelo

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em SIGAM, 2022; SEMIL, 2022; PMMG, 2025.

3.6.1.2 Áreas Úmidas

As áreas úmidas brasileiras contam com a proteção legal do Código Florestal (Lei Federal n. 12.651/2012), Convenção de Ramsar⁷, Recomendação do Comitê Nacional de Zonas Úmidas – CNZU n 07/2015), Política Nacional sobre Áreas Úmidas e no Estado de São Paulo pelos comitês de recursos hídricos, como a Deliberação CRH n°146/2012 (São

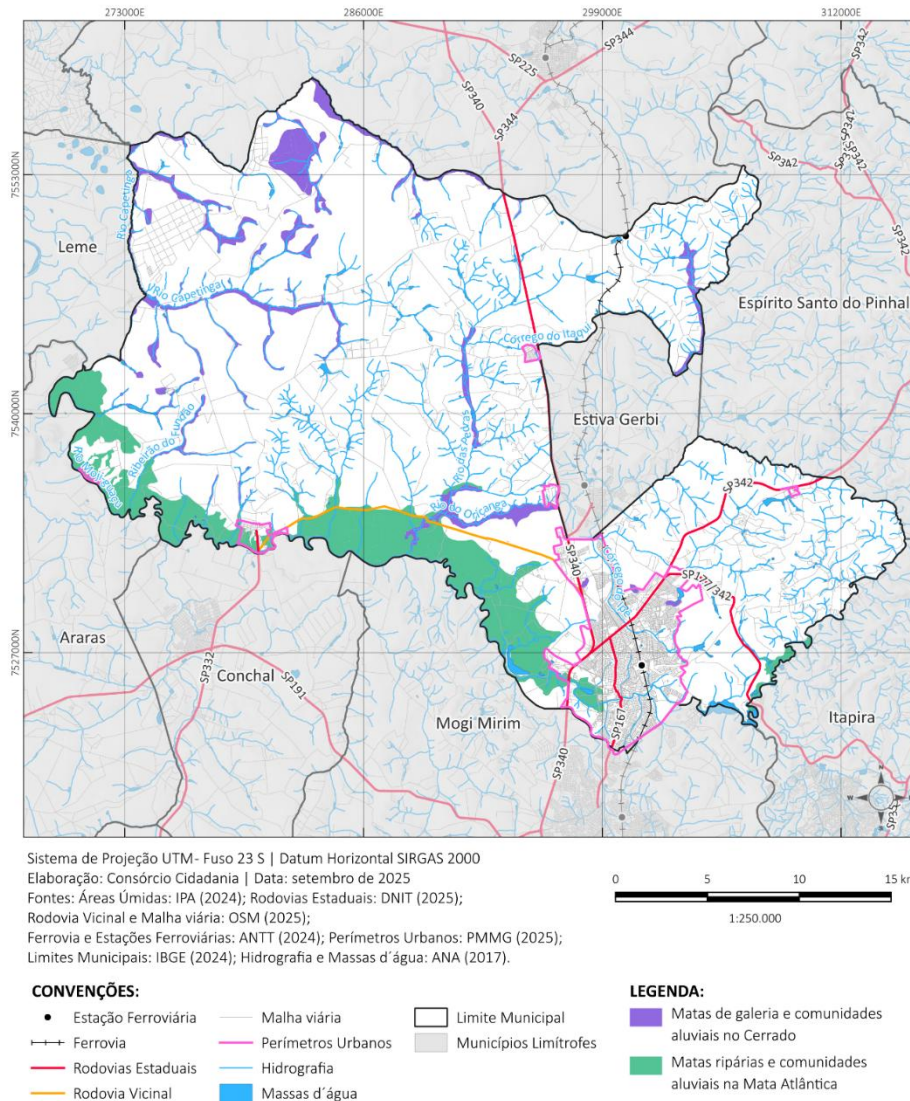
⁷ Tratado internacional focado na conservação e uso sustentável de zonas úmidas, assinado em 1971 na cidade iraniana de Ramsar. Visa proteger esses ecossistemas vitais, reconhecendo sua importância para a biodiversidade e para o bem-estar humano.

Paulo, 2012), que trata dos “Remanescentes de Vegetação Natural e Áreas Protegidas”, dentre outros.

Podem ser conceituadas como ecossistemas que ocorrem na interface entre ambientes terrestres e aquáticos. O conhecimento desses ambientes propicia o embasamento de políticas públicas para a gestão do território, sua proteção e desenvolvimento sustentável. Vários serviços que beneficiam a sociedade decorrem do conhecimento e da preservação dessas áreas, como a manutenção da biodiversidade; estoque de água para consumo; recarga, purificação e distribuição de água; redução de enchentes; controle de erosão; estoque de carbono; fornecimento de matérias-primas e recreação, entre outros, enfatizando, assim, também a importância econômica desses ecossistemas (IPA, 2022).

No Estado de São Paulo, as áreas úmidas são estabelecidas pelo Sistema de Áreas Úmidas Paulistas e mapeadas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, a partir do Sistema de Classificação das Áreas Úmidas Brasileiras. No município de Mogi Guaçu as áreas úmidas estão ao longo do Rio Mogi Guaçu, em toda a divisa oeste e sudoeste do município, representada por *matas ripárias e comunidades aluviais na Mata Atlântica* e também, na porção noroeste, representadas por *matas de galeria e comunidades aluviais no Cerrado*, conforme ilustra a Figura 38.

FIGURA 38: ÁREAS ÚMIDAS DE MOGI GUAÇU



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IPA, 2024.

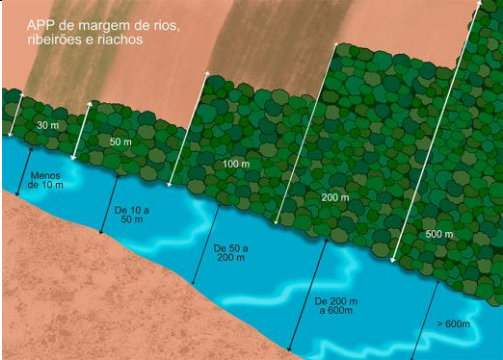
3.6.1.3 Áreas de Preservação Permanente

As Áreas de Preservação Permanente (APPs), são disciplinadas pelo novo Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012 (Brasil, 2012a) e são também denominadas de mata ciliar, mata de galeria, mata de várzea, sendo uma formação vegetal que ocorre nas margens dos rios, córregos, lagos, lagoas, olhos d'água, represas e nascentes. Têm por objetivo proteger os cursos d'água, funcionando como filtro ambiental, retendo poluentes e sedimentos, de modo a evitar que estes sejam carregados aos cursos d'água (Peters, 2003).

A largura da faixa de APP varia de acordo com a categoria e largura do curso d'água, conforme ilustração a seguir. Assim, o rio Mogi Guaçu, por sua largura, possui a faixa de APP de 50 metros, em área urbana. Os demais rios, a faixa de APP é de 30 metros, conforme Código Florestal.

FIGURA 39: LARGURA DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM CURSOS D'ÁGUA NATURAIS

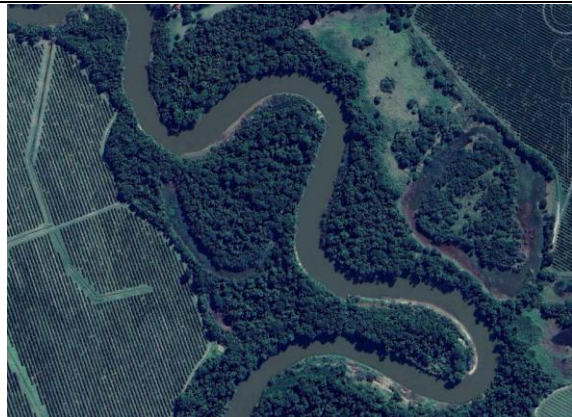
Largura do curso d'água (m)	Faixa da APP (m)
Até 10	30
Entre 10 e 50	50
Entre 50 e 200	100
Entre 200 e 600	200
Superior a 600	500

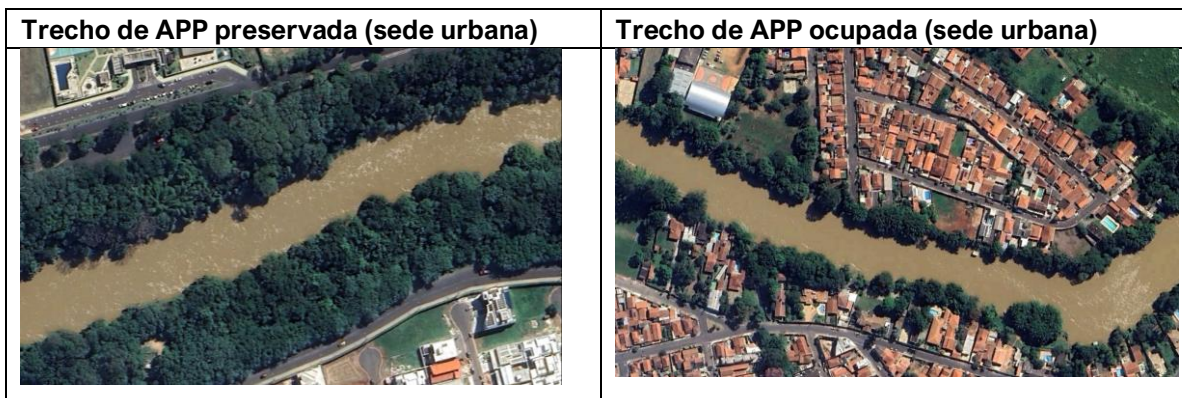


Fonte: Brasil, 2012a e Ciflorestas, 2021.

As Áreas de Preservação Permanente (APPs) no município de Mogi Guaçu, de maneira geral estão preservadas, mas verifica-se o avanço das áreas agricultáveis sobre as margens de alguns dos rios municipais. Da mesma forma, na sede urbana, verificam-se trechos de APP do rio Mogi Guaçu e demais rios urbanos, preservadas, como também trechos com ocupação, conforme ilustra a Figura 40.

FIGURA 40: VISTA DE TRECHOS DAS APPs DO RIO MOGI GUAÇU – ÁREA RURAL E SEDE URBANA

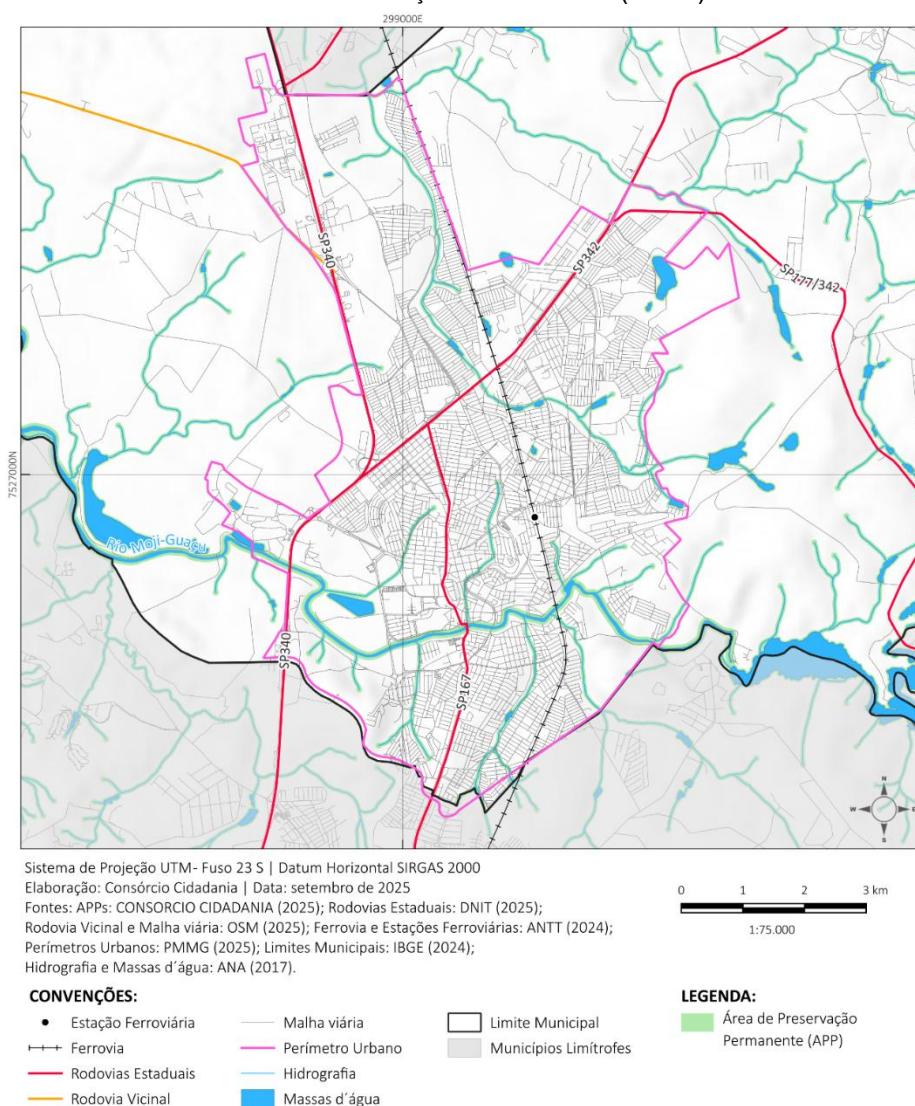
Trecho de APP preservada (área rural)	Avanço de atividades agrícolas sobre trecho de APP
	



Fonte: Google Earth, 2025.

A Figura 41 apresenta as APPs que incidem sobre a sede urbana, decorrentes do rio Mogi Guaçu, que intercepta a porção sul da sede urbana, no sentido leste-oeste e o Córrego do Ypê, na região norte, que intercepta porções urbanas no sentido norte-leste. Desse modo, a sede urbana trata-se de local com importante rede hídrica, com diversas nascentes, as quais devem ser preservadas, segundo o Código Florestal, inibindo o avanço da ocupação urbana sobre elas, a fim de resguardar o equilíbrio ambiental e sustentável da cidade.

FIGURA 41: ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPs) DA SEDE URBANA



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em ANA, 2017.

4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A análise dos aspectos socioeconômicos de Mogi Guaçu, apresentadas neste capítulo, é fundamental para compreender as dinâmicas populacionais e de adensamento que ocorrem nas diferentes áreas urbanizadas e rural do município.

São abordados os índices sociais de desenvolvimento humano, de responsabilidade social e de vulnerabilidade, bem como a situação do emprego e renda, que possibilita o reconhecimento das condições de vida da população. Demonstram-se análises do produto interno bruto (PIB), importante indicador macroeconômico para mensurar a atividade econômica municipal e os setores produtivos predominantes.

4.1 Dinâmica Populacional

O município de Mogi Guaçu tem o total de **153.658 habitantes**, de acordo com o Censo Demográfico de 2022 (IBGE, 2022), ocupando a posição 54º em relação ao quantitativo populacional dos demais 645 municípios do estado de São Paulo. O total populacional estimado em Mogi Guaçu, para o ano de 2025 é de **160.318 habitantes**, representando 4,15% de acréscimo populacional em relação ao ano de 2022, destacando-se com o maior crescimento dentre os demais municípios da Região Imediata de Mogi Guaçu para os citados anos. Comparando com o Censo de 2010, o crescimento foi de 10,68%. A taxa geométrica de crescimento anual da população, considerando os últimos 10 anos (2010/2021), foi de 0,76 (SEADE, 2021) e o grau de urbanização municipal de 96,02% (SEADE, 2021), ambos ligeiramente inferiores as mesmas taxas do estado de São Paulo.

A Tabela 8 detalha o comportamento evolutivo da população de Mogi Guaçu e sua Região Geográfica Imediata (RGI), a partir dos censos demográficos do IBGE, considerando os anos 2000, 2010, 2022 e estimativa de 2025. Todos os municípios analisados ao longo dos citados anos tiveram incremento populacional, sendo o município de Estiva Gerbi o de maior acréscimo até 2022, com taxas acima de 11% em 10 anos. Itapira foi o único município dentre os da RGI que tiveram diminuição na taxa de acréscimo populacional de 2010 a 2022.

TABELA 8: POPULAÇÃO TOTAL RESIDENTE – 2000, 2010, 2022, 2025

Municípios	População Residente				Acréscimo Populacional (%)		
	Ano 2000	Ano 2010	Ano 2022 (Censo IBGE)	2025 (estimativa IBGE)	2000-2010	2010-2022	2022-2025
Mogi Guaçu	124.228	137.245	153.658	160.318	9,48	10,68	4,15
Mogi Mirim	81.467	86.505	92.558	95.742	5,82	6,54	3,33
Itapira	63.377	68.537	72.022	74.038	7,53	4,84	2,72
Estiva Gerbi	8.856	10.044	11.295	11.609	11,83	11,08	2,70
RGI Mogi Guaçu	277.928	302.331	329.533	341.707	8,07	8,25	3,56

Fonte: IBGE, 2000, 2010, 2022 e 2025.

Quanto aos dados sobre a composição populacional por sexo no município, verifica-se para o ano de 2017, uma quase equivalência na proporção entre o quantitativo de homens (49,62%) e mulheres (50,38%) (IBGE, 2017).

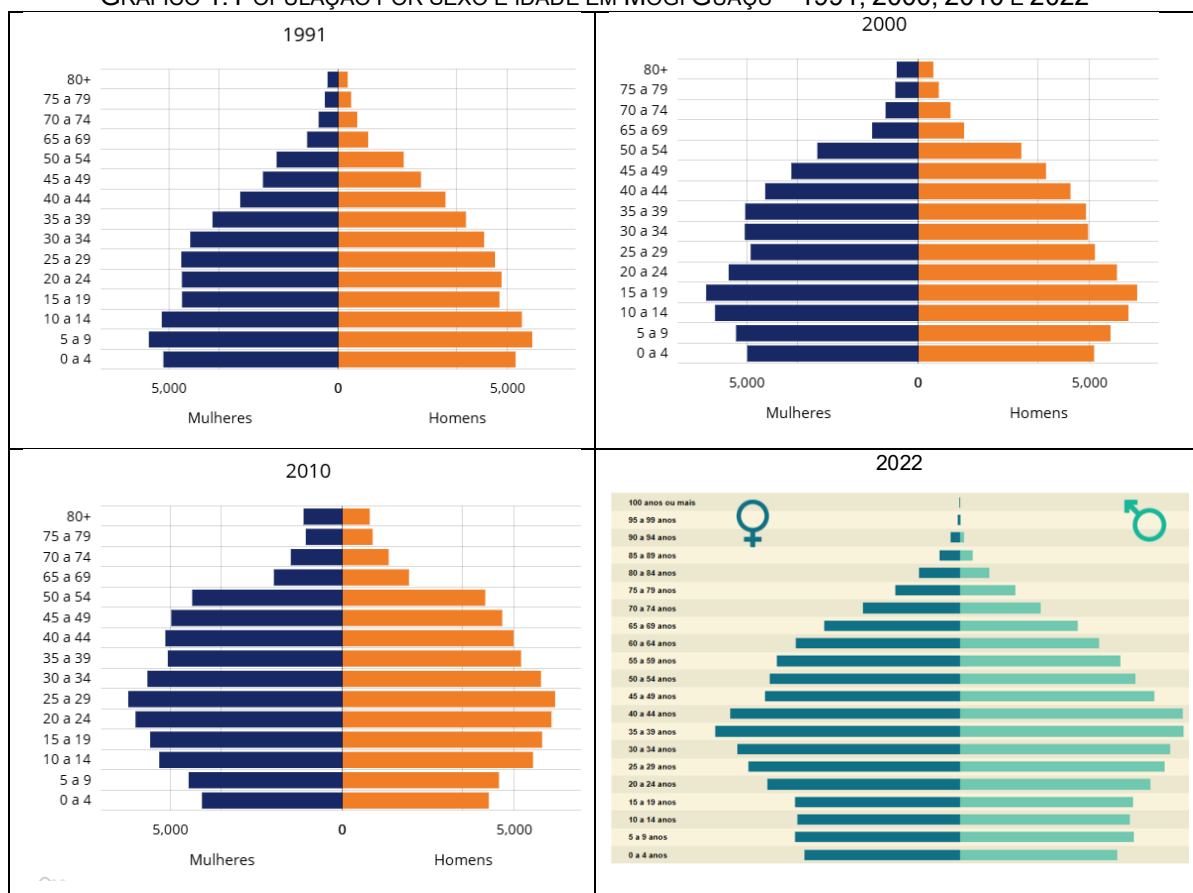
A composição etária e de gênero da população pode ser melhor visualizada nas pirâmides etárias apresentadas nos gráficos a seguir.

O formato da pirâmide etária de Mogi Guaçu ao longo dos últimos 40 anos sofreu alteração em ambos os anos, sendo mais significativa a alteração a partir dos anos 2000, com o início da redução nas faixas de base e aumento nas faixas mais elevadas, acima de 75 anos e mais, indicando maiores maior proporção de jovens em relação a crianças e idosos. Essa característica acentuou-se em 2010 e 2022, em que aumentou a proporção da população adulta. Isso indica que houve redução nas taxas de natalidade, mortalidade, envelhecimento da população e diminuição da taxa de fecundidade total (TFT). A tendência para as próximas décadas é de pirâmides populacionais cada vez mais estreitas na base e alargadas no topo. A TFT (número médio de filhos por mulher) registrada no estado de São Paulo, em 2022, foi de 1,5, a menor das últimas duas décadas, representando uma queda de 27% em relação a 2000 (SEADE, 2023).

Se, por um lado, as transformações na pirâmide etária apontam para evidente necessidade do planejamento voltado ao expressivo e inevitável aumento no número de idosos, essas mudanças também criam uma janela de oportunidade diante de problemas ainda não resolvidos - por exemplo, o déficit no número de vagas em creches e a qualidade da educação básica (Oliveira, 2023).

O formato atual da pirâmide etária de Mogi Guaçu indica o alargamento mais acentuado na faixa etária de 35 a 39 anos, em 2022, enquanto em 2010 a faixa etária predominante era de 25 a 29 anos. No ano de 2000 predominava a faixa de 15 a 19 anos.

GRÁFICO 1: POPULAÇÃO POR SEXO E IDADE EM MOGI GUAÇU – 1991, 2000, 2010 E 2022



Fonte: PNUD, 1991, 2000 e 2010. IBGE, 2022.

4.1.1 Densidade Demográfica

A análise da densidade populacional de Mogi Guaçu, com base nos dados do Censo Demográfico do IBGE de 2022, revela um cenário e dinâmico, marcado por diferentes padrões de ocupação e crescimento ao longo da última década. A cidade apresenta uma distribuição populacional heterogênea, com áreas de alta e baixa densidade, influenciadas por fatores de expansão horizontal, infraestrutura urbana e mudanças no uso do solo.

A área territorial do município de Mogi Guaçu é de **812,753 km²** (IBGE, 2024), equivalente a 81.275,3 ha, com densidade demográfica municipal de **189,06 hab/km²** ou 1,89hab/ha (IBGE, 2022). De maneira geral, verifica-se que as densidades municipais são baixas, inferiores a 10 hab/ha, conforme demonstra a Figura 42.

Para a sede urbana, a densidade demográfica atual é de 2.617 hab/km² ou 26,17 hab/ha. A partir da Figura 43 observa-se que há variações de adensamento, estando as maiores concentrações habitacionais na região norte da sede urbana, variando de 50 a 100 hab/ha, evidentes também nas porções leste e sul da sede urbana. Na região nordeste da sede urbana, verificam-se setores extremamente adensamentos (entre 100 a 200 hab/ha).

Considerando as outras cinco áreas urbanas do município, as quais possuem perímetros urbanos legalmente instituídos, verifica-se por meio da Tabela 9 e Figura 43, que o bairro Chácara Alvorada (área V) é o que possui a maior densidade demográfica dentre as demais. Já a de menor densidade é o bairro Sete Lagoas (área III).

TABELA 9: DENSIDADES POPULACIONAIS URBANAS EM 2022

Áreas Urbanas	ÁREA (Ha)	DENSIDADE POPULACIONAL 2022	
		Nº HABITANTES	DENSIDADE (hab./Ha)
AI- Distrito Sede	5.578*	145.975**	26,17
AII- Distrito de Martinho Prado Júnior	290,7	4.035	13,88
AIII- Bairro Sete Lagoas	44,5	19	0,43
AIV- Bairro Nova Louzã	16,24	55	3,41
AV- Bairro Chácara Alvorada	40,23	1.455	36,17
AVI- Área Horizonte Azul	89,78	341	3,80

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025 com base em IBGE, 2022.

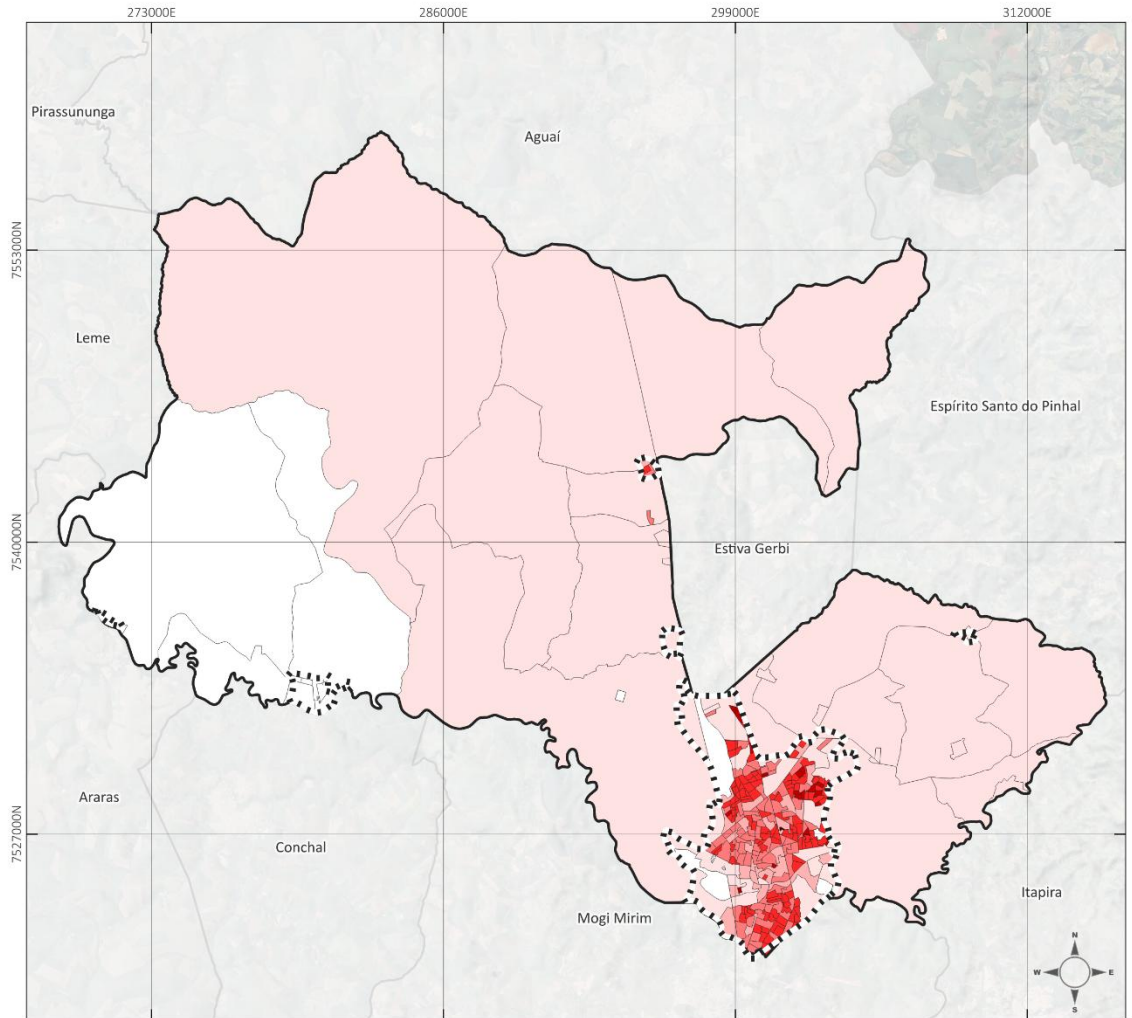
NOTA:

* Área da sede urbana disponibilizada pela PMMG, 2024, (55,78km²).

* Considerando que 95% da população seja urbana.

Cabe destacar que a média de moradores por domicílio é de 2,79 pessoas (IBGE 2022), enquanto em 2010 era de 3,27 pessoas por domicílio, havendo decréscimo no perfil da quantidade de pessoas por domicílio ao longo da última década.

FIGURA 42: DENSIDADE POPULACIONAL MUNICIPAL POR SETOR CENSITÁRIO – 2022



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Perímetros Urbanos: PMMG (2025); Limites Municipais: IBGE (2024);
Densidade Populacional: IBGE (2022).

0 5 10 15 km
1:250.000

CONVENÇÕES:

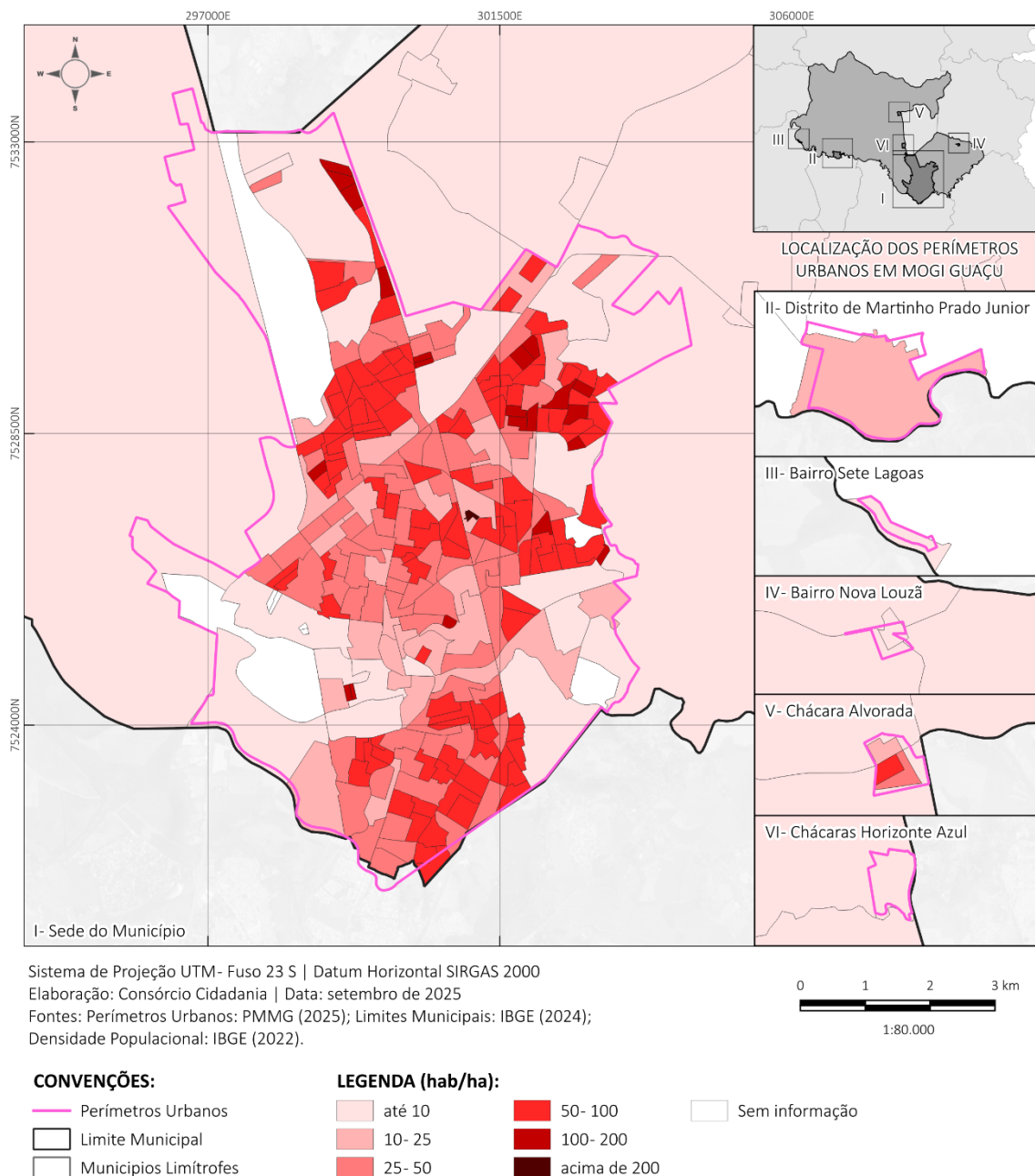
- Perímetros Urbanos
- Limite Municipal
- Municípios Limitrofes

LEGENDA (hab/ha):

- | | | |
|----------|----------------|------------------|
| □ até 10 | ■ 50- 100 | □ Sem informação |
| ■ 10- 25 | ■ 100- 200 | |
| ■ 25- 50 | ■ acima de 200 | |

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IBGE, 2022.

FIGURA 43: DENSIDADE POPULACIONAL URBANA POR SETOR CENSITÁRIO – 2022



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IBGE, 2022.

4.2 Indicadores Sociais

Indicadores sociais são medidas que permitem avaliar e monitorar diversos aspectos relacionados à qualidade de vida, bem-estar e desenvolvimento social, avaliando fatores como saúde, educação e renda, utilizados para orientar políticas públicas e identificar progressos ou desigualdades.

Neste item são apresentados os seguintes índices de Mogi Guaçu: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) e o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS).

4.2.1 Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida comparativa entre três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O IDH é o índice utilizado para avaliar itens como a pobreza, a alfabetização, a educação, a esperança de vida, a natalidade e outros fatores, podendo ser aplicado a países, estados e municípios.

Segundo o PNUD (2013), é uma maneira padronizada de avaliação e medida do bem-estar de uma população, especialmente do bem-estar infantil. Os dados avaliados para a composição do IDH são o índice de alfabetização de adultos, os níveis de escolarização da população em geral, esperança de vida ao nascer e a renda per capita. Contudo, apesar de ser um índice consagrado e referenciado nos estudos e diagnósticos municipais, o IDH não consegue captar a população que está abaixo de determinado nível de renda e não considera a família como a verdadeira unidade de consumo dos indivíduos, conforme a análise desenvolvida por Guimarães e Jannuzzi (2005).

O índice varia de zero (nenhum desenvolvimento humano) até 1 (desenvolvimento humano total). É classificado em: *i Baixo - entre 0 e 0,499; ii Médio - entre 0,500 e 0,799; iii Alto - entre 0,800 e 1*. O IDHM pode ser calculado somente com componentes comparativos, ou seja: renda, longevidade e educação. Através de uma média aritmética simples desses quesitos é obtido o valor municipal (PNUD, 2013).

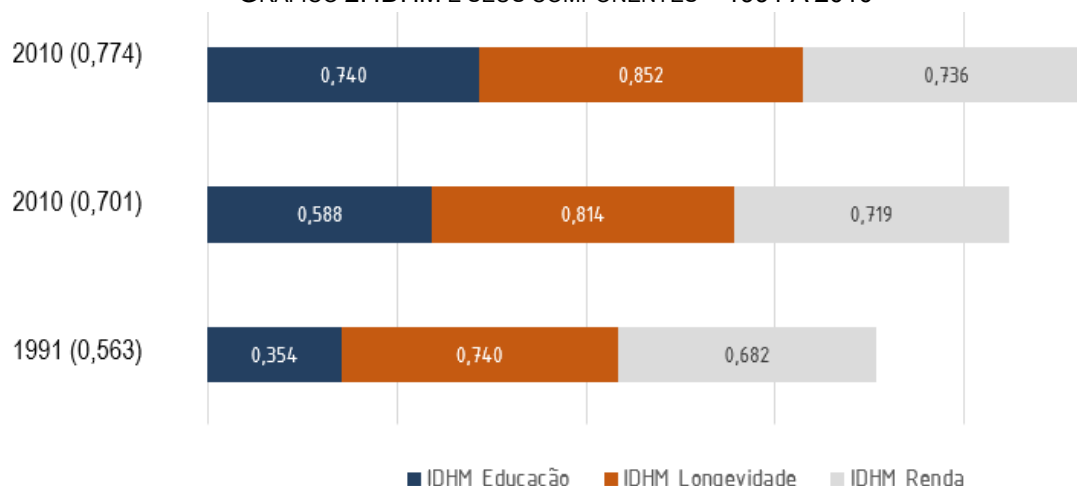
No ano de 2010 o IDHM de Mogi Guaçu foi de **0,774**, considerado “médio” e um pouco abaixo do índice do Estado de São Paulo, que para o mesmo ano foi de 0,783, o que o coloca na 92ª posição no ranking estadual. No entanto, Mogi Guaçu ao longo dos últimos 10 anos, teve um incremento de 10,41% no IDHM, cuja componente que apresentou maior evolução foi educação, elevando o índice de 0,354 em 1991, para 0,736 em 2010, no qual se destaca o percentual de crianças de 4 a 5 anos na escola, que em 2000 era de 60,85% e em 2010 passou a ser de 90,62% (Tabela 10). Por outro lado, o índice de escolarização da faixa etária de 18 a 20 anos em 2010, foi de apenas 58,03% dos jovens que possuíam ensino médio completo, provavelmente decorrente da necessidade de sustento familiar (PNUD, 2025).

TABELA 10: IDHM E SEUS INDICADORES NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU – 1991 A 2010.

Componente do IDHM	1991	2000	2010
IDHM	0,563	0,701	0,774
IDHM Educação	0,354	0,588	0,736
% de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo	-	43,21	59,78
% de 4 a 5 anos na escola	-	60,85	90,62
% de 11 a 13 anos de idade nos anos finais do ensino fundamental ou com ensino fundamental completo	-	82,86	93,97
% de 15 a 17 anos de idade com ensino fundamental completo	-	63,55	77,66
% de 18 a 20 anos de idade com ensino médio completo	-	44,61	58,03
IDHM Longevidade	0,740	0,814	0,852
Esperança de vida ao nascer	-	73,85	76,10
IDHM Renda	0,682	0,719	0,740
Renda per capita	-	701,05	802,19

Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010). Elaboração: PNUD, Ipea e FJP.

GRÁFICO 2: IDHM E SEUS COMPONENTES – 1991 A 2010



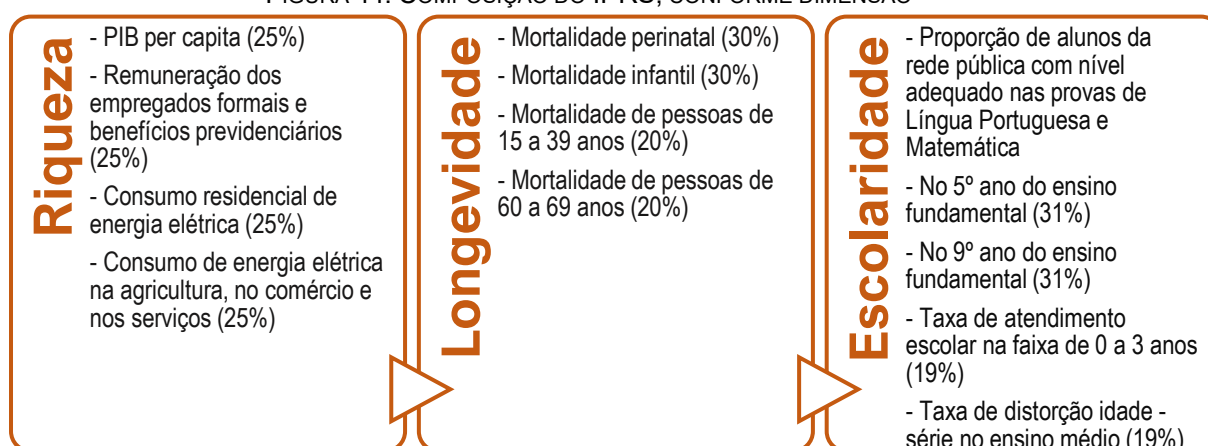
Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010). Elaboração: PNUD, Ipea e FJP.

4.2.2 Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS

O Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) foi desenvolvido a pedido da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) como um parâmetro para medir o grau de desenvolvimento humano dos municípios paulistas, orientando a formulação de políticas municipais. Baseado nos mesmos critérios do IDH, o IPRS avalia o esforço dos municípios nas dimensões de riqueza, escolaridade e longevidade, incluindo indicadores que refletem mudanças em prazos mais curtos.

O IPRS é composto por quatro medidas: três indicadores sintéticos setoriais que mensuram as condições dos municípios em termos de riqueza, longevidade e escolaridade (Figura 44). Além disso, os municípios são classificados em cinco grupos: Dinâmico, Desigual, Equitativo, Em Transição e Vulneráveis, conforme os critérios de formação demonstrados na Figura 45.

FIGURA 44: COMPOSIÇÃO DO IPRS, CONFORME DIMENSÃO



Fonte: SEADE, 2019.

FIGURA 45: GRUPOS DO IPRS

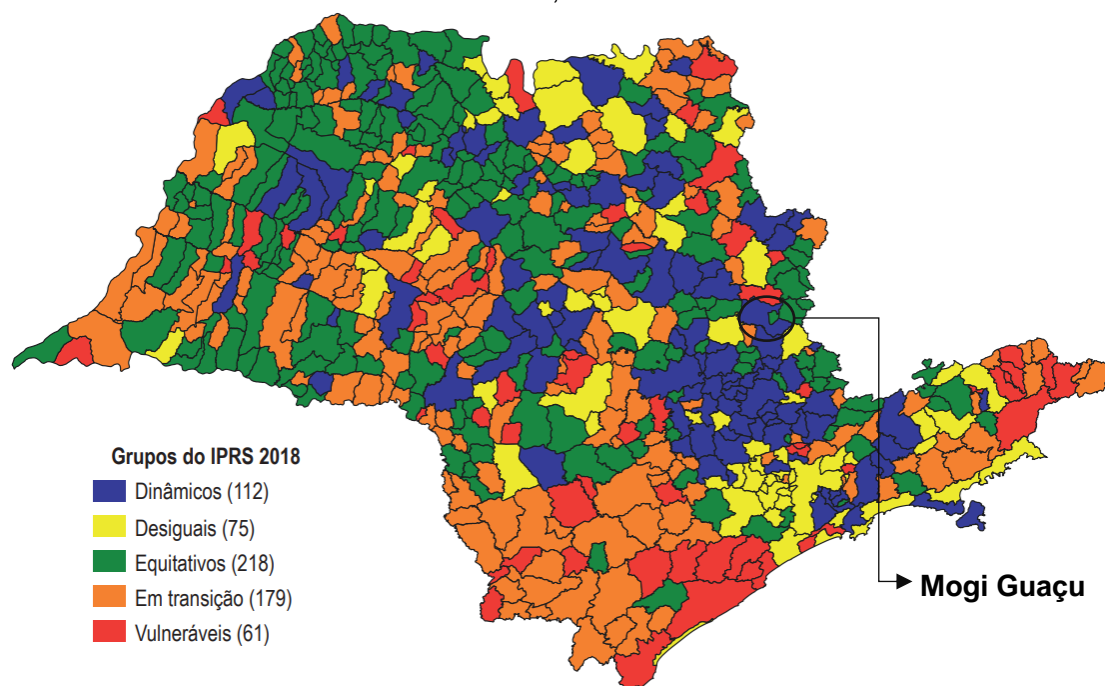
NOVOS NOMES PARA OS GRUPOS		RIQUEZA		LONGEVIDADE	ESCOLARIDADE
DINÂMICOS	=	ALTA	+	MÉDIA <u>ou</u> ALTA	
DESIGUAIS	=	ALTA	+	BAIXA LONGEVIDADE e MÉDIA / ALTA ESCOLARIDADE <u>ou</u> BAIXA ESCOLARIDADE e MÉDIA / ALTA LONGEVIDADE	
EQUITATIVOS	=	BAIXA	+	MÉDIA <u>ou</u> ALTA	
EM TRANSIÇÃO	=	BAIXA	+	BAIXA LONGEVIDADE e MÉDIA / ALTA ESCOLARIDADE <u>ou</u> BAIXA ESCOLARIDADE e MÉDIA / ALTA LONGEVIDADE	
VULNERÁVEIS	=	BAIXA	+	BAIXA LONGEVIDADE e BAIXA ESCOLARIDADE	

Fonte: SEADE, 2019.

De acordo com a Fundação SEADE, Mogi Guaçu encontra-se posicionado no grupo dos chamados municípios “dinâmicos”, no entorno regional de Campinas, tal qual o município de Mogi Mirim, “que geram riqueza e alcançam indicadores médios ou altos nas dimensões escolaridade e longevidade” (SEADE, 2019), conforme pode ser visto na Figura 46 e Tabela 11. Dentre os municípios da UGRHI 9, sub-bacia Alto Mogi o município de Araras está no grupo dos municípios “desiguais” e o município de Conchal como “em transição”.

O indicador IPRS de Mogi Guaçu de maior destaque é a longevidade, com uma pontuação de 72, enquanto a riqueza está em 39 e a escolaridade em 64. No ranking estadual, Mogi Guaçu ocupa a 175ª posição entre os 645 municípios. No contexto da Região Administrativa de Campinas, Mogi Guaçu está em 43ª lugar (dentre os 90 municípios integrantes).

FIGURA 46: MUNICÍPIOS PAULISTAS, SEGUNDO GRUPOS DO IPRS – 2018



Fonte: SEADE, 2019.

TABELA 11: IPRS DA SUB-BACIA DO ALTO GUAÇU (UGRHI 9) – 2018

Municípios da sub-bacia Alto-Mogi (SB3)	População (hab) (SEADE, 2023)	IPRS (2018) (SEADE, 2019)
Araras	131.466	Desigual
Conchal	28.242	Em Transição
Engenheiro Coelho	19.858	Equitativo
Espírito Santo do Pinhal	39.582	Equitativo
Estiva Gerbi	11.359	Equitativo
Leme	98.373	Equitativo
Mogi Guaçu	154.517	Dinâmico
Mogi Mirim	92.791	Dinâmico
Santa Cruz da Conceição	4.288	Equitativo

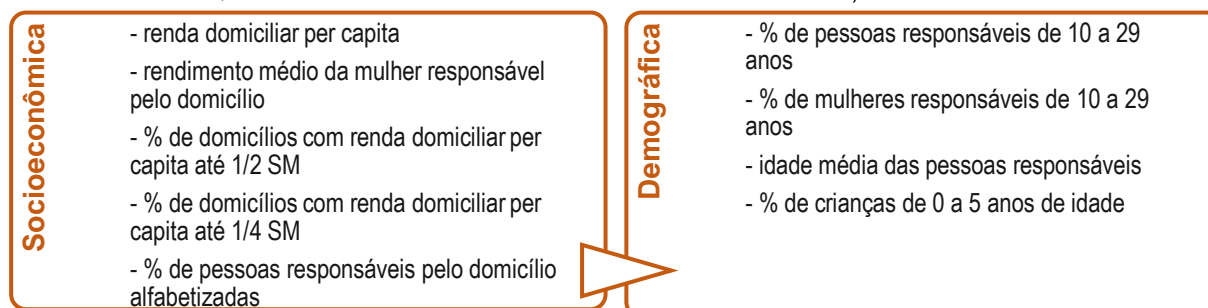
Fonte: SEADE, 2019 e 2023.

4.2.3 Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS

O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) foi elaborado em complemento à criação do IPRS, com o objetivo de contemplar integralmente a questão da desigualdade e a situação de concentração de pobreza dentro dos municípios, possibilitando aos gestores públicos municipais um melhor diagnóstico das comunidades mais vulneráveis das suas cidades e uma ferramenta para planejar suas ações (SEADE, 2019).

Fundamentado em estudos e teorias sobre o fenômeno da pobreza, o IPVS leva em conta, além do componente renda, os diversos fatores determinantes da situação de vulnerabilidade social – **escolaridade, saúde, arranjo familiar, possibilidades de inserção no mercado de trabalho, acesso a bens e serviços públicos**, e classifica os municípios do Estado de São Paulo em grupos de vulnerabilidade social a partir de uma combinação entre as dimensões demográfica e socioeconômica (Figura 47).

FIGURA 47: QUADRO-RESUMO DAS VARIÁVEIS COMPONENTES DO IPVS, SEGUNDO DIMENSÕES



Fonte: SEADE, 2019.

A construção do IPVS utiliza como base os setores censitários, classificando-os em sete grupos: Grupo 1: Baixíssima vulnerabilidade; Grupo 2: Vulnerabilidade muito baixa; Grupo 3: Vulnerabilidade baixa; Grupo 4: Vulnerabilidade média; Grupo 5: Vulnerabilidade alta (urbanos); Grupo 6: Vulnerabilidade muito alta (aglomerados subnormais) e Grupo 7: Vulnerabilidade alta (rurais).

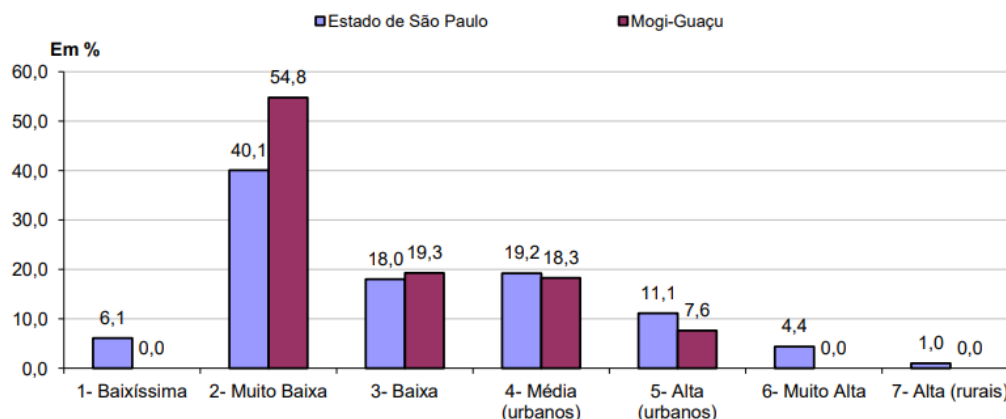
Segundo dados do censo de 2010 (últimos dados disponíveis do IPVS) a renda domiciliar média do município de Mogi Guaçu era de R\$2.223 naquele ano, sendo que 12,6% dos

domicílios não ultrapassavam meio salário mínimo per capita. “Em relação aos indicadores demográficos, a idade média dos chefes de domicílios era de 47 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 12,5% do total. Dentre as mulheres responsáveis pelo domicílio 13,4% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 7,3% do total da população” (SEADE, 2010)

A maior parte da população de Mogi Guaçu encontra-se no **Grupo 2 (vulnerabilidade muito baixa)**, com 74.994 pessoas nessa condição, equivalente a 54,8% do total (Gráfico 3 e Figura 48).

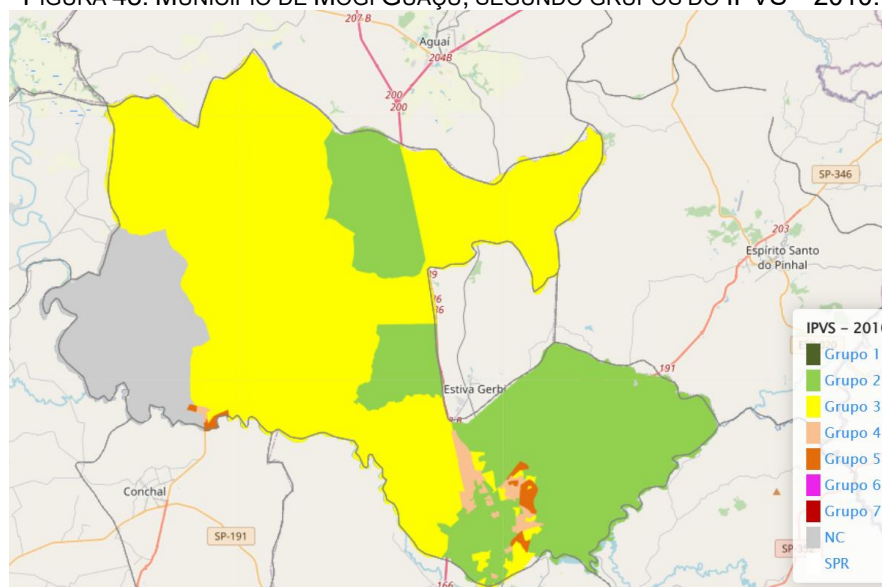
No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$2.569 e em 8,6% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 50 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 9,5%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 9,4% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 6,1% do total da população desse grupo (SEADE, 2010).

GRÁFICO 3: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE MOGI GUAÇU, SEGUNDO IPVS – 2010.



Fonte: SEADE, 2010.

FIGURA 48: MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, SEGUNDO GRUPOS DO IPVS – 2010.



Fonte: Fundação SEADE, 2010.

4.3 Emprego e Renda

Mogi Guaçu possui um total de 47.300 empregos formais, para o ano de 2023, segundo Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério da Economia, compilados pela plataforma DATAVIVA (2024).

A ocupação econômica que gera maior empregabilidade é o de trabalhadores especializados da produção (operadores de máquinas e motoristas de veículos de carga), responsável por 24,9% do total de empregos, o que corresponde a 11.800 pessoas empregadas. Logo em seguida está o setor de trabalhadores dos serviços e comércio (vendedores e trabalhadores de edifícios), responsável por 20,3% dos empregos, correspondendo a 9.580 pessoas empregadas.

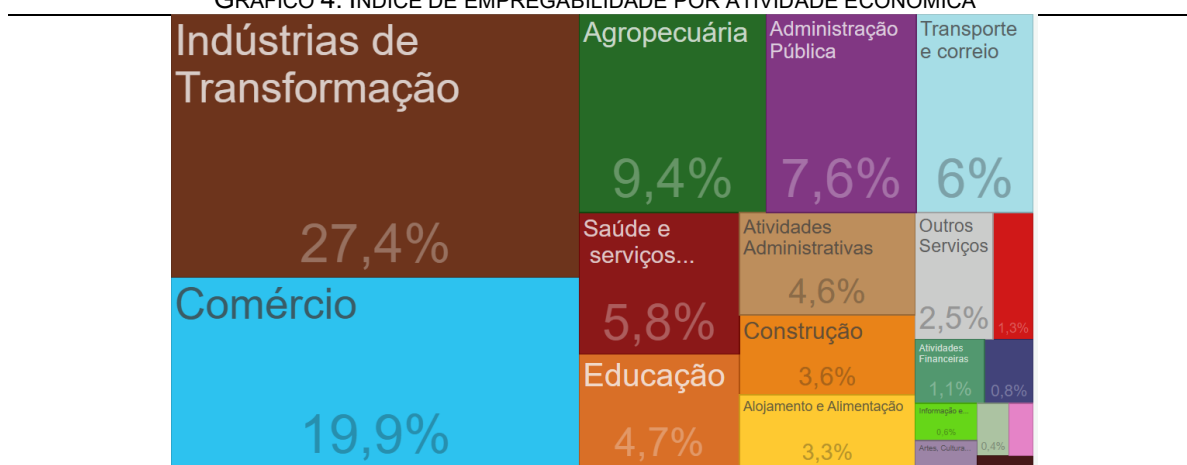
A principal atividade econômica na geração de empregos é a indústria da transformação, responsável por 13.000 empregos, voltados à fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de automóveis. Merece destaque também o comércio, responsável por 19,9% do total de empregos (9.400 pessoas), seguido pelo setor agropecuário, que emprega 9,4% do total (4.460 pessoas). A administração pública corresponde a 7,6% dos empregos (3.590 pessoas) e o setor da saúde e serviços sociais a 5,8% (2.740 pessoas), como demonstra a Tabela 12 e Gráfico 4 (DATAVIVA, 2024).

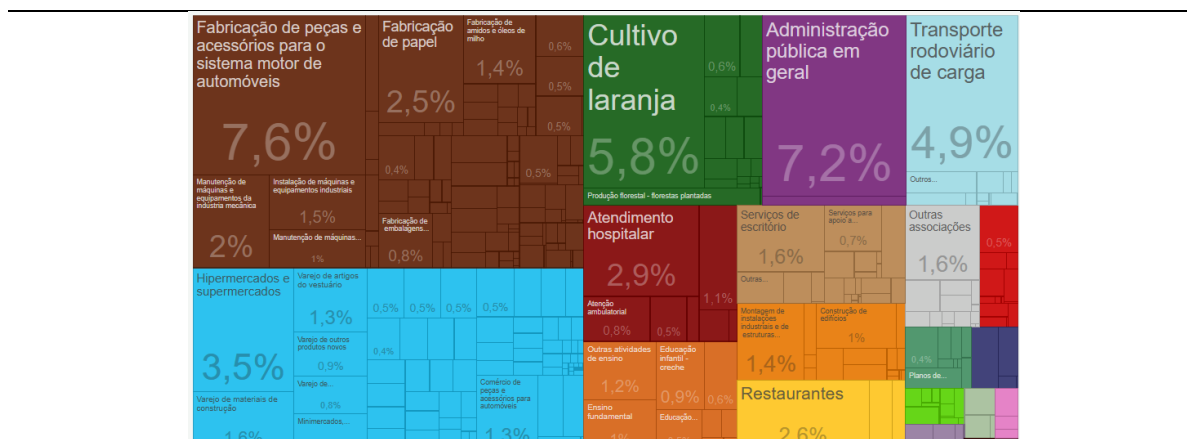
TABELA 12: EMPREGABILIDADE POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM MOGI GUAÇU – 2023

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	EMPREGOS	Índice de empregabilidade por atividade econômica (%)
Indústria de Transformação	13.000	27,4
Comércio	9.400	19,9
Agropecuária	4.460	9,4
Administração Pública	3.590	7,6
Transporte e correio	2.840	6,0
Saúde e serviços sociais	2.740	5,8
Educação	2.200	4,7
Atividades Administrativas	2.170	4,6
Construção	1.690	3,6

Fonte: DATAVIVA, 2024.

GRÁFICO 4: ÍNDICE DE EMPREGABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA





Fonte: DATAVIVA, 2024.

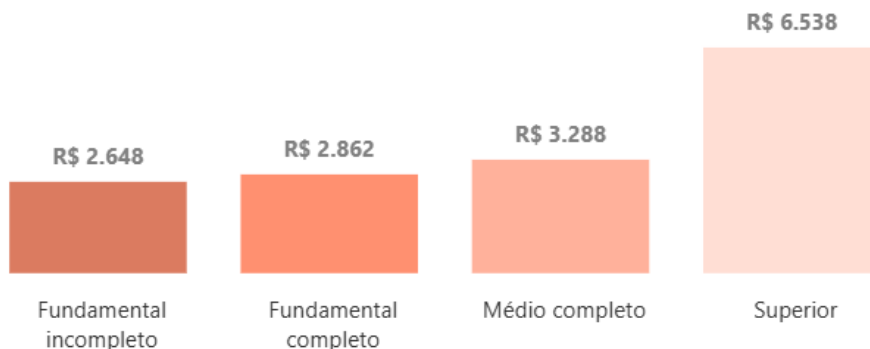
Com relação à remuneração da mão-de-obra empregada, Mogi Guaçu tem a média salarial paga de R\$ 3.700,00 de acordo com a RAIS, ano base 2022 (SEADE, 2023), enquanto que a média salarial do estado de São Paulo é de R\$ 4.500,00. À medida que aumenta o grau de escolaridade e de especialidade, maior é a faixa salarial, conforme Gráfico 5, referente ao salário médio segundo divisão da CNAE e Gráfico 6, em que se verifica que para escolaridade de nível superior os salários podem superar os R\$ 6.500,00.

GRÁFICO 5: SALÁRIO MÉDIO POR DIVISÃO DA CNAE



Fonte: SEADE, 2023.

GRÁFICO 6: SALÁRIO MÉDIO POR DIVISÃO DA CNAE



Fonte: SEADE, 2023.

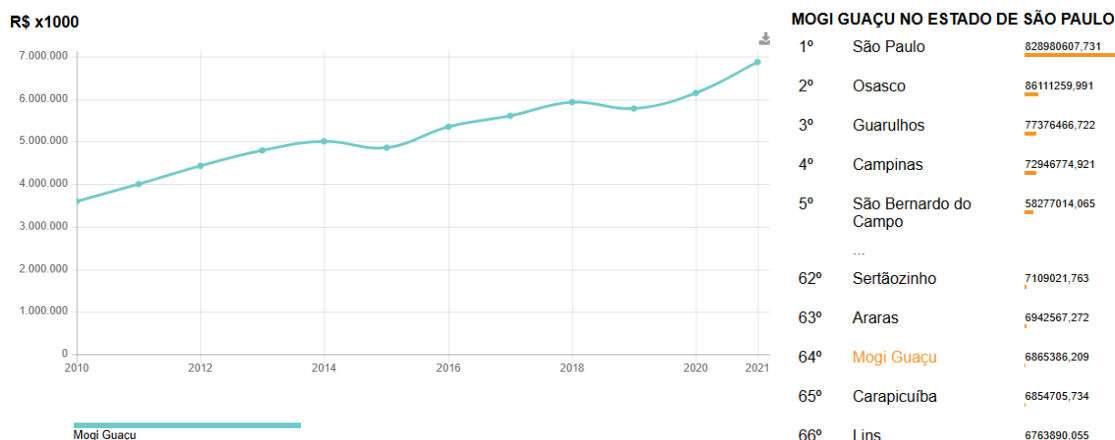
4.4 Produto Interno Bruto

O Produto Interno Bruto (PIB) é conceituado pelo IBGE (2020), como a soma de todos os bens e serviços produzidos e caracteriza indicador de fluxo da produção local. Sendo assim, o mesmo é a soma dos Valores Adicionados acrescidos dos impostos. O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia e tem o objetivo principal de mensurar a atividade econômica de uma região ou município. No dimensionamento do PIB, consideram-se apenas bens e serviços finais, excluindo todos os bens de consumo intermediários.

Mogi Guaçu apresenta o PIB a preços correntes de R\$ 6.865.386,21 (para o ano de 2021) (IBGE Cidades, 2025), com notável crescimento nas últimas décadas, quase duplicando de valor ao considerar o ano de 2010, quando o PIB era de R\$ 3.593.004,00, como ilustra o Gráfico 7, o que o faz ocupar a 64ª posição (ranking) no estado de São Paulo. Na Região de Influência de Campinas (RIC), conforme classificação do IBGE (2018), da qual Mogi Guaçu faz parte, verifica-se que a cidade de Campinas ocupa a 4ª posição no ranking estadual, com o PIB de quase R\$ 73.000.000,00.

GRÁFICO 7: EVOLUÇÃO DO PIB DE MOGI GUAÇU (2010 – 2021) E RANKING EM RELAÇÃO AO ESTADO

PIB a preços correntes / *Série revisada* (Unidade: R\$ x1000)

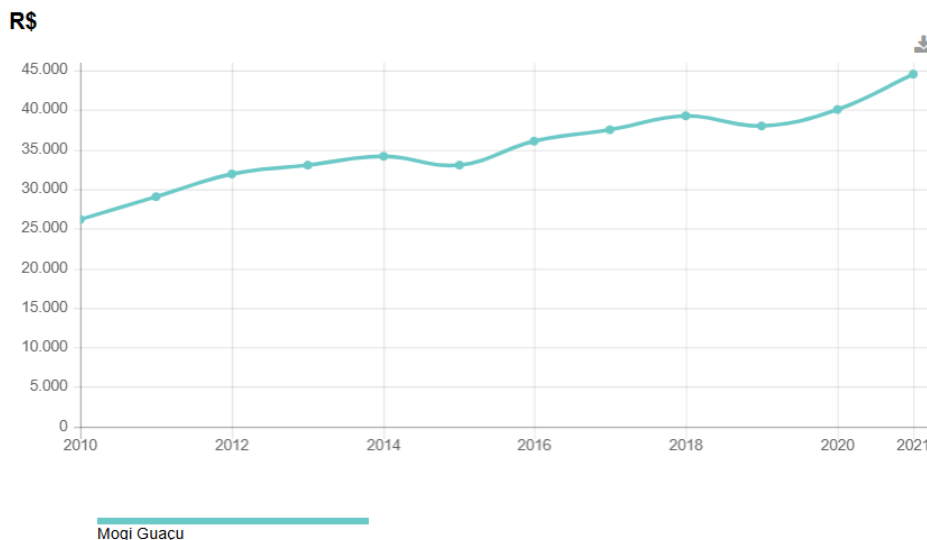


Fonte: IBGE Cidades, 2025.

O PIB per capita de Mogi Guaçu é de R\$ 44.538,21, para o ano de 2021 (IBGE Cidades, 2025), o que coloca o município no ranking estadual 187º (dos 645 municípios), igualmente em ascensão ao longo dos últimos anos, como demonstrado no Gráfico 8.

GRÁFICO 8: EVOLUÇÃO DO PIB DE MOGI GUAÇU (2010 – 2021) E RANKING EM RELAÇÃO AO ESTADO

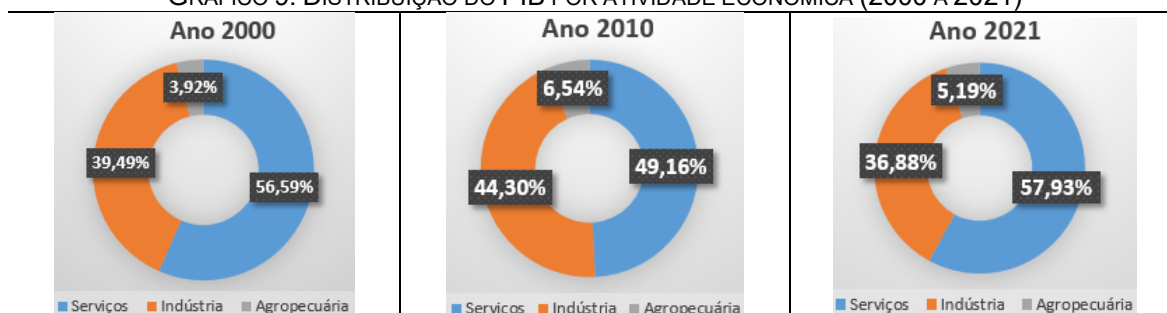
PIB per capita / **Série revisada** (Unidade: R\$)



Fonte: IBGE Cidades, 2025.

A distribuição do PIB por atividade econômica (serviços, indústria e agricultura), no período de 2000 a 2021, é demonstrada no Gráfico 9. Verifica-se o predomínio econômico do setor serviços ao longo dos anos em análise, principal gerador de riqueza do município (IBGE Cidades, 2025). No ano de 2021 este setor foi responsável por quase 58% do PIB municipal, semelhante aos percentuais do ano 2000, mas em 2010 houve declínio em função da atividade industrial ter crescido. Há 10 anos tanto a atividade industrial, quanto a atividade agropecuária tiveram decréscimo em seus percentuais do PIB, sendo mais expressiva a diminuição de cerca de 8% nos índices industriais.

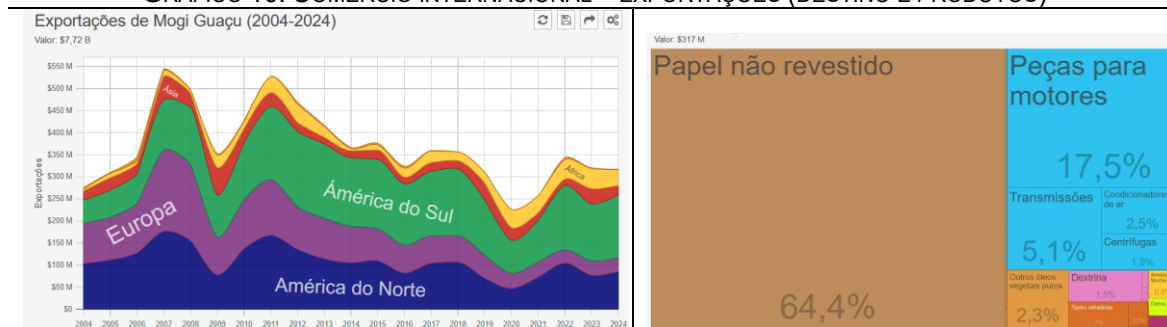
GRÁFICO 9: DISTRIBUIÇÃO DO PIB POR ATIVIDADE ECONÔMICA (2000 A 2021)



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em IBGE Cidades, 2025.

Com relação ao comércio internacional do município de Mogi Guaçu, de acordo com a plataforma DATAVIVA, para o ano de 2024, as exportações movimentaram o total de \$ 317 milhões de dólares, tendo por principal produto exportado o papel não revestido, que representou quase 65% dos produtos exportados, seguido de peças para motores (17,5%). O principal destino das exportações foi o Peru, seguido do Chile (América do Sul), conforme Gráfico 10.

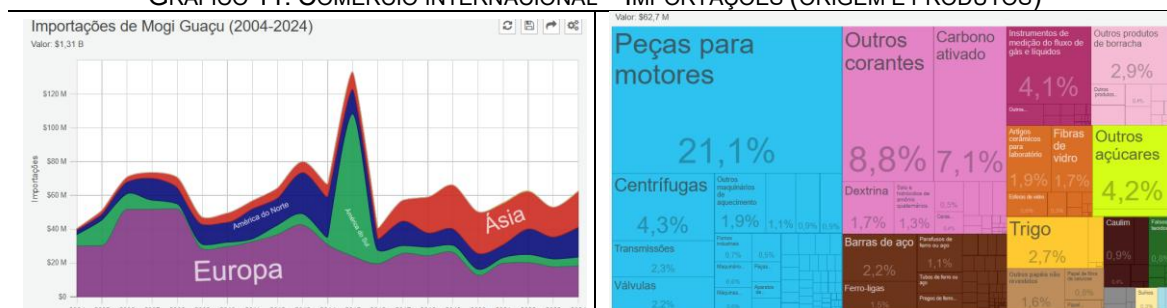
GRÁFICO 10: COMÉRCIO INTERNACIONAL – EXPORTAÇÕES (DESTINO E PRODUTOS)



Fonte: DATAVIVA, 2024

As importações de Mogi Guaçu, para o ano de 2024, movimentaram o total de \$ 62,7 milhões de dólares, provenientes da China (27%) e dos Estados Unidos (20%), sendo o principal produto importado, peças para motores (21,1%), outros corantes (8,8%) e carvão ativado (7,1%), conforme Gráfico 11 (DATAVIVA, 2024).

GRÁFICO 11: COMÉRCIO INTERNACIONAL – IMPORTAÇÕES (ORIGEM E PRODUTOS)



Fonte: DATAVIVA, 2024

4.5 Atividades Econômicas Predominantes

O Estado de São Paulo apresenta uma economia sólida e diversificada, destacando-se na produção industrial, em serviços e atividades agropecuárias e igualmente possuidor de grande capacidade de consumo, de acordo com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, do estado de São Paulo (CATI, 2021). O Estado é o responsável por mais de 50% da produção nacional de cana-de-açúcar, destacando-se também como o maior produtor de laranja (com 77,5% da produção nacional) e de amendoim. Além disso, é grande produtor de café, frutas, milho, soja, feijão, pupunha e olerícolas. Culturas oriundas de outras regiões se adaptaram bem em solo paulista e se mostram promissoras, como a seringueira, o eucalipto, o urucum e a macadâmia. A pecuária destaca-se na produção de carne bovina, frango, leite, suínos, casulo, mel e ovos (CATI, 2021).

As pequenas propriedades agrícolas têm um importante papel na produção agropecuária paulista. De maneira geral, preservam formas de cultivo tradicionais que favorecem a conservação do meio ambiente e contribuem para a manutenção de patrimônios imateriais, como costumes e tradições, os quais passam de geração a geração, como elementos importantes para o fortalecimento do sentimento de pertencimento do produtor à atividade rural. Possuem uma dinâmica diferente de produção, como baixa tecnificação, uso de equipamentos mais rudimentares, mão de obra familiar, nas criações trabalham com gado misto, tanto de leite, quanto de corte. Em relação às culturas mais praticadas, destacam-se pastagens (suporte para bovinocultura de carne e leite), cana-de-açúcar para indústria e grãos (CATI, 2021).

A ocupação e o desenvolvimento da região de Mogi Guaçu se deram inicialmente com um perfil agropecuário, a partir do século XVII, quando o gado e a produção de açúcar se constituíram nos dois elementos de produção mais significativos. Já no século XIX, a produção agrícola foi parcialmente substituída pelo café. Essa economia, sustentada pela ferrovia como meio de transporte, acabou por configurar a rede urbana atual. No século XX, a crise internacional do café e a posterior ampliação da rede rodoviária, determinaram a diversificação agrícola (laranja, soja, e outras culturas passaram a ser importantes na região), bem como as bases do emergente setor industrial. Durante as últimas décadas do século XX o setor sucro-alcooleiro estabeleceu-se como a base da economia regional.

Atualmente, Mogi Guaçu destaca-se nas atividades agropecuárias, com cerca de 509 estabelecimentos, de acordo com dados do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017). Em termos de área predominam as lavouras temporárias, com cerca de 19.000 ha de área plantada e cerca de 14.600 ha de lavouras permanentes, de acordo com dados da plataforma MapBiomas⁸ (2024) e ocorrem nas porções norte, oeste, central e centro-leste do território municipal (Figura 49). As pastagens naturais ocupam quase 5.000 ha de área, conforme Tabela 13 e ocorrem em sua maior proporção na região leste do município (Figura 49).

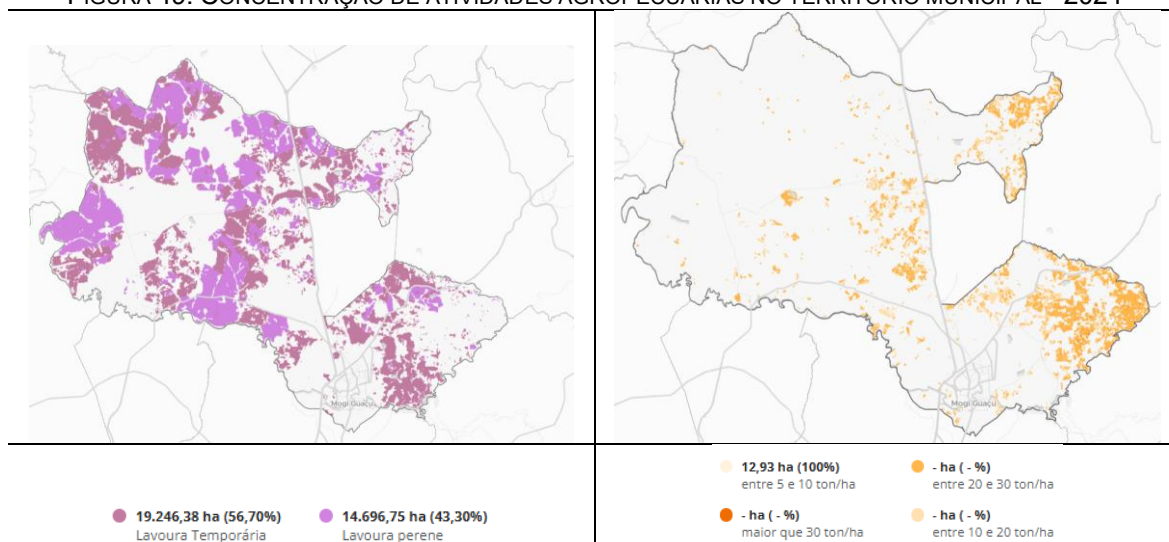
TABELA 13: ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS

LAVOURAS	Área (ha) ANO 2017 (IBGE)	Área (ha) ANO 2024 (MapBiomas)
Permanentes	14.485	14.697
Temporárias	18.805	19.246

PASTAGENS	Área (ha) ¹
Naturais	4.944
Plantadas em boas condições	363

Fonte: IBGE, 2017 – Censo Agropecuário e MapBiomas, 2024.

FIGURA 49: CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL - 2024



Fonte: MapBiomas, 2024.

⁸ MapBiomas é uma rede colaborativa de co-criadores formado por ONGs, universidades e empresas de tecnologia, que mapeia anualmente a cobertura e o uso da terra no Brasil, por meio de imagens de satélite, gerando dados e mapas detalhados sobre a transformação do território brasileiro (MapBiomas, 2024).

Dentre os produtos agrícolas cultivados no município de Mogi Guaçu, de acordo com dados da Prefeitura Municipal (PMMG, 2025), destaca-se a produção de *citrus* (laranja), ocupando a maior extensão de área dentre as demais culturas, com 4.000.000 de caixas e 150 produtores; o cultivo da soja, com 4.800.000 sacas, sendo 200 produtores; o cultivo da cana-de-açúcar, com 1.320.000 toneladas, sendo 100 produtores e o cultivo de tomate, com 5.500.000 de caixas e 50 produtores, conforme

TABELA 14: PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - 2025

Agricultura	Área (ha) ¹	Quantidade	Número de produtores
<i>Citrus</i> (laranja)	10.051	4.000.000 caixas	150
Soja	8.297	4.800.000 sacas	200
Cana de açúcar	7.856	1.320.000 toneladas	100
Tomate	-	5.000.000 caixas	50

Fonte: PMMG, 2025.

NOTA:

¹ Os dados sobre Área (ha) são decorrentes do levantamento por satélite disponível na plataforma MapBiomas, para o ano de 2023 (MapBiomas, 2024).

Na pecuária destaca-se a criação de galináceos, representando quase 80% da produção municipal, com cerca de 15.000.000 de cabeças e 40 produtores; a criação de bovinos, que representam apenas 5% da produção municipal, havendo aproximadamente 12.000 cabeças e 118 produtores; a criação de suínos, com cerca de 4.000 cabeças e 50 produtores; ovinos, com cerca de 3.000 cabeças e 20 produtores, equinos e caprinos, com cerca de 2.000 cabeças cada e patos/gansos, cerca de 1.000 cabeças, de acordo com dados disponibilizados pela PMMG (2025) (Tabela 15 e Gráfico 12).

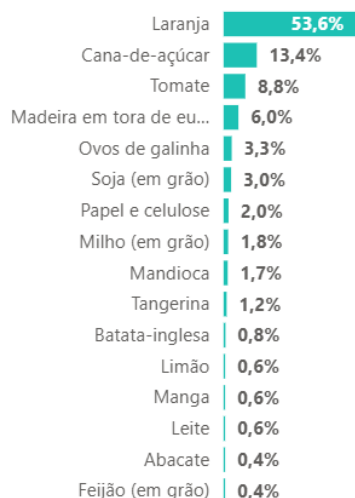
TABELA 15: PRODUÇÃO PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - 2025

Pecuária	Quantidade (cabeças)	Número de produtores
Galináceos	15.000.00	40
Bovinos	12.000	118
Suíno	4.000	50
Ovino	3.000	20
Equinos	2.000	118
Caprinos	2.000	20
Patos/gansos	1.000	20

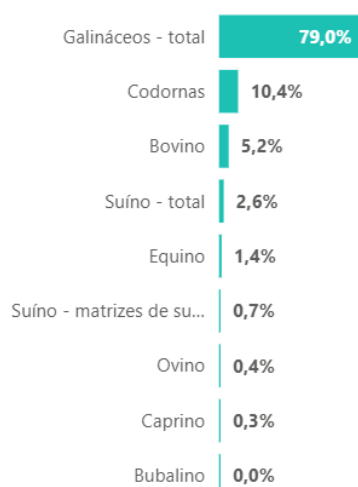
Fonte: PMMG, 2025.

GRÁFICO 12: PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA EM MOGI GUAÇU

Produção agropecuária, 2023



Rebanho, 2023



Fonte: Fundação SEADE, 2024.

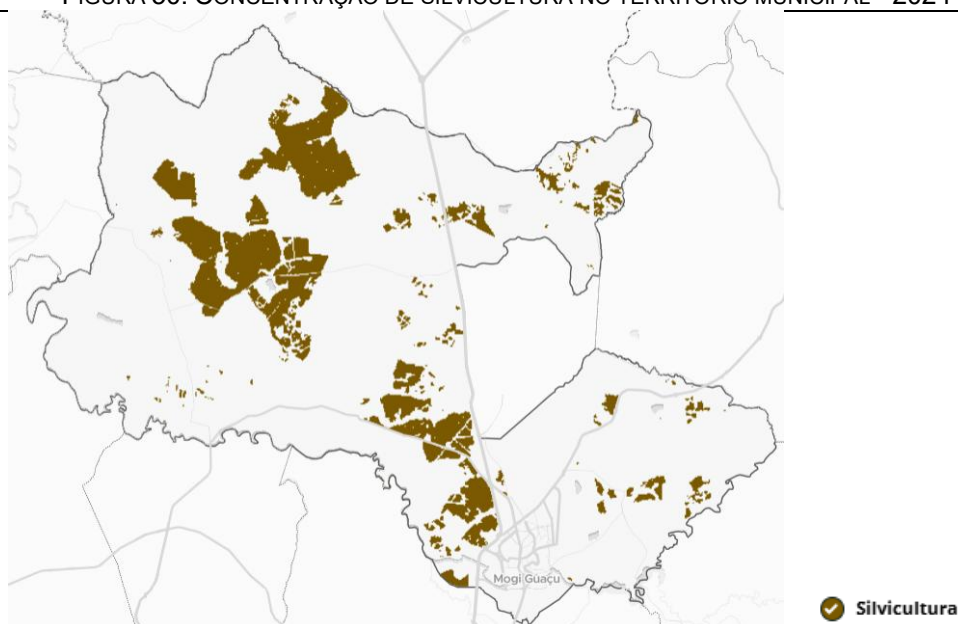
A silvicultura no município refere-se ao reflorestamento para celulose, com a produção de aproximadamente 700.000 m³ e reflorestamento para lenha com cerca de 3.000 m³ e um total de apenas 11 produtores (PMMG, 2025), em área de quase 10.000 ha localizadas na porção centro-oeste e centra do território municipal (MapBiomass, 2024), conforme Tabela 16 e Figura 50.

TABELA 16: SILVICULTURA NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - 2025

Pecuária	Quantidade (m³)	Número de produtores
Reflorestamento - celulose	700.000	01
Reflorestamento - lenha	3.000	10

Fonte: PMMG, 2025.

FIGURA 50: CONCENTRAÇÃO DE SILVICULTURA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL - 2024



Fonte: MapBiomass, 2024.

De acordo com dados da Prefeitura Municipal (PMMG, 2025), as maiores dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais referem-se a conflitos de água para uso na irrigação, bem como processos erosivos nas estradas rurais e áreas adjacentes, o que traz problemas no escoamento da produção, além dos deslocamentos às propriedades. Outro aspecto que merece atenção são as queimadas e o expressivo aumento no uso de defensivos agrícolas, como herbicidas, em função da expansão da cultura da soja.

Dentre os aspectos positivos pode-se citar a capacidade de ampliação produtiva do município, mediante apoio governamental especializado e utilização de novas tecnologias. Além disso, observa-se a minimização significativa no problema de erosão do solo rural, tendo em vista a adoção do plantio direto na palha, pela cultura da soja. Também, há expectativas positivas voltadas à proteção ambiental relacionadas à ampliação das áreas de preservação permanente (APPs) dos rios e nascentes em função da implementação do CAR e do Programa Mais Nascente.

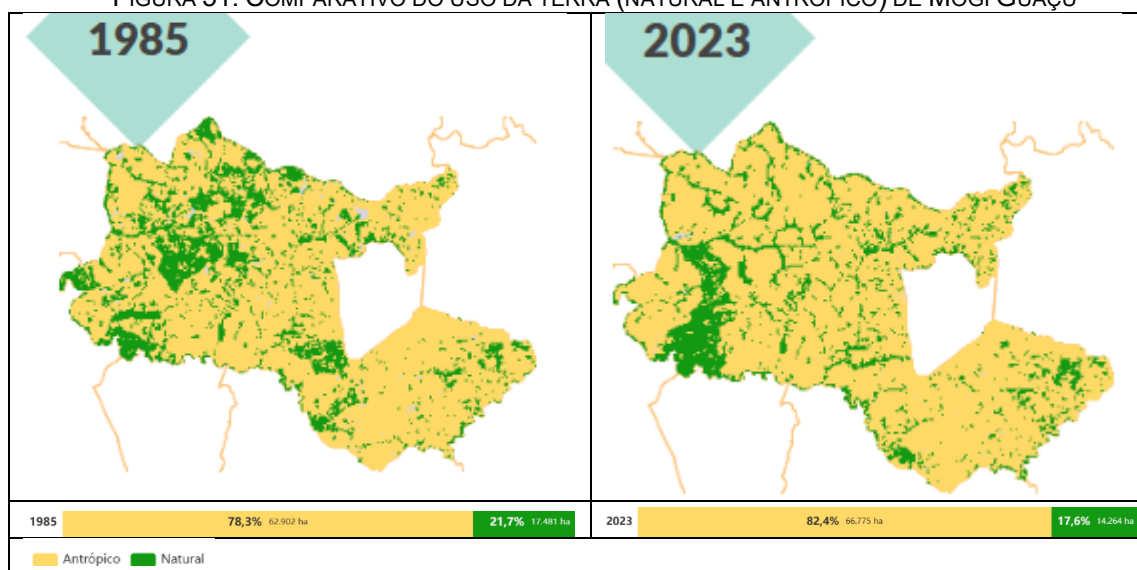
5 ASPECTOS TERRITORIAIS

O panorama geral dos aspectos territoriais de Mogi Guaçu abrange diversas temáticas, iniciando em escala macro, isto é, escala municipal, com a análise da ocupação do solo rural, contemplando aspectos fundiários e de macrozoneamento. Em escala urbana, é abordada a evolução da ocupação, a evolução dos perímetros urbanos, a análise do uso e ocupação do solo urbano (zoneamento), parcelamento do solo, evidenciando os loteamentos implantados, os vazios urbanos e, por fim, os aspectos habitacionais e de patrimônio histórico-cultural e turístico.

5.1 Uso e Ocupação do Solo Municipal

Recentemente, em 2023, a plataforma MapBiomass⁹ realizou o mapeamento da cobertura vegetal e do uso da terra presente no território brasileiro. No município de Mogi Guaçu foram mapeados 14.264 ha de remanescentes florestais, valor que representa atualmente 17,6% da área total do município (MapBiomass, 2024). Comparando há quase 40 anos, houve uma redução de apenas 4% na cobertura vegetal natural do município, certamente propiciada pela criação de importante unidade de conservação de proteção integral - a Estação Ecológica de Mogi Guaçu, em 1985, bem como a manutenção da Reserva Biológica Estadual e Estação Experimental de Mogi Guaçu (criadas em 1942), observadas na Figura 51, pela significativa mancha na porção oeste do município.

FIGURA 51: COMPARATIVO DO USO DA TERRA (NATURAL E ANTRÓPICO) DE MOGI GUAÇU

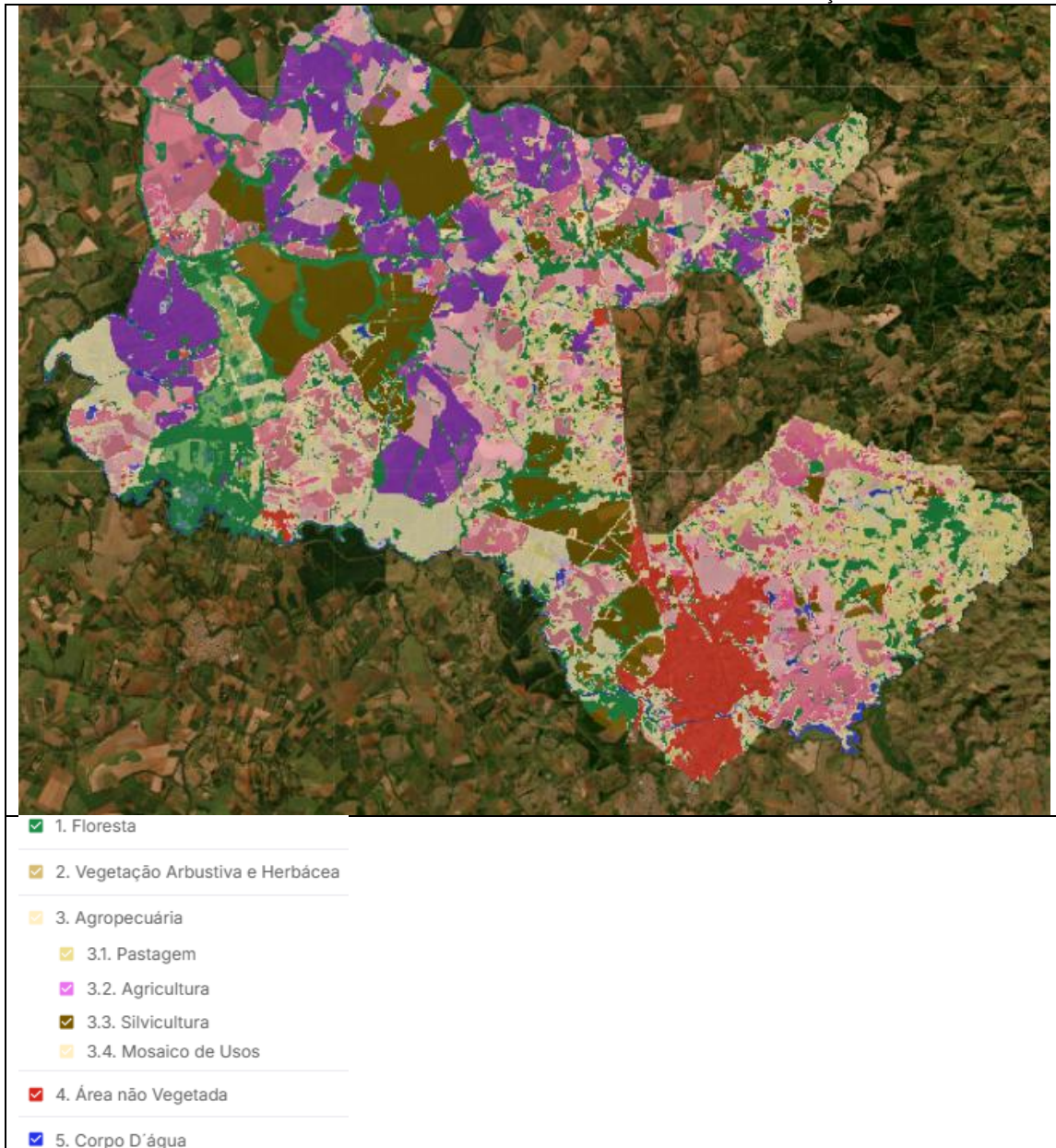


Fonte: MapBiomass, 2024.

Com relação ao uso do solo, a representatividade mais expressiva é o uso agropecuário, que representa cerca de 77% da área municipal, sendo aproximadamente 36% para agricultura, com destaque para a produção da laranja e soja, sendo a maior concentração de áreas na porção norte e central do município; 7% para pastagens e 12% para silvicultura, como se pode visualizar na Figura 52 e Tabela 17. As áreas não vegetadas representam as porções urbanizadas da sede urbana e distritos urbanos e as porções florestais encontram-se à oeste e dispersas ao do território municipal (MapBiomass, 2024).

⁹ MapBiomass é uma rede colaborativa de co-criadores formado por ONGs, universidades e empresas de tecnologia, que mapeia anualmente a cobertura e o uso da terra no Brasil, por meio de imagens de satélite, gerando dados e mapas detalhados sobre a transformação do território brasileiro (MAPBIOMASS, 2024).

FIGURA 52: COBERTURA DO USO DA TERRA DE MOGI GUAÇU



Fonte: MapBiomias, 2025.

TABELA 17: COBERTURA DO USO DA TERRA DE MOGI GUAÇU – ÁREA EM 2023

Uso da Terra	Área (ha)
Floresta	11.884
Vegetação arbustiva e herbácea	1.399
Agropecuária e silvicultura	62.789
• Agricultura	• 29.796
• Pastagem	• 6.198
• Silvicultura	• 9.842
Área não vegetada	4.218

Fonte: MapBiomias, 2025

5.1.1 Caracterização Fundiária Rural

O ordenamento fundiário da área rural é responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). No âmbito municipal, o INCRA atua na regularização fundiária, no cadastramento e na fiscalização de imóveis rurais, garantindo que as propriedades cumpram sua função social e estejam devidamente registradas. O órgão também administra o Sistema Nacional de Cadastro Rural, assegurando a organização e o uso adequado das terras. Os módulos fiscais, introduzidos pela Lei nº 6.746/1979 (Brasil, 1979), com base na Lei nº 8.629/1993 (Brasil, 1993), representam uma unidade de medida em hectares, cujo valor é estabelecido pelo INCRA para cada município, na Instrução Especial nº 5/2022 (INCRA, 2022).

Em Mogi Guaçu, o Módulo Fiscal, de acordo com o Sistema Nacional de Cadastro Rural, é de **18 hectares**, e a Fração Mínima de Parcelamento é de 2 ha. Para dimensionar a ocupação fundiária da área rural de Mogi Guaçu, são consideradas quatro categorias de propriedades, classificadas de acordo com o INCRA, com base na Lei nº 8.629/1993, conforme demonstra a Tabela 18.

TABELA 18: CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS – INCRA

CLASSE	QUANTIDADE	ÁREA (Ha)
Minifúndio	Imóvel rural com área inferior a Fração Mínima de Parcelamento	Abaixo de 2 ha
Pequena propriedade	Imóvel com área entre a Fração Mínima de Parcelamento e 4 módulos fiscais	Entre 2 e 40 ha
Média propriedade	Imóvel rural de área superior a 4 e até 15 módulos fiscais	Entre 40 e 150 ha
Grande propriedade	Imóvel rural de área superior a 15 módulos fiscais.	Acima de 150 ha

Fonte: INCRA, 2022.

Verifica-se, portanto, no município o predomínio de pequenas e médias propriedades, que totalizam cerca de 600 propriedades em cada uma dessas classes. Para grandes propriedades, a estimativa é de 300 propriedades e para minifúndios estimam-se apenas 100 propriedades, conforme demonstra a Tabela 19, a partir de dados da PMMG (2025).

TABELA 19: ENQUADRAMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS MUNICIPAIS, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS DO INCRA

CLASSE	QUANTIDADE ESTIMADA
Minifúndio (área abaixo de 2 ha)	100
Pequena propriedade (área entre 2 e 40 ha)	600
Média propriedade (entre 40 e 150 há)	600
Grande propriedade (acima de 150 há)	300

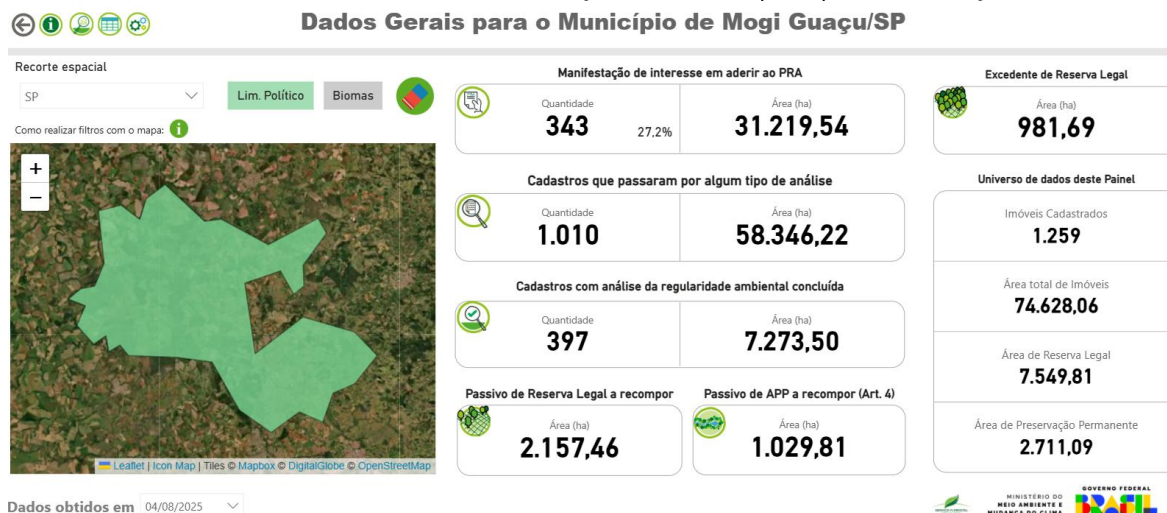
Fonte: INCRA, 2022 e PMMG, 2025.

De acordo com o Painei da Regularização Ambiental¹⁰ (PRA), disponibilizado pelo Serviço Florestal Brasileiro (Figura 53), verifica-se que o município de Mogi Guaçu possui 1.259

¹⁰ O Painei da Regularização Ambiental (PRA) é disponibilizado pelo Serviço Florestal Brasileiro, por meio da Diretoria de Regularização Ambiental Rural e objetiva oferecer à sociedade dados sobre a regularização ambiental dos imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR), a partir do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

imóveis cadastrado no PRA, perfazendo a área total de 74.628,06 ha, sendo aproximadamente 7.550 ha de área de reserva legal e cerca de 2.711 ha de Área de Preservação Permanente (APP). Atualmente o passivo de área de reserva legal a ser recomposto é de mais de 2.100 ha e mais de 1.000 ha de passivo de APP a recompor. Cabe destacar que a administração pública tem atuado junto aos produtores rurais incentivando-os a cumprir as exigências do novo Código Florestal, referente ao CAR.

FIGURA 53: PAINEL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PRA) – MOGI GUAÇU



Fonte: MMA/PRA, 2025.

Com relação ao preço médio da terra rural do município, são estimados R\$ 80.000,00 por hectare, o que equivale a 571 sacas de soja (PMMG, 2025).

Destaca-se o programa municipal: Projeto Plante sua Árvore e a retomada de atividades junto aos produtores como palestras, apoio técnico, dentre outros. Ainda, o município dispõe de Patrulha Rural composta por trator e implementos para atender ao pequeno produtor e arrendatários (PMMG, 2025).

5.1.2 Macrozoneamento Municipal

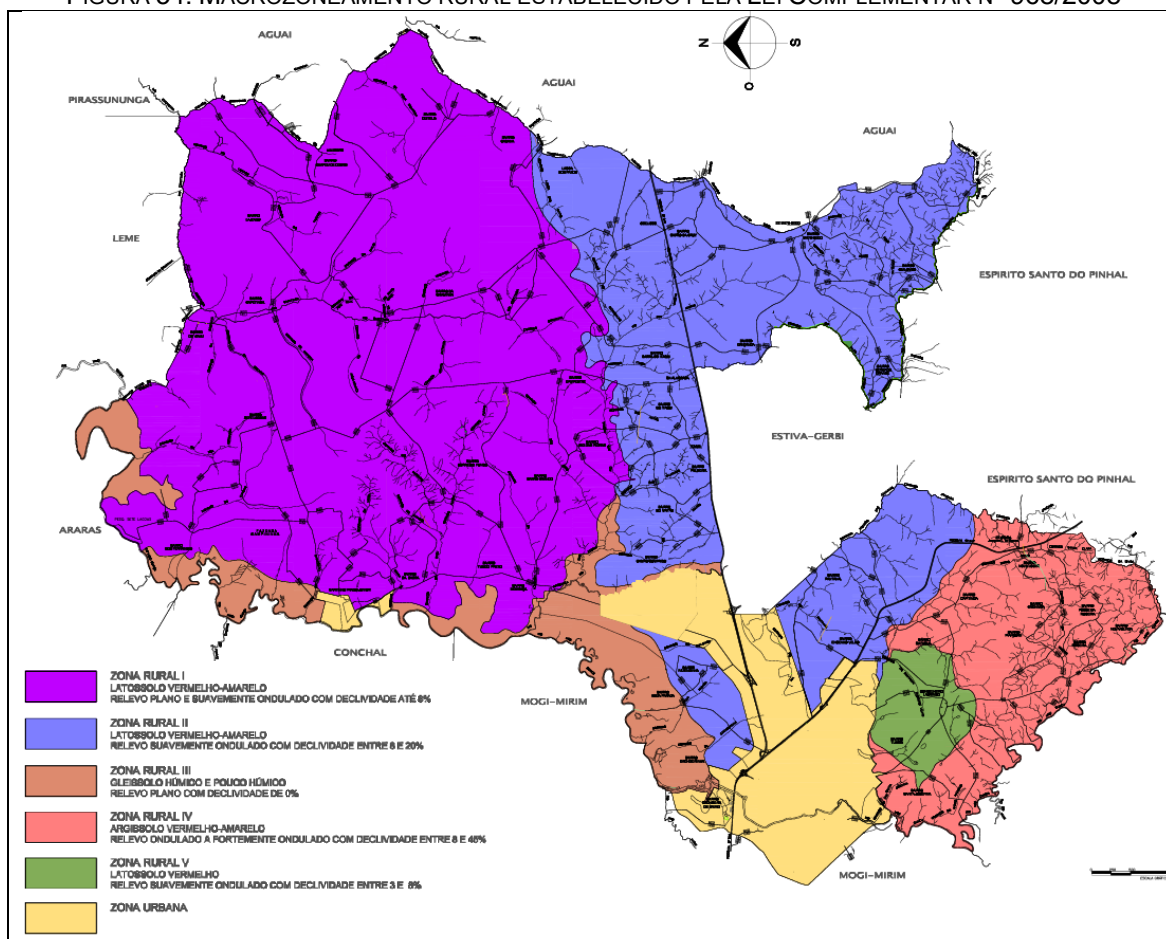
O Plano Diretor, de acordo com as diretrizes do Estatuto da Cidade (Brasil, 2001, artigo 39), deve abranger o território municipal como um todo. Assim, o **macrozoneamento** que consiste na divisão do território municipal em áreas com características homogêneas, ou seja, espaciais, econômicas, ambientais, culturais e de infraestrutura, tem o objetivo de promover alterações nos padrões de produção e de utilização do solo considerando o desenvolvimento sustentável (Rio de Janeiro, 2009).

O município de Mogi Guaçu tem seu macrozoneamento municipal estabelecido na Lei Complementar n° 968/2008, sendo subdividido em 06 (seis) macrozonas, conforme a tipologia de solo e relevo (declividades), ilustradas na Figura 54. No entanto, na citada lei, não há explicações específicas ou parâmetros de uso do solo municipal. As macrozonas rurais estão subdivididas da seguinte forma:

- ZONA RURAL I - Latossolo vermelho-amarelo. Relevo plano e suavemente ondulado com declividade até 8%;
- ZONA RURAL II - Latossolo vermelho-amarelo. Relevo suavemente ondulado com declividade de 0%;

- ZONA RURAL III - Gleissolo húmico e pouco húmico. Relevo plano com declividade entre 8 e 20%;
- ZONA RURAL IV - Argissolo vermelho-amarelo. Relevo ondulado a fortemente ondulado com declividade entre 8 e 45%;
- ZONA RURAL V - Latossolo vermelho. Relevo suavemente ondulado com declividade entre 3 e 8%;
- ZONA URBANA.

FIGURA 54: MACROZONEAMENTO RURAL ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 968/2008



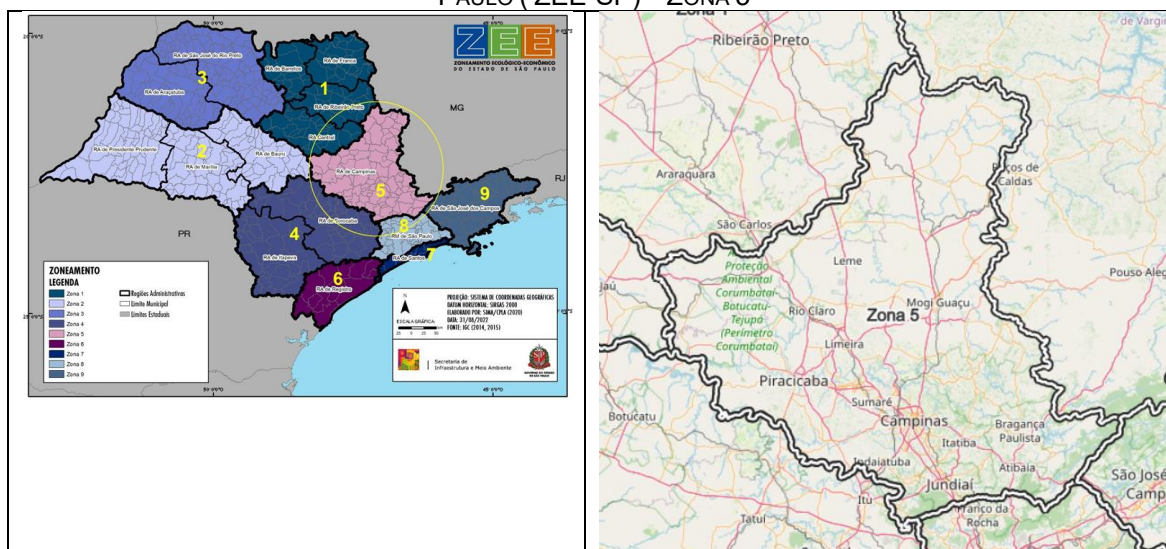
Fonte: PMMG, 2008.

Ressalta-se que o município de Mogi Guaçu integra a ZONA 5 do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo (ZEE-SP) (Figura 55), estabelecido pelo Decreto Estadual nº 67.430/2022 (São Paulo, 2022), o qual *estabelece diretrizes de ordenamento e gestão do território, de acordo com as potencialidades e vulnerabilidades ambientais e socioeconômicas das diferentes regiões do Estado*. A Zona 5 corresponde à Região Administrativa (RA) de Campinas e engloba três regiões metropolitanas: Região Metropolitana de Campinas, de Jundiaí e de Piracicaba.

O documento *Zoneamento e Diretrizes Aplicáveis para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo – ZEE-SP* (São Paulo, 2022), apresenta o zoneamento e diretrizes, a partir da identificação das principais vulnerabilidades de cada zona, considerando os indicadores de maior criticidade constantes no diagnóstico e no prognóstico. Dentre os aspectos de maior relevância para a Zona 5, foram apontados possíveis gargalos e saturação na infraestrutura de transportes e na logística, além de comprometimento da qualidade do ar, tendo em vista a dinâmica econômica da RA, indicando a necessidade de definição de critérios para o licenciamento de novas fontes fixas de poluição e para a ampliação das existentes, além de identificação da necessidade

do estabelecimento dos Planos de Controle para emissões atmosféricas. Ainda, frisou que as atividades econômicas e dinâmicas demográficas têm levado a processos de uso e ocupação do território com intensa degradação ambiental, que ameaçam a conservação e a recuperação dos ecossistemas e de seus serviços. Apontou criticidade nos indicadores relativos às Unidades de Conservação (UCs) e áreas protegidas, sobretudo nos percentuais de vegetação nativa, decorrentes de supressões de vegetação. Como desafio, destacou a necessidade do aumento e/ou aprimoramento das medidas de fiscalização e da gestão da biodiversidade nos municípios da Zona 5.

FIGURA 55: INSERÇÃO DE MOGI GUAÇU NO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ZEE-SP) – ZONA 5



Fonte: São Paulo, 2022.

5.2 Uso e Ocupação do Solo Urbano

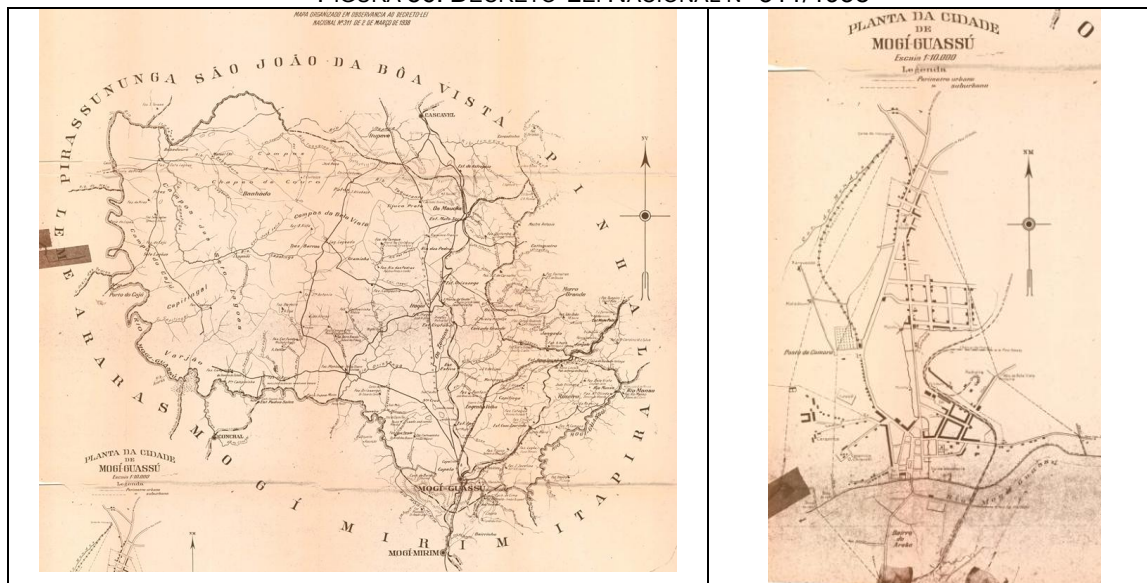
Este item aborda a análise da evolução da ocupação urbana e dos perímetros urbanos, o zoneamento vigente, principais aspectos do parcelamento do solo, incluindo a relação dos loteamentos urbanos implantados, os vazios urbanos e aspectos habitacionais.

5.2.1 Evolução da Ocupação Urbana

O desenvolvimento da cidade de Mogi Guaçu teve início com a produção de café e após a instalação do ramal ferroviário da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (1875). Foi elevado à categoria de vila com a denominação de Mogi-Guassú, pela Lei Provincial nº 16/1877, desmembrado de Mogi-Mirim. O distrito sede foi instalado em 1881 e sua emancipação político-administrativa, que marca a fundação da cidade como município, ocorreu em abril de 1912.

Em 1938, por meio do Decreto-Lei Nacional nº 311/1938 foi estabelecido o primeiro perímetro urbano, conforme ilustra a Figura 56.

FIGURA 56: DECRETO-LEI NACIONAL Nº 311/1938



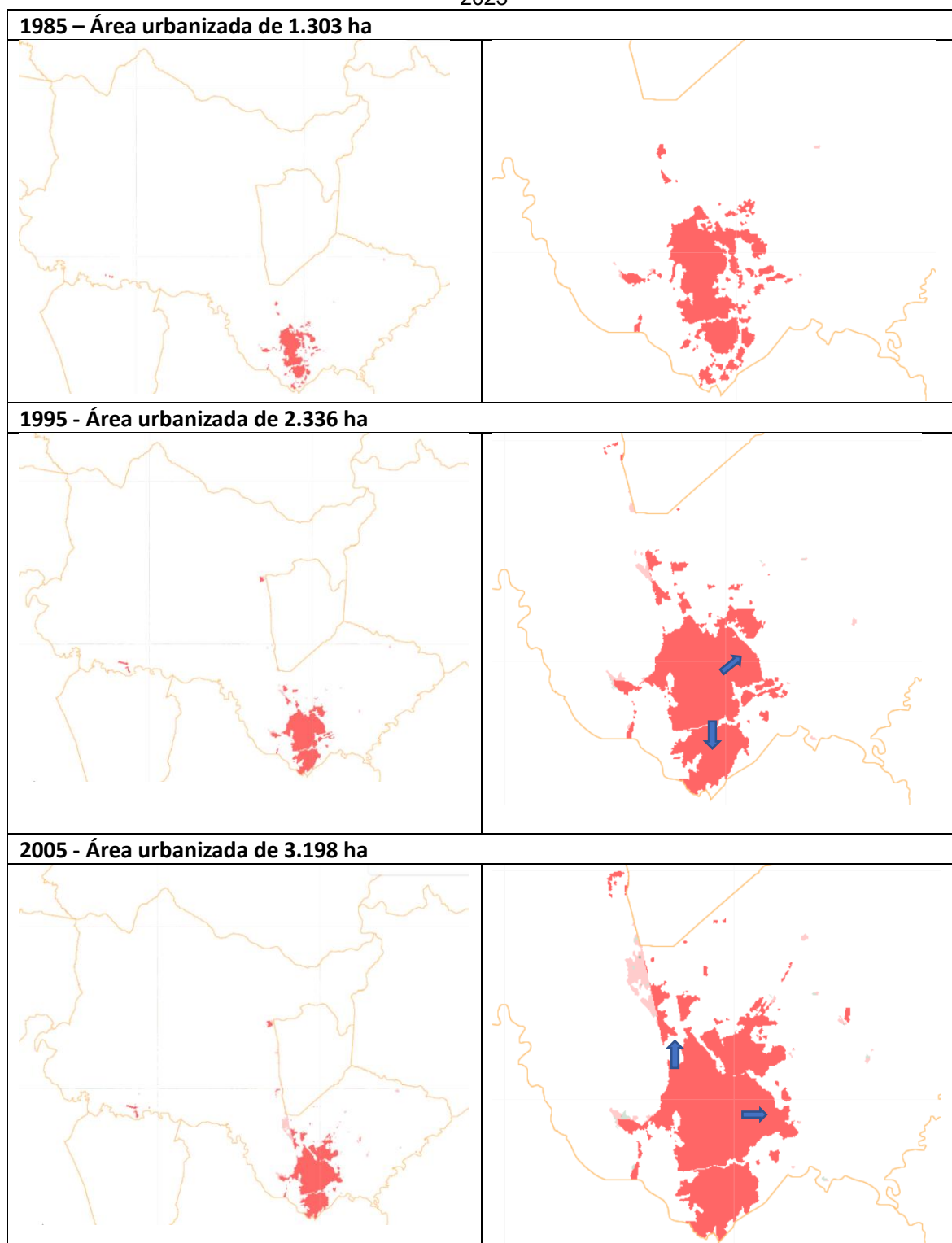
Fonte: acervo PMMG - Decreto-Lei Nacional nº 311/1938.

Com a abolição da escravidão, deu-se início à fase industrial através de imigrantes italianos que instalaram as primeiras cerâmicas, sendo o pioneiro, o Padre José Armani com sua fábrica de telhas. Entre o final do século XIX e início do século XX, grandes olarias foram construídas na cidade, como a Cerâmica Chiarelli S.A., as quais tiveram significativa importância na evolução de sua ocupação. Entre as décadas de 50 e 60 a cidade tornou-se a maior produtora e exportadora de tijolos e telhas, incluindo até a produção de telha francesa, algo que para a época, era incomum no Brasil. As indústrias cerâmicas auxiliaram para a industrialização do município e ainda fazem parte do cenário empresarial atualmente (Zibordi, 2022).

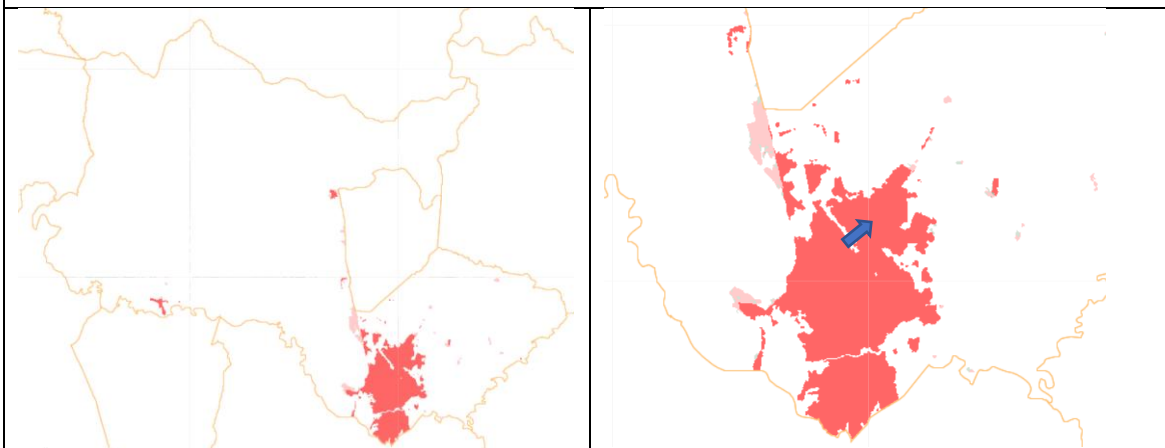
A cidade de Mogi-Guaçu encontra-se no processo de conurbação com a cidade de Mogi-Mirim. Esse fenômeno ocorre graças à expansão das cidades em sentidos convergentes. A principal conexão entre os municípios ocorre através da Avenida Mogi-Mirim, que liga a região central de Mogi-Guaçu até as principais vias da região central de Mogi-Mirim. Ao longo de sua extensão, a avenida cria um grande eixo comercial (destaque para o comércio automotivo), em meio aos bairros residenciais (Cassimiro, *et al.* 2022).

Em um cenário mais atual, a partir da década de 80, conforme dados obtidos através do MapBiomias (2024), elaborou-se a Figura 57, em que é possível verificar mudanças significativas na evolução da ocupação urbana de Mogi Guaçu, por meio da gradação das manchas de ocupação urbana da cidade nos anos de 1985, 1995, 2005, 2015 e 2023. Verifica-se que o período de expansão mais expressivo, em termos de área, foi entre os anos de 1985 e 1995, cujos vetores de maior crescimento ocorreram nas regiões nordeste e sul, áreas que coincidem com o local onde se concentraram a construção de conjuntos habitacionais e a ocupação de novos bairros. Nota-se que a proximidade das rodovias SP-340 e SP-342, foi um facilitador da ocupação e do escoamento do fluxo e acesso à cidade. Na década de 1995 a 2005 o maior crescimento ocorreu na direção leste e menor proporção na direção norte. E a partir de então houve intensificação de ocupação nas regiões nordeste e norte.

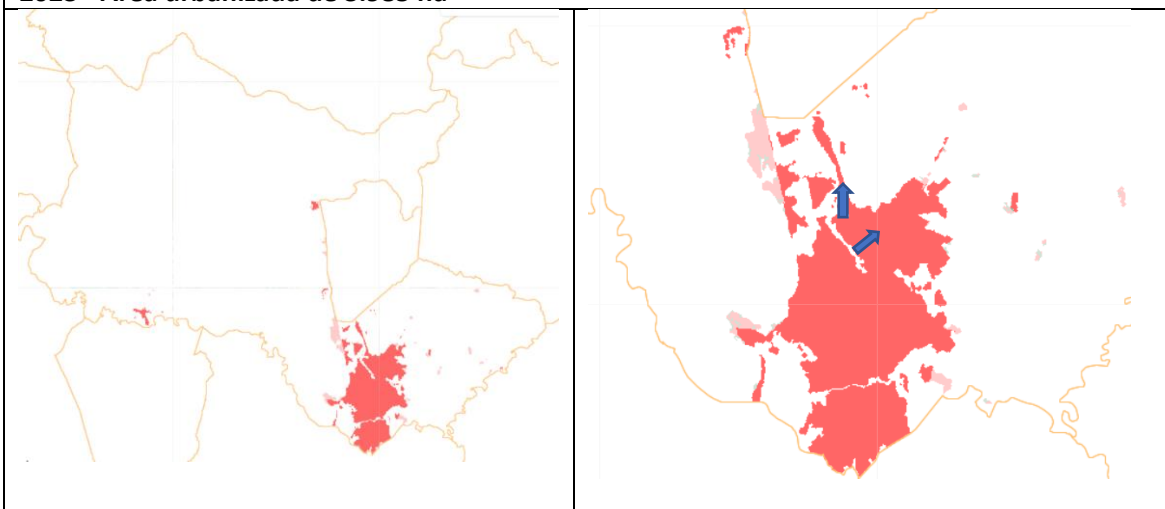
FIGURA 57: EVOLUÇÃO DA MANCHA URBANA DE MOGI GUAÇU NAS DÉCADAS DE 1985, 1995, 2005, 2015 E 2023



2015 - Área urbanizada de 3.691 ha



2023 - Área urbanizada de 3.985 ha



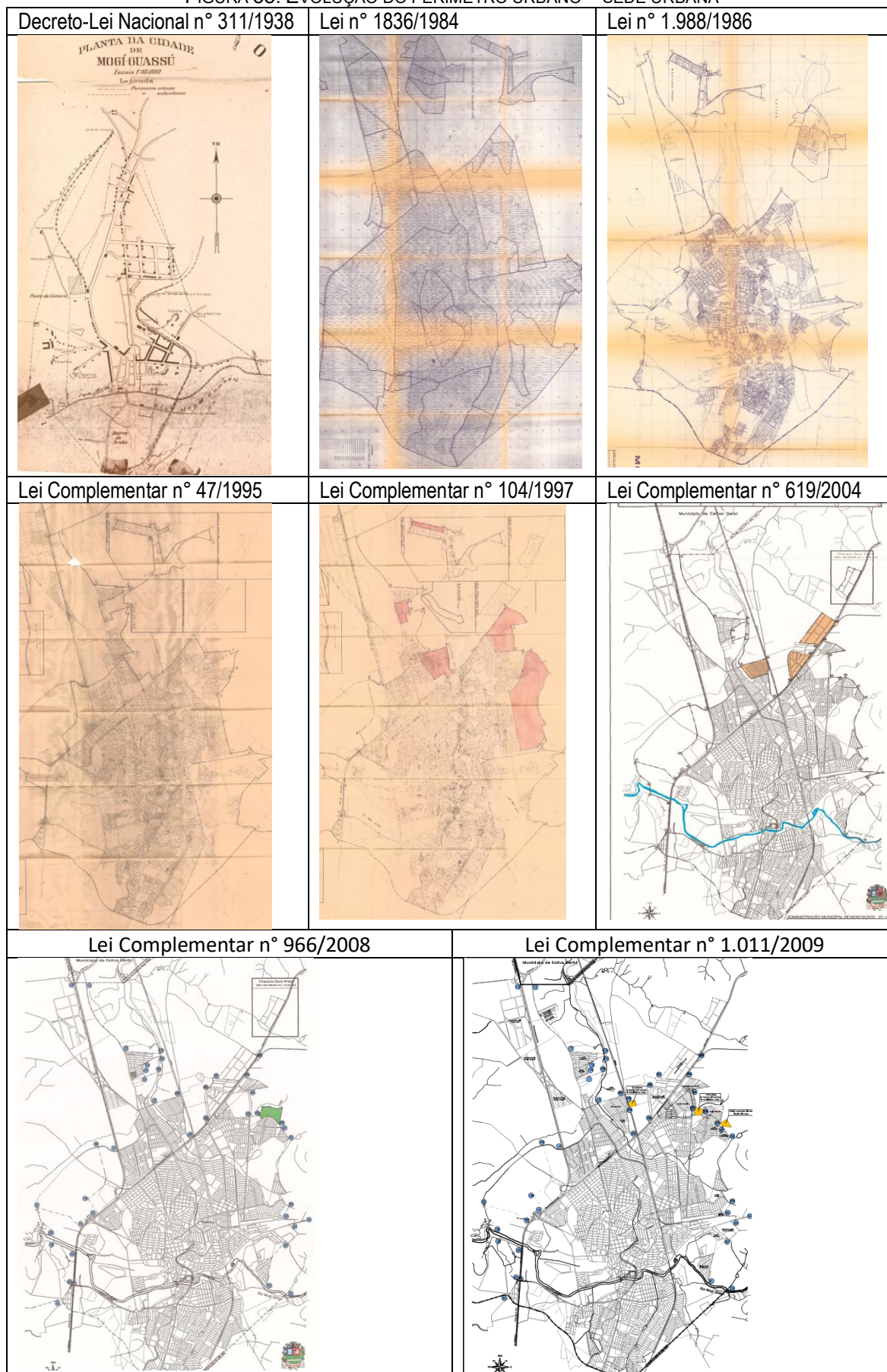
Fonte: MapBiomias, 2025.

5.2.2 Perímetros Urbanos

O primeiro perímetro urbano da sede de Mogi Guaçu data do ano de 1939, a partir do Decreto-Lei Nacional nº 311/1938, mencionado anteriormente. Desde então, passou por diversas alterações e inserções de áreas, com maior evidência na década de 1970, sofrendo alterações em praticamente todos os anos dessa década. A conformação mais próxima da delimitação atual ocorreu a partir da década de 80, por meio da Lei Municipal nº 1836/1984.

A Figura 58 apresenta a evolução do perímetro urbano da sede, com as respectivas leis. Nota-se que as alterações se deram por meio do acréscimo de áreas nas direções norte e nordeste do perímetro, nas proximidades da rodovia SP-342.

FIGURA 58: EVOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO – SEDE URBANA

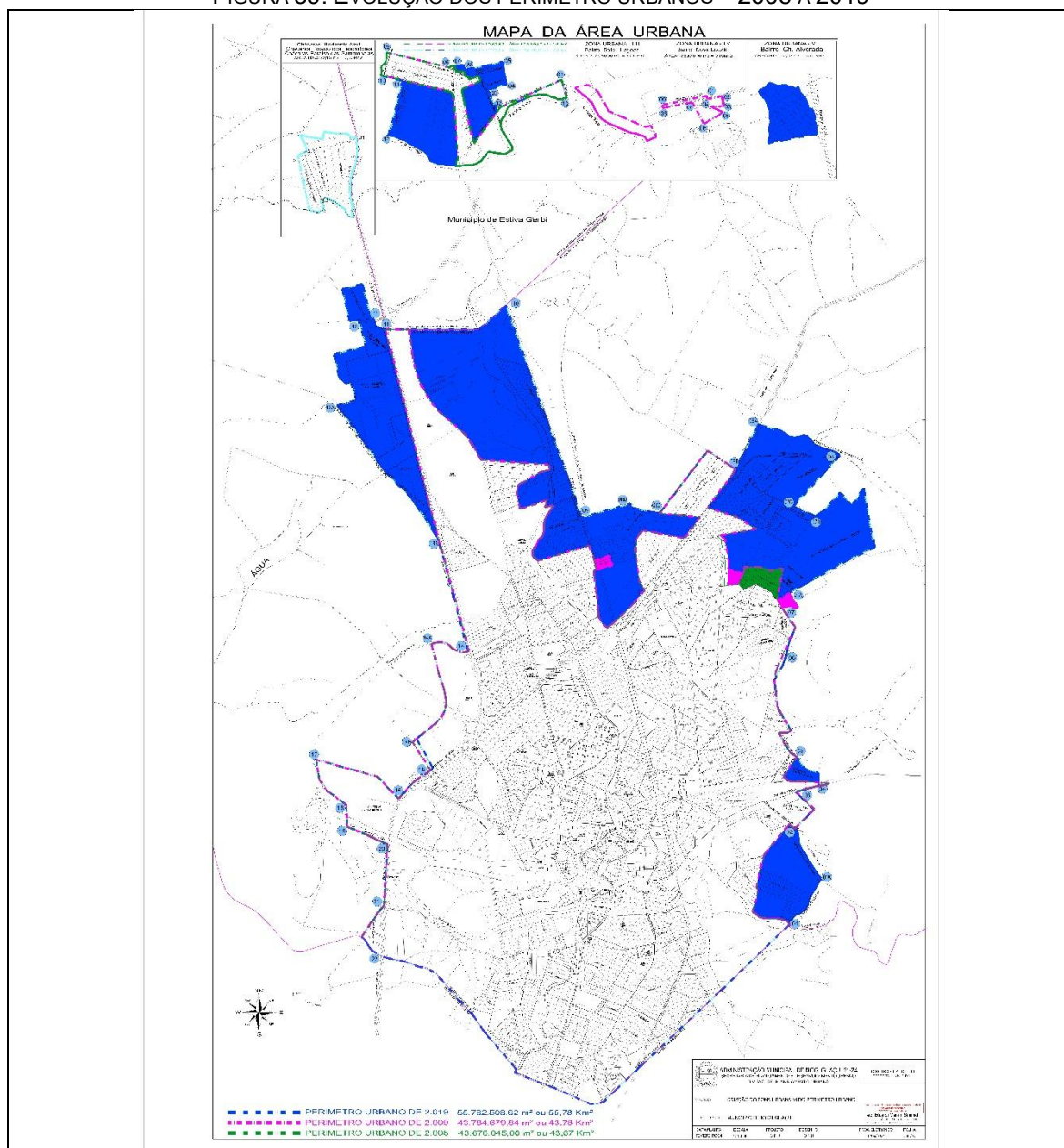


Fonte: com base em PMMG e respectivas leis.

A Figura 59, demonstra a evolução dos perímetros da sede urbana e dos distritos ao longo de 11 anos (período de 2008 a 2019). Em 2008 foi acrescida a área do Jardim Eldorado (porção nordeste). No ano seguinte, foram anexadas 3 pequenas áreas (à norte, Vila Residencial Moacir Guzoni e áreas à nordeste). Em 2019 foram acrescidos mais 12km² de área à norte, até a divisa com o município de Estiva Gerbi (englobando os distritos industriais e o Residencial Ypê Amarelo e Jardim Imperial); à nordeste (englobando o Jardim Sakaída e Jardim Paineira) e à leste (englobando o Jardim Nova Alvorada e Residencial Reserva do Lago).

Além da sede urbana, há mais 5 (cinco) áreas com delimitações de perímetro, quais sejam: *área II*) Distrito de Martinho Prado Júnior, que teve acréscimo de área ao longo dos últimos anos; *área III*) Bairro Sete Lagoas; *área IV*) Bairro Louzã e *área V*) Bairro Chácara Alvorada (Figura 59).

FIGURA 59: EVOLUÇÃO DOS PERÍMETRO URBANOS – 2008 A 2019

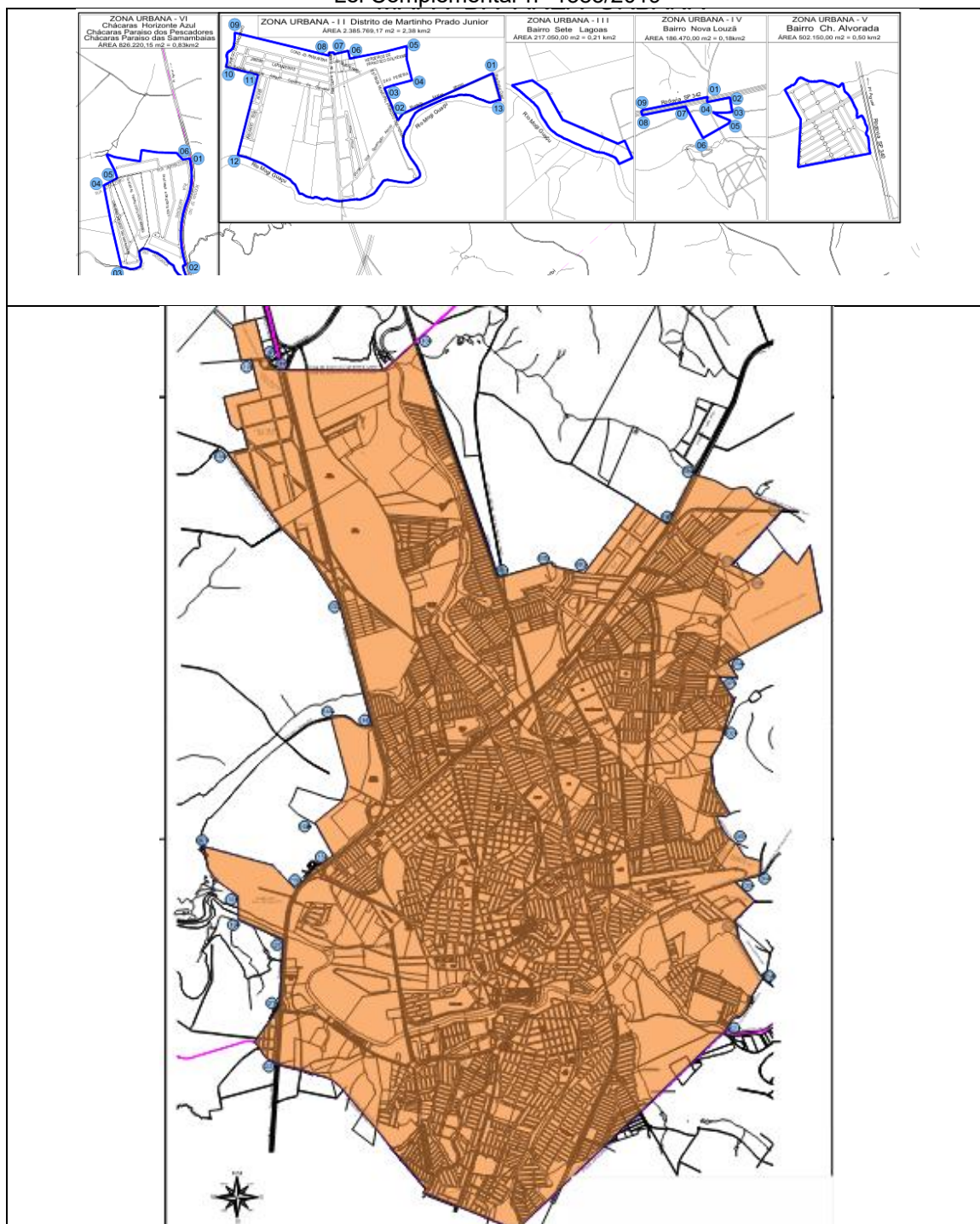


Fonte: Mogi Guaçu, 2009 e Mogi Guaçu, 2019.

O perímetro legalmente vigente das áreas urbanas de Mogi Guaçu é estabelecido pela Lei Complementar nº 1.385/2019 (Mogi Guaçu, 2019), perfazendo para a sede urbana, a área territorial de 55,78 km² (Figura 60). Cabe destacar, que para além dos limites do perímetro urbano, é determinado o limite de 2.000 metros referentes à Zona de Expansão, conforme Art.1º, da citada lei:

Parágrafo Único - Considera-se zona de expansão a área compreendida até o limite de 2.000 m, além da linha do perímetro urbano.

FIGURA 60: Perímetros urbanos de Mogi Guaçu - sede urbana, distritos e aglomerados urbanos - Lei Complementar nº 1385/2019



Fonte: Mogi Guaçu, 2019.

5.2.3 Zoneamento Urbano

O **Zoneamento** de Mogi Guaçu é estabelecido pela Lei Complementar nº 1.176/2011 (Mogi Guaçu, 2011), no Artigo 2º, decorrente de alterações realizadas na Lei Complementar nº 968/2008 (Mogi Guaçu, 2008), sendo subdividido pelas seguintes zonas, como ilustra a Figura 61:

- I- Zona Residencial (ZR);
- II- Zona de Atividades Centrais (ZAC);
- III- Zona Comercial (ZCO);
- IV- Zona Industrial Leve (ZIL);
- V- Zona Industrial Pesada (ZIP)
- VI- Zona Urbana Específica (ZUE);
- VII- Zona Urbana Prioritária (ZUP)
- VIII- Zona de Expansão Urbana (ZEX);
- IX- Zona de Integração Urbana (ZIU);
- X- Zona Urbana Restrita (ZUR);
- XI- Zona de Proteção Ambiental (ZPA);
- XII- Zona de Recreação e Lazer (ZRL);
- XIII- Zona Especial Urbana Remota (ZEUR);
- XIV- Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
- XV- Zona de Proteção Permanente; (ZPP).

Zona Residencial (ZR)

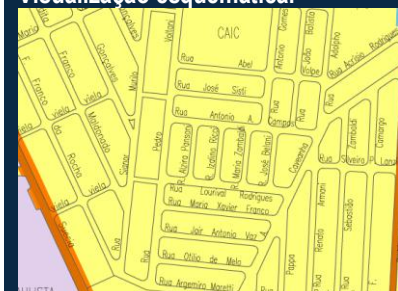
A Zona Residencial é a predominante na sede urbana, caracterizada por usos residenciais unifamiliar e plurifamiliar, comerciais, industriais de pequeno e médio porte (até 1.000 m² de área construída), onde os edifícios podem chegar a até 15 pavimentos.

Com uma taxa de ocupação de 70% e um coeficiente de aproveitamento de 5, a norma estabelece que o afastamento frontal mínimo para o térreo seja de 5 metros e para os demais pavimentos (torre), de 8 metros, cuja altura máxima permitida é de 15 metros.

TABELA 20: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA RESIDENCIAL (ZR)

TABELA 20: PARÂMETROS ORÇAMENTAIS - ZONA RESIDENCIAL (ZR)	
Coefficiente de aproveitamento (CA) máximo	5
Taxa de ocupação (TO) máxima	70%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	20%
Gabarito de altura (GA) máximo	15 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	5 metros térreo / 8 metros (torre), demais pavimentos
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	obrigatório para edifícios com mais de 3 pavimentos (mínimo 2m, acrescido de 0,20 cm por andar excedente)
Usos predominantes	Residencial, comércio local, industrial pequeno e médio porte (até 1.000 m²)

Visualização esquemática:



Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona de Atividades Centrais (ZAC)

A Zona de Atividades Centrais ocorre na porção central da sede urbana, caracterizada por uso comercial e de prestação de serviços diversificados, industrial, residencial unifamiliar e plurifamiliar desde que compatíveis com os índices urbanísticos

Com uma taxa de ocupação de 90%, coeficiente de aproveitamento máximo de 7 e taxa de permeabilidade de apenas 5%, a norma estabelece que o afastamento frontal mínimo não seja exigido nos três primeiros pavimentos e para os demais seja de 8 metros. O gabarito de altura máxima é de 15 pavimentos.

TABELA 21: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA DE ATIVIDADES CENTRAIS (ZAC)

Coeficiente de aproveitamento (CA) máximo	7
Taxa de ocupação (TO) máxima	90%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	05%
Gabarito de altura (GA) máximo	15 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	sem exigência de recuo até 3º andar / 8 metros demais pavimentos a partir do 3º andar
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	obrigatório para edifícios com mais de 3 pavimentos (mínimo 2m, acrescido de 0,20 cm por andar excedente)
Usos predominantes	Comercial e de prestação de serviços diversificados, industrial, residencial
Visualização esquemática:	

Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

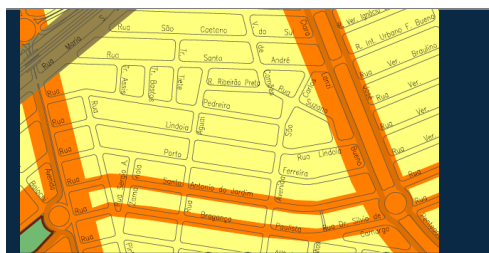
Zona Comercial (ZCO)

A Zona Comercial ocorre ao longo das principais avenidas e ruas da sede urbana, compreendendo uma faixa contínua com largura de 100 m (cem metros) para cada lado definida a partir da testada do imóvel de frente para a via, sendo que os imóveis cuja área estiver inserida pelo menos em 51% dentro desta faixa serão considerados em sua totalidade inseridos nesta zona. É permitido o uso comercial e os demais usos desde que compatíveis com o uso comercial, inclusive residencial unifamiliar e plurifamiliar.

Com uma taxa de ocupação de 80% e um coeficiente de aproveitamento de 6, a norma estabelece recuo frontal de 8 metros a partir do embasamento (considerado como sendo os três primeiros andares, para os quais o recuo não é obrigatório).

TABELA 22: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA COMERCIAL (ZCO)

Coeficiente de aproveitamento (CA) máximo	6
Taxa de ocupação (TO) máxima	80%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	20%
Gabarito de altura (GA) máximo	15 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	sem exigência de recuo até 3º andar / 8 metros demais pavimentos a partir do 3º andar
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	obrigatório para edifícios com mais de 3 pavimentos (mínimo 2m, acrescido de 0,20 cm por andar excedente)
Usos predominantes	Comercial e usos compatíveis com o uso comercial
Visualização esquemática:	



Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona Industrial Leve (ZIL)

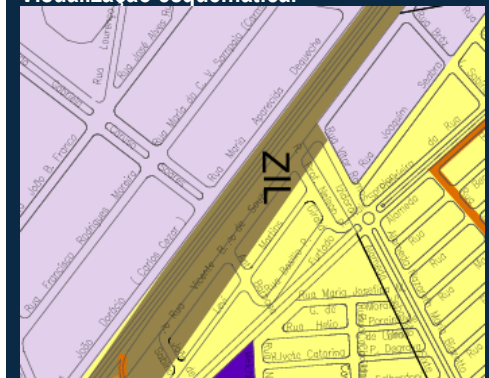
A Zona Industrial Leve intercepta a sede urbana no sentido sudoeste-nordeste, ao longo da rodovia SP-342. É destinada à instalação de indústrias de transformação de matérias-primas em produtos transportáveis por processos mecânicos e elétricos ou qualquer outro compatível com o uso residencial e o de comércio e serviço, e implantadas em edificações de pequeno e médio porte, além de comércio e serviços destinados a fornecer suporte e manutenção ao transporte e logística.

Com uma taxa de ocupação de 60%, coeficiente de aproveitamento 1,3 a área do lote e taxa de permeabilidade de 20%, a norma estabelece a altura máxima das edificações de 3 (três) pavimentos.

TABELA 23: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA INDUSTRIAL LEVE (ZIL)

Coeficiente de aproveitamento (CA) máximo	1,3 vezes a área do lote
Taxa de ocupação (TO) máxima	60%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	20%
Gabarito de altura (GA) máximo	3 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	-
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	-
Usos predominantes	Industrial pequeno e médio porte e comércio e serviços de suporte e manutenção ao transporte e logística da ZIL.

Visualização esquemática:



Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona Industrial Pesada (ZIP)

A Zona Industrial Pesada ocorre na porção noroeste da sede urbana (ao longo da rodovia SP-340), e também na porção noroeste e centro-leste da sede. É destinada à instalação de indústrias pesadas não poluentes, cuja nocividade e periculosidade podem ser evitadas e minimizadas pela localização adequada, mas que pelo seu porte, trazem distúrbios ao trânsito urbano pelo tráfego de veículos pesados.

Com uma taxa de ocupação de 60%, coeficiente de aproveitamento 1,3 a área do lote e taxa de permeabilidade de 20% a norma estabelece a altura máxima das edificações de 3 (três) pavimentos.

TABELA 24: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA INDUSTRIAL PESADA (ZIP)

Coefficiente de aproveitamento (CA) máximo	1,3 vezes a área do lote
Taxa de ocupação (TO) máxima	60%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	20%
Gabarito de altura (GA) máximo	3 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	-
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	-
Usos predominantes	Industrial pesado
Visualização esquemática:	

Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona de Urbanização Específica (ZUE)

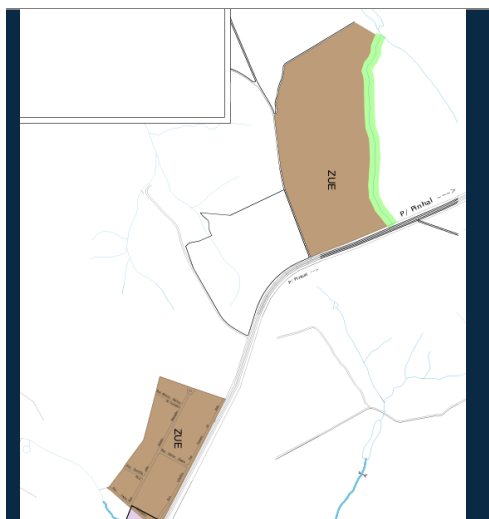
A Zona de Uso de Urbanização Específica corresponde a núcleos urbanos isolados, distantes da área urbanizada central do Município, localizados nas extremidades à nordeste e noroeste do perímetro urbano da sede. É permitido o uso residencial unifamiliar, de comércio local, serviços diversificados e institucional.

Os lotes deverão ter área de 1.000m² a 5.000m², com frente mínima de 15,00 m. Não é permitido o desdobro, fracionamento ou desmembramento dos lotes.

Com uma taxa de ocupação de 50% e um coeficiente de aproveitamento de 60% da área do lote, a norma estabelece o recuo frontal mínimo de 5 metros e altura máxima de 3 pavimentos.

TABELA 25: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA (ZUE)

Coefficiente de aproveitamento (CA) máximo	60% da área do lote
Taxa de ocupação (TO) máxima	50%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	30%
Gabarito de altura (GA) máximo	3 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	5 metros
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	-
Usos predominantes	Uso residencial unifamiliar, de comércio local, serviços diversificados e institucional.
Visualização esquemática:	



Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona de Expansão Urbana (ZEX)

A Zona de Expansão Urbana é destinada à expansão urbana do município, para além de seu perímetro urbano oficial. Ocorrem nas porções norte e nordeste da sede urbana. Nesta zona não é incentivada a verticalização.

Com uma taxa de ocupação de 70% e um coeficiente de aproveitamento 3 vezes a área do lote, a norma estabelece que o afastamento frontal seja de 5 metros e altura máxima de 4 pavimentos (sendo necessário, a partir do terceiro pavimento, obrigatória a colocação de elevador).

TABELA 26: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEX)

Coeficiente de aproveitamento (CA) máximo	3 vezes a área do lote
Taxa de ocupação (TO) máxima	70%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	20%
Gabarito de altura (GA) máximo	4 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	5 metros
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	2 metros (edifícios mais de 3 pavimentos)
Usos predominantes	Residencial unifamiliar e comércio local

Visualização esquemática:



Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona de Urbanização Prioritária (ZUP)

A Zona de Urbanização prioritária é composta por vazios urbanos. É destinada a induzir o uso dos vazios urbanos; o aproveitamento da infraestrutura urbana existente, evitando sua

ociosidade; integrar bairros atualmente isolados; impedir a urbanização dispersa e estabelecer a conexão com o sistema viário de loteamentos vizinhos.

Nesta zona estão previstos instrumentos jurídicos, urbanísticos e tributários para induzir a urbanização prioritária dos vazios urbanos visando o adequado aproveitamento da infraestrutura urbana instalada e o cumprimento da função social da propriedade urbana.

Os índices urbanísticos são os mesmos daqueles utilizados na Zona Residencial (ZR), sendo necessário o aproveitamento mínimo com coeficiente 0,1.

TABELA 27: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA (ZUP)

Coeficiente de aproveitamento (CA) máximo	0,1 (mínimo) e 5 (máximo)
Taxa de ocupação (TO) máxima	70%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	20%
Gabarito de altura (GA) máximo	15 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	Térreo=5 metros e Torre=8 metros
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	2 metros (edifícios mais de 3 pavimentos)
Usos predominantes	Residencial, comércio local, industrial pequeno e médio porte (até 1.000 m²)
Visualização esquemática:	

Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona de Integração Urbana (ZIU)

A Zona de Integração Urbana é destinada à integração entre a malha urbana do município de Mogi Guaçu à malha urbana de Município limdeiro, cuja urbanização fica sujeita à aprovação previa de projetos urbanísticos específicos a serem implantados em consonância com os dois municípios;

Com uma taxa de ocupação de 70% e um coeficiente de aproveitamento 3 vezes a área do lote, a norma estabelece que o afastamento frontal seja de 5 metros e altura máxima de 4 pavimentos.

TABELA 28: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA DE INTEGRAÇÃO URBANA (ZIU)

Coeficiente de aproveitamento (CA) máximo	3 vezes a área do lote
Taxa de ocupação (TO) máxima	70%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	20%
Gabarito de altura (GA) máximo	4 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	5 metros
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	2 metros (edifícios mais de 3 pavimentos)
Usos predominantes	Residencial, comércio local e industrial pequeno e médio porte
Visualização esquemática:	



Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona Urbana Restrita (ZUR)

A Zona Urbana Restrita localiza-se na porção sudeste e sudoeste da sede urbana, abrangendo glebas onde o uso do solo para fins urbanos é permitido de forma restrita, com a função de manter e desenvolver as suas características naturais.

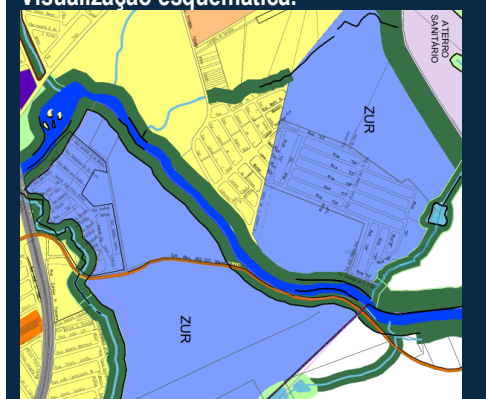
Com uma taxa de ocupação de 50% e um coeficiente de aproveitamento 1 vez a área do lote, a norma estabelece que o afastamento frontal seja de 5 metros e altura máxima de 3 pavimentos.

Nesta zona não são permitidos: usos comerciais a não ser comércio local; edifícios de uso misto e edifícios multifamiliares.

TABELA 29: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA URBANA RESTRITA (ZUR)

Coeficiente de aproveitamento (CA) máximo	1 vez a área do lote
Taxa de ocupação (TO) máxima	50%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	30%
Gabarito de altura (GA) máximo	3 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	5 metros
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	-
Usos predominantes	Residencial unifamiliar e comércio local.

Visualização esquemática:



Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona de Proteção Ambiental (ZPA)

A Zona de Proteção Ambiental é destinada à proteção de unidades de conservação da natureza, conforme legislação ambiental aplicável e ocorrem nas proximidades do rio Mogi Guaçu e córrego do Ypê, à sudoeste e leste da sede urbana, respectivamente.

Esta zona é exclusiva ao uso residencial unifamiliar, cujos lotes devem ter área mínima de 600m² (seiscentos metros quadrados) e área máxima de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), com frente mínima de 15,00 m (quinze metros). Não é permitido desdobro, fracionamento ou desmembramento dos lotes.

Com uma taxa de ocupação de 50% e um coeficiente de aproveitamento 2 vezes a área do lote, a norma estabelece que o afastamento frontal seja de 5 metros e taxa de permeabilização de 40%.

TABELA 30: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPA)

Coeficiente de aproveitamento (CA) máximo	2 vezes a área do lote
Taxa de ocupação (TO) máxima	50%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	40%
Gabarito de altura (GA) máximo	-
Recuo Frontal (RF)	5 metros
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	-
Usos predominantes	Exclusivamente residencial unifamiliar.

Visualização esquemática:



Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

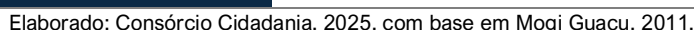
Zona de Recreação e Lazer (ZRL)

A Zona de Recreação e Lazer corresponde a abrangência das áreas naturais ou modificadas (jardins, praças, parques, e afins), que contenham recursos que sirvam às atividades recreativas, de lazer, esportivas e culturais concentradas, com ou sem instalação de equipamentos públicos e/ou comunitários, desde que harmonizem com a paisagem, minimizando os impactos negativos dos mesmos sobre os recursos e belezas naturais dessas áreas, contribuindo para a interpretação e educação ambiental da população e seu bem estar.

Por se tratar de áreas não parceláveis não há índices urbanísticos.

TABELA 31: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA DE RECREAÇÃO E LAZER (ZRL)

Coeficiente de aproveitamento (CA) máximo	-
Taxa de ocupação (TO) máxima	-
Taxa de permeabilização (TA) mínima	-
Gabarito de altura (GA) máximo	-
Recuo Frontal (RF)	-
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	-
Usos predominantes	-
Visualização esquemática:	-



Com uma taxa de ocupação de 70% e um coeficiente de aproveitamento 3 vezes a área do lote, a norma estabelece que o afastamento frontal seja de 5 metros, altura máxima de 4 pavimentos e taxa de permeabilização de 30%.

ZONA DE ESPECIAL ORDENAMENTO (ZEON)	
Coefficiente de aproveitamento (CA) máximo	3 vezes a área do lote
Taxa de ocupação (TO) máxima	70%
Taxa de permeabilização (TA) mínima	30%
Gabarito de altura (GA) máximo	4 pavimentos
Recuo Frontal (RF)	5 metros
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	2 metros (edifícios mais de 3 pavimentos)
Usos predominantes	Residencial unifamiliar, comércio local, serviços diversificados, institucional e atividade industrial leve e de pequeno e médio portes

Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guacu, 2011.

Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)

A Zona Especial de Interesse Social refere-se a frações do território, consideradas as áreas vazias ou ocupadas irregularmente onde existe interesse de promover a recuperação urbanística e fundiária e à produção de loteamentos de interesse social ou empreendimentos de habitação de interesse social (HIS), bem como a implantação de equipamentos sociais, culturais e espaços públicos além de serviços e comércio de caráter local.

Nesta zona incidem Planos de Urbanização específicos, estabelecidos por Decreto Municipal, que conterá diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos específicos para o parcelamento, uso e ocupação do solo. Não será permitida a construção de residências multifamiliares, exceto conjuntos habitacionais em forma de condomínio cujos índices urbanísticos deverão seguir os índices da zona residencial.

Para os empreendedores de iniciativa privada deverão ser doados ao município a proporção de 8% dos lotes resultantes e reservada área institucional de 5% sobre a metragem total do empreendimento.

Consideram-se loteamentos de interesse social ou empreendimentos de habitação de interesse social (HIS), aqueles destinados às famílias com renda igual ou inferior a 03 salários mínimos, com lotes de área mínima de 160 m², (cento e sessenta metros quadrados), com testada mínima de 08 (oito metros).

Apesar da previsão na Lei nº 1.176/2011 as ZEIS não foram demarcadas no mapa de zoneamento, sendo remetidas a definição por lei específica.

TABELA 33: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Coefficiente de aproveitamento (CA) máximo	70%
Taxa de ocupação (TO) máxima	2 vezes e meia
Taxa de permeabilização (TA) mínima	-
Gabarito de altura (GA) máximo	-
Recuo Frontal (RF)	-
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	-
Usos predominantes	Residencial, conjuntos habitacionais em forma de condomínio
Visualização esquemática:	-

Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

Zona de Proteção Permanente (ZPP)

A Zona de Proteção Permanente é destinada a proteger e preservar permanentemente toda a extensão de rios e córregos essencialmente do Rio Mogi Guaçu.

Nesta Zona estão proibidas construções e intervenções urbanas, excetuando as áreas onde pelo Cadastro municipal até a data de promulgação desta Lei Complementar, existirem construções, que poderão a critério da Comissão Especial denominada “Comissão Especial de Regulamentação de Diretrizes e Índices Urbanísticos” que, decidirá sobre reformas e ampliações, especificamente cada caso”.

TABELA 34: INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS – ZONA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (ZPP)

Coefficiente de aproveitamento (CA) máximo	-
Taxa de ocupação (TO) máxima	-
Taxa de permeabilização (TA) mínima	-
Gabarito de altura (GA) máximo	-
Recuo Frontal (RF)	-
Recuo Lateral Obrigatório (RLF)	-
Usos predominantes	-



Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

A Tabela 35 demonstra a compilação os índices urbanísticos de todas as zonas estabelecidas no zoneamento vigente de Mogi Guaçu.

TABELA 35: PARÂMETROS URBANÍSTICOS – ZONEAMENTO VIGENTE

ZONAS	TESTADA MÍNIMA (m) x LOTE MÍNIMO (m²)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (TO) (%) (a)	TAXA DE OCUPAÇÃO EDIFICAÇÃO (TE) (%) (a)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (TA) (%) (d)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMA (GA) (pav) (b) (c)	RECUO MÍNIMO FRONTAL (RF) (e)	RECUO LATERAL E FUNDOS (RLF) (m) (f)
		MÁXIMO						
ZONAS INDUSTRIAIS								
ZIP (Zona Industrial Pesada)		1,3 (x área do lote)	60,00%	-	30,00%	3	-	-
ZIL (Zona Industrial Leve)		1,3 (x área do lote)	60,00%	-	20,00%	3	-	-
ZONAS ESPECIAIS								
ZUE (Zona de Urbanização Específica)	1000 a 5000	60%	50,00%	-	30,00%	3	5	-
ZUP (Zona de Urbanização Prioritária)		0,1	70,00%	50,00%	20,00%	15	Térreo=5m/ Torre= 8m	2m (acima 3 pvto) + 0,20cm por andar
ZIU (Zona de Integração Urbana)		3 (x área do lote)	70,00%	-	20,00%	4	5	2m (acima 3 pvto)
ZEUR (Zona Especial Urbana Remota)	10 x 250	3 (x área do lote)	70,00%	-	30,00%	4	5	2m (acima 3 pvto)
ZEIS (Zona Especial Interesse Social) (objeto de Plano de Regularização Fundiária Específico)	8 x 160	70	250,00%	-	-	-	-	
ZONAS MISTAS (COMERCIAIS E RESIDENCIAIS)								
ZR (Zona Residencial)		5	70,00%	50,00%	20,00%	15	Térreo=5m/ Torre= 8m	2m (acima 3 pvto) + 0,20cm por andar
ZAC (Zona de Atividades Centrais)		7	90,00%	70,00%	5,00%	15	Embasamento - Isento/ Torre - 8m	2m (acima 3 pvto) + 0,20cm por andar
ZCO (zona Comercial)		6	80,00%	60,00%	20,00%	15	Embasamento - Isento/ Torre - 8m	2m (acima 3 pvto) + 0,20cm por andar
ZONAS DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL								
ZUR (Zona de Urbanização Restrita)		1	50,00%	-	30,00%	3	5	-
ZRL (Zona de Recreação e Lazer) (jardins, praças, parques para lazer).	Não são parceláveis							
ZPA (Zona de Proteção Ambiental)	15 X 600	2	50,00%	-	40,00%	-	5	-
ZPP (Zona de Preservação Permanente)	Não são parceláveis							
ZONAS DE EXPANSÃO URBANA								
ZEX	-	3	70,00%	-	20,00%	4	5	2m (acima 3 pvto)

(a) São considerados como embasamento o piso Térreo e os 03 (três) primeiros pavimentos destinados a usos comerciais, estacionamentos e áreas comunitárias (salão de festas, de jogos, quadras, playground, academias, coworking)

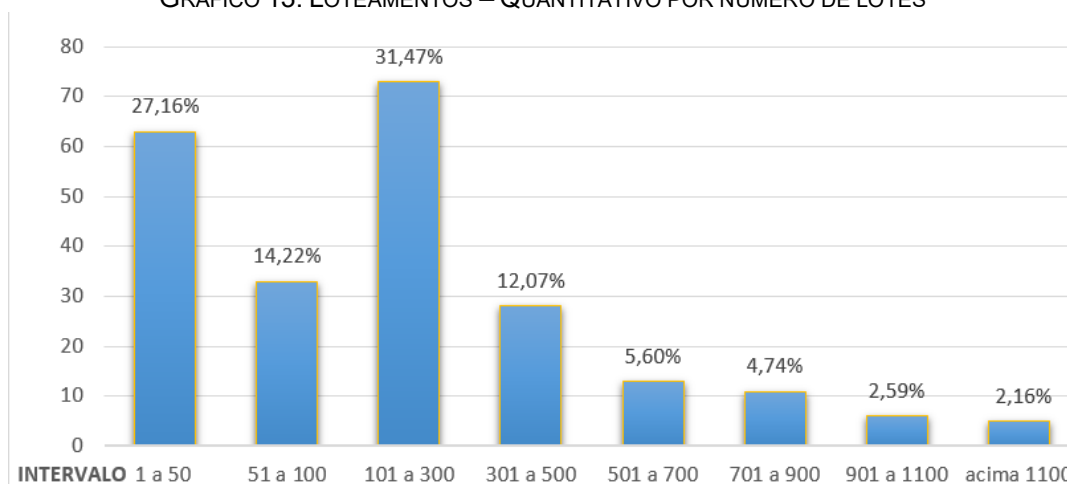
Elaborado: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Mogi Guaçu, 2011.

5.2.4 Parcelamento do Solo Urbano

As áreas urbanas de Mogi Guaçu estão subdivididas em loteamentos, os quais exercem a função de bairros, em um total de 229 loteamentos, de acordo com dados da PMMG (2025).

O primeiro loteamento formalmente constituído em Mogi Guaçu foi a Vila Maria, em 1952, com 141 lotes. O menor dos loteamentos possui apenas 04 unidades, que são: o Núcleo Industrial Mogi Guaçu, de 1994; a Chácara Desm. Nova Odessa, de 2008 e o Refratário Paulista de 2017. Já, o maior loteamento, em quantidade de lotes, é o Parque Residencial Ypê Amarelo, com 1.621 lotes e data de 2014. Verifica-se o predomínio de 100 a 300 unidades de lotes, que equivalem, seguida por até 50 lotes. Pouco mais de 2% dos loteamentos apresentam mais de 1.100 unidades de lotes.

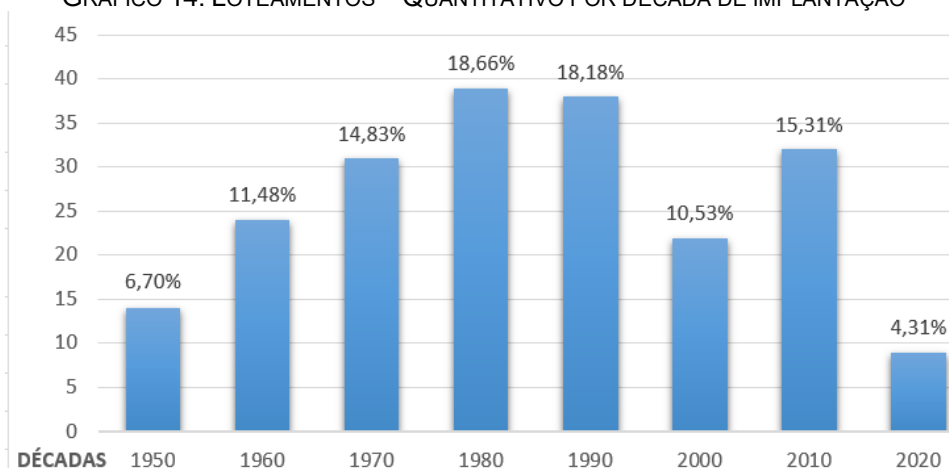
GRÁFICO 13: LOTEAMENTOS – QUANTITATIVO POR NÚMERO DE LOTES



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025.

Com relação aos anos de implantação dos loteamentos, verifica-se a partir do Gráfico 14, que a maior parte foi implantada nas décadas de 1980 e 1990. A década de 2010 também teve destaque na implantação de loteamentos no município. O último ano de implantação de loteamentos foi o ano de 2023, sendo o último deles o Jardim das Oliveiras, com 207 lotes.

GRÁFICO 14: LOTEAMENTOS – QUANTITATIVO POR DÉCADA DE IMPLANTAÇÃO



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025.

A Tabela 36 apresenta a relação dos loteamentos por ano de aprovação e a Figura 62 permite a visualização espacial dos loteamentos urbanos na sede.

TABELA 36: RELAÇÃO DOS LOTEAMENTOS DE MOGI GUAÇU

	Nome do Loteamento	Nº de Lotes	Ano de aprovação
1.	Maria - Vila	141	1952
2.	Paraíso - Vila	1005	1953
3.	Campineiro - Arruamento	31	1954
4.	São João - Vila	90	1955
5.	Centenário - Jardim	882	1955
6.	Pinheiro - Vila	34	1957
7.	Olhos d'água - Desmembramento Suzano	21	1958
8.	Leila - Vila	118	1958
9.	Gonçalo - Chácara	34	1959
10.	Nova Guaçu - Jardim	109	1959
11.	Santa Helena - Jardim	166	1959
12.	Cruzeiro - Jardim	223	1959
13.	São Carlos - Jardim	348	1959
14.	Santa Terezinha I - Jardim	573	1959
15.	Santa Rosa - Vila	28	1960
16.	Bela Vista - Jardim	143	1960
17.	São Pedro - Jardim	250	1960
18.	Hedy - Jardim	326	1961
19.	Cidade Nova Mogi Guaçu - Loteamento	402	1961
20.	Alvorada - Jardim	382	1963
21.	Santo Antônio - Jardim	722	1963
22.	Bela Vista - Desmembramento	22	1964
23.	Coloninha - Bairro	24	1964
24.	José de Paula - Vila	27	1964
25.	Califórnia - Jardim	39	1964
26.	Nova Odessa - Chácara	118	1964
27.	Parque Cidade Nova - Loteamento	1.159	1964
28.	São Pedro - Vila	56	1965
29.	Progresso - Jardim	204	1965
30.	Roberto - Vila	51	1967
31.	Lagoa - Jardim	86	1967
32.	Vasconcelos - Vila	81	1968
33.	Bertioga - Vila	100	1968
34.	Casagrande - Jardim	155	1968
35.	Morro do Ouro - Loteamento	173	1968
36.	Itacolomy - Jardim	439	1968
37.	Ricci - Vila	32	1969
38.	Primavera - Jardim	154	1969
39.	Lagoa - Desmembramento	24	1970
40.	Guadalajara - Jardim	94	1970
41.	Irmão Freitas - Chácara	26	1972
42.	Murilo - Jardim	250	1972
43.	Planalto Verde - Jardim	667	1973
44.	Imóvel Pedregulhal - Loteamento	99	1974
45.	Santa Maria I - Jardim	28	1975
46.	Camargo I - Jardim	97	1975
47.	Planalto - Jardim	137	1975
48.	Almira - Jardim	224	1975
49.	M.P.J. - Desm. Alípio R. Ferreira	10	1976
50.	Guaçu Mirim III - Jardim	246	1976
51.	Selma - Jardim	282	1976
52.	Bandeirantes - Jardim	536	1976
53.	Novo I - Jardim	965	1976
54.	Samira - Jardim	191	1977
55.	Ouro - Chácara do	264	1977
56.	Beatriz II - Vila	27	1978
57.	Beatriz - Vila	32	1978
58.	Santana - Desmembramento	43	1978
59.	Cambuí - Residencial	214	1978

	Nome do Loteamento	Nº de Lotes	Ano de aprovação
60.	Itacolomy - Parque	269	1978
61.	Sônia - Jardim (Arruamento)	48	1979
62.	Ouro Preto - Chácara	55	1979
63.	São Paulo - Jardim	59	1979
64.	Santo André - Jardim	80	1979
65.	Maria Mendes - Jardim	86	1979
66.	Presidente - Jardim	121	1979
67.	São Camilo - Parque	160	1979
68.	Jacyra - Jardim	198	1979
69.	Estado - Parque do	231	1979
70.	Artigiani - Jardim	53	1980
71.	Furno - Desmembramento	76	1980
72.	Brasília - Jardim	146	1980
73.	Laranjeira - Jardim	175	1980
74.	Virgínia - Jardim	177	1980
75.	Esplanada - Jardim	284	1980
76.	Ypê I - Jardim	720	1980
77.	Tabajara - Jardim	51	1981
78.	São Luiz - Parque Residencial	52	1981
79.	Horizonte Azul - Chácaras	61	1981
80.	Santa Maria II - Jardim	83	1981
81.	Munhoz - Jardim	126	1981
82.	Cristina - Jardim	222	1981
83.	Serra Dourada - Jardim	287	1981
84.	Santa Madalena - Jardim	310	1981
85.	Recanto do Itamaracá - Loteamento	408	1981
86.	Ypê II- Jardim (1ª etapa)	797	1981
87.	João Batista Perina - Desmembramento	25	1982
88.	Iguatemy - Jardim	44	1982
89.	São Francisco - Jardim	157	1982
90.	Zaniboni I - Parque Residencial	337	1982
91.	Novo II - Jardim	1334	1982
92.	Santo André - Jardim (urbanizado)	20	1983
93.	Benedito F. Moraes - Desmembramento	22	1983
94.	Camargo II - Jardim	93	1983
95.	Pantanal - Loteamento	198	1983
96.	Ypê III- Jardim (2ª etapa)	607	1984
97.	Almira - Jardim (urbanizado)	44	1986
98.	Guaçu Mirim II - Jardim	100	1986
99.	Paulista - Jardim	199	1986
100.	Centenário - Desmembramento Jardim	13	1987
101.	Santa Josefina - Distrito Industrial	17	1987
102.	Alvorada - Chácaras	512	1987
103.	Guaçu Mirim I - Jardim	174	1988
104.	Guaçu Parque Real	266	1988
105.	Pansani - Jardim	335	1988
106.	Kamel II - Desmembramento	32	1989
107.	Santa Julia - Vila	50	1989
108.	Novo Horizonte - Jardim	109	1989
109.	Portal Flamboyant - Loteamento	87	1990
110.	Ypê IV - Jardim	179	1990
111.	América - Jardim	288	1990
112.	Rosa Cruz - Jardim	378	1990
113.	Zaniboni II - Parque Residencial	580	1990
114.	Igaçaba - Jardim	846	1990
115.	Eldorado - Residencial	39	1992
116.	Soares - Jardim	86	1992
117.	Duas Nascentes - Parque	104	1992
118.	Carmem Lydia II - Jardim	86	1993
119.	Núcleo Industrial Mogi Guaçu	4	1994
120.	Paraíso das Samambaias - Chácaras	77	1994
121.	Guainco - Parque	338	1994
122.	Chioratto - Jardim	28	1995

	Nome do Loteamento	Nº de Lotes	Ano de aprovação
123.	Nova Europa - Jardim	35	1995
124.	São Luiz - Jardim	39	1995
125.	Guaçuano - Jardim	405	1995
126.	Santa Terezinha II - Jardim	605	1995
127.	Fantinato - Jardim	701	1995
128.	Morro Amarelo	93	1996
129.	São Martinho - Jardim	123	1996
130.	Hermínio Bueno - Jardim	244	1996
131.	Santa Marta - Jardim	265	1996
132.	Victória - Jardim	405	1996
133.	Boa Esperança - Jardim	429	1996
134.	São José - Jardim	423	1997
135.	Nossa Senhora das Graças - Jardim	520	1997
136.	Chaparral - Jardim	746	1997
137.	Ypê VII- Jardim	149	1998
138.	Ypê VI- Jardim	217	1998
139.	Ypê VIII- Jardim	337	1998
140.	Boa Vista - Jardim	463	1998
141.	Ypê V - Jardim	467	1998
142.	Parque Industrial Mogi Guaçu	75	1999
143.	João Baptista Caruso - Distrito Industrial	216	1999
144.	Santa Cecília - Jardim	432	1999
145.	Nova Canaã - Parque Residencial	450	1999
146.	Suécia - Jardim	847	1999
147.	Água Azul I - Loteamento	37	2.000
148.	Eucaliptos I - Parque dos	757	2000
149.	Alto dos Ypês - Loteamento	918	2000
150.	Horto Mogi Guaçu II - Jardim (urbanizado)	21	2003
151.	Olhos d'água - Desmembramento	32	2004
152.	Nova Odessa - Desm.	34	2004
153.	Getúlio Vargas I - Distrito Industrial	40	2004
154.	Getúlio Vargas II - Distrito Industrial	40	2004
155.	Canaã II - Jardim	1093	2005
156.	Village da Serra - Residencial	141	2006
157.	Santa Mônica II - Jardim	298	2006
158.	Europa - Condomínio	359	2006
159.	Chaparral II - Jardim	202	2007
160.	Novo Itacolomy - Jardim	549	2007
161.	Ypê Pinheiro - Jardim	644	2007
162.	Nova Odessa - Chácara Desm.	4	2008
163.	Palmeiras - Chácara das	71	2008
164.	Dr. Falsetti - Condomínio	152	2008
165.	Santa Mônica I - Jardim	300	2008
166.	Eldorado I - Jardim	554	2008
167.	Veneza - Jardim	494	2009
168.	Santa Cruz - Jardim	1089	2009
169.	Eucaliptos II - Parque dos	470	2010
170.	São Francisco - Jardim (urbanizado)	24	2011
171.	Damasco - Jardim	22	2012
172.	Eldorado II - Jardim	184	2012
173.	Lagoa Azul - Residencial	275	2012
174.	Araucária - Jardim	764	2012
175.	Imperial - Jardim	1.011	2012
176.	Portão e Cercadinho	18	2.014
177.	Santa Rita - Jardim	173	2014
178.	Ypê Amarelo - Parque Residencial	1.621	2014
179.	Monte Líbano - Jardim	578	2015
180.	Eucaliptos III - Parque dos	134	2016
181.	Santa Mônica III - Jardim	195	2016
182.	Vale Verde - Residencial	214	2016
183.	Recanto dos Alves	222	2016
184.	Sakaída - Jardim	1.147	2016
185.	Refratário Paulista	4	2017

	Nome do Loteamento	Nº de Lotes	Ano de aprovação
186.	Itaguaçu - Loteamento Comercial	19	2017
187.	Guilherme - Jardim	41	2017
188.	Flor da Serra - Residencial	126	2017
189.	Portal do Lago - Jardim	262	2017
190.	Pantaleão - Jardim	27	2018
191.	Oliveiras - Jardim dos	31	2018
192.	Reserva do Lago - Residencial	70	2018
193.	Paineira - Jardim	339	2018
194.	Leonor Franco - Jardim	353	2018
195.	Nova Alvorada - Jardim	720	2018
196.	Nova Veneza - Residencial	154	2019
197.	Flórida - Vila	440	2019
198.	Vila Real - Residencial	128	2020
199.	Ilhas do Caribe - Residencial	189	2020
200.	Palmeiras - Residencial	248	2020
201.	Terras da Cachoeira - Residencial	294	2020
202.	Amália - Jardim	508	2020
203.	Cidade Jardim - Residencial	388	2021
204.	Portal do Ypê - Loteamento	453	2022
205.	Santa Rosa - Residencial	187	2023
206.	Oliveiras - Jardim das	207	2023
207.	Paraíso dos Pescadores - Chácaras	81	sem informação
208.	Edson R. Machado - Desm Foz do Iguaçu	5	sem informação
209.	Jorgina Lopes - Desmembramento	8	sem informação
210.	Iguatemy - Desmembramento	14	sem informação
211.	Alto da Capela - Desmembramento	18	sem informação
212.	M.P.J. - Desm. Lucindo Barrionuevo	18	sem informação
213.	Av. Trabalhadores - Desmembramento	19	sem informação
214.	Jose Badan - Desmembramento	19	sem informação
215.	Imóvel Itacolomy - Des. Rua dos Operários	20	sem informação
216.	M.P.J. - Desm. Antônio Gonçalves	20	sem informação
217.	Canta Galo - Chácaras	23	sem informação
218.	M.P.J. - Desm. Luciano Barnuevo	23	sem informação
219.	Edson R. Machado - Desm Sta Helena	24	sem informação
220.	Kamel I - Desmembramento	24	sem informação
221.	Cercadinho - Desmembramento Imóvel	33	sem informação
222.	Pedregulhal - Imóvel - desmemb.	34	sem informação
223.	San Remo - Condomínio	40	sem informação
224.	Pataro - Desmembramento	52	sem informação
225.	Santa Helena - Pesqueiro	59	sem informação
226.	Pataro II - Vila	65	sem informação
227.	Vera Lucia - Arruamento	111	sem informação
228.	Village San Marino III - condomínio	135	sem informação
229.	Village San Marino II - condomínio	149	sem informação

Fonte: PMMG, 2025.

utilização, tornando-se lugares escuros sem segurança. As pessoas passaram a morar nos subúrbios, deixando a região central como área predominantemente comercial, culminando para que se tornasse deserta e desprotegida em momentos fora do horário de pico.

Considerando a evolução de ocupação dos parcelamentos do solo em Mogi Guaçu, citada anteriormente, sobretudo propiciada pelos empreendimentos econômicos da década de 50 e 60, como as cerâmicas e olarias, bem como pelos extensos conjuntos habitacionais da década de 80, deram origem a ocupações de grandes porções do território urbano, surgindo diversas discontinuidades viárias e vazios urbanos (após suas desativações), distantes da área central e da infraestrutura urbana consolidada, apesar dos dispositivos legais e diretrizes para evitar tal situação.

Os vazios urbanos, decorrentes de áreas ainda não parceladas, estão localizados nas porções sudeste, leste e norte do perímetro urbano vigente, como se pode visualizar nas figuras a abaixo, embora haja previsão legal na lei do PDDI de instrumentos urbanísticos que incentivem a ocupação ordenada, não estão regulamentados para sua aplicação efetiva, como o parcelamento ou edificação compulsórios, o IPTU Progressivo no Tempo ou mesmo a desapropriação do solo, dentre outros, de modo a evitar a especulação imobiliária, em que ao longo do tempo aguarda-se à valorização do terreno. Por outro lado, evidenciam-se escassez de áreas institucionais para o uso municipal, bem como áreas públicas em quantidade satisfatória, destinadas ao lazer da população e mesmo, áreas acessíveis à produção de moradia de interesse social.

FIGURA 63: VAZIOS URBANOS NA SEDE URBANA DE MOGI GUAÇU

Vazios urbanos ao longo da Avenida Brasil	
	
Fonte: @juliopontesfimes (Gazeta Guaçuana, 2025).	Fonte: PMMG, 2024.

A Figura 64 ilustra a área de uma antiga cerâmica desativada. O terreno está abandonado, criando um grande vazio urbano de aproximadamente 87.700m². Sua fachada principal está estrategicamente voltada para a Avenida Mogi-Mirim, em um dos pontos mais altos e valorizados da avenida. O espaço abriga apenas ruínas dos antigos depósitos e escritório da empresa (Cassimiro *et al.*, 2022).

FIGURA 64: VISTA DA CERÂMICA DESATIVADA



Fonte: Cassimiro *et al.*, 2022.

5.2.6 Habitação

O acesso à moradia no Brasil é um direito universal estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional nº 26/2000, que reforçou essa determinação, incluindo a moradia como um direito social ao lado de outros, como educação e saúde. O Estatuto da Cidade (Brasil, 2001) regulamentou a política urbana e apresentou instrumentos para promover uma moradia adequada, controlar a especulação imobiliária e melhorar a distribuição dos benefícios e ônus da urbanização. Outro instrumento que garante o direito à moradia e estabelece diretrizes e estratégias para a política habitacional é o Plano Nacional de Habitação (PlanHab), implementado em 2009 pela Secretaria de Habitação do Ministério das Cidades, que formulou estratégias para abordar a questão habitacional no Brasil até 2023.

No Estado de São Paulo o Plano de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (PDUH) é um instrumento de planejamento do desenvolvimento urbano e da habitação, que visa reconhecer as dinâmicas e necessidades dos municípios e regiões para orientar políticas e investimentos públicos. Busca realçar potencialidades e mitigar vulnerabilidades territoriais, estabelecendo um ambiente de planejamento e gestão do território, consolidando o papel articulador do Estado (CDHU, 2025). Ainda, o Estado aderiu em 2007 ao SHNIS e logo após foi promulgada legislação específica: a Lei Estadual nº 12.801/2008 e o Decreto Estadual nº 53.823/2008, que inovam com a proposição dos instrumentos de política pública: CEH – Conselho Estadual de Habitação, com participação de todos os segmentos do poder público e da sociedade civil; FPHIS – Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, com a função essencial de ser o receptor dos recursos de subsídio; e FGH – Fundo Garantidor Habitacional, com o fim de fomentar aporte de recursos da iniciativa privada, concedendo aval e garantia de crédito para atender as famílias de menor renda.

Além dos mecanismos e instrumentos previstos, uma das ferramentas de política habitacional a nível municipal é o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS). Porém, Mogi Guaçu não apresenta esse plano.

Independentemente da abordagem do acesso a uma moradia adequada, esse direito não se resume apenas ao acesso a uma casa ou propriedade. O direito à moradia deve ser garantido por meio da localização, do ambiente circundante, das condições de acesso, ao

atendimento de equipamentos públicos, ao saneamento básico e da maneira como a moradia influencia a vida cotidiana.

Segundo os dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o município de Mogi Guaçu tem um total de **64.782 domicílios**, sendo a maioria pertence à categoria de domicílios particulares. Os domicílios coletivos têm pouquíssima representatividade na distribuição domiciliar municipal.

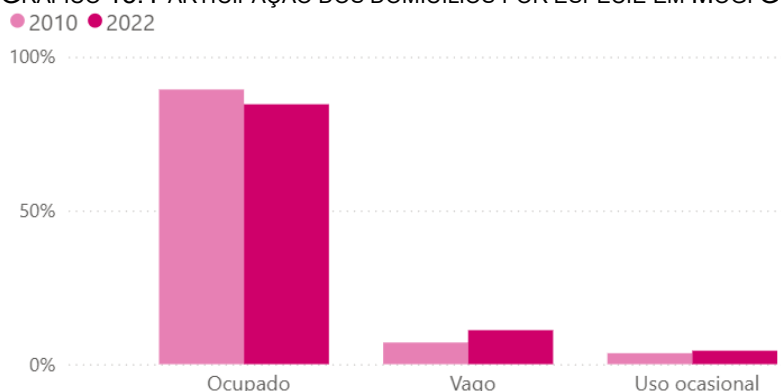
Conforme dados da Tabela 37 e Gráfico 15, verifica-se que entre os anos de 2010 e 2022 Mogi Guaçu teve incremento no número de domicílios particulares permanentes ocupados, passando de 41.775 para 54.720 domicílios, com crescimento anual, ao longo de quase 10 anos, de 2,74% a.a. (SEADE, 2025 apud IBGE, 2022). Já os domicílios vagos também tiveram crescimento expressivo, de quase o dobro, passando de 3.295 (em 2010) para 7.155 domicílios (em 2022). Contudo, esse panorama não atinge as camadas de mais baixa renda. Apesar de haver significativa quantidade de domicílios vagos, verifica-se elevado déficit habitacional, que de acordo com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu (PMMG, 2025), é de cerca de 9.700 unidades habitacionais em área urbana para faixa 1 (rendimento até R\$ 2.640,00), ou seja, até 3 salários mínimos. Isso aponta para a necessidade urgente de ações públicas voltadas à produção de moradias de interesse social, tendo em vista o atendimento à demanda criada por uma população que não se encaixa nas condições do mercado imobiliário atual (tanto público quanto privado). Ainda, verifica-se insuficiência na produção de moradias para demais faixas salariais, o que reforça a necessidade de novas dinâmicas urbanísticas e imobiliárias para atendimento do elevado crescimento urbano.

TABELA 37: TIPOLOGIA DOS DOMICÍLIOS POR ESPÉCIE EM MOGI GUAÇU

DOMICÍLIOS	ANO	
	2010	2022
Particular permanente ocupado	41.775	54.720
Particular permanente não ocupado - vago	3.295	7.155
Particular permanente não ocupado- uso ocasional	1.671	2.839
Particular improvisado	68	21
Coletivo	49	47
TOTAL	46.858	64.782

Fonte: SEADE, 2025 apud IBGE, 2022.

GRÁFICO 15: PARTICIPAÇÃO DOS DOMICÍLIOS POR ESPÉCIE EM MOGI GUAÇU

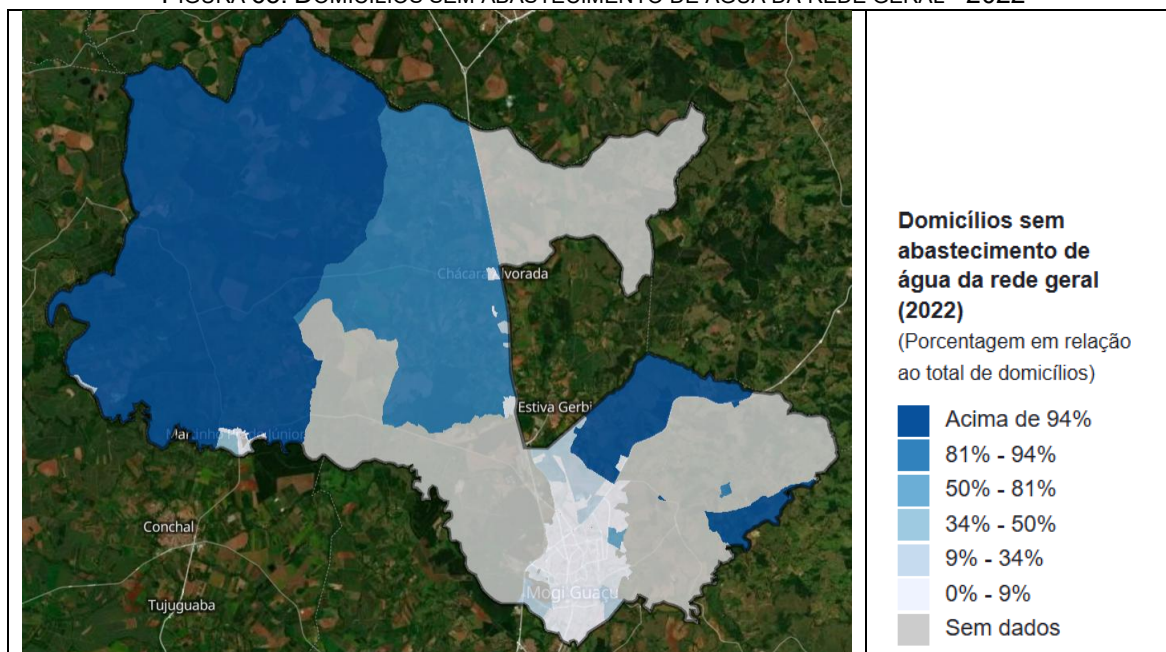


Fonte: SEADE, 2025 apud IBGE, 2022.

Com relação aos serviços básicos de saneamento (abastecimento de água e esgotamento sanitário) dos domicílios municipais, verifica-se cobertura significativa desses serviços. A grande maioria, sobretudo a sede urbana, é abastecida pela rede geral de água e também os domicílios são providos de banheiros e estão conectados à rede de esgoto, como

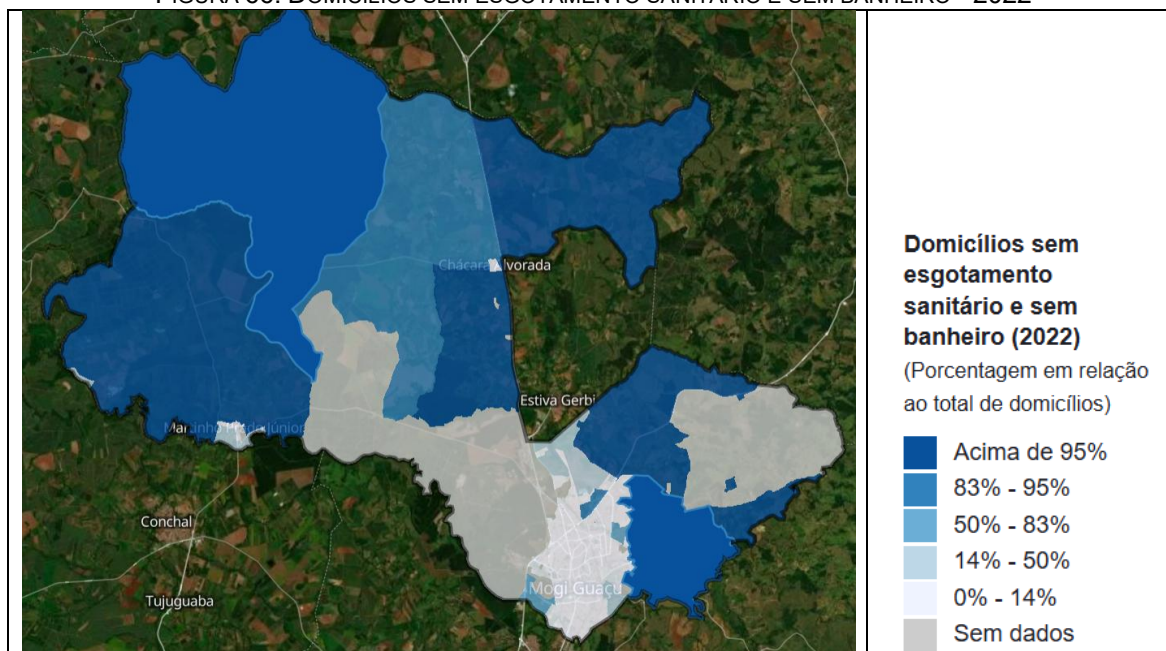
evidencia a Figura 65 e Figura 66. Apesar dos percentuais positivos, a porção nordeste da sede urbana (Jardim Fantinato e Chácaras Santa Felicidade), bem como as regiões norte e oeste do território municipal representam desafios a serem enfrentados para garantir a universalização desses serviços essenciais.

FIGURA 65: DOMICÍLIOS SEM ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE GERAL - 2022



Fonte: GeoReDUS, 2025 *apud* IBGE, 2022.

FIGURA 66: DOMICÍLIOS SEM ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SEM BANHEIRO - 2022



Fonte: GeoReDUS, 2025 *apud* IBGE, 2022.

O município conta com programas habitacionais destinados à população de baixa renda, em âmbito federal como o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), em âmbito estadual como a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São (CDHU) e em âmbito municipal, como a Companhia de Habitação Popular (COHAB). Além disso,

de acordo com a Prefeitura Municipal, tem parcerias com os programas estaduais: Programa Causa Paulista,¹¹ Programa Bairro Paulista¹² e COHAB-Campinas.

A Tabela 38 apresenta a produção de conjuntos habitacionais de interesse social no município, tanto horizontal quanto vertical, desde o ano 1975, que totalizaram 4.983 unidades, sendo que a maior quantidade de unidades produzidas ocorreu na década de 1990. A partir do ano de 1987 houve a produção de lotes urbanizados pelo município (Tabela 39), em um total de 5.147 unidades, destacando-se também a década de 1990 como a de maior produção. A Figura 67 ilustra as regiões onde foram implantados os empreendimentos habitacionais.

Atualmente, de acordo com dados da PMMG (2025), há previsão de produção de 300 unidades habitacionais na região do Ypê Amarelo e mais 250 unidades no município, para população de interesse social (faixa 1 salarial), em fase de análise de documentação prévia pelo fundo gestor responsável.

TABELA 38: CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (HORIZONTAL E VERTICAL) IMPLANTADOS PELO PODER PÚBLICO

	Nome do Empreendimento	Ano de início de implantação	Total de Unidades	Agente Promotor
1.	Jardim Planalto - H	1975	129	COHAB BANDEIRANTE
2.	Residencial CECAP - V	1976	72	COHAB BANDEIRANTE
3.	Jardim Ypê I - 1º Etapa - H	1978	605	CECAP
4.	Jardim Ypê I - 2º Etapa - H	1979	100	COHAB BANDEIRANTE
5.	Jardim Brasília - H	1980	142	COHAB BANDEIRANTE
6.	Jardim Ypê II - H	1981	797	COHAB BANDEIRANTE
7.	Jardim Ypê III - H	1982	631	COHAB BANDEIRANTE
8.	Residencial Jatiúca - V	1988	128	COHAB BANDEIRANTE
9.	Residencial Renascença - V	1988	56	COHAB BANDEIRANTE
10.	Residencial Venda Grande - V	1988	32	COHAB BANDEIRANTE
11.	Jardim Igaçaba - H	1990	341	COHAB BANDEIRANTE
12.	Jardim América - H	1990	159	COHAB BANDEIRANTE
13.	Jardim Novo Itacolomy - H	1991	158	CDHU
14.	Jardim Fantinato - H	1991	409	CDHU
15.	Jardim Rosacruz - H	1991	96	CDHU
16.	Jardim Ypê Pinheiro - H	1991	552	CDHU
17.	Jardim Boa Vista - H	1999	104	CDHU
18.	Jardim Ypê V - H	1999	100	CDHU
19.	Jardim Ypê VII - H	1999	76	CDHU
20.	Jardim Ypê VIII - H	1999	70	CDHU
21.	Cond. Resid. Dr. René de Paula - V	2008	195	CDHU
22.	Jardim Araucária - H	2021	31	CDHU
TOTAL			4.983	

Fonte: PMMG, 2025.

NOTA:

H – Horizontal

V - Vertical

¹¹ O Programa Casa Paulista corresponde a uma Carta de Crédito Imobiliário que disponibiliza certificados de subsídios para famílias com renda bruta mensal de até R\$ 4.554,00. Esses subsídios são destinados à compra de unidades habitacionais em empreendimentos aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, dentro dos financiamentos da CAIXA e do FGTS. Essa modalidade não envolve sorteios, nem inscrição, e está aberta a todos que cumpram os critérios de renda e as regras do programa

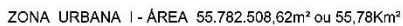
¹² O Programa Bairro Paulista trata-se da iniciativa Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), focada na transformação de cidades paulistas em espaços mais sustentáveis, resilientes e inteligentes.

TABELA 39: PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS

	Nome do Empreendimento	Ano de início de implantação	Total de Unidades	Agente Promotor
1.	Jardim Novo Itacolomy	1987	589	Município
2.	Jardim Selma	1987	51	Município
3.	Jardim Novo Horizonte	1987	42	Município
4.	Jardim Veneza	1987	106	Município
5.	Jardim São Francisco	1987	24	Município
6.	Jardim Ypê II e III	1987	86	Município
7.	Jardim Ypê I	1987	15	Município
8.	Jardim Santo André	1987	20	Município
9.	Jardim Almira	1987	45	Município
10.	Jardim Ypê Pinheiro	1990	87	Município
11.	Jardim Fantinato	1990	26	Município
12.	Parque Residencial Zaniboni II	1990	363	Município
13.	Jardim Rosacruz	1990	105	Município
14.	Jardim Igaçaba	1990	118	Município
15.	Jardim Ypê IV	1990	121	Município
16.	Jardim Santa Terezinha II	1992	668	Município
17.	Jardim São Martinho	1996	123	Município
18.	Jardim Horto Mogi Guaçu II	1996	21	Município
19.	Jardim Victória	1996	281	Município
20.	Jardim Boa Esperança	1996	429	Município
21.	Jardim Chaparral	1997	483	Município
22.	Jardim Ypê V	1998	159	Município
23.	Jardim Ypê VI	1998	119	Município
24.	Jardim Ypê VII	1998	06	Município
25.	Jardim Ypê VIII	1998	115	Município
26.	Jardim Pansani	1998	201	Município
27.	Jardim Boa Vista	1998	149	Município
28.	Jardim Santa Cecília	1999	432	Município
29.	Jardim Santa Madalena	2001	23	Município
30.	Jardim Chaparral II	2009	119	Município
31.	Jardim Damasco	2010	21	Município
TOTAL			5.147	

Fonte: PMMG, 2025.

URBANIZADOS DE INTERESSE SOCIAL



5.3 Patrimônio Histórico-Cultural e Turístico

A paisagem, em conceito amplo, pode ser interpretada como a combinação dinâmica de elementos naturais (físico-químicos e biológicos) e antrópicos, inter-relacionados e interdependentes, que em determinado tempo, espaço e momento social, formam um conjunto único e indissociável, em equilíbrio ou não, e em permanente evolução, produzindo percepções mentais e sensações estéticas como um "ecossistema visto" (Hardt, 2000).

O reconhecimento e a preservação de referências históricas e culturais contribuem para a construção heterogênea da identidade de um povo. O município de Mogi Guaçu destaca-se por suas belezas naturais e culturais, principalmente em função do Rio Mogi Guaçu, com potencialidades para o turismo náutico, pesca esportiva, esportes radicais e pela riqueza histórico-cultural, da época dos povos indígenas e bandeirantes. Destaca-se ainda na cidade a herança cultural das edificações e olarias, construídas no ciclo da indústria cerâmica.

5.3.1 Patrimônio Histórico Cultural

A cidade de Mogi Guaçu possui um conjunto significativo de bens arquitetônicos que expressam sua memória histórica e cultural. Na área central, destacam-se exemplares que marcaram o processo de formação urbana desde o século XVIII, como a Igreja de Nossa Senhora da Conceição e a Estação Ferroviária, construída no século XIX, além da antiga Câmara Municipal e do Grupo Escolar Padre Armani, referências da arquitetura do início do século XX. Esses monumentos de influência barroca e eclética representam importantes marcos da paisagem urbana, sendo reconhecidos como patrimônio histórico da cidade (Mogi Guaçu, 2022). Ao longo do território municipal, outros bens arquitetônicos de valor histórico e cultural foram identificados, elencados no Quadro 4 e ilustrados na Figura 68.

QUADRO 4: PATRIMÔNIO HISTÓRICO EM MOGI GUAÇU

Nº	EDIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1	Capela Nossa Senhora Aparecida (Capelinha)	Rua Hugo Panciera s/n
2	Chaminé da Cerâmica Martini	Praça Vivaldo Mason, Rua Itaguaçu s/n
3	Prédio da Antiga Cadeia Pública	Rua José de Paula, nº 150, Centro
4	Ponte de Ferro Vermelha	Avenida dos Trabalhadores s/n
5	Portal da Cerâmica Martini	Rua Luiz Martini s/n
6	Chaminé Alambique Fazenda Santana	Estrada Vicente Ortiz de Camargo
7	Capela de São Luiz – Fazenda Cataguá	Estrada Vicinal Antônio J. Moura Andrade, s/n, Km 02 – Bairro Cons. Laurindo.
8	Sede da Fazenda Cataguá	Estrada Vicinal Antônio J. Moura Andrade, s/n, Km 02 – Bairro Cons. Laurindo.
9	Escola Estadual Padre Armani	Rua Siqueira Campos, nº 132 - Centro
10	Prédio da Antiga Estação da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro	Avenida dos Trabalhadores, nº 1.461 - Centro
11	Igreja da Comunidade Santa Rita de Cássia	Área rural (próxima a Chácara Estância Ouro Preto)
12	Igreja Imaculada Conceição	Praça Rui Barbosa – Centro
13	Igreja Nossa Senhora Aparecida	SP 342 – Bairro Nova Louzã
14	Antigo SENAC	Praça Rui Barbosa - Centro

Fonte: SECULT, 2025.

FIGURA 68: PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE MOGI GUAÇU

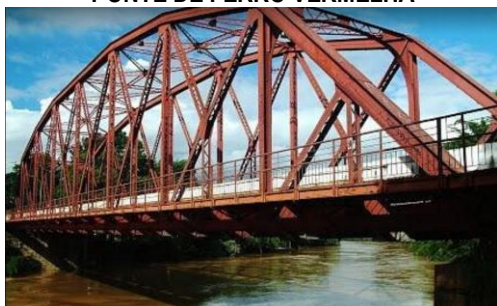
CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA



IGREJA MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO



PONTE DE FERRO VERMELHA



PRAÇA DA CAPELA



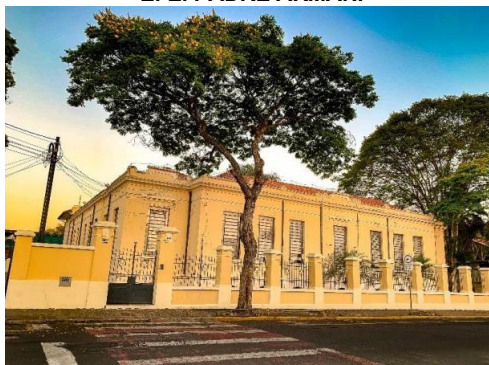
CHAMINÉ DA ANTIGA CERAMICA MARTINI



PREDIO DA ANTIGA CADEIA



E. E. PADRE ARMANI



Fonte: PMT, 2021.

O patrimônio arquitetônico de Mogi Guaçu reúne edificações e estruturas de diferentes épocas que refletem a diversidade cultural e histórica do município. Entre esses bens, destaca-se a Capela Nossa Senhora Aparecida, conhecida como Capelinha, construída na década de 1940 pela família Martini e reconhecida como patrimônio histórico-cultural pela

Lei Municipal nº 5.140/2018, bem como a Chaminé da Cerâmica Martini, datada da década de 1920 e igualmente declarado patrimônio pela Lei nº 5.143/2018 (Mogi Guaçu, 2025).

Também integra esse acervo o prédio da Antiga Cadeia Pública, edificação da década de 1920, atualmente em processo de adaptação para sediar o Museu Histórico Musical Hermínio Bueno, cuja inauguração está prevista para 2026. Outra obra de 1920, de relevância histórica para o município, trata-se do prédio do Antigo SENAC, que já abrigou diversos serviços públicos, como cartório, câmara de vereadores, biblioteca municipal e escola municipal de iniciação artística, entre outros. Atualmente, o imóvel foi concedido à OSC Corporação Musical Marcos Vedovello, para o desenvolvimento de suas atividades voltadas ao ensino de música (Mogi Guaçu, 2025).

Outro marco relevante é a Ponte de Ferro Vermelha, construída em 1904 pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, com peças importadas da Alemanha e montadas por técnicos ingleses, considerada um raro exemplar de engenharia com estrutura rebitada. O Portal da Cerâmica Martini, imponente obra da década de 1930, e a Chaminé do Alambique da Fazenda Santana, remanescente de um antigo alambique localizado em área rural, reforçam a importância da herança industrial da cidade (Mogi Guaçu, 2025).

No campo religioso e educacional, Mogi Guaçu abriga construções de grande valor simbólico, como: (i) a Capela de São Luiz, erguida nas dependências da Fazenda Cataguá; (ii) a Escola Estadual Padre Armani, edificação centenária tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) em 2010; (iii) o prédio da Antiga Estação da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, que funcionou como estação ferroviária entre o final do século XIX e 1979 (Mogi Guaçu, 2025).

Somam-se a esse patrimônio a Igreja da Comunidade Santa Rita de Cássia, localizada no bairro de chácaras Santa Rita; a Igreja Imaculada Conceição, cuja origem remonta ao início do século XVII e que preserva traços do barroco colonial jesuítico apesar das reformas; e a Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Nova Louzã, vinculada à antiga Fazenda Nova Louzã, ligada à presença da colônia portuguesa. Esse conjunto de bens, distribuído entre o núcleo urbano e áreas rurais, traduz a riqueza da memória arquitetônica do município e reforça a necessidade de preservação como instrumento de identidade e valorização cultural (Mogi Guaçu, 2025).

De acordo com dados da PMT (2021), verifica-se falta de espaço e local adequado para o armazenamento, restauro e pesquisa dos documentos históricos, bem como inexistência de um projeto específico para as demolições e reformas dos prédios históricos, o que propicia a desvalorização do espaço físico.

Contudo, o acervo arquitetônico municipal reflete a pluralidade de influências que moldaram a identidade urbana do município, mesclando elementos coloniais, religiosos, industriais e ferroviários. A preservação e valorização desses espaços são fundamentais para a manutenção da memória coletiva, devendo ser associadas a políticas públicas que assegurem que esses bens históricos não apenas sejam conservados, mas também ressignificados como espaços de identidade e de encontro da população.

5.3.2 Principais Atrativos Turísticos

O município dispõe do Plano Municipal de Turismo (PMT), elaborado em 2021, o qual apresenta diretrizes para o desenvolvimento sustentável da atividade turística em Mogi Guaçu, bem como o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Merece destaque o reconhecimento de Mogi Guaçu, em 2025, como um Município de Interesse Turístico (MIT). Esse título é concedido pelo Governo do Estado a cidades que comprovam vocação turística e atendem a critérios técnicos que incluem a existência de atrativos naturais, culturais, históricos ou religiosos, além de infraestrutura mínima para receber os visitantes. Com essa classificação, o município passa a ter direito a repasses anuais do Estado para investimentos exclusivos no turismo, contribuindo para estruturar melhor o setor, diversificar a economia local e aperfeiçoar políticas de preservação do patrimônio (PMMG, 2025).

O Rio Mogi Guaçu destaca-se como um dos principais atrativos turísticos da região (Figura 69). Caracteriza-se por ser um rio caudaloso, com várias corredeiras e bastante piscoso. Seu valor histórico remonta dos primeiros habitantes da região “povos indígenas”, onde foram encontradas, às margens deste rio, peças e o cemitério indígena, remetendo à história dos antepassados. Ainda, na “busca do ouro”, os bandeirantes utilizavam o trecho fluvial deste rio como meio de transporte (PMMG, 2025).

A reserva hídrica da cidade, decorrente da barragem Cachoeira, propicia uma série de esportes náuticos (Figura 70). Destaca-se o Parque dos Ingás (região central da cidade), em que é possível realizar passeio de barcos. Na área rural, o Rio Mogi Guaçu apresenta várias corredeiras, com um trecho extenso para esportes radicais, além da pesca de peixes muito procurada por pescadores esportivos (peixe Dourado). Ainda, há um local para a prática de observação de pássaros e animais silvestres (PMMG, 2025).

FIGURA 69: VISTAS DO RIO MOGI GUAÇU NA SEDE URBANA



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025.

FIGURA 70: PRÁTICA DE ESPORTES NÁUTICOS NO RIO MOGI GUAÇU



Fonte: PMT, 2021.

Como atrativos turísticos municipais, além do rio Mogi Guaçu, tem-se as edificações enquadradas como patrimônios histórico-cultural, citadas anteriormente, além de importantes parques urbanos, os shoppings Buriti e *Boulevard* e o Complexo Autódromo *Velocittá*, ilustrados abaixo.

FIGURA 71: ATRATIVOS TURÍSTICOS DE MOGI GUAÇU

PARQUE DOS INGAS



JARDIM DOS LAGOS



BURITI SHOPPING



SHOPPING BOULEVARD



COMPLEXO DO AUTÓDROMO VELOCITTÁ



Fonte: PMT, 2021 e Valmor Behenck

5.3.3 Programas Existentes e Potencialidades

Dentre os principais programas voltados ao turismo, destacam-se:

- **RUMO AO MOGI GUAÇU TURISTICO:** tem por objetivo promover o fortalecimento e a valorização do Turismo em Mogi Guaçu como vetor de desenvolvimento econômico, cultural, esportivo e sustentável, ampliando a atratividade da cidade para moradores, visitantes e investidores. Visa aumentar o número de visitantes e ampliar a visibilidade da cidade divulgando roteiros e criando identidade turística.
- **CONECTUR:** tem por objetivo a capacitação profissional para empregados e empregadores. Parceria entre as Secretarias de Turismo, Habitação Indústria e Comércio, Assistência Social Senac, Sebrae, Sindicato dos trabalhadores em Hotéis Bares e Restaurantes de Águas e Lindoia e Região.

De acordo com o Plano Municipal de Turismo (PMT, 2021) a demanda turística por Mogi Guaçu é diversificada, com uma ampla ocorrência de cidades da região, do interior paulista (cerca de 86%) e do sul de Minas Gerais (cerca de 9,5%), além da presença de visitantes de outros estados.

A localização de Mogi Guaçu é bastante estratégica, sobretudo pelas importantes rodovias que o interceptam, além das potencialidades que podem ser exploradas, por sua proximidade a importantes circuitos turísticos: o Circuito das Águas Paulista, localizado na Serra da Mantiqueira (Mogi Guaçu dista 40 km) e o Circuito das Malhas, no Sul de Minas Gerais, responsável por atrair cerca de 100 mil pessoas por final de semana à região, especialmente nos meses de outono e inverno. No circuito, há opções de turismo ecológico (rotas de trilhas), sendo as rodovias estaduais MG-290 e SP-340 os principais acessos à região.

6 ASPECTOS DE MOBILIDADE E CIRCULAÇÃO VIÁRIA

Este capítulo aborda os principais aspectos da mobilidade municipal e da circulação viária urbana. A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMB), estabelecida pela Lei Federal nº 12.587/2012 (Brasil, 2012b), determina, em seu artigo 24, a obrigatoriedade aos municípios em elaborar e aprovar seus planos municipais de mobilidade, os quais se tratam do principal instrumento de efetivação da PNMB. Mogi Guaçu dispõe da Política Municipal de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 1.292/2015.

O sistema viário urbano de Mogi Guaçu caracteriza-se por sua irregularidade e desconexão, resultado da expansão urbana entre as décadas de 1970 e 1990 e das limitações impostas pela topografia do Rio Mogi Guaçu, pelas rodovias estaduais e pela ferrovia (linha ferroviária). Apesar dessas restrições estruturais, o município conta com importantes avenidas que desempenham papel de eixo articulador da mobilidade urbana.

Entre as principais avenidas estruturantes do município, destacam-se a Avenida Brasil, Avenida Bandeirantes, Avenida Washington Luís, Avenida dos Trabalhadores, Avenida Clara Lanzi Bueno, Avenida Padre Jaime, Avenida Emília Marchi Martini, Avenida Mogi Mirim, Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amadeo Campos e Avenida Honório Orlando Martini, que exercem papel fundamental na integração entre bairros e regiões, compondo o eixo principal do sistema de mobilidade urbana.

Entretanto, algumas áreas ainda apresentam pontos críticos de circulação. Na região do Jardim Novo I, Jardim Carmen Lúcia, Jardim Guadalajara e Jardim Santo André, observa-se conflito de tráfego especialmente nas avenidas Clara Lanzi Bueno e Alibio Caveanha, demandando atenção e possíveis intervenções no planejamento viário.

6.1 Mobilidade Municipal

A mobilidade na região de Mogi Guaçu segue a tendência dos demais municípios brasileiros, apoiando-se basicamente no transporte rodoviário. Isso ocorre, em função da região ter sido urbanizada dando-se prioridade ao tráfego de veículos.

A malha rodoviária regional de Mogi Guaçu é bastante ampla, composta por 2 importantes rodovias estaduais, a **SP-340** e a **SP-342**, de responsabilidade da concessionária Renovias Concessionária S/A. Ainda, possui as rodovias **SP-167**, a **SPI-177/342** (antiga estrada vicinal entre Itapira e Mogi Guaçu) e a **rodovia vicinal** Vice Governador Almino Monteiro Álvares Afonso, que interliga a sede urbana de Mogi Guaçu ao Distrito de Martinho Prado Júnior, conforme Figura 72, cujas principais características seguem no Quadro 5 e ilustrações a seguir.

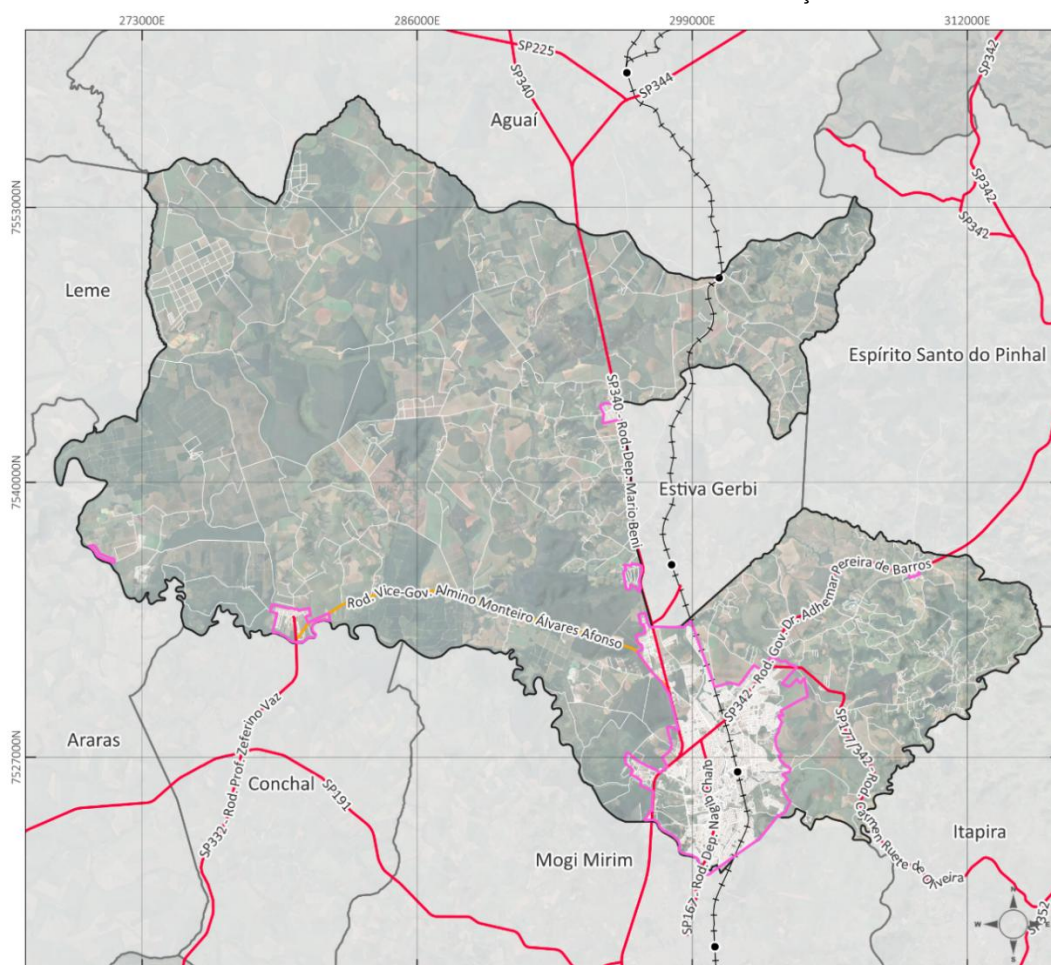
QUADRO 5: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS RODOVIAS DE MOGI GUAÇU

Rodovias	Características
SP-340	Interliga Campinas a Mococa, com extensão de 167 quilômetros. Ao longo de sua extensão recebe várias denominações. No trecho sul Campinas-Mogi Guaçu é denominada de Governador Adhemar Pereira de Barros . No trecho norte Mogi Guaçu-Aguai é denominada de Deputado Mário Beni . Intercepta o município de Mogi Guaçu no sentido norte-sul e passa na porção oeste da sede urbana. Também possibilita acesso aos perímetros urbanos do bairro Chácaras Alvorada e Distrito de Martinho Prado Júnior, por meio da Rodovia Vice Governador Almino Monteiro Álvares Afonso, que dela deriva.
SP-342	Interliga Mogi Guaçu, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Águas da Prata, com extensão de 80 quilômetros, é o principal acesso da região para acessar os municípios do sul de Minas Gerais, como Poços de Caldas, dentre outros. Intercepta a porção leste do município de Mogi Guaçu e recorta a sede urbana, a partir da rodovia SP-340, na direção nordeste, recebendo a denominação, neste trecho, de Governador Adhemar Pereira

	de Barros. Também permite acesso ao perímetro urbano do Bairro Nova Louzã. A partir desta rodovia deriva a Rodovia Carmen Ruete de Oliveira (SPI-177/342), que possibilita acesso ao município de Itapira, na direção sudeste.
SP 167	Interliga Mogi Guaçu a Mogi Mirim, na porção sul da sede urbana. Recebe a denominação de rodovia Deputado Nagib Chaid e em trecho urbano dentro da sede de Mogi Guaçu é denominada de Avenida Mogi Mirim.
SPI-177/342	Interliga as rodovias SP-352, que leva ao sul de Minas Gerais e SP-342, na região Mogiana, com extensão de 22,90 quilômetros, denominada de Rodovia Carmen Ruete de Oliveira, antiga estrada vicinal entre Itapira e Mogi Guaçu, localizada na porção sudeste do município.
Rodovia vicinal	Rodovia vicinal Vice Governador Almino Monteiro Álvares Afonso possibilita acesso ao Distrito de Martinho Prado Júnior, a partir da rodovia SP-340, na direção oeste do município.

Fonte: Consórcio Cidadania, com base em RENOVIAS, 2025 e DER-SP, 2025

FIGURA 72: MOBILIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: setembro de 2025
Fontes: Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025);
Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025);
Limites Municipais: IBGE (2024).



CONVENÇÕES:

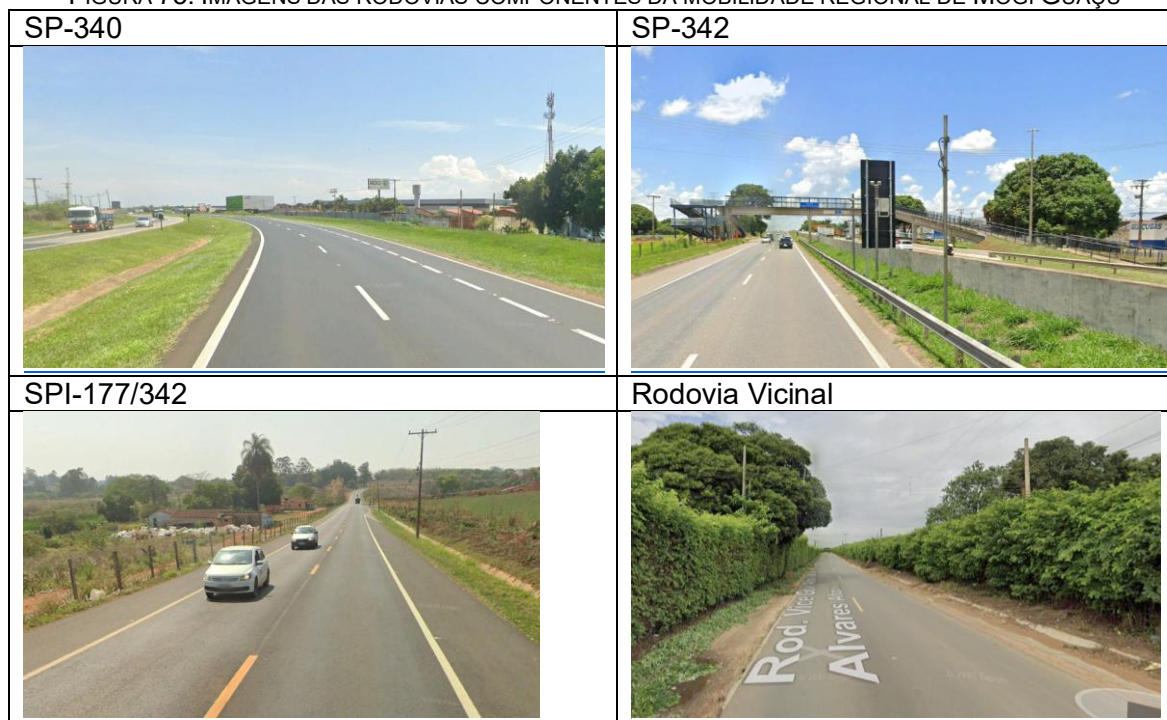
- Perímetros Urbanos
- Limite Municipal
- Municípios Limitrofes

LEGENDA:

- Estação Ferroviária
- Rodovias Estaduais
- Rodovia Vicinal
- Malha viária
- +— Ferrovia

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em DNIT, 2025.

FIGURA 73: IMAGENS DAS RODOVIAS COMPONENTES DA MOBILIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU

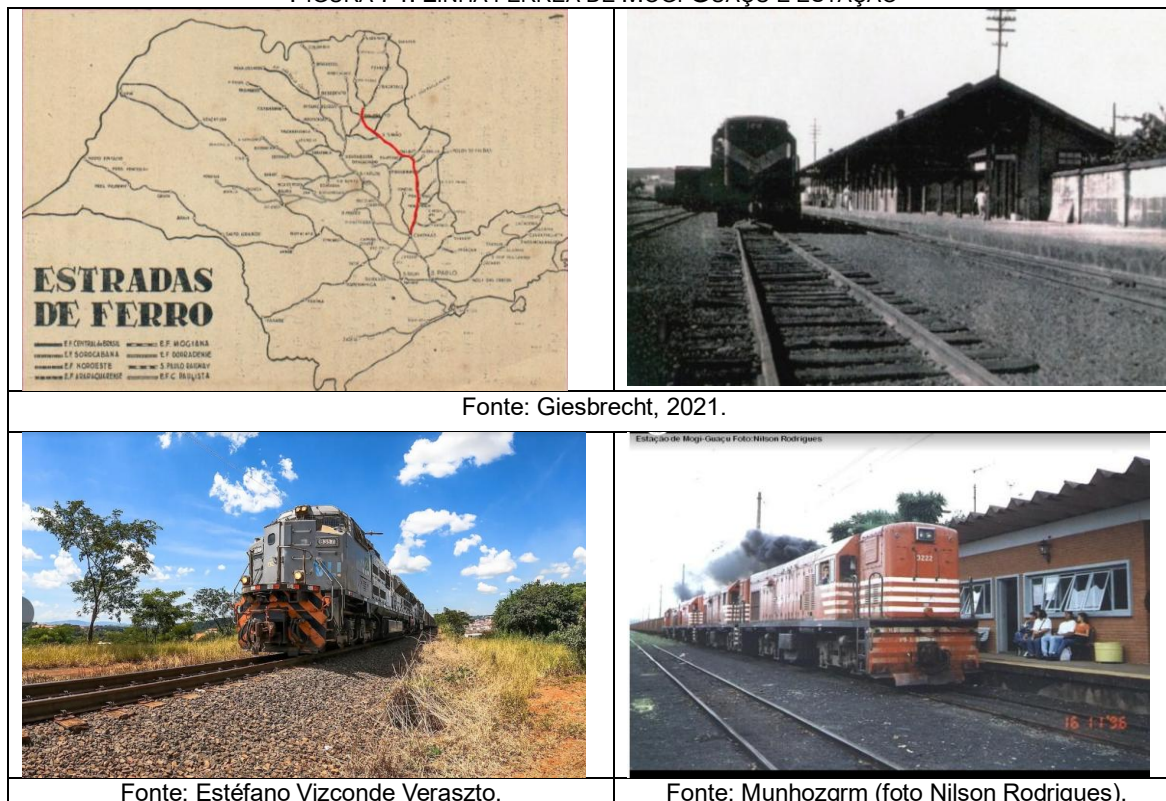


Fonte: Google Earth- Street View, 2025.

Com relação à ferrovia, a história da ocupação de Mogi Guaçu está ligada à sua construção (Figura 74). A linha-tronco Mogiana teve o primeiro trecho inaugurado em 1875, pertencente à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. A partir de 1971 a linha passou a ser parte da FEPASA. No final de 1997, os trens de passageiros deixaram de circular pela linha (Giesbrecht, 2021).

A estação de Mogi-Guaçu foi aberta em 1878, cujo prédio original ainda era provisório e provavelmente nos anos 1890 foi substituído pelo atual. Situada próxima ao centro da cidade, a estação foi desativada em 1997 e ficou abandonada, funciona hoje como museu local. Os trilhos foram mudados para fora da cidade, onde existe uma estação nova com o mesmo nome, na variante Guedes-Mato Seco (Giesbrecht, 2021).

FIGURA 74: LINHA FÉRREA DE MOGI GUAÇU E ESTAÇÃO



Fonte: Giesbrecht, 2021.

Fonte: Estéfano Vizconde Veraszto.

Fonte: Munhozgrm (foto Nilson Rodrigues).

O transporte regional de pessoas é feito por meio rodoviário. As concessionárias de transporte intermunicipal são regulamentadas pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), em razão de Mogi Guaçu fazer parte da Região Metropolitana de Campinas (RMC). A principal empresa de transporte intermunicipal é a SANCETUR, linha Mogi Guaçu/Mogi Mirim e Mogi Guaçu/Estiva Gerbi, além de outras empresas que operam na região, abrangendo o município de Mogi Guaçu, quais sejam: Expresso União, Cometa, Poupatempo, e outras viações ligadas ao consórcio da Autovias (Grupo Arteris). Transporte rural dispõe de 2 linhas: Roseira, Serafim e Chácaras Alvorada (PMMG, 2025).

6.2 Circulação Viária Urbana

O sistema viário urbano é composto por um conjunto de vias, as quais são classificadas e hierarquizadas segundo o tráfego, uso, conexão, infraestrutura, desempenho e capacidade de suporte, sendo diretamente vinculado ao uso e ocupação do solo. Funciona como um elemento responsável por estruturar os deslocamentos, ordenar as atividades urbanas e promover a circulação de todos os modos de transporte (pedestres, ciclistas, transporte coletivo e veículos automotores).

Em Mogi Guaçu, o sistema viário urbano de Mogi Guaçu é irregular com diversas vias descontínuas e desconexas, condicionadas aos loteamentos antigos implantados nas décadas de 70, 80 e 90, à situação topográfica do rio Mogi Guaçu e à existência das rodovias estaduais (SP-340 e SP-342) e linha férrea (implantada em 1875). Verificam-se poucas regiões urbanas com traçados viários ortogonais.

Destacam-se algumas avenidas no sentido norte-sul, como: Av. Brasil, Av. Bandeirantes, Av. Washington Luís, Av. dos Trabalhadores/Av. Clara Lanzi Bueno e no sentido leste-oeste, como: Av. Padre Jaime e Av. Emília Marchi Martini, dentre outras.

Legalmente, o sistema viário de Mogi Guaçu é disciplinado pela Lei Complementar nº 968/2008 em seu capítulo VI, que classifica as vias municipais da seguinte forma (segundo artigo 42), ilustradas na Figura 75:

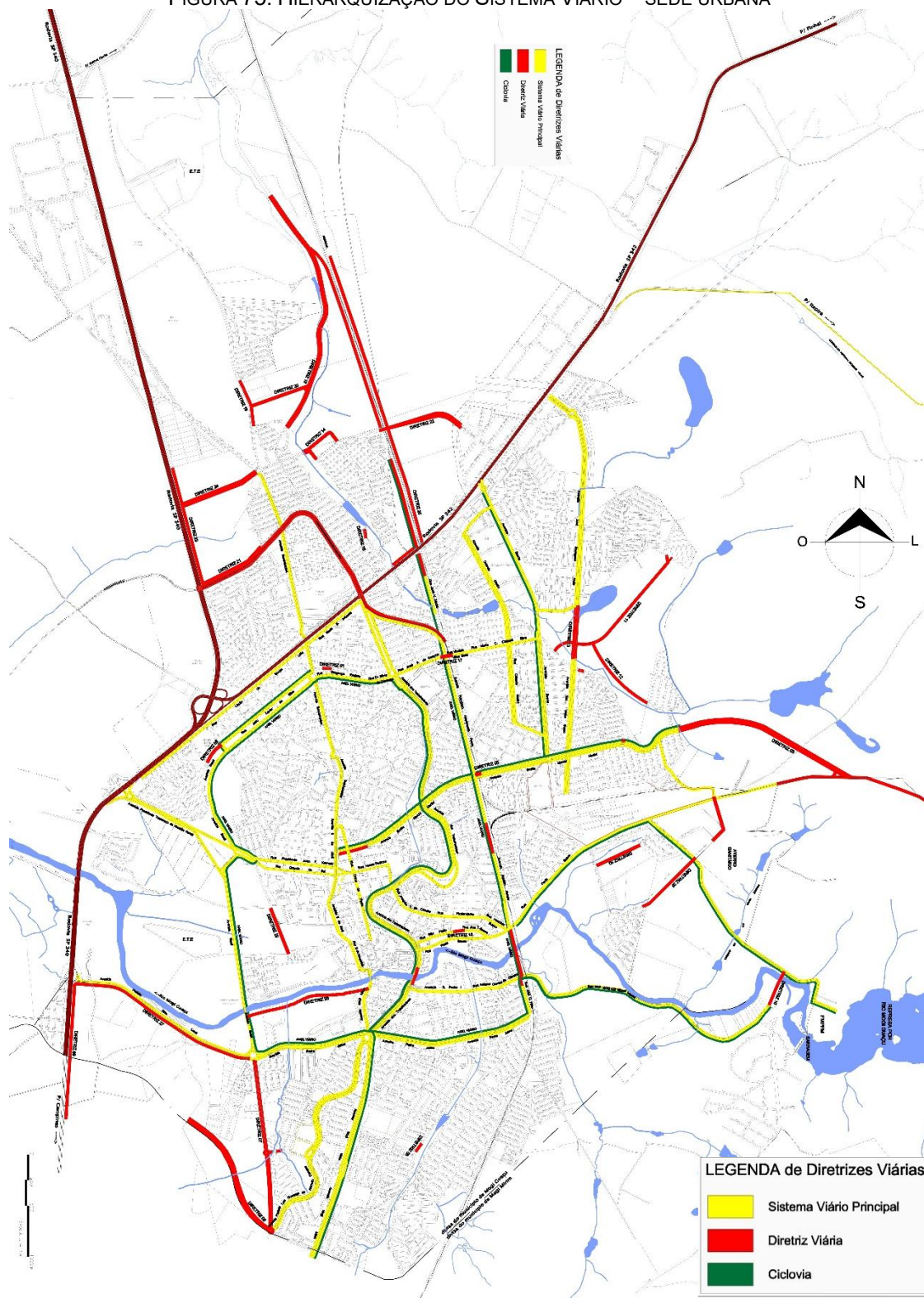
- I – rodovias ou estradas vicinais;
- II – estradas rurais;
- III – servidões;
- IV – vias expressas;
- V – vias de distribuição principal;
- VI – vias locais.

- **Rodovias ou estradas vicinais:** constituem-se nas principais vias de acesso e circulação pela zona rural do Município.
- **Estradas rurais e servidões:** referem-se a vias de acesso e circulação na área rural, de menor tráfego, menores extensão e dimensões e acessos mais restritos. São responsáveis pela interligação da área rural entre seus diferentes pontos e estes, com as vias urbanas e com as rodovias. Tem por finalidade assegurar o livre trânsito público nas áreas rurais, facilitando a mobilidade de seus moradores e o escoamento de produtos em geral.
- **Vias expressas:** no perímetro urbano, referem-se às principais avenidas que ligam bairros e regiões da cidade entre si, bem como às avenidas marginais que acompanham as rodovias, com mobilidade, fluidez no tráfego e acessibilidade aos lotes sem comprometimento da operação da via e da segurança de seus usuários.
- **Vias de distribuição principal:** responsáveis por receber e distribuir o tráfego entre as vias locais e as vias expressas, proporcionando equilíbrio entre fluidez de tráfego e acessibilidade. São vias prioritariamente destinadas ao transporte coletivo.
- **Vias locais:** possibilitam a distribuição do tráfego entre si e entre as vias de distribuição principal, com baixa fluidez e alta acessibilidade, caracterizando-se pela intensa integração com os usos lindeiros.

Com relação à mobilidade e acessibilidade urbanas, o capítulo VII, artigo 64, da lei vigente, estabelece:

- ...
 - III – garantam a acessibilidade a todos os espaços públicos, principalmente reduzindo e eliminando obstáculos a pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;
 - IV – promovam a acessibilidade mediante uma rede integrada de vias para veículos automotores, ciclovias e percursos para pedestres, com segurança, autonomia e conforto, especialmente para as pessoas com necessidades especiais para a locomoção, em conformidade com a normatização específica;
 - V – permitam a acessibilidade de todas as pessoas, inclusive e principalmente as portadoras de necessidades especiais e idosas, às edificações, ao mobiliário, e aos equipamentos urbanos;
 - VI – assegurem transporte coletivo de passageiros por meios seguros, eficientes, rápidos e confortáveis, com itinerários que atendam a todo o perímetro urbano, realizados especialmente com trânsito por corredores e faixas preferenciais ou exclusivos, para maior fluidez, conforme demanda de transporte, capacidade e função das vias;
 - VII – garantam logradouros adaptados para melhorar as condições de circulação e segurança de pedestres e de grupos específicos, como idosos, portadores de necessidades especiais e crianças.

FIGURA 75: HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – SEDE URBANA



Fonte: Mogi Guaçu, 2008

As diretrizes viárias são fundamentais para o planejamento urbano, pois orientam a organização e o desenvolvimento da infraestrutura de mobilidade. Elas garantem a fluidez do trânsito, melhoram a segurança viária, promovem a integração entre diferentes modais

de transporte e facilitam o acesso a diversas regiões. Além disso, contribuem para a redução de congestionamentos, impactos ambientais e custos de deslocamento. Outro aspecto essencial é que as diretrizes preparam o sistema viário para a futura expansão da ocupação e da população, garantindo que o crescimento urbano ocorra de forma ordenada e sustentável.

Além disso, quando das propostas destaca-se a importância da previsão de vias marginais, especialmente defronte as principais rodovias, avenidas e vias de fluxo intenso, para: garantir a fluidez do trânsito; evitar interferências diretas de acessos privados e comerciais; organizar o uso do solo nas margens viárias, garantindo integração entre o tráfego de passagem e o tráfego local.

6.2.1 Ciclovias

Modais de transporte não motorizados, como a bicicleta, skate e patinetes, demandam infraestruturas mínimas para circulação, garantindo a segurança dos usuários, sendo a ciclovia a principal delas. Neste aspecto, destaca-se o Programa Bicicleta Brasil (PBB), instituído pela Lei Federal nº 13.724/2018 (Brasil, 2018), que incentiva o uso da bicicleta nas cidades, visando a melhoria das condições de mobilidade urbana em substituição ao uso de veículos individuais motorizados.

A bicicleta funciona como um meio de deslocamento eficiente para deslocamentos de curta e média distâncias. Possui baixo custo, proporciona benefícios à saúde, é um meio de transporte complementar para distâncias maiores, além de ser um transporte sem impacto ambiental, ou seja, sem emissão de gases poluentes para a atmosfera. No entanto, na maior parte das cidades brasileiras verifica-se a insuficiência ou mesmo inexistência de ciclovias e infraestruturas complementares adequadas, fazendo com que a bicicleta deixe de ser uma opção para muitos usuários, em função da insegurança por circular entre os carros, fazendo com que optem por transitar incorretamente pelas calçadas ou desistir do uso da bicicleta.

A Política Municipal de Mobilidade Urbana de Mogi Guaçu (Lei Complementar nº 1.292/2015) estabelece em seu artigo 3º, como um de seus objetivos:

...

III-Mobilidade democrática priorizando pedestre, ciclistas e passageiros de transporte coletivo;

IV - Acesso seguro e confortável aos pedestres, ciclistas, usuários do sistema de transporte público e motoristas de todas as faixas etárias em diferentes condições físicas.

Mogi Guaçu possui diversos trajetos com características significativamente favoráveis ao deslocamento de bicicleta, devido a topografia pouco acentuada (abaixo de 10%) em praticamente toda a área urbana, distâncias próximas entre o centro e os bairros (até 5 km), possibilitando uma fácil conexão entre diversos fluxos de origens e destinos importantes. Adicionalmente já existe uma adesão significativa deste modo de transporte por parte da população local, sobretudo nas interligações aos distritos industriais, demandando ampliações e melhorias na infraestrutura existente para que sua utilização seja potencializada.

6.2.2 Pontos Críticos e de Conflitos Viários

Os pontos críticos e de conflitos viários afetam não apenas a segurança viária como a circulação como um todo, em especial a sua fluidez.

Na sede urbana de Mogi Guaçu foram evidenciados, por técnicos municipais (PMMG, 2025), alguns desses conflitos viários, objeto de engarrafamentos e por vezes, acidentes, os quais se referem a rotatórias e viadutos com interseções à rodovia SP-342, conforme elencados abaixo e ilustrados no Quadro 6 e Figura 76:

- CV1 - Av. dos Trabalhadores com Rua Paula Bueno;
- CV2 - Viaduto na Av. Clara Lanzi Bueno, sobre a SP-342;
- CV3 - Viaduto na Av. Bandeirantes, sob a SP-342;
- CV4 - Rotatória do Hospital Municipal (Av. Mogi Mirim com Av. Padre Jaime);
- CV5 - Presidente Tancredo Neves, retorno Jd. Igaçaba/Condomínios Hadassas e Zínias;
- CV6 - Av. Mogi Mirim, divisa de município com Mogi Mirim;
- CV7 - Av. Alibio Caveanha, cruzamentos nos trechos entre a Av. Washington Luiz até o Jd. Ypê Amarelo (vários).

QUADRO 6: PONTOS CRÍTICOS E DE CONFLITO VIÁRIO – SEDE URBANA DE MOGI GUAÇU

CONFLITO VIÁRIO 1 (CV1) - Av. dos Trabalhadores com Rua Paula Bueno



CONFLITO VIÁRIO 2 (CV2) – Viaduto na Av. Clara Lanzi Bueno (sobre a SP-342)



CONFLITO VIÁRIO 3 (CV3) – Viaduto na Av. Bandeirantes (sob a SP-342)



CONFLITO VIÁRIO 4 (CV4) - Rotatória do Hospital Municipal (Av. Mogi Mirim / Av. Padre Jaime)



CONFLITO VIÁRIO 5 (CV5) - Av. Presidente Tancredo Neves, retorno Jd. Igaçaba/Condomínios Hadassas e Zínias.



CONFLITO VIÁRIO 6 (CV6) - Av. Mogi Mirim (divisa de município com Mogi Mirim)

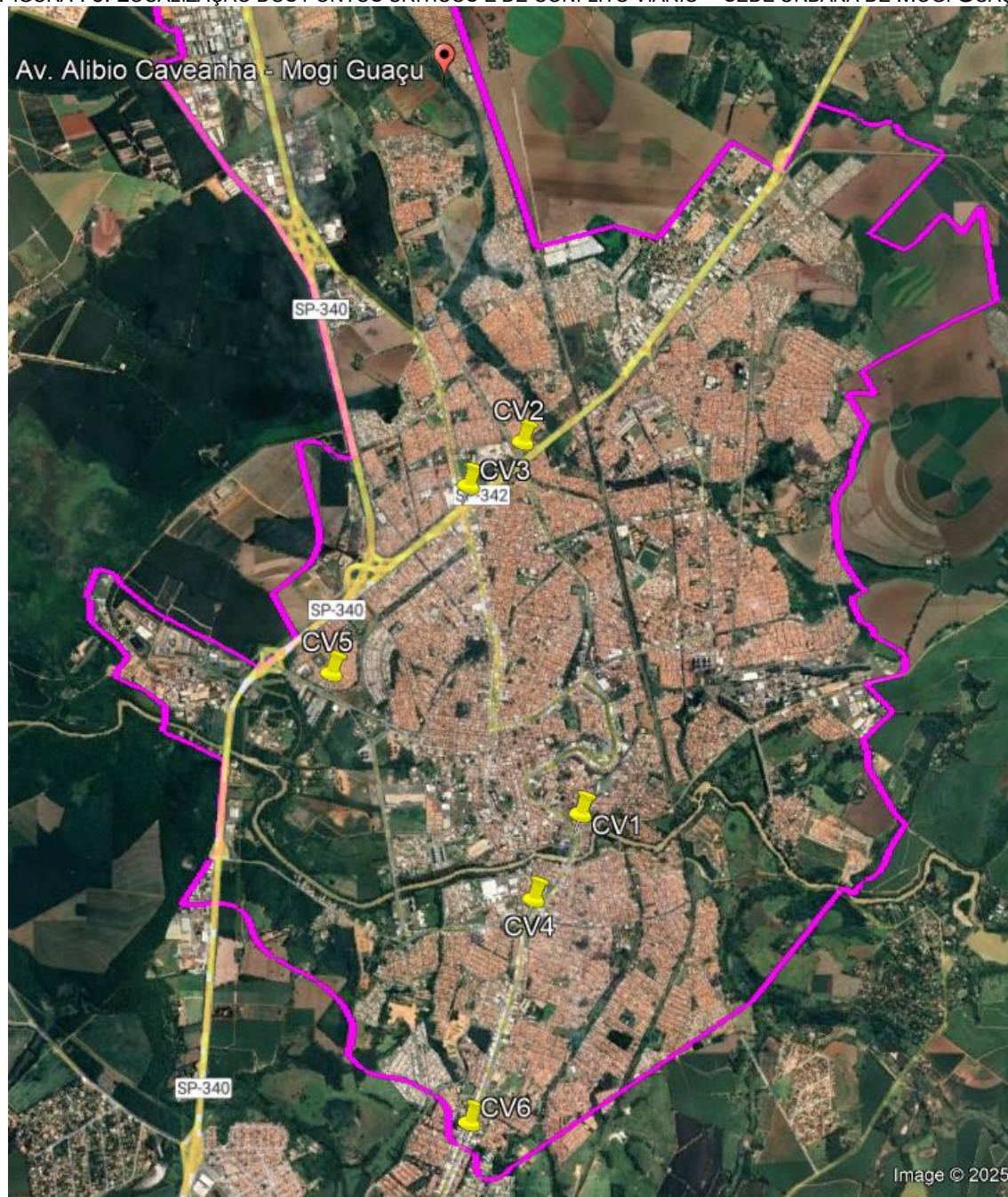


CONFLITO VIÁRIO 7 (CV7) - Av. Alibio Caveanha, cruzamentos nos trechos entre a Av. Washington Luiz até o Jd. Ypê Amarelo



Fonte: Google Earth, 2025; Google Street View, 2024.

FIGURA 76: LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS E DE CONFLITO VIÁRIO – SEDE URBANA DE MOGI GUAÇU



Fonte: PMMG, 2025.

Cabe ressaltar que o município dispõe do Programa “Respeite a Vida”, desenvolvido em parceria com o DETRAN-SP, em que são realizadas ações educativas trimestralmente, voltadas à orientação de condutores, motociclistas, ciclistas e pedestres em pontos estratégicos da cidade (PMMG, 2025).

6.2.3 Polos Geradores de Tráfego

O tráfego nas cidades resulta dos deslocamentos realizados pelas pessoas a trabalho, negócios, educação, saúde e lazer, em função do uso e ocupação do solo em diferentes

regiões da cidade associados aos polos geradores de tráfego e destinos específicos. A garantia ao cidadão do seu direito de ir e vir, de forma segura e preservando sua qualidade de vida, está diretamente relacionada à somatória e a complementaridade das ações em mobilidade.

Segundo o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) Polos Geradores de Tráfego (PGT) podem ser conceituados como “viagens, causando reflexos negativos na circulação viária em seu entorno imediato e, em certos casos, prejudicando a acessibilidade de toda a região, além de agravar as condições de segurança de veículos e pedestres”.

Em Mogi Guaçu, pode-se identificar como polos geradores de tráfego os equipamentos públicos municipais de educação (Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, escolas municipais de educação básica – EMEB e universidades; as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o Hospital Municipal. Também podem ser considerados como polos geradores de tráfego os empreendimentos de grande porte, como as grandes empresas do município e os distritos industriais, onde há fluxo constante de veículos pesados (caminhões) e de trabalhadores, podendo-se citar empresas como a Sylvamo do Brasil Ltda., Mahle e outras indústrias dos setores de metalurgia, celulose, papel, alimentos e cerâmica. Ainda, a significativa concentração de estabelecimentos comerciais na área central, novos loteamentos e condomínios, que atraem a circulação de muitas pessoas, acabam gerando grande volume de deslocamentos, aumentando o tráfego local de forma considerável.

Alguns polos geradores de tráfego acabam sendo focos de conflitos viários, como os citados no item anterior, devendo, pois, ser objeto de ações efetivas que permitam a fluidez do tráfego, a segurança dos pedestres e ciclistas e acessibilidade da população, conforme estabelecido na Política Municipal de Mobilidade Urbana (Lei Complementar n.º 1.292/2015).

7 ASPECTOS DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O saneamento básico compreende um conjunto de medidas necessárias à preservação da saúde pública, garantindo que a população tenha acesso aos serviços de abastecimento de água potável; coleta e tratamento de esgotos; limpeza urbana, coleta e destinação dos resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais.

Na esfera federal, o instrumento legal norteador é a Lei Federal nº 11.445/2007, que trata da Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), modificada pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Brasil, 2020), que apresenta o Novo Marco Legal do Saneamento Básico. No estado de São Paulo, a Política Estadual do Saneamento, Lei nº 7.750/1992, estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Saneamento, definindo as metas estaduais, trazendo uma orientação para o direcionamento das metas municipais (São Paulo, 1992). Ainda, com o objetivo de normativas ações para contenção de enchentes e destinação de águas pluviais foi instituída a Lei nº 12.526/2007, conhecida como “Lei das Piscininhas” (São Paulo, 2007).

Os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Mogi Guaçu são prestados pela autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos (SAMAE), regulamentada pela Agência Reguladora ARES-PCJ. Serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, são de responsabilidade da Secretaria de Obras e Mobilidade (SOM), em parceria com a Secretaria de Serviços Municipais (SSM) que atua na manutenção e desobstrução de caixas de bueiros e bocas de lobo. Esta última, também é responsável pela execução da política municipal de limpeza urbana, isto é, serviços de varrição de vias, praças e logradouros públicos, assim como, o manejo dos resíduos sólidos urbanos. Já os contratos de transbordo e coleta seletiva são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA). Destaca-se que o município de Mogi Guaçu passou a integrar um consórcio intermunicipal para o manejo e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Em 2015 foi aprovado o Plano Regional Integrado de Saneamento Básico (PRISB) da UGRHI 9, pela Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH) do governo do Estado de São Paulo, contemplando o município de Mogi Guaçu. Neste foram apresentadas análises, metas e propostas de ações para os sistemas de abastecimento de água, tratamento e esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, e a limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos.

Além dos aspectos de saneamento, este capítulo aborda também os serviços públicos referentes à energia elétrica, iluminação pública e comunicação.

7.1 Abastecimento de Água

A água utilizada para abastecimento público municipal é majoritariamente proveniente do Rio Mogi Guaçu, que se enquadra como Classe II, conforme Resolução CONAMA nº 357/05¹³ (MMA, 2005).

A captação de água para atendimento da sede urbana é feita na Barragem da Pequena Central Hidrelétrica (AES Tiete), localizada na Cachoeira de Cima. Já para atendimento ao Distrito de Martinho Prado Júnior, a água é captada diretamente do Rio Mogi Guaçu, sem o represamento da água. Ainda, ocorre no município captações em sistema de poços artesianos, também operados

¹³ A Resolução CONAMA nº 357/05 estabelece parâmetros de qualidade para corpos de água e dá as diretrizes ambientais para o seu enquadramento.

pelo SAMAE, para atendimento dos bairros de chácaras Itaqui, Ouro Preto, Samambaia e Chácaras Alvorada, conforme demonstra a Figura 84.

As respectivas vazões e volumes captados dos sistemas de captação superficial e subterrânea, estão demonstradas na Tabela 40 e Tabela 41.

TABELA 40: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL – MÉDIA DO ANO DE 2024

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL		VAZÃO MÉDIA CAPTADA (L/s)
1	Captação Barragem Cachoeira de Cima	333,3
2	Captação na Elevatório de Água Bruta	272,7
3	Captação Martinho Prado Jr	15,07

Fonte: SAMAE, 2025

NOTA:

Vazões captadas em média, no ano de 2024

TABELA 41: SISTEMA DE POÇOS ARTESIANOS – CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	ENDEREÇO	VAZÃO OPERACIONAL (L/s)	VOLUME CAPTADO (m³)	BOMBAS (Potência total - CV)
1	CHÁCARA ALVORADA I	Rua Silvio César de Marco	2,13	49.420	14
2	CHÁCARA ALVORADA II	Rua Primo Rodrigues da Silva	1,94	17.958	32
3	CHÁCARA ALVORADA III	Rua José Coelho Campo	5,59	77.154	18
4	POÇO ITAQUI	Rod. SP 340 km 189 S/N	4,02	481.121	11
6	POÇO OURO PRETO	Rua 04	2,01	25.222	06
7	POÇO SAMAMBAIA 1	Rua Jatobazeiro S/N	2,76	32.398	32
8	POÇO SAMAMBAIA 2 (usado só em escassez)	Rua Jatobazeiro S/N			
9	POÇO SAMAMBAIA 3	Rua Jatobazeiro S/N	1,95	26.462	32
10	POÇO ARTESIANO JARDIM NOVA ALVORADA	Rua 16 S/N	3,33	-	20

Fonte: SAMAE, 2025

NOTA:

Média dos últimos 12 meses.

A captação de água bruta da sede urbana passa por um sistema de gradeamento para retenção de materiais sólidos, segue por gravidade numa adutora de ferro fundido, com 1.000 mm de diâmetro, até chegar a um reservatório metálico conhecido como chaminé de equilíbrio que direciona para o poço de sucção composto por quatro conjuntos moto-bomba, recalcando a água bruta por meio de duas tubulações em ferro fundido e diâmetro de 500 mm com extensão de aproximadamente 2 km, até chegar à Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada no Bairro Jardim Bela Vista (SAMAE, 2020).

A extensão total da rede de água municipal é de 691.619,87 metros (SAMAE, 2025), cuja área de abastecimento da sede é de 60 km²; do Distrito de Martinho Prado Júnior de 2 km²; das Chácaras Alvorada de 0,45 km² e do Itaqui de 0,3 km².

O índice de atendimento da população total municipal é de 97,13% e de 99,9% da população urbana.

7.1.1 Estação de Tratamento de Água (ETA)

O sistema de tratamento de água da sede urbana ocorre na ETA, localizada junto ao cruzamento da Rua João B. Júnior com a Rua Marcelo U. Bueno (Figura 77), com capacidade de armazenamento e estocagem de 5.600m³. No Distrito de Martinho Prado Júnior há outras duas ETAs, uma em operação e outra na Rua Zulmira de F. Costa em implantação em fase final, conforme ilustra Figura 78.

O sistema consiste no recebimento de cerca de 2.550 m³/h de água bruta na Calha Parshall da ETA, onde ocorre mistura rápida e é aplicado o alcalinizante hidróxido de cálcio para a correção do pH, o cloro para oxidação de metais e da matéria orgânica e o coagulante cloreto de polialumínio. A água é conduzida para os floculadores mecânicos para produzir a aglutinação dos sólidos em suspensão e a decantação, que é a precipitação dos flóculos formados. Em seguida a água decantada passa pelos filtros de areia para remoção das impurezas da água por sua passagem através de um meio poroso (material granular: antracito, areia e cascalho). Por último é adicionado o cloro para desinfecção da água, o flúor para prevenção de cárie dentária, o hidróxido de cálcio para correção do pH e o ortopolifosfato de sódio para inibição de cor e incrustações na rede de distribuição (SAMAE, 2020), ilustrado na Figura 79.

FIGURA 77: LOCALIZAÇÃO DA ETA DA SEDE URBANA DE MOGI GUAÇU



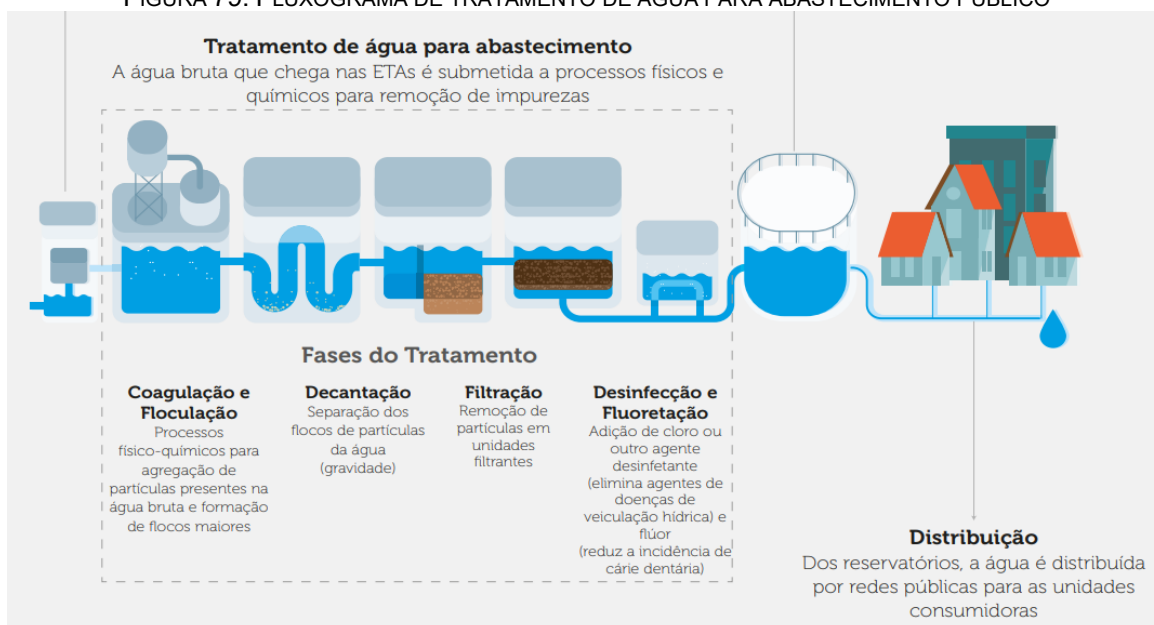
Fonte: SAMAE, 2025, com base em Google Earth, 2025

FIGURA 78: LOCALIZAÇÃO DAS ETAs DO DISTRITO DE MARTINHO PRADO JÚNIOR



Fonte: SAMAE, 2025, com base em Google Earth, 2025

FIGURA 79: FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO



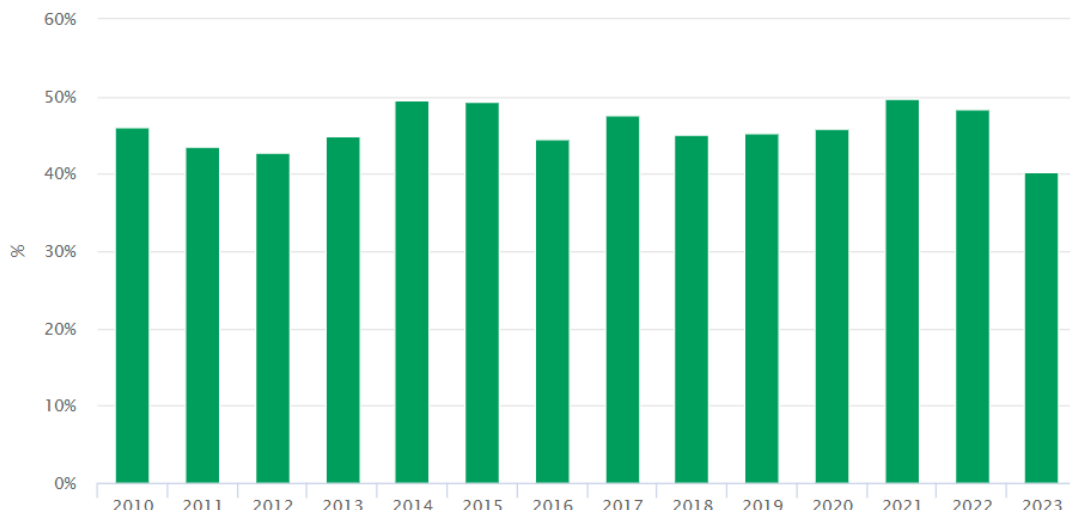
Fonte: SNIS, 2023a

O controle da qualidade da água em todo o sistema de abastecimento público é feito pelo SAMAE, por meio de coletas de amostras diárias, semanais e mensais, em atendimento ao Decreto nº 5.440/2.005 e Portaria do Ministério da Saúde nº 888/2021, com divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano, disponibilizado através do *Relatório Anual de Qualidade da Água*, 2024. Os produtos químicos utilizados para o tratamento de água atendem a ABNT NBR 15.784, de forma a não causar prejuízo à saúde humana. Ainda, são efetuadas análises físico-químicas (pH, cor, turbidez, cloro e flúor) e bacteriológicas para garantir a qualidade do tratamento da água e sua desinfecção (SAMAE, 2024).

As Chácaras Alvoradas, Itaquí, Samambaia e Ouro Preto (abastecidos por mananciais subterrâneos, poços semi-artesianos), são tratados pelo processo de cloração e fluoretação antes da sua distribuição. Em Martinho Prado Júnior, o tratamento de água é compacto e tem vazão média de 65 m³/h, seu funcionamento é sob pressão e decantação acelerada. São adicionados os mesmos produtos químicos e, possui os seguintes processos unitários: coagulação, floculação, decantação, desinfecção e fluoretação (SAMAE, 2024).

Cabe destacar em Mogi Guaçu, o elevado índice de perdas de água na distribuição que foi de 40,3%, no ano de 2023 (SINISA, 2023), superior ao índice registrado para a região Sudeste, que foi de 33,9% e para o Estado de São Paulo, que foi de 34,1%, no ano de 2022 (SNIS, 2023a). Verifica-se que ao longo dos últimos 10 anos, este índice sempre foi elevado no município de Mogi Guaçu, acima de 40%, havendo certa redução neste último ano, conforme evolução demonstrada na Figura 80.

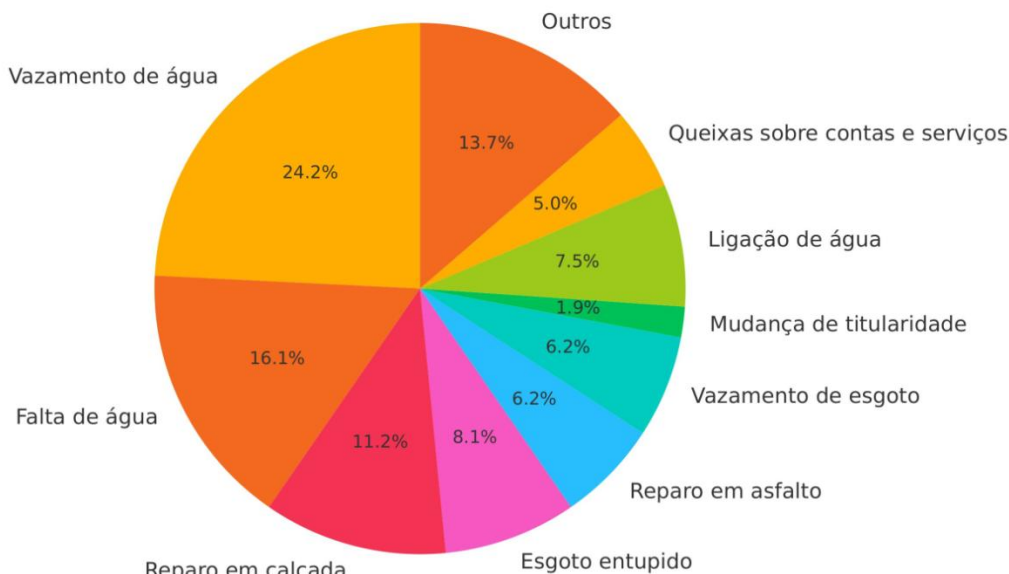
FIGURA 80: EVOLUÇÃO DAS PERDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM MOGI GUAÇU



Fonte: SINISA, 2023

Dentre os principais serviços solicitados pela população ao SAMAE está justamente problemas relacionados à “vazamento de água”, seguido por “falta de água”, o que corrobora com os elevados índices de perdas de água na distribuição.

FIGURA 81: GRÁFICO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS SOLICITADOS (OUVIDORIA 162) – ANO DE 2024



Fonte: SAMAE, 2024

As perdas são inerentes a qualquer sistema de abastecimento de água. Entretanto, relevantes em função do aumento da frequência de eventos de escassez hídrica nos últimos anos e pelo aumento do risco de contaminação da água tratada, uma vez que as perdas podem causar a redução da pressão na rede de distribuição. Além disso, do ponto de vista econômico e financeiro, têm-se as questões relacionadas aos custos de energia elétrica utilizada na produção e distribuição da água tratada e ao desperdício de recursos naturais e operacionais. Ademais, perdas de água elevadas podem prejudicar o direito humano de acesso a água potável, reconhecido pela Organização das Nações Unidas, e o princípio da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007 (SNIS, 2023a).

7.1.2 Tipologia de Uso da Água

Com relação às tipologias de uso da água verifica-se a partir do histograma de consumo geral, que há um total de 67.803 ligações, havendo o predomínio na quantidade de economias de água para destinação residencial. Em menores proporções estão as ligações comerciais, sociais e industriais, conforme apresentado na Tabela 42.

TABELA 42: HISTOGRAMA DE CONSUMO GERAL - 2025

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	LIGAÇÕES	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
		ÁGUA	ESGOTO
1 RESIDENCIAL	61.125	67.900	66.681
2 COMERCIAL	5.191	5.832	5.772
3 INDUSTRIAL	322	315	307
4 ÓRGÃO PÚBLICO ESTADUAL	50	50	46
5 ENTIDADES	60	63	58
6 ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL	223	223	186
7 SOCIAL	773	812	808
8 POSTO DE GASOLINA	14	15	15
9 ÓRGÃO PÚBLICO SAÚDE	45	45	44
TOTAL LANÇADAS	67.803	75.255	73.917

Fonte: SAMAE, 2025.

7.1.3 Previsões de Obras

De acordo com o SAMAE (2025) está em andamento a construção do Reservatório de Água Itacolomy, com capacidade de reservação de 2.800 m³.

Dentre as previsões de obras futuras, previstas para os anos de 2026, 2027 e 2028, podem-se elencar:

- 3ª adutora de água bruta (2026);
- Estação elevatória de água, adutora e reservatório Caruso (2026);
- Estação de Tratamento de Água de Martinho Prado Júnior (2026);
- Nova adutora ETA – Centro (2027);
- Nova adutora ETA – Vila Paraíso (2027);
- Nova adutora Vila Paraíso – Jardim Brasília (2028).

7.2 Esgotamento Sanitário

O Sistema de Esgotamento Sanitário de Mogi Guaçu é do tipo separador absoluto, isto é, sistema onde o esgoto sanitário é transportado por tubulações independentes daquelas utilizadas pelas águas pluviais. O Município possui quatro Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs), quais sejam: ETE Jesiel Corrêa Fonseca; ETE José Luis Bernardes (Ypê) (ampliação da segunda etapa); ETE Márcio Miranda Caetano (Distrito de Martinho Prado Júnior) e; ETE Sidney Toledo Piza (Chácara Alvorada) (ampliação prevista para 2026), conforme ilustrado na Figura 84. Cada uma dessas estações é responsável pelo tratamento do volume captado em sua respectiva bacia de contribuição.

O conjunto de instalações utilizadas no afastamento dos esgotos são denominadas de subsistemas, sendo estes compostos por emissários, interceptores, coletores-tronco e estações elevatórias que recebem as contribuições das redes coletoras de esgoto, coletores-tronco secundários ou linhas de recalque até a estação de tratamento, para após tratamento, o efluente ser lançado no corpo receptor. A extensão total de rede de esgoto é de 611.057,36 metros, conforme dados disponibilizados pelo SAMAE (2025).

O índice de cobertura da população urbana é de 100% e de cobertura municipal é de 96,16%.

7.2.1 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

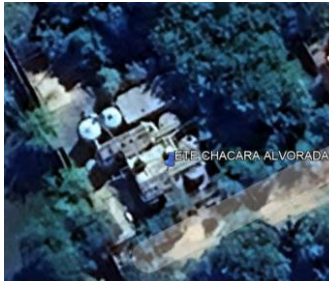
O volume total anual de esgoto coletado e tratado no município é de 9.666.280 m³/ano, conforme dados da PMMG (2024). Na Tabela 43 verifica-se o volume tratado por cada uma das ETEs municipais e a Tabela 44 apresenta suas principais características.

TABELA 43: VOLUME DE ESGOTO TRATADO POR ETE – ANO BASE 2024

ETEs	MÉDIA ANUAL (m³/mês)	TOTAL ANUAL (m³/ano)
ETE Jesiel Corrêa Fonseca (Av. Brasil)	428.543	5.142.513
ETE José Luis Bernardes (Ypê)	350.626	4.207.510
ETE Márcio Miranda Caetano (Distrito de Martinho Prado Júnior)	17.413	208.950
ETE Sidney Toledo Piza (Chácara Alvorada)	8.942	107.307
TOTAL		9.666.280

Fonte: SAMAE, 2025.

TABELA 44: ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPAIS – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETEs		
ETE Jesiel Corrêa Fonseca (ETE Av. Brasil)		- vazão de projeto: 185 l/s (666 m³/h); - média estimada em 2023: 555 m³/h; - capacidade de 2 tanques de 12 mil m³; 2º módulo da ETE foi inaugurado em 2022; - previsão de atendimento de 100 mil habitantes da região Central e Sul da sede urbana.
ETE José Luis Bernardes (Ypê)		- vazão de projeto: 130 l/s (468 m³/h); - média estimada em 2023: 454 m³/h; - Implantação da segunda Etapa da ETE.
ETE Márcio Miranda Caetano (Distrito de Martinho Prado Júnior)		- vazão de projeto: 38,36 l/s (138 m³/h); - média estimada em 2023: 25 m³/h; - passou por recente ampliação.
ETE Sidney Toledo Piza (Chácaras Alvorada)		- vazão de projeto: 2,8 l/s (10 m³/h); - média estimada em 2023: 15 m³/h).

Fonte: SAMAE, 2025 e Google Earth, 2025.

Adjacente à ETE Jesiel Corrêa Fonseca está desativada a antiga lagoa de tratamento que ocupa uma extensa área de 14 hectares a espera de um destino adequado ambientalmente.

TABELA 45: VISTA DA ÁREA DA LAGOA DESATIVADA DA ETE JESIEL CORRÊA FONSECA



Fonte: Google Earth, 2025.

7.2.2 Previsões de Obras

De acordo com o SAMAE (2025) está em andamento a construção da Segunda Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) José Luis Bernardes (Ypê).

Dentre as previsões de obras futuras, previstas para os anos de 2026 e 2027 podem-se elencar:

- Substituição do emissário da margem esquerda (2026/27);
- Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto ETE Sidney Toledo Piza (Chácaras Alvorada) (2026);
- Substituição do emissário São José / Lagoa do Chula (2027).

7.3 Drenagem Urbana

O processo de urbanização das cidades afeta diretamente na forma como o solo recebe as águas das chuvas ao interferir no ciclo da água e no processo natural de drenagem, demandando intervenções para minimizar impactos de eventos hidrológicos extremos. São as chamadas medidas de controle, formadas por medidas estruturais (intervenções físicas) e medidas estruturantes (diretrizes, normas legais, fiscalização, educação) (SNIS, 2023b), conforme ilustra a Figura 82.

FIGURA 82: MEDIDAS DE CONTROLE DE DRENAGEM



Fonte: SNIS, 2023b.

Nos últimos anos os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (DMAPU) vêm procurando priorizar soluções voltadas à drenagem sustentável (faixas, valas de infiltração), infraestruturas de amortecimento de vazões (reservatórios ou bacias de retenção e detenção, lagos, piscinões), parques lineares, entre outros.

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não possui sistema municipal de drenagem cadastrado, o que pode trazer dificuldades na gestão e no planejamento dos sistemas, bem com dificuldades na manutenção, implementação e previsão de soluções eficientes. Da mesma forma, não dispõe de Plano Municipal de Drenagem legalmente aprovado.

De acordo com o Plano Regional Integrado de Saneamento Básico (PRISB, 2015), o sistema de drenagem de Mogi Guaçu não possui receitas e, assim, não apresenta situação econômica e financeira sustentável, em função do panorama de investimentos necessários e das despesas de exploração incidentes ao longo do período de planejamento. No citado PRISB foram propostas algumas recomendações e ações, as quais foram parcialmente executadas ao longo do horizonte de 10 anos, quais foram:

- Projeto e execução de substituição de estruturas de microdrenagem limitantes do escoamento;
- Desassoreamento e remoção de detritos dos cursos d'água;
- Canalização de córrego;
- Manutenção das margens e ampliação dos canais de escoamento;
- Elaboração de estudos para reformulação da legislação vigente referente à drenagem urbana;
- Elaboração de manuais para a realização de estudos relativos à drenagem.

A urbanização intensa tem impactado diretamente nas bacias de drenagem urbana, provocando modificações na dinâmica natural de escoamento das águas pluviais, proporcionando desafios importantes para o manejo adequado dos recursos hídricos.

7.3.1 Macrodrenagem

A macrodrenagem consiste em um conjunto de técnicas e infraestruturas essenciais no gerenciamento das águas pluviais em grandes áreas. O principal objetivo é controlar o escoamento de grandes volumes de água, prevenindo inundações, protegendo áreas urbanas e preservando o meio ambiente.

Os principais cursos d'água que compõem a macrodrenagem do município são: o Rio Mogi Guaçu, Córrego Ypê, Córrego do Quilombo, Córrego da Cachoeirinha, Córrego Centenário, Córrego Cantagalo e Córrego dos Macacos, além da Barragem da Cachoeira (PCH Mogi Guaçu), cujos vertedouros são abertos em períodos de cheias. Ressalta-se que em alguns pontos de lançamento de drenagem ocorrem processos erosivos e de degradação ambiental (PMMG, 2025).

Cabe destacar a importância do monitoramento periódico das vazões dos cursos d'água da macrodrenagem, bem como das vazões pluviométricas, de modo que o município venha a implementar um Sistema Cadastral consolidado e um Plano Diretor Integrado de Drenagem, com o registro atualizado e um banco de dados sistematizado e integrado a um Sistema de Informações Geográficas (SIG), o que atualmente, por sua ausência, dificulta a gestão e o planejamento de intervenções.

De acordo com o *Painel de Indicadores* do SNIS (2022), a taxa de cobertura das vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos é de cerca de 87%. Já a parcela de cursos d'água naturais perenes com canalização aberta na sede urbana é de 40% e de canalização fechada é de 20%.

O município tem previsão de obras de drenagem no Jardim Santa Terezinha e no Jardim Canaã.

7.3.2 Microdrenagem

A sede urbana de Mogi Guaçu apresenta a particularidade de se assentar sobre um terreno relativamente plano, cuja expansão horizontal é predominante.

O sistema atual de microdrenagem se caracteriza pelo escoamento natural das águas para os rios: Rio Mogi Guaçu e o Córrego Ypê, através das seguintes estruturas: meio-fio ou guia, sarjeta, boca-de-lobo, poço de visita, galeria de água pluvial, tubo de ligação, conduto forçado e estação de bombeamento (quando necessário). Contudo, a incapacidade do

sistema de microdrenagem fica evidenciada pela ocorrência de pontos de alagamento durante chuvas intensas, potencializados pelo aumento do escoamento superficial direto. A abordagem sobre as áreas críticas de alagamento da sede urbana consta no item 3.5.3, deste documento.

A implementação estratégica de bacias de retenção deve priorizar microbacias com alta urbanização e solo impermeabilizado. Para aumentar a eficiência dessas estruturas, é essencial adotar medidas não estruturais, como técnicas de infiltração, que reduzem o escoamento superficial e ajudam na recarga de aquíferos. Há recomendações técnicas de especialistas, como TUCCI (2003), para a instalação de bacias de retenção com a sugestão de reserva de cerca de 3% da área das bacias urbanizadas para essas construções. A integração de soluções estruturais e técnicas de infiltração é crucial para uma gestão sustentável das águas pluviais, minimizando impactos negativos nas áreas urbanas.

A análise do sistema de drenagem urbana de Mogi Guaçu destaca a necessidade de melhorias e intervenções adequadas para enfrentar desafios atuais, apontando deficiências como problemas no cadastro de rede e no dimensionamento das vazões de pico, conforme apontado no Quadro 7.

QUADRO 7: ANÁLISE CRÍTICA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DE MOGI GUAÇU

Sistema	Principais desafios	Impacto
Cadastro de rede	- Inexistência do cadastro de rede de drenagem urbana; - Área urbana não mapeada em sua totalidade; - Ausência de dados topobatimétricos dos principais corpos hídricos, canais de escoamento e dispositivos de drenagem; - Falta de documentação completa das obras de drenagem realizadas anteriormente pelo extinto Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).	- Dificuldade no planejamento eficiente do sistema de drenagem urbana; - Impossibilidade de realizar estudos hidráulicos precisos; - Comprometimento da capacidade de resposta e tomada de decisões adequadas em emergências.
Macro drenagem	- Desconhecimento da localização e do volume de dispositivos de amortecimento; - Ausência de dados topobatimétricos dos canais principais; - Necessidade de recuperação e adequação ambiental das áreas de APP urbana; - Falta de dissipadores de energia nas exutórias das microbacias; - Erosão nas margens dos canais principais.	- Agravamento das inundações e risco de danos estruturais em áreas urbanas adjacentes aos canais; - Impossibilidade de cálculos precisos de capacidade de escoamento dos canais de macrodrenagem; - Degradação ambiental, perda de biodiversidade e impactos negativos nos ecossistemas aquáticos; - Prejuízos para a infraestrutura existente e aumento do risco de erosão nas margens dos canais; - Assoreamento dos corpos hídricos e principais canais.
Microdrenagem	- Escoamento e coleta unicamente superficiais das águas pluviais em muitos bairros, principalmente os mais antigos; - Dispositivos de microdrenagem subdimensionados devido à falta de previsão do crescimento e urbanização da cidade; - Obstrução das bocas-de-lobo com resíduos; - Carreamento de sólidos e sedimentos para as redes de drenagem de águas pluviais; - Necessidade de manutenção e adequação de dispositivos.	- Inundações frequentes em áreas urbanas devido à incapacidade do sistema em lidar com as vazões de pico; - Obstruções nas bocas-de-lobo por conta de resíduos, causando alagamentos e empoçamentos pontuais; - Carreamento de sólidos para as galerias de drenagem pluvial, afetando sua capacidade de escoamento.

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025.

7.4 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos do município de Mogi Guaçu são coletados para 99,36% da população, conforme dados do IBGE (2022), sendo que 0,57% da população realiza a queima do resíduo em sua propriedade e outros 0,03% enterram os resíduos na propriedade.

A geração anual de resíduos sólidos no município, considerando a massa coletada por agente público, para o ano de 2023, foi de aproximadamente 15.000 toneladas, a qual somada à massa coletada por agente privado chega ao montante de cerca de 33.000 toneladas/ano (SINISA, 2025). Essa geração decorre de uma produção média per capita de 0,70kg/hab./dia (kg por habitante dia), enquadrando-se abaixo da massa diária de resíduos coletados, que é de 0,92 kg para a Faixa 3 (Municípios entre 100.001 e 250.000 habitantes), segundo o *Diagnóstico de Manejo de Resíduos Urbanos* do SNIS (2019). Enquanto a média de resíduos per capita coletados no estado de São Paulo é de 0,9kg/hab./dia e a média nacional de 1kg/hab./dia (SNIS, 2022).

Atualmente, o aterro sanitário de Mogi Guaçu, localizado na Estrada Luciano Gonçalves Ferreira, região do Jardim Alvorada (Figura 83), atingiu sua vida útil e está encerrado, em processo de cercamento. Contudo, a área do aterro desativado está sendo utilizada como transbordo provisório, até que a nova área de transbordo seja devidamente licenciada. De acordo com dados da PMMG (2025), a CETESB está avaliando a nova área para receber a certificação de Área de Transporte de Transbordo (ATT), que se trata da licença de instalação, além do local dispor de espaço para receber ecoponto, local de entrega voluntária de pequenos volumes, os quais buscam eliminar o descarte irregular na cidade, recebendo também materiais inservíveis.

FIGURA 83: VISTA DO ATERRO SANITÁRIO ENCERRADO – JARDIM ALVORADA



Fonte: Goole Earth, 2025.

Os resíduos sólidos urbanos, de Mogi Guaçu estão sendo destinados por meio de Consórcio Intermunicipal do qual também integram os municípios de Aguaí, Espírito Santo do Pinhal, Mococa, São José do Rio Pardo e Vargem Grande do Sul, o que reforça a integração regional das políticas públicas de gestão de resíduos. Ressalta-se que está sendo elaborado, pelo citado consórcio, o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada dos

Resíduos Sólidos (PIGIRS), que irá proporcionar a atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, criado pelo Decreto Municipal nº 21.720/2014.

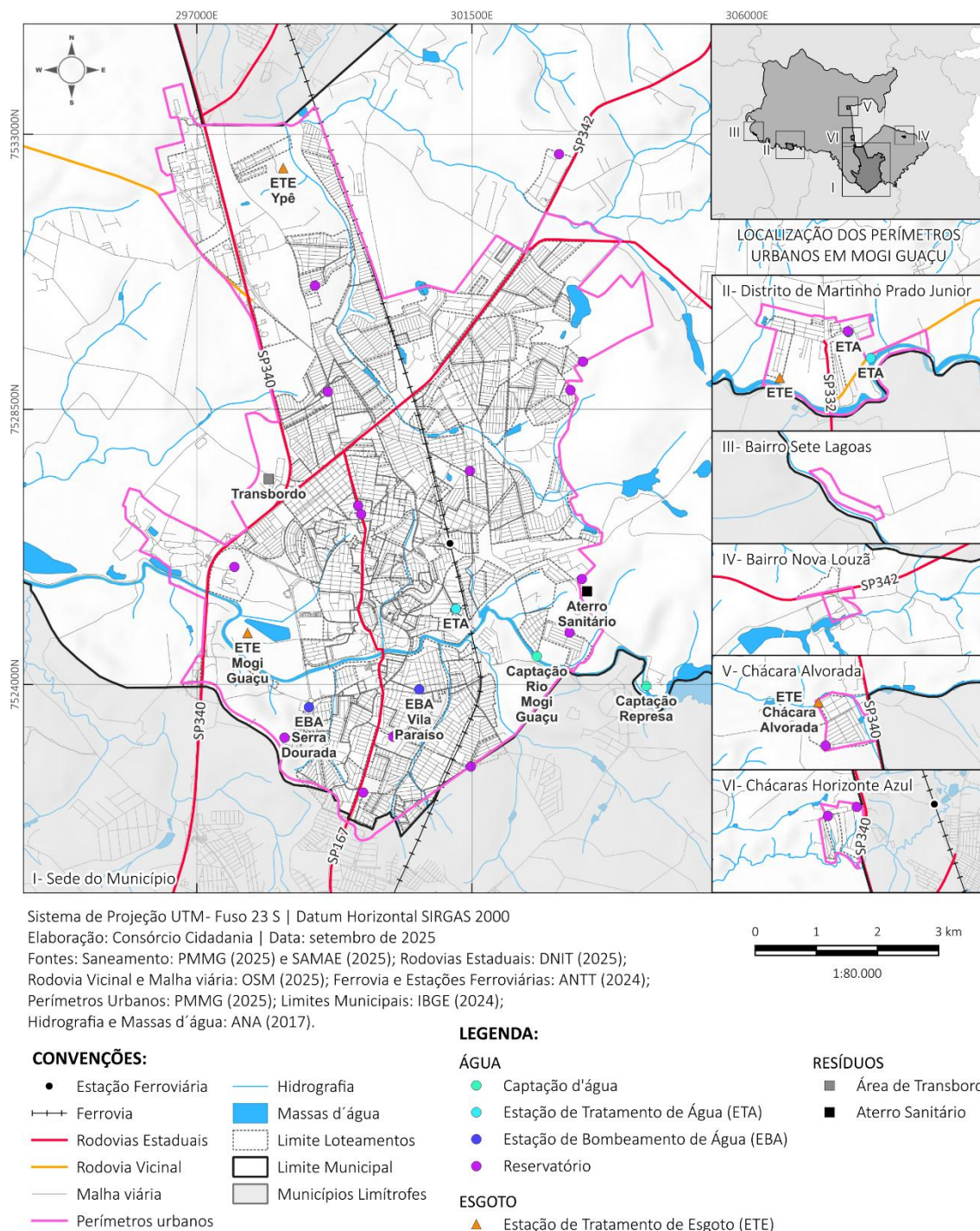
A coleta domiciliar, atualmente, é executada por meio de uma frota operacional mista, composta parcialmente por veículos próprios do Município e parcialmente por frota contratada junto à empresa TROUPE BRASIL LTDA, sob gestão da SSM. A execução conta com mão de obra formada por servidores públicos efetivos e colaboradores disponibilizados pelo Consórcio Intermunicipal, que presta apoio à execução do cronograma de coleta de resíduos domiciliares.

No que se refere aos resíduos inservíveis e da construção civil (RCC), o município mantém contrato com empresa especializada para a execução dos serviços de coleta e transporte, assegurando o manejo ambientalmente adequado desses materiais.

Quanto à coleta seletiva, o município a realiza e recupera 1,42% do total de resíduos coletados no município. No estado, a taxa de recuperação é de 2%, e no país é de 2,4% (SNIS, 2022).

Os resíduos de serviços de saúde (RSS) estão sob responsabilidade da empresa ECOVALLORE, os serviços de limpeza verde são administrados pela SAAMA, enquanto os serviços de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos são administrados pela SSM e realizados pelo consórcio CONDESU.

FIGURA 84: SANEAMENTO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS)



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025; SAMAE, 2025.

7.5 Energia Elétrica e Iluminação Pública

O fornecimento de energia elétrica em Mogi Guaçu, rede primária, secundária, postes, cruzetas e acessórios, bem como manutenções e intervenções é realizado majoritariamente pela concessionária NeoEnergia Elektro e minoritariamente pela cooperativa CEMIRIM que atua em áreas específicas e periféricas do território municipal (PMMG, 2025). O serviço atende 100% da área urbana e dos distritos, garantindo cobertura integral.

A iluminação pública do município, de acordo com dados da PMMG (2025), dispões de cerca de 22.000 pontos de pontos de iluminação, dos quais 10.900 já são luminárias LED, representando cerca de 50% do total (PMMG, 2025).

A meta municipal é alcançar 100% de iluminação em LED até o ano de 2028, promovendo eficiência energética, redução de custos de manutenção melhor iluminação pública e segurança urbana (PMMG, 2025).

Em situações em que a arborização urbana interfere na iluminação pública, a SAAMA, em parceria com a concessionária Neoenergia Elektro realiza podas corretivas e preventivas (PMMG, 20225).

7.6 Tecnologia, Inovação e Comunicação

O órgão central de governança da transformação digital no município de Mogi Guaçu é a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação (STI), que tem entre suas competências:

- I – coordenar a implementação das políticas de governo digital, inovação tecnológica e gestão de dados no âmbito da Administração Municipal;
- II – elaborar, manter e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em alinhamento com as diretrizes do PDDI;
- III – apoiar as demais secretarias na definição de requisitos tecnológicos e na integração de sistemas de informação, buscando interoperabilidade, segurança da informação e conformidade com a LGPD;
- IV – articular-se com o **Sistema Municipal de Inovação, o Centro de Inovação Tecnológica, o Programa Guaçu Digital, a Muralha Digital/CGIM, o Cadastro Municipal Integrado Georreferenciado** e demais iniciativas correlatas, garantindo visão estratégica única da transformação digital do Município (PMMG, 2025).

Desse modo, destaca-se que o município de Mogi Guaçu dispõe do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), o qual está passando por revisão, sobretudo das metas e prazos, em razão da necessidade de readequação orçamentária, sendo reprogramado para o período de 2026–2029, em consonância com o novo Plano Plurianual (PPA) do Município.

O PDTI trata-se de importante “ferramenta de apoio à tomada de decisões para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades”. O PDTI representa um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TI e Telecomunicações da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante, sendo fundamental para a gestão dos recursos, melhorando assim as práticas de governança, eficiência na gestão dos recursos e metas a serem alcançadas para melhor planejamento dos recursos, e por fim, melhorando a qualidade do gasto público e o serviço prestado ao cidadão e à sociedade como um todo.

A principal vertente tecnológica e de inovação do Município de Mogi Guaçu é a digitalização dos serviços públicos e a construção de uma governança inteligente, pautada em dados, inclusão digital e sustentabilidade, por meio das seguintes ações estruturantes:

- **Programa Guaçu Digital:** promove a transformação digital da administração pública com serviços online, gestão documental eletrônica, economia de recursos e sustentabilidade ambiental (com resultados mensuráveis como milhares de

atendimentos online, milhões de impressões evitadas e economia de milhões aos cofres públicos);

- **Planejamento estratégico com base em TIC:** como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que orienta investimentos, estrutura e prioriza a inovação de forma contínua e integrada;
- **Fomento à cultura de inovação local:** com a criação da comunidade Connect Valley e a articulação com instituições de ensino, SEBRAE e sociedade civil, preparando o ambiente para o Centro de Inovação Tecnológica e para certificações como cidade inteligente;
- **Desenvolvimento interno de soluções:** com a ampliação da equipe técnica e analistas da Secretaria de Tecnologia e Inovação, reduzindo a dependência de terceiros e garantindo maior segurança, personalização e eficiência;
- **Compromisso com segurança da informação e continuidade dos serviços:** por meio de políticas baseadas em boas práticas e normas técnicas como a ISO 27002 e planos de continuidade de TIC;
- **Uso estratégico de dados:** com estudos para implantação de um Cadastro Municipal Integrado Georreferenciado;
- **Busca por fontes externas de financiamento:** como o PMAT e articulações com Governo do Estado e União, para viabilizar projetos de alto impacto com responsabilidade fiscal.

Dentre os programas e projetos em andamento na área de tecnologia e inovação pode-se citar:

- **Guaçu Digital:** Transformação digital da Prefeitura: digitaliza processos, reduz uso de papel e facilita o acesso da população aos serviços públicos.
- **Aprova Guaçu:** Sistema que permite a tramitação 100% online de processos urbanísticos e obras, com agilidade e economia de tempo.
- **Sistema Municipal de Inovação (SMI):** Estrutura legal que reúne o Conselho, Fundo e Agência Municipal de Inovação para apoiar startups e projetos tecnológicos na cidade.
- **Polo Digital e Connect Valley:** Criação de ambiente de inovação para capacitação, mentorias e apoio a empreendedores e estudantes de tecnologia.
- **Muralha Digital:** Sistema inteligente de monitoramento urbano com câmeras de leitura automática de placas (OCR) e captação em pontos estratégicos da cidade, operando via Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento (CGIM). Já cobre cerca de 70% do município, com previsão de expansão nas próximas fases.

Embora existam avanços significativos em digitalização e gestão de processos, a implementação completa e eficaz do PDDI exige o fortalecimento de estruturas específicas, especialmente na articulação intersetorial, infraestrutura tecnológica e corpo técnico especializado (PMMG, 2025).

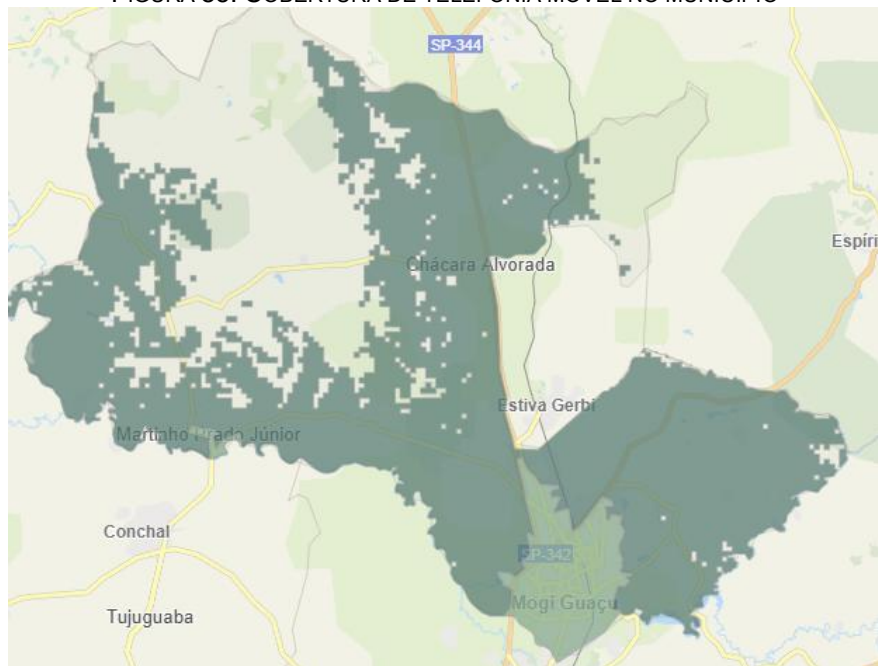
Com relação aos serviços de comunicação no município, estes se referem a três tipologias: telefonia fixa e móvel; correios e comunicação local (rádio, televisão e internet).

A telefonia móvel em Mogi Guaçu atende a 99% dos domicílios urbanos e 66,8% da área rural (conforme Figura 85), ficando a porção centro-norte e norte do município sem cobertura (PMMG, 2025).

A internet via rádio e via satélite estão disponíveis em todo o município, havendo atendimento de 100% do perímetro urbano pelas operadoras em banda larga. A cobertura 5G (internet) atende a 92,84% dos moradores urbanos e apenas 11,55% dos moradores rurais, situados no entorno da sede urbana, conforme ilustra a Figura 86.

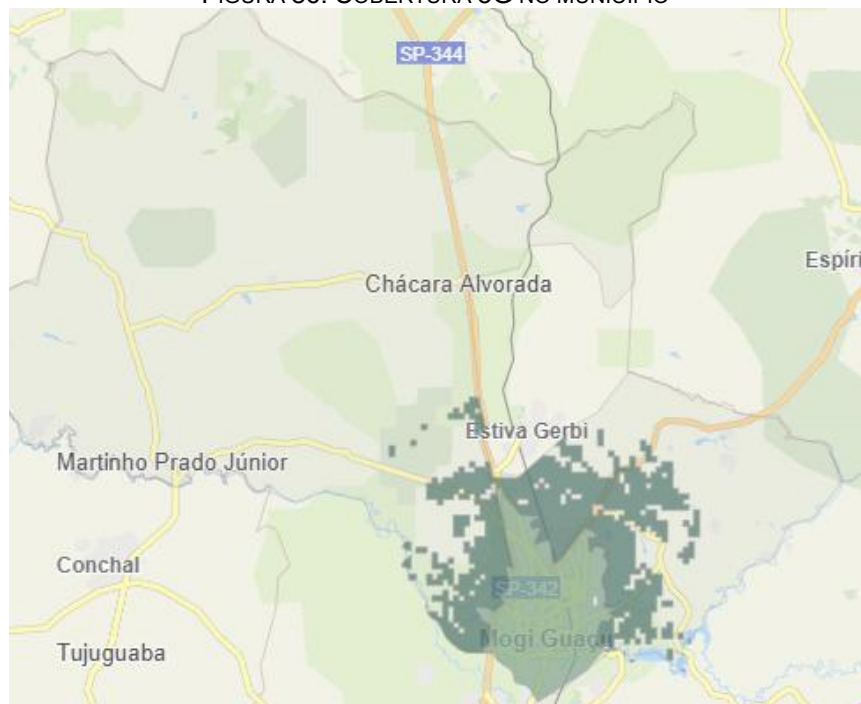
A densidade da Telefonia Fixa é de 13,2 acessos a cada 100 habitantes e a densidade de Telefonia Móvel é muito superior, de 105,6 acessos a cada 100 habitantes, o que denota a preferência por este último sistema de comunicação.

FIGURA 85: COBERTURA DE TELEFONIA MÓVEL NO MUNICÍPIO



Fonte: PMMG, 2025.

FIGURA 86: COBERTURA 5G NO MUNICÍPIO



Fonte: PMMG, 2025.

8 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Este capítulo aborda os equipamentos comunitários do município de Mogi Guaçu, seus níveis de serviço, bem como a cobertura no atendimento à população. Conforme a Lei Federal nº 6.766/1979 (Brasil, 1979), são considerados comunitários os equipamentos públicos de educação, saúde, cultura, lazer e similares, geralmente dimensionados e localizados conforme a demanda no município. Ainda, aborda-se sobre os principais aspectos de segurança pública.

8.1 Educação

A estrutura da educação brasileira é colaborativa entre União, estados e municípios. A União define a política nacional de educação e presta apoio técnico e financeiro, cabendo aos municípios a oferta da educação infantil, aos estados o ensino médio e, de forma compartilhada, o ensino fundamental. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) estabelece a obrigatoriedade e gratuidade da educação básica dos 4 aos 17 anos (Brasil, 1996), enquanto o Plano Nacional de Educação 2014–2024 (Lei nº 13.005/2014) orienta metas de universalização do acesso e redução das desigualdades educacionais (Brasil, 2014). A Constituição também determina que os municípios invistam pelo menos 25% de sua receita de impostos em educação, com recursos redistribuídos por meio do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e do salário-educação.

No âmbito local, Mogi Guaçu instituiu o Plano Municipal de Ensino (Lei nº 4.958/2015), alinhado ao PNE, para o período de 2015 a 2025, adaptando essas diretrizes às necessidades municipais (Mogi Guaçu, 2015).

Quanto à rede de equipamentos de educação, o município dispõe de um total de 116 unidades de ensino, distribuídas entre 84 equipamentos públicos, 15 conveniados e 17 particulares. Dentre as unidades públicas, 69 pertencem à rede municipal e 15 são estaduais, como apresentado no Quadro 8. Apenas dez unidades de ensino estão localizadas na área rural, o que representa 8,62% do total. Dessas, sete são escolas municipais, uma estadual, uma pertence à rede conveniada de ensino e uma Universidade Municipal.

QUADRO 8: TOTAL DE UNIDADES ESCOLARES SEGUNDO REDE DE ENSINO NA ÁREA URBANA E RURAL

REDE DE ENSINO	URBANA	RURAL	TOTAL
Municipal	61	8	69*
Estadual	14	1	15
Conveniada	14	1	15
Particular	17	0	17
Total	106	10	116

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025.

NOTA: * Foram considerados os equipamentos mantidos pela Fundação Educacional Guaçuana (FEG).

Os equipamentos de educação municipal organizam-se de forma a atender diferentes etapas e faixas etárias da educação básica, através dos Centros de Educação Infantil (CEIs), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Escolas Municipais de Ensino Básico (EMEBs) e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs).

Os CEIs e as EMEIs são voltados a oferta de Ensino infantil, ou seja, ao atendimento de crianças na primeira infância. Os CEIs concentram-se no cuidado e educação de crianças

de 0 a 3 anos e 11 meses, enquanto as EMEIs atendem a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses. As EMEBs, por sua vez, integram em uma mesma unidade tanto a educação infantil e (4 e 5 anos) quanto os anos iniciais e finais do Ensino fundamental, que abrangem do 1º ao 9º ano, garantindo a continuidade do processo de aprendizagem para crianças de 4 a 14 anos. Já as EMEFs, atendem os anos iniciais e finais do Ensino fundamental, abrangendo estudantes do 1º ao 9º ano, geralmente na faixa etária de 6 a 14 anos. Dessa forma, a rede municipal cobre de maneira estruturada a educação infantil e o ensino fundamental, assegurando o acesso das crianças às primeiras etapas da educação básica.

A rede municipal de educação de Mogi Guaçu é composta por 09 Centros de Educação Infantil (CEIs), 32 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), 09 Escolas Municipais de Ensino Básico (EMEBs) e 15 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), 01 Centro de Apoio Pedagógico Especializado (CEAPE) e os equipamentos de educação básica, ensino técnico e superior, ofertada pela Fundação Educacional Guaçuana (FEG). Além disso, o município conta com 13 CEIs e 02 EMEIs conveniadas, como detalhado no Quadro 9.

QUADRO 9: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E CONVENIADOS DE EDUCAÇÃO EM MOGI GUAÇU.

Nº	REDE DE ENSINO	TIPO	NOME	MODALIDADE DE ENSINO
1	Conveniada (Mantenedora Vinha de Jesus)	CEI	CEI Ernst Mahle	Educação Infantil
2	Conveniada (Mantenedora Vinha de Jesus)	CEI	CEI Lar Menino Jesus	Educação Infantil
3	Conveniada (Mantenedora Vinha de Jesus)	CEI	CEI Maria Therezinha Boretti de Almeida	Educação Infantil
4	Conveniada (Mantenedora Vinha de Jesus)	CEI	CEI Nanci Simoni Franco	Educação Infantil
5	Conveniada (Mantenedora Casmoçu ¹⁴)	CEI	CEI Casa da Criança	Educação Infantil
6	Conveniada (Mantenedora Casmoçu)	CEI	CEI Clotilde Miachon Bueno	Educação Infantil
7	Conveniada (Mantenedora Casmoçu)	CEI	CEI Hanne Saad Noumi	Educação Infantil
8	Conveniada (Mantenedora Casmoçu)	CEI	CEI Marilene Ferreira Mamede Franco	Educação Infantil
9	Conveniada (Mantenedora Casmoçu)	CEI	CEI Mario Magri	Educação Infantil
10	Conveniada (Mantenedora Casmoçu)	CEI	CEI Padre Longino Vastbinder	Educação Infantil
11	Conveniada (Mantenedora Casmoçu)	CEI	CEI Prof. ^a Therezinha Perez	Educação Infantil
12	Conveniada (Mantenedora Lar de Maria)	CEI	CEI Decio Goncalves Luiz	Educação Infantil
13	Conveniada (Mantenedora Lar de Maria)	CEI**	CEI Lourdes Alavaski da Silva	Educação Infantil
14	Municipal	CEI	CEI Adolphina de Souza Martini	Educação Infantil
15	Municipal	CEI	CEI Alzira Silva Vedovello - Dona Zizi	Educação Infantil
16	Municipal	CEI**	CEI Francisca Maria de Jesus da Silva	Educação Infantil
17	Municipal	CEI**	CEI Jeanne Paule Marie S. Van Parys	Educação Infantil
18	Municipal	CEI	CEI Leonor Mendes de Barros	Educação Infantil
19	Municipal	CEI	CEI Maestro Geraldo Vedovello	Educação Infantil
20	Municipal	CEI	CEI Maria Cândida da Silva	Educação Infantil
21	Municipal	CEI	CEI Ruy Bueno	Educação Infantil

¹⁴ Casmoçu significa Centro de Ação Social de Mogi Guaçu.

Nº	REDE DE ENSINO	TIPO	NOME	MODALIDADE DE ENSINO
22	Municipal	CEI	CEI Sinésio Ramos	Educação Infantil
23	Conveniada (Mantenedora Vinha de Jesus)	EMEI	EMEI Aida Rocha	Educação Infantil
24	Conveniada (Mantenedora Vinha de Jesus)	EMEI	EMEI Prof. Carlos Franco de Faria	Educação Infantil
25	Municipal	EMEI	EMEI Cleide Pinheiro Volpe	Educação Infantil
26	Municipal	EMEI	EMEI Francisca de Lima	Educação Infantil
27	Municipal	EMEI	EMEI Francisco Mamede	Educação Infantil
28	Municipal	EMEI	EMEI Francisco Martinho Miranda Filho	Educação Infantil
29	Municipal	EMEI	EMEI Prof. Francisco Ribeiro Sampaio	Educação Infantil
30	Municipal	EMEI	EMEI Gilberto Bueno	Educação Infantil
31	Municipal	EMEI	EMEI Jesner Falsete	Educação Infantil
32	Municipal	EMEI	EMEI João Batista Leister	Educação Infantil
33	Municipal	EMEI	EMEI Maira Morari Casagrande	Educação Infantil
34	Municipal	EMEI**	EMEI Maria Quinelli de Oliveira	Educação Infantil
35	Municipal	EMEI	EMEI Marina Falsetti	Educação Infantil
36	Municipal	EMEI	EMEI Marisa de Fátima Savacini Ferraz	Educação Infantil
37	Municipal	EMEI	EMEI Oscar Pansani	Educação Infantil
38	Municipal	EMEI	EMEI Prof. Altino Martini	Educação Infantil
39	Municipal	EMEI	EMEI Prof. José Maria Rangel	Educação Infantil
40	Municipal	EMEI	EMEI Prof. Olavo de Oliveira	Educação Infantil
41	Municipal	EMEI	EMEI Prof.ª Izete Gonçalves Mamede	Educação Infantil
42	Municipal	EMEI	EMEI Prof.ª Márcia Kuntz de A Polito	Educação Infantil
43	Municipal	EMEI	EMEI Prof.ª Therezinha Ap. V. de Camargo	Educação Infantil
44	Municipal	EMEI	EMEI Vereador Juvenal Rodrigues	Educação Infantil
45	Municipal	EMEI	EMEI Victória Bueno Fantinato	Educação Infantil
46	Municipal	EMEI**	EMEI Yole Bagnatori de Olivera	Educação Infantil
47	Municipal	EMEI *	EMEI Adriana Missio	Educação Infantil
48	Municipal	EMEI	EMEI Eva Aparecida Estancia Teodoro	Educação Infantil
49	Municipal	EMEI *	EMEI Herminio Zanco	Educação Infantil
50	Municipal	EMEI	EMEI Ivone Soares	Educação Infantil
51	Municipal	EMEI *	EMEI Mario Vedovello	Educação Infantil
52	Municipal	EMEI *	EMEI Vereador Jayme Pansani	Educação Infantil
53	Municipal	EMEI *	EMEI Vereador João Veridiano Franco	Educação Infantil
54	Municipal	EMEI **	EMEI Ana Francisca Mamede	Educação Infantil
55	Municipal	EMEI	EMEI Prof.ª Guilhermina L. Rodrigues	Educação Infantil
56	Municipal	EMEI	EMEI Geraldo Rodrigues da Cunha	Educação Infantil
57	Municipal	EMEB	EMEB Padre Estevo Fernando Laurindo	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
58	Municipal	EMEB	EMEB Prof.ª Guilhermina Lopes Rodrigues	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
59	Municipal	EMEB	EMEB Prof.ª Márcia Helena Martini Falsete Risola	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)
60	Municipal	EMEB	EMEB Prof.ª Maria Diva Franco de Oliveira	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)
61	Municipal	EMEB	EMEB Prof.ª Marina Aparecida Rogerio Paschoalotti	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)

Nº	REDE DE ENSINO	TIPO	NOME	MODALIDADE DE ENSINO
62	Municipal	EMEB	EMEB Prof. ^a Rita de Cássia Gomes da Silva	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)
63	Municipal	EMEB	EMEB Prof. Ubirajara Ramos	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)
64	Municipal	EMEB **	EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Ensino Médio (período noturno)
65	Municipal	EMEB **	EMEB Prof. ^a Claudina de Oliveira Ramos	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
66	Municipal	EMEF	EMEF Adirce Cenedeze Caveanha	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)
67	Municipal	EMEF	EMEF Alice de Campos Silva	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
68	Municipal	EMEF	EMEF Anira Franco de Campos	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)
69	Municipal	EMEF	EMEF Antônio Giovani Lanzi	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)
70	Municipal	EMEF	EMEF João Bueno Junior	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e EJA
71	Municipal	EMEF	EMEF Prof. Carlos Franco de Faria	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
72	Municipal	EMEF	EMEF Prof. Waldomiro Calmazini	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)
73	Municipal	EMEF	EMEF Prof. Antônio Carnevalle Filho	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
74	Municipal	EMEF	EMEF Prof. Geraldo Sorg	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Ensino Médio e EJA
75	Municipal	EMEF	EMEF Prof. Milton Franco de Faria	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
76	Municipal	EMEF	EMEF Prof. ^a Cleonice Aparecida da C. Kilburn Thiele	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
77	Municipal	EMEF	EMEF Prof. ^a Emilia Vedovello Pedroso	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
78	Municipal	EMEF	EMEF Prof. ^a Iná Aparecida de Oliveira Marconi	Ensino Fundamental (Anos

Nº	REDE DE ENSINO	TIPO	NOME	MODALIDADE DE ENSINO
				Iniciais)
79	Municipal	EMEF	EMEF Prof. ^a Isaura Ana de Freitas Campos	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
80	Municipal	EMEF	EMEF Prof. ^a Maria Julia Bueno	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
81	Estadual	Escola Estadual	EE Francisco Antônio Gonçalves	Ensino Fundamental
82	Estadual	Escola Estadual	EE João Pessoa Maschietto	Ensino Fundamental (Anos Finais), Ensino Médio, EJA e Ensino Técnico
83	Estadual	Escola Estadual	EE Padre Longino Vastbinder	Ensino Médio
84	Estadual	Escola Estadual	EE Luiz Martini	Ensino Fundamental (Anos Finais), Ensino Médio e EJA
85	Estadual	Escola Estadual	EE Padre Armani	Ensino Médio
86	Estadual	Escola Estadual	EE Prof. Nelson Girard	Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio
87	Estadual	Escola Estadual	EE Prof. Roberto Antonialli	Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio
88	Estadual	Escola Estadual	EE Prof. ^a Almerinda Rodrigues	Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio
89	Estadual	Escola Estadual	EE Prof. ^a Anália de Almeida Bueno	Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio
90	Estadual	Escola Estadual	EE Prof. ^a Ângela Maria da Paixão Costa	Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio
91	Estadual	Escola Estadual	EE Prof. ^a Benedita Nair X. Vedovello	Ensino Fundamental (Anos Finais), Ensino Médio e EJA
92	Estadual	Escola Estadual**	EE Prof. ^a Cleide da Fonseca Ferreira	Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio
93	Estadual	Escola Estadual	EE Prof. ^a Sônia Ap. Maximiano Bueno	Ensino Fundamental
94	Estadual	Escola Estadual	EE Prof. ^a Therezinha App. Villani de Camargo	Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio
95	Estadual	Escola Estadual	EE Prof. ^a Zenaide Franco de Faria Mello	Ensino Fundamental (Anos

Nº	REDE DE ENSINO	TIPO	NOME	MODALIDADE DE ENSINO
				Finais), Ensino Médio e EJA
96	Municipal	Centro de Apoio	Centro de Apoio Pedagógico Especializado (Ceape)	Ensino Especial
97	Municipal - Fundação Educacional Guaçuana (FEG)	Escola Municipal	Escola Professor Cid Chiarelli	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
98	Municipal - Fundação Educacional Guaçuana (FEG)	Centro de Educação	Centro Guaçuano de Educação Profissional Governador Mário Covas (CEGEP)	Educação Profissional Técnica de nível médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC)
99	Municipal - Fundação Educacional Guaçuana (FEG)	Faculdade **	Faculdade Municipal Professor Franco Montoro	Ensino Superior

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, 2025.
NOTAS: * Período integral; ** Localizada na área rural de Mogi Guaçu.

A Fundação Educacional Guaçuana (FEG), criada em 1967 e instituída como Pessoa Jurídica de Direito Público pelas Leis Municipais nº 503/67 e 3.163/94, é responsável pela manutenção de três unidades de ensino no município, a Escola “Professor Cid Chiarelli”, o Centro Guaçuano de Educação Profissional “Governador Mário Covas” (CEGEP), ambos situados no Centro, além da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro”, que oferece cursos de graduação e pós-graduação (PMMG, 2025).

Complementarmente à rede pública, o município possui 17 equipamentos educacionais particulares, que ofertam educação especial, infantil, ensino fundamental, médio, técnico e profissionalizante, ampliando a diversidade de serviços e contribuindo para o atendimento da demanda local, conforme apresentado no Quadro 10.

QUADRO 10: EQUIPAMENTOS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO EM MOGI GUAÇU.

Nº	NOME	MODALIDADE DE ENSINO
1	APAE de Mogi Guaçu	Educação Especial
2	BP Sistema De Ensino Ltda	Educação Infantil
3	Centro Educacional Base	Educação Infantil e Ensino Fundamental
4	Centro Educacional Litteral	Educação Infantil e Ensino Fundamental
5	Colégio Católico Clássico Stella Mater	Educação Infantil e Ensino Fundamental
6	Colégio Cristão Favo De Mel	Educação Infantil e Ensino Fundamental
7	Colégio Integrado De Mogi Guaçu	Ensino Médio
8	Colégio Integrado São Francisco	Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante
9	Colégio Integral Aplicado	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
10	Colégio Materna	Educação Infantil e Ensino Fundamental
11	Colégio Monteiro Lobato	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
12	Colégio Pense	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
13	Educar Instituto Educacional	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
14	Escola Adventista de Mogi Guaçu	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
15	Escola De Educação Infantil Arco Iris	Educação Infantil
16	Escola Raio De Luz	Educação Infantil e Ensino Fundamental
17	Seletivo Escola	Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, 2025.

O município conta com uma estrutura ampla para atender à Educação Infantil, composta por 66 equipamentos da rede municipal e conveniada. Desse total, há 22 Centros de Educação Infantil (CEIs), 34 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), 9 Escolas Municipais de Ensino Básico (EMEBs) e a Escola Professor Cid Chiarelli.

Enquanto isso, o ensino fundamental é ofertado por 38 equipamentos diferentes, 25 escolas municipais e 13 escolas estaduais. A rede municipal concentra a maior parte desse atendimento, com destaque para as EMEBs e EMEFs, que juntas, somam 24 unidades ofertando o ensino fundamental anos iniciais e 12 para os anos finais, além da Escola Professor Cid Chiarelli, que oferta o ensino fundamental anos iniciais e finais. Já a rede estadual possui 13 escolas que ofertam o ensino fundamental anos finais.

Já o Ensino Médio está concentrado na rede estadual, ofertado por 13 escolas estaduais, além da oferta em uma EMEB, uma EMEF e na Escola Professor Cid Chiarelli. Quanto à Educação de Jovens e Adultos (EJA), há 6 escolas ofertando a modalidade, sendo 2 municipais (EMEFs) e 4 estaduais¹⁵. O Ensino Técnico aparece de forma incipiente, com apenas 1 escola estadual oferecendo essa opção e o CEGEP.

QUADRO 11: ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E CONVENIADOS DE EDUCAÇÃO SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO.

EQUIPAMENTOS		MODALIDADE DE ENSINO							
TIPOLOGIA	TOTAL	INFANTIL	FUNDAMENTAL		MÉDIO	ESPECIAL	EJA	TÉCNICO	SUPERIOR
			Anos iniciais	Anos finais					
CEIs	22	22	-	-	-	-	-	-	-
EMEIs	34	34	-	-	-	-	-	-	-
EMEBs	09	09	9	6	1	-	-	-	-
EMEFs	15	-	15	6	1	-	2	-	-
Escolas Estaduais	15	-	-	13	13	-	4	1	-
Ceape	1	-	-	-	-	1	-	-	-
FEG	3	1	1	1	1	-	-	1	1
Total*	99	66	25	26	16	1	6	1	1

Fonte: Elaborado por Consórcio Cidadania, com base em PMMG, 2025.

A Figura 87 ilustra alguns dos principais equipamentos citados.

¹⁵ Destaca-se que em Mogi Guaçu, há a oferta do Ensino Fundamental e Ensino para Jovens e Adultos (EJA) na Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu.

FIGURA 87: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO EM MOGI GUAÇU.

CEI Adolphina de Souza Martini	CEI Ruy Bueno
	
EMEB Prof. ^a Claudina de Oliveira Ramos	EMEF Anira Franco de Campos
	
EMEI Maria Quinelli de Oliveira	EMEI Vereador Jayme Pansani
	

Fonte: PMMG, 2025.

Além da análise da rede de equipamentos educacionais, é fundamental considerar o transporte escolar, elemento que assegura o acesso efetivo dos estudantes às unidades de ensino. Atualmente, o município conta com um sistema estruturado que oferece 137 rotas, responsáveis pelo deslocamento de 2.874 alunos da rede pública. A frota, de gestão terceirizada, atende tanto comunidades urbanas quanto rurais, incluindo escolas municipais e estaduais, a APAE e centros especializados de atendimento educacional (PMMG, 2025).

8.1.1 Matrículas

A partir da análise dos dados da Secretaria Municipal de Educação (PMMG, 2025), do total de alunos matriculados por equipamento de educação, seja da rede municipal ou privada em Mogi Guaçu, para os anos de 2019 a 2025, observa-se o crescimento no número total, em cerca de 568 matrículas, e sua predominância nas escolas municipais ao longo de todo o período, enquanto a rede particular apresenta flutuações menores em termos absolutos, mas relevantes proporcionalmente.

Em 2019, as escolas municipais registraram 15.399 alunos, enquanto as escolas particulares somaram 1.196 matrículas. Já em 2020 e 2021, houve leve retração nas duas redes, reflexo de um período de instabilidade, possivelmente associado aos impactos da pandemia de Covid-19, quando as escolas municipais caíram para 15.239 e 15.009 matrículas, e as particulares mantiveram estabilidade, com 1.299 e 1.350, respectivamente.

O ano de 2022 houve pequena recuperação para 16.455 (municipal 14.989, privada 1.466), fortalecida em 2023 com uma retomada ainda mais significativa, especialmente na rede municipal, que voltou a crescer, atingindo 15.044 matrículas. As escolas particulares também registraram aumento expressivo, alcançando 1.790 matrículas, o maior número do período, indicando uma recuperação e diversificação da demanda escolar (Secretaria Municipal de Educação, 2025).

Nos anos mais recentes, 2024 e 2025, a rede municipal apresentou expansão contínua, saltando de 15.301 para 15.560 matrículas, enquanto as escolas particulares tiveram uma leve retração após o pico de 2023, caindo para 1.6788 e depois 1.603 matrículas em 2025. Essa tendência sugere que, embora as instituições particulares de ensino tenham se fortalecido em 2023, os equipamentos municipais seguem absorvendo a maior parte da demanda local (PMMG, 2025).

Apesar do crescimento no número de matrículas no último período analisado, a Secretaria Municipal de Educação (PMMG, 2025) ressalta a necessidade de ampliação de novas unidades escolares e adequação dos equipamentos existentes. A análise da lista de espera¹⁶ dos Centros de Educação Infantil municipais e conveniados, evidencia uma demanda expressiva por vagas na Educação Infantil, com 392 registros atualmente. Desse total, 293 solicitações (74,7%) referem-se ao berçário (BB'S), enquanto 99 pedidos de matrícula (25,3%) são para turmas de crianças bem pequenas (CBP), confirmando que o principal déficit se concentra nas faixas etárias iniciais, com uma maior pressão sobre a oferta de vagas voltadas aos bebês. Observa-se também que 22 inscrições correspondem a crianças que ainda não atingiram a idade mínima de ingresso, indicando antecipação da procura pelas famílias e sobrecarga do sistema de gestão de vagas.

Nesse sentido, o CEI Décio Gonçalves Luiz, CEI Maestro Geraldo Vedovello, CEI Casa da Criança e CEI Marilene Ferreira Mamede Franco, apresentam as maiores listas de espera, totalizando 142 crianças, o que representa 36,2%, evidenciando uma sobrecarga nessas unidades e regiões em que se localizam. Em contrapartida, o CEI Lourdes Alavasky, localizado nas Chácaras Alvorada, não apresenta lista de espera, indicando que atende plenamente à demanda local. O Quadro 12 apresenta detalhadamente esses dados.

¹⁶ Destaca-se que a Rede Municipal informatizou o sistema de gestão da lista de espera, o que proporciona maior transparência, agilidade e precisão no acompanhamento das demandas por vagas na Educação Infantil. O sistema é público e acessível para consulta por meio do link: https://gpmogmogiaguacu.intertecsolucoes.com.br/GPMODMGG/f?p=230:100500:411965482261:::ID_ENTIDADE:1.

QUADRO 12: LISTA DE ESPERA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MOGI GUAÇU.

Nº	NOME	BB'S	CBP	TOTAL
1	CEI Ernst Mahle	18	3	21
2	CEI Lar Menino Jesus	31	0	31
3	CEI Maria Therezinha Boretti de Almeida	4	2	6
4	CEI Nanci Simoni Franco	10	1	11
5	CEI Casa da Criança	32	2	34
6	CEI Clotilde Miachon Bueno	4	0	4
7	CEI Hanne Saad Noumi	12	0	12
8	CEI Marilene Ferreira Mamede Franco	29	1	30
9	CEI Mario Magri	10	0	10
10	CEI Padre Longino Vastbinder	16	1	17
11	CEI Prof.ª Therezinha Perez	15	1	16
12	CEI Decio Goncalves Luiz	26	15	41
13	CEI Lourdes Alavaski da Silva	-	-	-
14	CEI Adolphina de Souza Martini	8	11	19
15	CEI Alzira Silva Vedovello - Dona Zizi	11	1	12
16	CEI Francisca Maria de Jesus da Silva	3	1	4
17	CEI Jeanne Paule Marie S. Van Parys	8	18	26
18	CEI Leonor Mendes de Barros	16	8	24
19	CEI Maestro Geraldo Vedovello	19	18	37
20	CEI Maria Cândida da Silva	6	2	8
21	CEI Ruy Bueno	6	10	16
22	CEI Sinésio Ramos	9	4	13
TOTAL		293*	99	392

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, 2025.

NOTA: * Ressalta-se que desse total, há 22 bebês sem idade para início de atendimento.

Ressalta-se ainda, uma demanda significativa por vagas na educação infantil nos bairros Centro, Jardim Hermínio Bueno, Jardim Sakaída e Zona Sul, enquanto para o Ensino Fundamental, a necessidade de expansão da rede é mais evidente nos bairros Centro, Jardim Sakaída, Jardim Chaparral e Jardim Hedy, bem como em suas áreas adjacentes, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação (PMMG, 2025).

Outra questão que merece destaque, refere-se ao cumprimento da Meta 6 do Plano Municipal de Educação, que prevê a oferta de educação em tempo integral em 50% das escolas públicas, abrangendo 25% dos alunos da educação básica, para tanto, o Município também deve ampliar as matrículas em tempo integral, sendo necessário, prioritariamente, adequar os espaços das seguintes escolas: EMEF João Bueno Junior, EMEF Profa. Emília Vedovello Pedroso, EMEI Maria Quinelli de Oliveira e EMEI Profa. Márcia Kuntz de A. Polito, assegurando condições adequadas à jornada ampliada (PMMG, 2025).

Assim, a implantação de novas unidades escolares e a adequação dos equipamentos existentes configuram medidas prioritárias para atender à demanda reprimida e garantir a universalização do acesso à educação básica. A análise regional reforça a maior pressão nas áreas centrais e adjacentes, sobretudo no Centro e Jardim Hermínio Bueno, previamente identificadas como zonas prioritárias de expansão da rede. Esses dados, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, subsidiam o planejamento territorializado da oferta educacional, orientando a identificação das áreas de maior déficit, tema aprofundado no item a seguir.

8.1.2 Abrangência dos Equipamentos Públicos de Educação

A adequada distribuição dos equipamentos públicos no território municipal é fundamental para garantir o acesso equitativo da população e ampliar a eficiência dos serviços ofertados. Para que a cidade seja sustentável e assegure condições igualitárias a todos os cidadãos, a implantação desses equipamentos deve ocorrer de forma equilibrada no tecido urbano, considerando critérios de acessibilidade e abrangência social em relação às áreas de moradia.

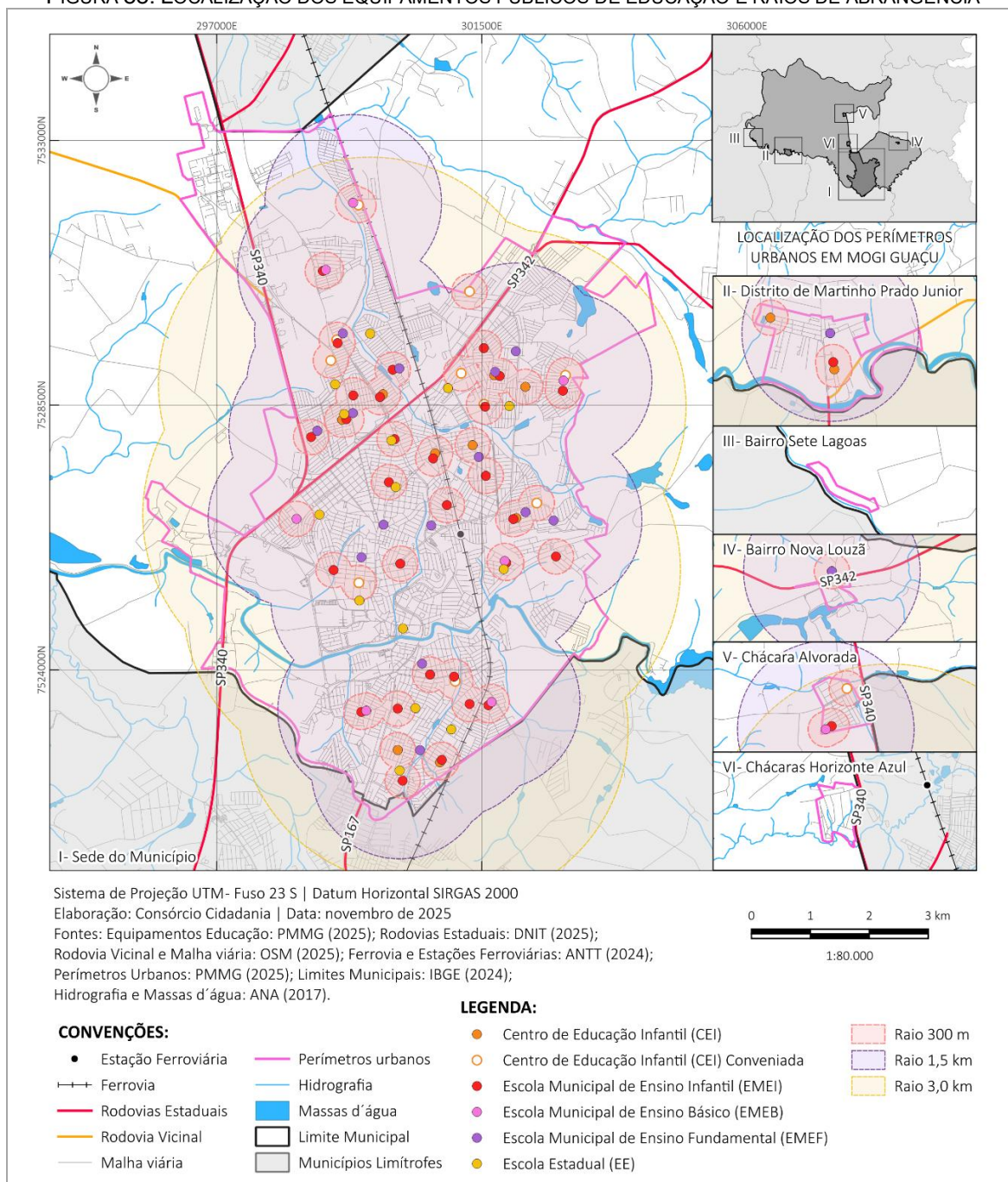
No caso específico da educação, a análise seguiu os critérios estabelecidos por Gouvêa (2008), que definiu distâncias máximas recomendadas para cada modalidade de ensino como parâmetro de cobertura, conforme Tabela 46. Foram adotados raios de 300 metros para a educação infantil, 1.500 metros para o ensino fundamental e 3.000 metros para o ensino médio. Esses indicadores possibilitaram delimitar as áreas potencialmente atendidas e identificar lacunas de cobertura em determinadas regiões do município. A Figura 88 apresenta a localização dos equipamentos públicos de educação de Mogi Guaçu, acompanhada dos respectivos raios de abrangência.

TABELA 46: RAIOS MÁXIMOS DE ABRANGÊNCIA NO PLANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO SEGUNDO GOUVÊA (2008).

Equipamento	Diretrizes
Educação Infantil	Raio de abrangência: 300m Número de alunos por sala de aula: 15 a 25 Número de salas por equipamento: 12
Escola de ensino fundamental	Raio de abrangência máximo: 1.500m Número de alunos por equipamento: 1050
Escola de ensino médio	Raio de abrangência máximo: 3.000m Número de alunos por equipamento: 1440

Fonte: GOUVÊA, 2008.

FIGURA 88: LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO E RAIOS DE ABRANGÊNCIA



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, 2025.

Na educação infantil, embora existam equipamentos distribuídos em diferentes regiões da sede urbana, a cobertura proporcionada pelo raio de 300 metros revela lacunas significativas em praticamente todo o território. Isso significa que parte expressiva da população permanece fora da área de abrangência recomendada, exigindo deslocamentos maiores ou sobrecarga das unidades existentes. Entre os bairros totalmente descobertos ou apenas parcialmente atendidos estão, na porção sul e sudoeste, o Parque do Estado, Jardim Santa Mônica I, II e III, Guaçu Mirim Jardim I, Condomínio Residencial Pinheiros e Colina Verde. Ainda nessa região, observam-se lacunas em bairros como Jardim Novo Itacolomy, Morro Amarelo, Jardim Itacolomy, Parque Itacolomy, Jardim Planalto Verde, Jardim Casa Grande, Vila Paraíso, Jardim Paraíso, Jardim Selma, Jardim Santa Madalena, Vila Maria, Jardim Iguatemi, além da Vila Júlia e Vila Santa Júlia, já mais próximas ao centro.

No entorno central, apresentam déficit de cobertura do raio de 300 metros, o Jardim Serra Dourada, Residencial Village da Serra, Flor da Serra, Jardim Primavera, Jardim Jacira, Jardim Murilo, Jardim Centenário, Jardim Santa Helena, Bairro Capela do Rosário e Residencial Cambuí. Na região oeste, destacam-se lacunas no Parque Cidade Nova, Jardim Europa e Jardim Igacaba, enquanto no setor leste, áreas consolidadas ou em expansão como Jardim Nova Alvorada, Jardim Hermínio Bueno, Jardim Suécia, Jardim Novo II, Chácara Nova Odessa, Jardim América, Jardim Veneza, Jardim Fantinato, Jardim Eldorado, Jardim Portal do Lago, Jardim Paineiras, Jardim Sakaida e Jardim Imperial também não são plenamente atendidas. Já na porção norte, encontram-se descobertos o Loteamento Alto dos Ypês, Jardim Santa Cruz e Jardim Monte Líbano, além de bairros parcialmente cobertos como Jardim Guaçuano e os Jardins Ypê I, II e III.

Complementando a análise da localização e dos raios de abrangência dos equipamentos municipais de educação, dados da Secretaria de Educação (2025) apontam a necessidade de expansão da rede em áreas específicas do município. Na zona sudeste, a maior demanda concentra-se na EMEF Professora Márcia Helena Martini Falsete Risola; na zona norte, na EMEB Professora Guilhermina Lopes Rodrigues; e, na região central, o crescimento demográfico dos últimos anos evidencia a urgência de novas salas de aula para atender de forma adequada à população escolar.

Quanto ao ensino fundamental e médio, a rede apresenta cobertura satisfatória e praticamente completa em toda a sede municipal. De acordo com os raios de abrangência de 1.500 metros e 3.000 metros, a maioria dos setores urbanos encontra-se atendida. As poucas lacunas concentram-se no Jardim Paineiras, Jardim Sakaida, Loteamento Pantanal, Residencial Cidade Jardim, Condomínio Doutor Falsete e Chácara Estância Ouro Preto. Ressalta-se, entretanto, que as escolas estaduais de ensino médio estão presentes apenas na sede municipal e uma na área rural, não havendo oferta dessa modalidade nos demais perímetros urbanos.

Enquanto isso, o Distrito Martinho Prado Júnior concentra quatro equipamentos de educação, sendo dois CEIs, uma EMEI e uma EMEF, o que garante cobertura adequada para a população local. A Chácara Alvorada também dispõe de uma boa estrutura, composta por uma EMEB, uma EMEI e um CEI conveniado, assegurando o atendimento da educação básica. Já o Bairro Nova Louzã conta com uma EMEB como único equipamento público de ensino. Por outro lado, o Bairro Sete Lagoas e as Chácaras Horizonte Azul não possuem nenhum equipamento educacional instalado.

Além da rede urbana, o município conta ainda com sete equipamentos públicos localizados em área rural. Desses, cinco são municipais, incluindo a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, somados a uma escola estadual, mencionada anteriormente, e um equipamento conveniado. Embora representem presença mínima diante da extensão territorial e das especificidades da área rural, esses equipamentos asseguram, ainda que de forma limitada, o atendimento educacional fora da sede.

Em síntese, Mogi Guaçu dispõe de uma rede significativa de escolas municipais, estaduais, mas sua distribuição não é homogênea. As maiores vulnerabilidades estão na educação infantil, com lacunas em diferentes regiões da sede municipal reforçando a necessidade de planejamento estratégico para a expansão da rede, especialmente para reduzir deslocamentos, evitar sobrecarga das unidades centrais e assegurar que toda a população tenha acesso equitativo aos serviços educacionais básicos.

8.1.3 Programas Educacionais

O município dispõe de ampla variedade de programas educacionais que, em conjunto, buscam fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, ampliar o acesso a uma educação de qualidade e promover a equidade no atendimento aos estudantes. Essas iniciativas, articuladas em diferentes níveis, municipal, estadual e federal, refletem um esforço integrado entre poder público e instituições parceiras, contemplando dimensões pedagógicas, tecnológicas, socioemocionais e de inclusão social (PMMG, 2025).

Entre as ações voltadas à avaliação pedagógica, destaca-se a Avaliação da Fluência Leitora, que envolveu 1.529 estudantes do 2º ano. A iniciativa possibilita identificar com precisão o nível de leitura dos alunos, subsidiando intervenções pedagógicas mais adequadas para o fortalecimento do processo de alfabetização (PMMG, 2025).

Nesse sentido, destaca-se também, o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) e o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP), que possibilitam identificar dificuldades de aprendizagem, reorientar práticas pedagógicas e subsidiar a formulação de políticas educacionais mais eficazes. Em 2025, participaram dessas avaliações 4.638 estudantes de Mogi Guaçu, distribuídos entre os 2º, 5º, 7º e 9º anos do ensino fundamental (PMMG, 2025).

Além disso, um dos eixos mais relevantes das políticas recentes é a inclusão digital, representada pela Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC). Em Mogi Guaçu, essa política tem se materializado por meio de dois programas principais: o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), que beneficiou 33 escolas de educação infantil com infraestrutura de internet, e o Programa Escolas Conectadas, que alcançou toda a rede municipal, oferecendo formação continuada aos professores e incentivando o uso pedagógico das tecnologias digitais (PMMG, 2025).

Essa dimensão tecnológica se soma a iniciativas voltadas ao estímulo da leitura e ao desenvolvimento das competências matemáticas, como a Plataforma Elefante Letrado, que contemplou 2.586 estudantes com uma biblioteca digital interativa, e o Projeto Jogos Matemáticos (MAJOG), que beneficiou 3.162 alunos dos 2º e 5º anos com atividades lúdicas voltadas ao aprendizado da matemática (PMMG, 2025).

Ainda no campo da equidade e da alfabetização, o município aderiu ao PDDE Equidade, contemplando uma escola com recursos voltados à promoção da inclusão, e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que beneficiou 9.985 estudantes. Este último programa resultou na criação do “Cantinho da Criança”, espaço pedagógico voltado ao fortalecimento da leitura, escrita e oralidade, contribuindo de forma significativa para a formação das crianças nos anos iniciais (PMMG, 2025).

Outra iniciativa estratégica é o Programa Escola em Tempo Integral, que amplia a jornada escolar com atividades pedagógicas e extracurriculares. Foram registradas 440 matrículas em 2024 e 415 em 2025, reforçando a proposta de educação integral. De maneira complementar, o Programa Educação e Família, implantado em duas escolas, tem fortalecido o vínculo entre escola e comunidade, enquanto o Programa Escola e Comunidade (PROEC) alcançou 10 escolas municipais com projetos de cidadania, cultura de paz e gestão democrática (PMMG, 2025).

No ensino médio, o destaque é o Programa Pé-de-Meia, que contemplou 19 estudantes de baixa renda com incentivo financeiro para combater a evasão e assegurar a conclusão dos estudos. Já o Programa Escola que Protege (ProEP), lançado em 2024, abrange todas as unidades da rede municipal, contribuindo para tornar o ambiente escolar mais seguro, acolhedor e livre de violências (PMMG, 2025).

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação tem desenvolvido, ao longo dos últimos anos, ações preventivas voltadas ao enfrentamento da evasão escolar. Entre as iniciativas implementadas destacam-se o acompanhamento sistemático da frequência dos alunos, a busca ativa de estudantes que apresentam risco de abandono, o fortalecimento dos programas de apoio pedagógico e as parcerias com a rede de proteção social, consolidando uma política pública de prevenção à evasão em Mogi Guaçu (PMMG, 2025).

A dimensão socioemocional também tem recebido atenção especial, com a ampliação do atendimento do Serviço Social Escolar e do Atendimento Psicológico Educacional, com equipes multiprofissionais atuando de forma itinerante em todas as unidades e priorizando estudantes da educação especial. Paralelamente, a adesão à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) representa um compromisso com a valorização da diversidade cultural e a superação das desigualdades educacionais, abrangendo toda a rede municipal de Mogi Guaçu (PMMG, 2025).

De forma integrada, esses programas e ações revelam uma política educacional municipal comprometida com a qualidade, a equidade e a inovação. A manutenção e o fortalecimento dessas iniciativas são fundamentais para consolidar os avanços obtidos e enfrentar os desafios persistentes, como as defasagens no percurso escolar e as condições de vulnerabilidade social. Nesse sentido, ressalta-se a importância da continuidade do apoio das esferas federal e estadual, garantindo que Mogi Guaçu siga avançando na construção de uma educação pública inclusiva, justa e capaz de promover o pleno desenvolvimento de todos os seus estudantes.

8.2 Saúde

A organização das Redes de Atenção à Saúde de Mogi Guaçu se dá por meio da caracterização e criação de serviços de saúde combinados com o modelo de atenção à saúde. O município dispõe de uma rede de saúde estruturada segundo os princípios do SUS, que organiza os serviços em diferentes níveis de atenção: primária, especializada, média e alta complexidade, além da rede de urgência e emergência e das ações de vigilância em saúde. Essa organização busca garantir o acesso universal, integral e gratuito da população a serviços de prevenção, promoção, tratamento e reabilitação, de acordo com o grau de complexidade necessário.

Atualmente, o município possui 42 equipamentos públicos de saúde. Essa infraestrutura abrange 21 Prédios de Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), com mais 03 em fase de construção. Composto 28 equipes, sendo 21 Equipes de Saúde da Família (ESF) e 07 Equipes Atenção Primária (EAP), devido algumas Unidades terem duas equipes no mesmo prédio.

Ainda neste sentido, o município conta com duas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e seis equipamentos de Atenção Especializada, sendo eles: o Centro de Especialidades Médicas (CEM), vinculado ao Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos (autarquia municipal); o Ambulatório Médico de Especialidades (AME), de gestão estadual; o Ambulatório da Faculdade Franco Montoro; o Centro de Atendimento à Mulher (CAM); o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); e o Serviço Ambulatorial Especializado em Doenças de Interesse Sanitário (SAEDIS).

Na área de saúde mental, o município dispõe de quatro Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em funcionamento e um em construção, contemplando o Centro de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (CATEA), o CAPS AD (Álcool e Drogas), o CAPS II, e o

CAPS IJ (Infantojuvenil), este último com uma nova unidade em implantação. Complementam a rede um ambulatório de saúde mental e três residências terapêuticas.

Além desses serviços, o município conta com o Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos (HMTR) e com a Central Regional Baixa Mogiana do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme apresentado no Quadro 13.

QUADRO 13: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM MOGI GUAÇU

Nº	TIPO	NOME	CATEGORIA
1	UBS	UBS Zaniboni I	Atenção Primária
2	UBS	UBS Centro Oeste	Atenção Primária
3	UBS	UBS Guaçu Mirim	Atenção Primária
4	UBS	UBS Ypê II	Atenção Primária
5	UBS	UBS Zona Norte	Atenção Primária
6	UBS	UBS Zona Sul	Atenção Primária
7	UBS	UBS Ypê Amarelo - (em construção)	Atenção Primária
8	UBS	UBS Jardim Sakaida (Porte II) - (em construção)	Atenção Primária
9	UBS	UBS Jardim Imperial (Porte II) - (em construção)	Atenção Primária
10	UBS	UBS Centro de Saúde Dr. José Seixas Pereira	Atenção Primária
11	USF	USF Alto dos Ypês	Atenção Primária
12	USF	USF Chácaras Alvorada	Atenção Primária
13	USF	USF Jardim Chaparral	Atenção Primária
14	USF	USF Eucaliptos	Atenção Primária
15	USF	USF Fantinato	Atenção Primária
16	USF	USF Guaçuano	Atenção Primária
17	USF	USF Herminio Bueno	Atenção Primária
18	USF	USF Ypê Pinheiro	Atenção Primária
19	USF	USF Martinho Prado	Atenção Primária
20	USF	USF Rosa Cruz	Atenção Primária
21	USF	USF Santa Cecília	Atenção Primária
22	USF	USF Santa Terezinha	Atenção Primária
23	USF	USF Jardim Suécia	Atenção Primária
24	USF	USF Zaniboni II	Atenção Primária
25	Centro	Secretaria de Saúde, Melhor em Casa, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Centro de Especialidades Médica (CEM) - (autarquia)	Atenção Especializada
26	Centro	Centro de Atendimento à Mulher (CAM)	Atenção Especializada
27	Centro	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Atenção Especializada
28	Centro	Central Regional Baixa Mogiana SAMU	Atenção Especializada
29	Ambulatório	Ambulatório Faculdade Franco Montoro	Atenção Especializada
30	Ambulatório	Ambulatório de Saúde Mental	Atenção Especializada
31	Ambulatório	Ambulatório Médico de Especialidade (AME) (estadual)	Atenção Especializada
32	CAPS	CAPS II	Atenção Especializada
33	CAPS	CAPS AD	Atenção Especializada
34	CAPS	CAPS IJ e CATEA	Atenção Especializada
35	CAPS	CAPS IJ (em construção)	Atenção Especializada
36	RT	Residência Terapêutica de Saúde Mental – Feminino	Atenção Especializada
37	RT	Residência Terapêutica de Saúde Mental – Masculino	Atenção Especializada
38	RT	Residência Terapêutica de Saúde Mental – Mista	Atenção Especializada
39	Hospital	Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” (autarquia)	Atenção Especializada
40	UPA	UPA do Jardim Novo (Autarquia) – Zona Norte	Urgência e Emergência
41	UPA	UPA Santa Marta (Autarquia)	Urgência e Emergência
42	SAEDIS	Serviço Ambulatorial Especializado em Doenças de Interesse Sanitário Vigilância Epidemiológica de Mogi Guaçu	Vigilância em Saúde

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, 2025.

8.2.1 Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada para a estruturação do sistema local de saúde, e devem ser os primeiros a serem procurados pelas pessoas com algum problema de saúde, pois é responsável por resolver a maioria das demandas de saúde e encaminhar os casos de maior complexidade (Brasil, 2025). Em Mogi Guaçu, a APS possui uma cobertura da 56,42%, composta por 21 Unidades Básicas de Saúde e 28 equipes, sendo 07 Equipes de Atenção Primária (EAP) e 21 Equipes da Estratégia Saúde da Família¹⁷, além de outros três equipamentos em fase de construção (PMMG, 2025).

As equipes são compostas por médicos generalistas/clínicos, enfermeiras, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, recepcionistas e apoio de serviços gerais. Em 14 unidades, atuam também profissionais de saúde bucal, como dentistas e auxiliares de dentista. Além disso, o município é habilitado no Programa Mais Médicos e conta com oito médicos especialistas em Saúde da Família, cedidos pelo Ministério da Saúde para atuação nas Equipes de Saúde da Família (ESF) (PMMG, 2025).

Cabe destacar que o município está em processo de organização dos profissionais para a implantação das E-Multis (Equipes Multiprofissionais). Atualmente, já estão incorporados como apoio médicos especialistas, entre eles pediatras e ginecologistas, além de dois nutricionistas, três educadores físicos, uma psicóloga, uma assistente social e treze farmacêuticos (PMMG, 2025).

Ademais, o município dispõe do serviço de Atenção Domiciliar “Melhor em Casa”, estruturado com uma equipe que integra tanto a Atenção Primária quanto a Atenção Especializada, compondo a Rede de Atenção à Saúde (RAS) para oferecer cuidados às pessoas em seu domicílio (PMMG, 2025).

8.2.2 Rede de Atenção Especializada

A atenção especializada corresponde as ações e serviços de saúde de média complexidade, como consultas com especialistas, exames, internações e cirurgias, que demandam maior densidade tecnológica e especialização profissional que não são encontradas na atenção primária, sendo acionada por meio de encaminhamentos (PMMG, 2025).

Mogi Guaçu, conta com uma rede estruturada de serviços integrados de saúde que inclui o Hospital Municipal Tabajara Ramos (HMTR), ambulatórios, centros de diagnóstico, e diversos serviços de apoio, organizados em redes assistenciais para atender às necessidades da população, como o Centro de Especialidades Médicas (HMTR), o Setor de Fonoaudiologia e Fisioterapia, o Centro de Atendimento à Mulher (CAM), o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME), vinculado ao governo estadual, além do Serviço Ambulatorial Especializado em Doenças de Interesse Sanitário (SAEDIS) e o apoio diagnóstico por imagem oferecido pela Santa Casa e HMTR (Consórcio) e Laboratório de Análises Clínicas do HMTR (Consórcio) (PMMG, 2025).

No campo da saúde mental, destaca-se a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Mogi Guaçu, estruturada para articular diferentes pontos de atenção e garantir o cuidado integral às pessoas com sofrimento psíquico e/ou dependência química. A rede orienta-se pelos princípios da desinstitucionalização, do cuidado em liberdade e da reinserção social, integrando serviços como a Atenção Primária (UBS), Centros de Atenção

¹⁷ Cinco equipamentos abrigam duas equipes, os demais, contam com apenas uma equipe.

Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), leitos em hospitais gerais e unidades de urgência e emergência (PMMG, 2025).

O município conta com um CAPS II, voltado a transtornos mentais graves e persistentes; um CAPS AD, direcionado ao tratamento de pessoas com uso abusivo de álcool e outras drogas; um CAPS IJ, que atende crianças e adolescentes em sofrimento psíquico, com previsão de construção de prédio próprio para o CAPS IJ; além do CATEA (Centro de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista), do Ambulatório de Saúde Mental e das Residências Terapêuticas para egressos de internações hospitalares estabilizados. Complementa essa estrutura a UPA Jardim Novo, referência em urgência psiquiátrica e equipada com leitos de contenção para o período de aguardo de vagas de internação (PMMG, 2025).

8.2.3 Rede de Atenção Hospitalar

A Rede de Atenção Hospitalar é composta pelos serviços hospitalares de maior porte, capazes de realizar atendimentos de alta complexidade (Brasil, 2025). Em Mogi Guaçu, esse papel é desempenhado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e pela Santa Casa de Mogi Guaçu, esta última vinculada ao município por meio de convênio (PMMG, 2025).

O Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, criado pela Lei nº 2.062 de 31 de dezembro de 1986, é uma autarquia municipal com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e atendimento 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Classificado como hospital geral de média complexidade e médio porte, possui habilitação de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), oferecendo diagnóstico e tratamento integral ao paciente oncológico, por meio de consultas, exames, cirurgias, quimioterapia e radioterapia. Sua equipe multidisciplinar é composta por oncologistas, enfermeiros, fisioterapeuta, farmacêutico, psicólogo, nutricionista e assistente social. A unidade dispõe de 62 leitos distribuídos entre Clínica Médica (29), Clínica Cirúrgica (12), Oncologia Médica (8), Oncologia Cirúrgica (8) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) (10).

A Santa Casa de Mogi Guaçu, hospital filantrópico conveniado com a Secretaria Municipal de Saúde e ao SUS, atua como retaguarda de média e alta complexidade, dispondo de 18 leitos de UTI Adulto Tipo II, 5 leitos de UTI Neonatal Tipo II, Unidade de Cuidados Intermediários (UCI), além de mais de 93 leitos, sendo 25 de Cirurgia Geral, 53 de Clínica Médica, 5 de Obstetrícia Cirúrgica, 10 de Obstetrícia Clínica e leitos de Pediatria Clínica. A instituição possui habilitação em alta complexidade para trauma-ortopedia, neurologia, gestação de alto risco e cuidados intermediários neonatais, ampliando a capacidade assistencial da Rede de Atenção Hospitalar do município.

8.2.4 Rede de Urgência e Emergência

A rede de urgência e emergência de Mogi Guaçu é composta por 03 Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA Santa Marta, UPA Zona Norte e PA do HMTR), que funcionam diariamente e concentram atendimentos de complexidade intermediária, como traumas, dores intensas, crises convulsivas, dificuldades respiratórias, infartos e acidentes vasculares. Essas unidades estabilizam os pacientes e realizam os primeiros procedimentos antes do encaminhamento hospitalar, quando necessário. A estrutura é complementada pela atuação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que assegura resposta rápida a emergências clínicas, cirúrgicas, obstétricas e traumáticas em qualquer ponto do município e o Pronto Socorro da Santa Casa (Brasil, 2025 e PMMG, 2025).

8.2.5 Vigilância em Saúde

O município de Mogi Guaçu conta com uma estrutura de Vigilância em Saúde composta pelas Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, responsável pelo monitoramento contínuo de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, pela avaliação sistemática do comportamento epidemiológico e pela intervenção oportuna e ágil em situações que possam afetar a saúde da população (PMMH, 2025).

A Vigilância Epidemiológica realiza a coleta, análise e interpretação de dados sobre doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, detectando surtos e epidemias, além de monitorar indicadores de morbidade, mortalidade e nascidos para subsidiar possíveis intervenções (PMMG, 2025).

A Vigilância Sanitária atua na fiscalização de produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde, incluindo alimentos, medicamentos, saneantes, cosméticos, serviços de saúde e ambientes laborais, além do controle da qualidade da água, por meio do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) (PMMG, 2025).

Já a Vigilância Ambiental é responsável pelo monitoramento e prevenção de riscos e agravos relacionados ao meio ambiente, incluindo doenças transmitidas por vetores ou animais, bem como a prevenção e monitoramento das arboviroses, com o intuito de identificar áreas de risco e ações de prevenção e controle de doenças e acidentes relacionados ao ambiente de trabalho (PMMG, 2025).

8.2.6 Assistência Farmacêutica

A assistência farmacêutica municipal compreende o conjunto de ações do Sistema Único de Saúde (SUS) destinadas a assegurar o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, promovendo a saúde e o seu uso racional. Essas ações envolvem processos articulados de aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e o monitoramento do uso dos medicamentos, com a atuação de farmacêuticos nos diferentes pontos de atenção e em articulação com as esferas federal, estadual e municipal. No âmbito local, essa estrutura abrange a Farmácia Básica, a Farmácia de Medicamentos Controlados, a Farmácia de Medicamentos Especializados (CEAF) do Estado, a Farmácia Judicial Municipal e Estadual, além do setor responsável pelo controle e distribuição de produtos farmacêuticos (PMMG, 2025).

8.2.7 Transporte Sanitário

O município de Mogi Guaçu oferece transporte sanitário aos usuários do SUS que necessitam de deslocamento especial, como pessoas acamadas ou que utilizam cadeiras de rodas, para realização de consultas e exames no próprio município, além de atendimentos de média e alta complexidade em pacientes com doenças crônicas, em tratamento de hemodiálise, oncologia e outras especialidades. O setor de transporte sanitário eletivo desempenha papel essencial ao viabilizar o acesso dos pacientes a serviços especializados localizados em municípios vizinhos, em virtude da ausência de determinadas modalidades de atendimento no território municipal (PMMG, 2025).

Apesar de o município possuir uma frota própria, sua manutenção requer investimentos contínuos em manutenção, combustível, seguros, renovação de veículos e capacitação de condutores, demandando planejamento orçamentário e estrutura administrativa adequados. Atualmente, essa frota encontra-se reduzida e obsoleta, o que limita sua capacidade de responder integralmente à demanda existente (PMMG, 2025).

Nesse contexto, a contratação de transporte especializado torna-se imprescindível para complementar a frota municipal, sobretudo diante do crescimento da demanda por deslocamentos para outros municípios, como nos casos de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atendimentos e procedimentos de média e alta complexidade. A aquisição desse serviço amplia a capacidade de atendimento, assegura a continuidade do cuidado e otimiza recursos, especialmente em um cenário de restrições orçamentárias e estruturais para ampliação da frota própria (PMMG, 2025).

O serviço contratado é executado por empresa terceirizada que dispõe de veículos de passeio, vans, vans adaptadas e ônibus, adequados às necessidades específicas dos usuários. A demanda abrange pacientes referenciados para consultas especializadas, exames complementares e tratamentos específicos, organizados mediante agendamento prévio, com prioridade para pessoas em tratamento contínuo, incluindo idosos e pessoas com necessidades especiais (PMMG, 2025).

O transporte sanitário revela-se, assim, indispensável para assegurar a continuidade do cuidado, evitar perdas de consultas e tratamentos e garantir acesso equitativo e oportuno aos serviços especializados de saúde.

8.2.8 Inovação Tecnológica e Informatização

A Secretaria Municipal de Saúde mantém um processo contínuo de discussão e planejamento para a implantação e qualificação dos serviços, buscando avançar rumo a um modelo de atenção centrado na produção do cuidado. Esse movimento envolve a reorganização das práticas assistenciais e a sensibilização permanente das equipes para a mudança de abordagem, estimulando uma visão ampliada que considere o indivíduo, sua família e a comunidade. Atualmente, convivem no município dois modelos de atenção à saúde, um voltado à produção de procedimentos e o outro orientado à produção do cuidado (PMMG, 2025).

Para apoiar essa organização, o município utiliza um serviço terceirizado ofertado pela empresa Maestro, responsável pelo software (IDS), que realiza a gestão das informações das unidades de saúde. O sistema integra prontuários eletrônicos, agendamentos e procedimentos, permitindo a unificação do banco de dados das unidades que o utilizam e a conexão com plataformas nacionais, como e-SUS APS, sistema do Ministério da Saúde para a coleta e tratamento dos dados da Atenção Primária à Saúde e outros. Essa integração possibilita o envio e o recebimento de informações ao DataSUS, qualificando a continuidade do cuidado. Paralelamente, a secretaria de saúde segue na discussão Regional do Diagnóstico Situacional para elaboração do Plano de implantação do SUS Digital (PMMG, 2025).

Com vistas à organização da Rede de Atenção à Saúde para a transformação digital na saúde, serão necessárias melhorias estruturais significativas, uma vez que grande parte da rede física apresenta condições precárias. Para isso, demandam-se investimentos adicionais que permitam ampliar o acesso da população a serviços como telessaúde, teleconsultas (de demanda espontânea, agendadas na atenção primária e especializada), tele consultórios no pronto atendimento, agendamento online, consulta de visualização de resultados de exames, histórico de retirada de medicamentos nas farmácias, acompanhamento de processos e filas de espera de encaminhamentos, histórico de agendamentos na rede municipal de saúde, consulta de dados das unidades de referência conforme localização e acesso a campanhas direcionadas por público alvo e unidades. Após a reorganização da informatização e da conectividade da rede, com integração plena dos sistemas, todos esses serviços serão disponibilizados na Plataforma de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde (PMMG, 2025).

8.2.9 Abrangência dos Equipamentos Públicos de Saúde

A adequada distribuição dos equipamentos públicos de saúde nas áreas urbanas do município foi orientada pelos critérios de Gouvêa (2008), que definiu raios máximos de abrangência como parâmetro de cobertura. Para este estudo, adotou-se o raio de abrangência de 1.000 metros para equipamentos da Atenção Primária e 3.000 metros para os demais equipamentos da Atenção Especializada, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde (Figura 89), o que possibilitou delimitar as áreas atendidas, bem como evidenciar lacunas de cobertura em determinadas regiões do município. Desse modo, a Figura 90 apresenta a localização dos equipamentos públicos de saúde em Mogi Guaçu e os respectivos raios de abrangência.

FIGURA 89: RAIOS MÁXIMOS DE ABRANGÊNCIA NO PLANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

EQUIPAMENTO	DIRETRIZES
Atenção primária	Raio de abrangência: 1.000m
Atenção Especializada, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde	Raio de abrangência máximo: 3.000m
Hospital	1 hospital para cada 200.000 habitantes

Fonte: Baseado em Gouvêa, 2008.

A rede de equipamentos públicos de saúde de Mogi Guaçu apresenta forte concentração na Sede Municipal, com exceção de duas unidades de atenção primária, localizadas no Distrito de Martinho Prado Júnior e nas Chácaras Alvoradas, que ampliam a cobertura e garantem atendimento básico a esses territórios mais afastados. Essa configuração contribui para descentralizar, ainda que de forma limitada, a oferta de serviços.

Na Sede Urbana, os equipamentos de atenção primária apresentam, em geral, uma boa distribuição territorial, permitindo o atendimento da maior parte da população. No entanto, ainda persistem algumas áreas descobertas pelos raios de abrangência dessas unidades, em algumas porções da região leste, oeste e norte.

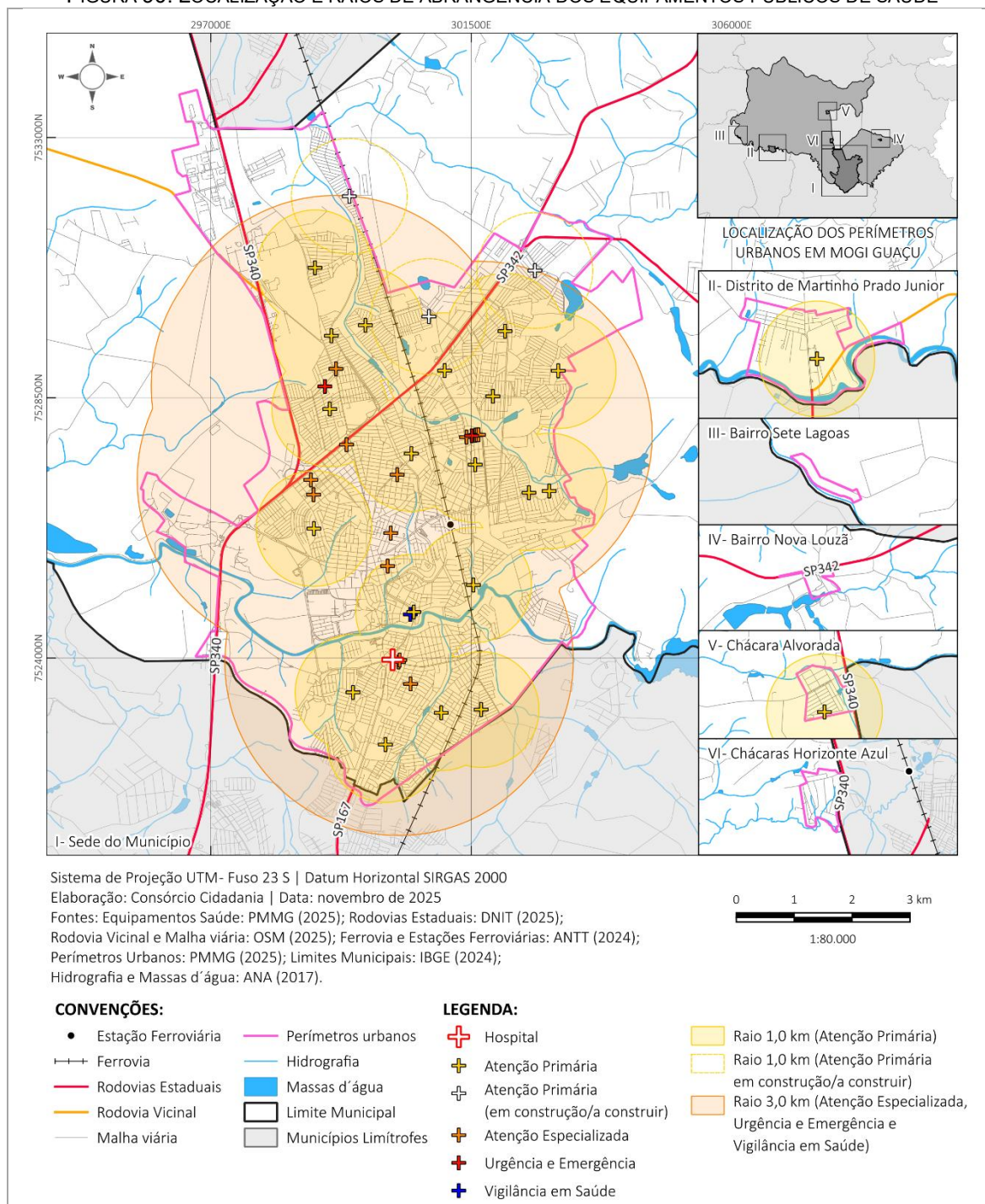
Na porção oeste, os loteamentos: Imóvel Pedregulhal, Itaguaçu Loteamento Comercial, Guaçu Parque Real Loteamento, Jardim Presidente, Jardim Cruzeiro, Jardim Murilo, Jardim Primavera, Condomínio Renascença, Chácara Cantagalo, Jardim Jacyra, Desmembramento JBP Jardim Presidente, Jardim Soares, Jardim Centenário, Chácara Gonçalves, Parque Cidade Nova e Jardim Almira encontram-se total ou parcialmente fora dos raios de abrangência dos equipamentos de Atenção Primária.

Na região leste, os loteamentos Cidade Nova Mogi Guaçu, Jardim Nova Alvorada, Jardim Alvorada e Jardim Imperial não são plenamente atendidos pelos raios de abrangência. Já à nordeste, observa-se que a Chácara Estância Ouro Preto não é abrangida por nenhum raio de abrangência, enquanto o Jardim Paineira e Loteamento Pantanal estão parcialmente cobertos pelos raios de abrangência dos equipamentos de atenção secundária.

Por outro lado, a expansão da rede em andamento deve reduzir parte dessas lacunas. A construção das UBS Jardim Sakaida e UBS Jardim Imperial ampliará de forma significativa a cobertura da atenção primária, passando a incluir loteamentos atualmente fora dos raios de abrangência dos equipamentos existentes, como Ouro Preto, Jardim Imperial, Loteamento Pantanal, Jardim Portal do Lago, Jardim Sakaida, Jardim Paineira e Chácara Estância Ouro Preto.

Na região norte, entretanto, permanecem lacunas relevantes, como o Residencial Cidade Jardim e o Condomínio Residencial Dr. Falsetti, que estão situados além da área de abrangência ideal dos equipamentos públicos de saúde do município. Além disso, a implantação da UBS Ypê Amarelo ampliará a cobertura da atenção primária na região.

FIGURA 90: LOCALIZAÇÃO E RAIOS DE ABRANGÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025.

Observa-se que o município tem vivenciado um processo de expansão territorial, decorrente da criação de novos bairros e loteamentos. Como resultado, as áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde apresentam atualmente uma população superior à prevista, impondo à Gestão Municipal de Saúde o desafio de expandir e qualificar a Atenção Primária. Para isso, torna-se essencial reorganizar a estrutura das

unidades, de modo a permitir o redirecionamento adequado da população entre as áreas de cobertura e fortalecer a atuação das Equipes de Saúde da Família.

Com esse objetivo, a Secretaria Municipal de Saúde incluiu na Programação Anual de Saúde de 2025 o projeto do Novo PAC, do Ministério da Saúde, prevendo a construção de duas novas Unidades Básicas de Saúde, nos bairros Jardim Sakaida e Jardim Imperial, e a conclusão da unidade do Ypê Amarelo, como mencionado anteriormente. Informações da própria Secretaria Municipal de Saúde (PMMG, 2025) reforçam a necessidade de ampliar equipes nas unidades já existentes, especialmente na UBS Ypê II, na USF Chaparral, na USF Rosa Cruz e na USF Santa Terezinha, que apresentam demanda significativamente superior à capacidade instalada.

Além dos desafios da Atenção Primária, observa-se a necessidade de ampliação nos equipamentos de média e alta complexidade, considerando que o município dispõe de 385 leitos hospitalares, dos quais 138 pertencem à rede privada, impactando diretamente a capacidade de resposta do sistema de saúde local, sobretudo para uma população superior a 150 mil habitantes.

A expansão e qualificação das equipes e unidades de saúde é fundamental para garantir maior acesso, distribuir de forma equilibrada a população atendida, reduzir deslocamentos para unidades sobrecarregadas e assegurar infraestrutura adequada, conforme os parâmetros do SUS, fortalecendo o vínculo dos usuários com suas respectivas equipes de saúde. Embora Mogi Guaçu possua uma rede relativamente bem distribuída na sede urbana e tenha obras relevantes em andamento, persistem lacunas na cobertura dos serviços de saúde. Torna-se, portanto, urgente planejar ações integradas que envolvam a construção de novas unidades, a contratação e redistribuição de profissionais e a ampliação de leitos hospitalares públicos, a fim de equilibrar a relação entre demanda e capacidade instalada e garantir atendimento mais ágil, qualificado e equitativo em todos os níveis de atenção à saúde.

8.3 Assistência Social

A Política de Assistência Social do município de Mogi Guaçu integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, contribuindo para a redução das vulnerabilidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Estruturada nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a política busca assegurar direitos socioassistenciais, promover a inclusão social e ampliar o acesso da população aos serviços, programas e benefícios ofertados (PMMG, 2025).

Em Mogi Guaçu, a política de Assistência Social está organizada no âmbito do SUAS e regulamentada pela Lei Municipal nº 5.660, de 03 de outubro de 2022, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/1993). O município conta ainda com marcos normativos locais que estabelecem as diretrizes e o funcionamento dos instrumentos de gestão, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a exemplo da Lei Municipal nº 5.825/2023, entre outras legislações complementares que regulamentam a área (PMMG, 2025).

A gestão municipal da Assistência Social tem atuado de forma contínua na consolidação de uma rede organizada e articulada de proteção social, composta por equipamentos públicos e serviços voltados à garantia de direitos e à promoção da cidadania. Essa rede inclui os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS), os Serviços de Acolhimento Institucional, Centros Dias e Similares, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a Central do Cadastro Único, entre outros dispositivos e serviços, que visam atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Tais serviços buscam assegurar a efetividade das ações de prevenção, proteção e enfrentamento das desigualdades sociais (PMMG, 2025).

Em consonância com as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Assistência Social, Mogi Guaçu tem avançado na qualificação dos serviços, no aprimoramento da gestão e no fortalecimento da intersetorialidade com as demais políticas públicas. A participação e o controle social também têm sido ampliados por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reafirmando o compromisso com uma gestão democrática e participativa (PMMG, 2025).

A rede socioassistencial de Mogi Guaçu é composta por 14 equipamentos públicos, distribuídos estrategicamente pelo território municipal, apresentados no Quadro 14.

QUADRO 14: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOGI GUAÇU

Nº	TIPO	NOME	LOCALIZAÇÃO
1	Órgão Autônomo e Permanente	Conselho Tutelar	Rua Porto Ferreira, 624 - Jardim Santo Antônio
2	Proteção Social Básica do SUAS	Central de Cadastro Único de Mogi Guaçu	Rua Santa Júlia, 111 - Vila Júlia
3	Proteção Social Básica do SUAS	CRAS Luciane Aparecida Rodrigues – Unidade Zona Norte	Praça Augusto Rodrigues de Mello, 135 - Jardim Ypê I
4	Proteção Social Básica do SUAS	CRAS Agenor de Abreu Filho – Unidade Zona Leste	Rua Arlindo de Oliveira, 100 - Jardim Zaniboni I
5	Proteção Social Básica do SUAS	CRAS Luzia Gonçalves da Cunha – Unidade Zona Sul	Rua Poços de Caldas, 16 - Jardim Brasília
6	Proteção Social Básica do SUAS	Centro de Convivência Social Comunitário Martinho Prado Junior	Rua Herminio Costa, 114 - Martinho Prado Junior
7	Proteção Social Básica do SUAS	Centro de Convivência Social Comunitário Unidade Jardim Casagrande	Rua Pedro Pátaro, s/n - Jardim Casa Grande
8	Proteção Social Básica do SUAS	Centro de Convivência Social Comunitário Unidade Itacolomy	Rua Oscar Rodrigues, 10 - Jardim Itacolomy II
9	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Rua Piauí, 295 - Jardim Centenário
10	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro Dia do Idoso	Jardim Amélia Armani de Oliveira, 400 – Jardim América
11	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro Dia Pessoa com Deficiência	Rua Mário Jacinto, 270, Jardim Santa Terezinha
12	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço Especializado em Abordagem Social – ESCA: Equipe Segurança Cidadania e Acolhimento	Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, s/n – Jardim Planalto
13	Gestão do SUAS	Secretaria de Assistência Social	Rua José Penteado, 90 – Jardim Novo I
14	Outros	Fundo Social de Solidariedade	Rua Antonina, 09 – Jardim Ypê II

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Mogi Guaçu, 2025.

Além dos equipamentos fixos que compõem a rede socioassistencial, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mogi Guaçu tem investido na ampliação do acesso aos serviços da Proteção Social Básica por meio da implantação do CRAS Volante, iniciada em

2024. Essa modalidade de atendimento é essencial para garantir a presença da política pública em territórios mais distantes e de difícil acesso, como as áreas rurais, distritos e comunidades isoladas, assegurando que nenhuma família fique sem acompanhamento e suporte (PMMG, 2025).

O CRAS Volante possibilita a realização de atendimentos, cadastros, visitas domiciliares, orientações e ações comunitárias, levando o SUAS até onde as demandas sociais se manifestam, com destaque para o atendimento às comunidades das Chácaras Alvorada e do Distrito de Martinho Prado Júnior, na busca pela inclusão territorial, equidade no acesso aos direitos e a promoção da cidadania em todo o território Guaçuano (PMMG, 2025).

FIGURA 91: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOGI GUAÇU.



Fonte: Google Street View, 2024; Mogi Guaçu, 2024.

8.3.1 Parceria com as Organizações da Sociedade Civil

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mogi Guaçu mantém parcerias estratégicas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio de Termos de Colaboração e Fomento, permitindo a ampliação e a diversificação da rede socioassistencial no município. Atualmente, são 16 Serviços Socioassistenciais, executados por 12 Organizações da Sociedade Civil, que atuam de forma complementar aos serviços públicos, oferecendo atendimentos especializados e promovendo ações de inclusão e cidadania (PMMG, 2025).

Essas unidades abrangem diferentes tipologias, como associações de apoio social, instituições voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência, serviços de convivência, instituições de longa permanência para idosos, unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, além de associações comunitárias que fortalecem vínculos familiares e comunitários. O Quadro 15 apresenta esses equipamentos.

QUADRO 15: SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS EM PARCERIA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM MOGI GUAÇU

Nº	NOME	SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO	META DE USUÁRIOS MENSAL
1	Associação Jesus Chama-te no Caminho para a Luz – Unidade I	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos	Rua Acúrcio Alves Ramos, 366, Parque Cidade Nova	90
2	Instituição Beneficente Lar De Maria - Chácaras Alvorada	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos	Rua Marcelena Catine Candido, 435, Chácaras Alvorada	40
3	Associação Ágape	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos	Rua Sidney Canavezzzi, 121, Guaçu Mirim III	30
4	Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante (CAMP)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 16 a 17 anos	Rua Emília Marchi Martin, 110, Jardim Presidente	60
5	Associação Comunitária Martinho Prado Júnior	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - para Idosos	Rua Lázaro Teodoro de Freitas, 58, Martinho Prado Júnior	20
6	Casa de Apoio Longa Vida (CALVI)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - para Idosos	Rua Santa Júlia, 237, Vila Julia	20
7	Centro de Ação e Recuperação Social (CARS)	Proteção Básica no Domicílio - PCD e Idosos	Avenida Vereador José Augusto Caveanha, 847, Jardim Fantinato	60
8	Instituto de Ação Social "Eneas Tognini" (06 unidades)	Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	-	60
9	Instituto de Ação Social "Eneas Tognini"	Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua	Salvador Xavier de Campos, 200, Parque do Estado	40
10	Lar da Terceira Idade Padre Longino – Unidade I	Acolhimento Institucional para Idosos	Avenida Bandeirantes, 599, Bairro Olho D'Água	40
11	Lar da Terceira Idade Padre Longino – Unidade II	Acolhimento Institucional para Idosos	Estrada Municipal Joaquina Maria de Arruda, 600, Alto dos Ypês	40
12	AMU – Associação Mulher Unimed Regional da Baixa Mogiana	Proteção Especial de Média Complexidade – PCD, idosos ou famílias	Rua São José, 105, Centro	20
13	Instituto de Ação Social "Eneas Tognini" Centro Dia de Referência da Pessoa com Deficiência – Bem Viver	Proteção Especial de Média Complexidade – PCD, idosos ou famílias	Rua dos Operários, 1100, Vila Paraíso	65
14	Instituto de Ação Social "Eneas Tognini" Centro Dia da Pessoa Idosa	Proteção Especial de Média Complexidade – PCD, idosos ou famílias	Rua Amélia Armani de Oliveira, 400, Jardim América	50
15	Instituto de Ação Social "Eneas Tognini" Centro Dia de Referência da	Proteção Especial de Média Complexidade – PCD, idosos ou famílias	Avenida Suécia, 498, Jardim Santa Teresinha	50

Nº	NOME	SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO	META DE USUÁRIOS MENSAL
Pessoa com Deficiência				
16	CARS – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Proteção Especial de Média Complexidade – PCD, idosos ou famílias	Serviço executado no CREAS	40

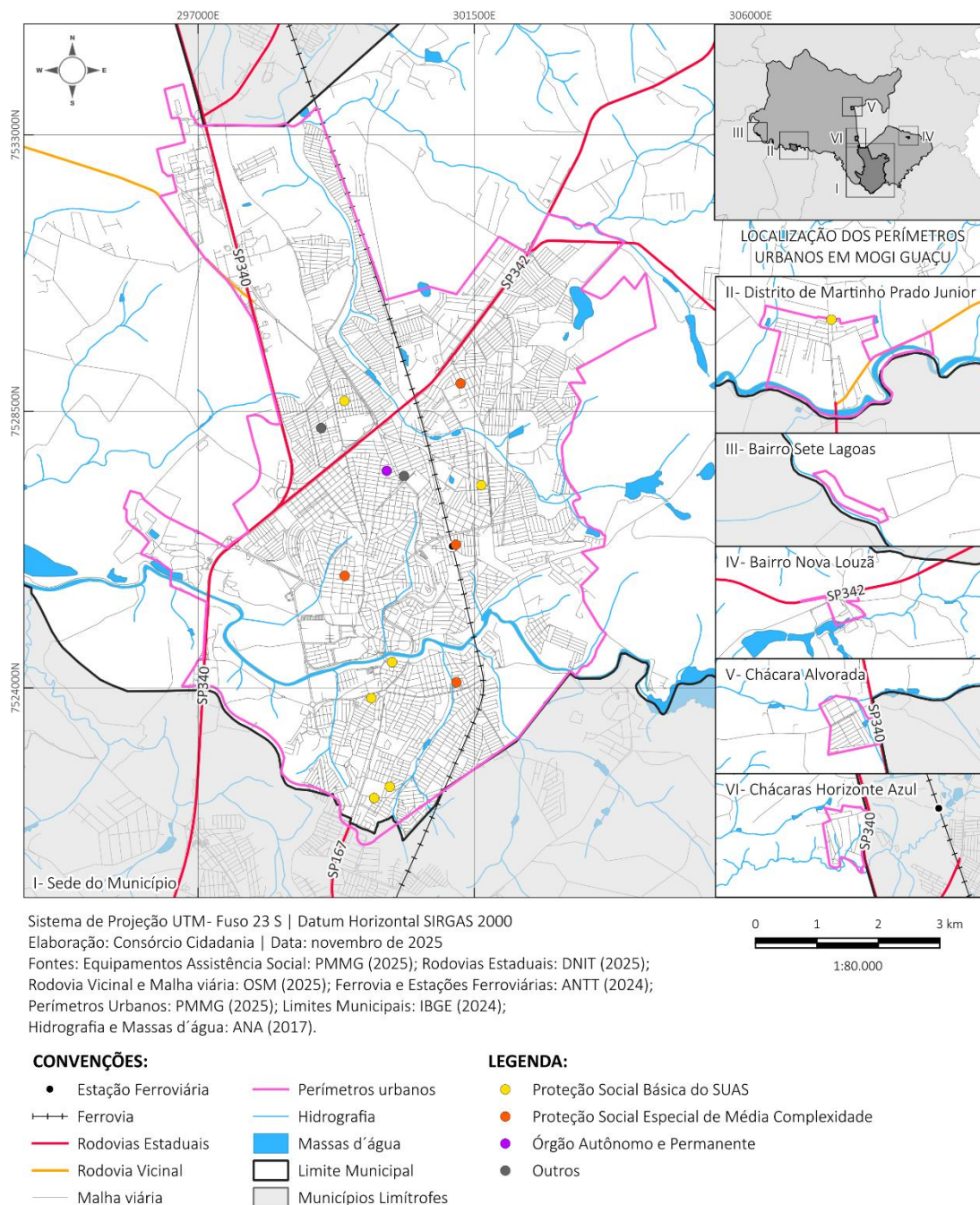
Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Mogi Guaçu, 2025.

A estrutura apresentada evidencia a amplitude e cobertura da rede de assistência social e a importância da integração entre os serviços de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), de média e alta complexidade. Essa articulação é fundamental para assegurar maior cobertura territorial e efetividade no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade e risco social (PMMG, 2025).

8.3.2 Abrangência dos Equipamentos Públicos de Assistência Social

Os equipamentos públicos de assistência social, enquanto elementos essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), devem estar distribuídos de forma estratégica pelo território, garantindo acesso universalizado e equitativo aos serviços. Nesse sentido, a Figura 92 ilustra a localização desses equipamentos na sede urbana do município, evidenciando o planejamento e a organização da rede socioassistencial.

FIGURA 92: LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOGI GUAÇU.



A rede de equipamentos públicos de assistência social em Mogi Guaçu caracteriza-se por uma concentração significativa na sede urbana. O único equipamento localizado fora desta área central é o Centro de Convivência Social Comunitário (CCSC) do Distrito de Martinho Prado Júnior, que atende diretamente a população naquela localidade.

Além do CCSC de Martinho Prado Júnior, o município conta com mais dois Centros de Convivência: um situado no Jardim Casagrande e outro no Jardim Itacolomy II. Ambos situados na região sul de Mogi Guaçu.

Na mesma região sul, próximo ao CCSC do Itacolomy, está instalado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Luzia Gonçalves da Cunha, no Jardim Brasília.

Esta localização estratégica garante a cobertura socioassistencial da área conurbada com o município de Mogi Mirim. Os demais CRAS estão distribuídos de forma a complementar a cobertura territorial, o CRAS Luciane Aparecida Rodrigues, localizado no Jardim Ypê I (região Norte) e o CRAS Agenor de Abreu Filho, no Jardim Zaniboni I (região Leste). É fundamental notar a ausência de unidades fixas no Distrito de Martinho Prado Júnior e nas Chácaras Alvorada, cujas demandas são atualmente supridas pelo serviço volante. (PMMG, 2025).

8.3.2.1 Equipamentos de Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica (PSB) concentra-se na prevenção de riscos sociais, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O principal equipamento executor dessa política é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que funciona como porta de entrada da assistência social municipal (PMMG, 2025).

O CRAS é responsável pela gestão e execução descentralizada dos serviços socioassistenciais básicos em seu território de abrangência. Além de garantir o acesso da população vulnerável a serviços e benefícios, a unidade realiza encaminhamentos para programas de transferência de renda, concede benefícios eventuais e promove atividades de convivência e fortalecimento de vínculos para diferentes faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes e idosos (PMMG, 2025).

Entre os serviços executados pelo CRAS, destaca-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que tem como objetivo oferecer apoio, orientação e acompanhamento às famílias, prevenindo o rompimento de vínculos, coibindo violações de direitos e garantindo o acesso a outras políticas públicas, fortalecendo assim a proteção social e a inclusão comunitária (PMMG, 2025).

8.3.2.1.1 Central do Cadastro Único

A gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em Mogi Guaçu é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Central do Cadastro Único, que funciona como unidade estratégica para a identificação e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social nos programas sociais do governo federal, estadual e municipal. A central é responsável pelo atendimento, atualização cadastral, orientação e encaminhamentos para serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda. Essa atuação garante informações precisas e atualizadas sobre o perfil socioeconômico da população, permitindo planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de assistência social, além de ampliar o acesso e a cobertura dos serviços oferecidos no município, localizada na Vila Júlia, região Sul do Município.

8.3.2.2 Equipamentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade compreende o conjunto de serviços ofertados no âmbito da assistência social para atender indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco pessoal ou social decorrentes de violações de direitos. Essa modalidade abrange atendimento continuado, acompanhamento especializado e articulação com diferentes políticas públicas, assegurando proteção, autonomia e prevenção do agravamento de vulnerabilidades.

O principal equipamento dessa proteção é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável por acolher e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, promovendo medidas de proteção, orientação e encaminhamentos. Vincula-se a ele a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que atua para restaurar a autonomia, interromper ciclos de violência e prevenir o agravamento dos riscos sociais.

No âmbito da média complexidade, o município conta com o Centro Dia do Idoso, localizado no Jardim América, com capacidade para atender 50 usuários mensais. O serviço destina-se a idosos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo acolhimento, acompanhamento especializado e atividades de convivência que contribuem para a proteção social, a promoção da autonomia, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida. Além disso, desenvolve ações de lazer, recreação e orientação que asseguram o bem-estar e o desenvolvimento integral dos usuários (PMMG, 2025).

Complementam essa rede os Centros Dia da Pessoa com Deficiência, sendo um equipamento situado na região Leste da sede urbana, com atendimento para 50 usuários, e outro na região Sul, destinado a 65 usuários adultos com deficiência. Ambos oferecem acolhimento, acompanhamento especializado e atividades de convivência e desenvolvimento, garantindo cuidados específicos em ambiente seguro e adaptado. Também asseguram atendimento individualizado e familiar, incluindo apoio psicossocial e pedagógico, bem como encaminhamentos para serviços de saúde, educação e programas de inclusão, além de promoverem socialização, autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de atividades de recreação, lazer e orientação que contribuem para o desenvolvimento integral dos usuários (PMMG, 2025).

O município dispõe ainda do Serviço Socioassistencial para Pessoas com Deficiência Visual, localizado na região Sul, com atendimento para 20 usuários, crianças, adolescentes e adultos. O serviço oferece acolhimento, acompanhamento especializado e atividades de convivência que garantem cuidados específicos em ambiente adaptado às necessidades das pessoas com deficiência visual. Também engloba atendimento individualizado e familiar, com acompanhamento psicossocial e pedagógico, além de encaminhamentos para saúde, educação e serviços de acessibilidade, promovendo inclusão, autonomia e fortalecimento de vínculos, por meio de atividades que asseguram bem-estar e desenvolvimento das capacidades individuais (PMMG, 2025).

Outro serviço ofertado é o destinado a adolescentes e adultos (acima de 15 anos) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que estejam fora da rede escolar, oferecendo acolhimento, acompanhamento especializado e atividades de convivência em ambiente seguro e adequado às necessidades das pessoas com TEA. O serviço prevê atendimento individualizado e familiar, com suporte psicossocial e encaminhamentos na rede socioassistencial, promovendo socialização, inclusão, autonomia e participação social, por meio de atividades de recreação, lazer e orientação voltadas à garantia do bem-estar e da qualidade de vida dos usuários (PMMG, 2025).

No campo da proteção a adolescentes e jovens, o Serviço Socioassistencial de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, destinado ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, conforme previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O serviço atua na responsabilização e orientação desses jovens, assegurando o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, como Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade e Orientação e Apoio. Oferece acompanhamento individualizado e familiar, com suporte psicossocial, pedagógico e socioassistencial, estimulando o desenvolvimento de habilidades, cidadania, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos, prevenindo reincidência, além de articular atendimento integrado com as redes

socioassistencial, educativa, de saúde e segurança. Sua atuação constitui instrumento e contínuo de proteção, inclusão e reintegração social, garantindo oportunidades para o exercício da cidadania (PMMG, 2025).

A rede de média complexidade conta ainda com o Serviço Especializado em Abordagem Social, voltado para pessoas em situação de rua. O serviço atua na identificação e mapeamento das pessoas em situação de rua, estabelece vínculos de confiança e oferece orientação, apoio psicossocial e encaminhamentos para saúde, assistência social, programas de transferência de renda e demais políticas públicas. Também promove inclusão social e proteção, facilitando o acesso a serviços de acolhimento, alimentação, higiene e educação, articulando-se de forma contínua e humanizada com a rede socioassistencial para garantir atendimento integral às pessoas atendidas (PMMG, 2025).

8.3.2.3 Equipamentos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade abrange serviços destinados a garantir proteção integral, acolhimento e cuidados a indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade extrema, risco ou violação de direitos, exigindo atenção contínua e suporte intensivo. Esses equipamentos oferecem condições de moradia, acompanhamento especializado e ações voltadas à reconstrução de vínculos e à promoção da autonomia, atuando como última instância de proteção dentro do Sistema Único de Assistência Social (PMMG, 2025).

Entre esses equipamentos está o Serviço de Acolhimento Institucional e a Casa de Passagem para adultos e famílias em situação de rua, que oferece acolhimento temporário, proteção e apoio psicossocial. O serviço garante abrigo e segurança para pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, assegura atendimento individualizado e familiar com acompanhamento psicossocial e promove a reinserção social, o fortalecimento de vínculos e a transição para maior autonomia e inclusão social. Também desenvolve atividades de convivência, higiene, alimentação e orientação, assegurando condições mínimas de dignidade e qualidade de vida. Trata-se de um instrumento essencial da Proteção Social Especial, garantindo atendimento contínuo, integrado e focado na proteção, cuidado e reintegração de pessoas em situação de rua (PMMG, 2025).

O município oferta ainda o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou que tiveram seus direitos violados. Esse equipamento oferece acolhimento temporário em ambiente familiar protegido e tem como objetivos garantir cuidados contínuos e proteção em espaço seguro, promover acompanhamento individualizado e familiar com suporte psicossocial e pedagógico, e realizar encaminhamentos para saúde e educação. O serviço busca favorecer a reintegração familiar sempre que possível, fortalecendo vínculos com a família de origem ou com a rede comunitária, além de estimular socialização, autonomia e bem-estar por meio de atividades educativas, culturais e de convivência. O município de Mogi Guaçu conta com seis unidades de Casa Lar, subdivididas por faixa etária, com meta de atendimento de 60 usuários mensais (PMMG, 2025).

Também integra a alta complexidade o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, destinado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, abandono ou risco, oferecendo acolhimento temporário ou de longa permanência, conforme a necessidade. O serviço assegura cuidado, proteção e segurança em ambiente adequado às necessidades físicas, emocionais e sociais dos idosos, garantindo acompanhamento individualizado com suporte psicossocial, atenção à saúde e atividades de convivência. Além disso, estimula a

autonomia, socialização e qualidade de vida por meio de atividades recreativas, educativas e culturais, buscando fortalecer vínculos familiares e comunitários sempre que possível. Em Mogi Guaçu, o serviço é executado por meio de dois Termos de Colaboração, em duas unidades que atendem, ao todo, 100 usuários mensais (PMMG, 2025).

8.3.2.4 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo e permanente, essencial à Proteção Social Especial, com a função de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atua como porta de entrada da rede de proteção, recebendo denúncias de violação de direitos, aplicando medidas de proteção e articulando ações com os serviços socioassistenciais. Sua autonomia garante decisões independentes e imparciais, fortalecendo a defesa dos direitos infantojuvenis e promovendo a intersetorialidade e a proteção integral, contribuindo para uma sociedade mais justa, segura e inclusiva. Localiza-se no Jardim Santo Antônio, fortalecendo a rede de proteção infantojuvenil (PMMG, 2025).

8.3.2.5 Gestão do SUAS

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Mogi Guaçu ocorre de maneira organizada e articulada, garantindo a coordenação, execução e monitoramento das políticas socioassistenciais no território. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por planejar, implementar e avaliar serviços, programas e benefícios assegurando a proteção social básica e especial à população em situação de vulnerabilidade. Além disso, promove ações intersetoriais com outras políticas públicas, fortalece a participação social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e mantém parcerias estratégicas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), ampliando a cobertura e a efetividade da rede de proteção social (PMMG, 2025).

No âmbito da gestão democrática das políticas públicas, os conselhos municipais desempenham papel central como instâncias deliberativas e consultivas. O CMAS é responsável por orientar, fiscalizar e avaliar a execução da política socioassistenciais, acompanhar a aplicação dos recursos e monitorar os serviços, programas e benefícios executados no município. A atuação dos conselhos assegura transparência, controle social e participação da sociedade civil, fortalecendo a efetividade das políticas públicas, a defesa de direitos, e a construção de uma gestão mais democrática, inclusivas e responsável. Atualmente, seis conselhos municipais estão vinculados à Secretaria de Assistência Social (PMMG, 2025).

8.3.2.6 Fundo Social de Solidariedade

O Fundo Social de Solidariedade desenvolve ações de caráter complementar à política de assistência social, promovendo campanhas, arrecadações e iniciativas de solidariedade voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade. Atua na mobilização de recursos materiais e humanos, na organização de atividades de capacitação e geração de renda, e na promoção de valores de cooperação e cidadania, contribuindo para o fortalecimento das redes de apoio e da participação comunitária (PMMG, 2025).

8.3.3 Benefícios, Programas Sociais e de Transferência de Renda

Os programas de transferência de renda constituem instrumentos essenciais da política pública de proteção social, contribuindo diretamente para a redução das desigualdades e para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em Mogi Guaçu, sua operacionalização ocorre por meio da Central do Cadastro Único, responsável pela identificação, inclusão e acompanhamento das famílias beneficiárias. Esses programas têm como principais objetivos garantir a segurança alimentar, promover a inclusão social e econômica e ampliar o acesso a direitos básicos, como educação, saúde e assistência social. A efetividade desses programas contribui para fortalecer a cidadania, reduzir a pobreza e promover a equidade no município, integrando-se às demais ações da rede socioassistencial (PMMG, 2025).

Entre as principais iniciativas presentes no município, destaca-se o Programa Bolsa Família, programa de transferência de renda federal, voltado a famílias em situação de vulnerabilidade social, que busca garantir a segurança alimentar, reduzir a pobreza e promover o acesso a direitos básicos, como educação e saúde. Complementando esse conjunto de ações, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), benefício assistencial federal previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), destinado a assegurar um salário-mínimo mensal a idosos a partir de 65 anos e a pessoas com deficiência que comprovem que não possuam meios de prover seu sustento ou tê-lo provido por sua família, atuando como importante mecanismo de proteção e inclusão social (PMMG, 2025).

No âmbito estadual, o Auxílio Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência representa uma resposta estratégica às situações de risco e vulnerabilidade, oferecendo benefício financeiro de R\$500,00 mensais para mulheres em situação de violência doméstica, com o objetivo de garantir moradia segura, proteção e autonomia, contribuindo para a superação da violência e a inclusão social. Esse benefício, acompanhado pela rede socioassistencial, integra ações de proteção, atendimento psicossocial e orientação jurídica, ampliando a efetividade da política de enfrentamento à violência doméstica. Ainda na esfera estadual, o Programa Viva Leite complementa as ações de segurança alimentar ao distribuir leite pasteurizado para crianças de zero a seis anos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para seu crescimento e desenvolvimento saudável. O acompanhamento das famílias beneficiárias, realizado pelos serviços municipais, reforça a articulação entre proteção social básica e especial (PMMG, 2025).

8.3.4 Considerações

Com essa estrutura, a política de assistência social de Mogi Guaçu se consolida como uma rede articulada, que integra equipamentos públicos, programas de transferência de renda e parcerias com organizações da sociedade civil, garantindo proteção social em diferentes níveis de complexidade e assegurando a promoção de direitos e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

Apesar dos avanços, a assistência social do município apresenta oportunidades importantes de aprimoramento. Entre elas, destaca-se a necessidade de expansão e descentralização dos serviços, com implantação de novos CRAS, fortalecimento do CRAS Volante e ampliação das metas de atendimento para superar demandas reprimidas. Também se evidencia a importância de investir na infraestrutura dos equipamentos, promovendo reformas e ampliações que assegurem condições adequadas à oferta dos

serviços. A qualificação e ampliação das equipes técnicas, especialmente nos CRAS e no CREAS, é igualmente estratégica para garantir atendimento humanizado e contínuo.

Por fim, recomenda-se intensificar a articulação intersetorial entre as secretarias municipais, através de ações coordenadas e eficazes e aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações e resultados, permitindo ajustes estratégicos e aprimoramento constante dos serviços prestados.

8.4 Cultura, Esporte e Lazer

8.4.1 Equipamentos Públicos de Cultura

No campo da cultura, Mogi Guaçu conta com cinco equipamentos públicos estratégicos para o acesso democrático à cultura e à valorização da identidade local, incluindo o Centro Cultural Municipal Engenheiro José Fantinato, o Museu Histórico Municipal Hermínio Bueno, o Centro de Convergência Cultural Teotônio Vilela, o Palco Carlos César e o Teatro de Arena, como apresentado no Quadro 16.

QUADRO 16: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE CULTURA EM MOGI GUAÇU.

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1	Centro Cultural Municipal Engenheiro José Fantinato	Avenida dos Trabalhadores, 2651 – Jardim Camargo
2	Centro de Convergência Cultural Teotônio Vilela	Avenida dos Trabalhadores, 1382 - Parque São Luiz
3	Museu Histórico Municipal Hermínio Bueno	Rua Paula Bueno, 150 - Centro
4	Palco Carlos César	Rua Vereador Francisco Martini - Parque dos Ingás
5	Teatro de Arena	Rua Cristóvão Colombo, 1718 - Parque Linear Córrego dos Macacos

Fonte: PMMG, 2025.

O Centro Cultural Municipal Engenheiro José Fantinato, criado nos anos 2000, reúne amplos espaços para exposições; o Teatro TUPEC, com capacidade para 588 pessoas; além da Escola Municipal de Iniciação Artística Professora Ivete Maria Bueno (EMIA), que atende atualmente 900 alunos; da Biblioteca Municipal João XXIII e da Sala de Vídeo Célia Maria Stábile. Nesse espaço, realizam-se aulas, feiras, exposições, apresentações musicais e teatrais, entre outros eventos culturais (PMMG, 2022, 2025).

O Centro de Convergência Cultural Teotônio Vilela, instalado na antiga Estação Ferroviária, conta com três salas expositoras, um auditório para 70 pessoas, um hall para exposições e área administrativa (PMMG, 2022).

O Museu Histórico Municipal Hermínio Bueno possui um acervo de 600 peças que relatam o início da história da cidade e sua trajetória (SECULT, 2022). Ao longo dos anos, foi transferido para diferentes locais, e atualmente, ocupa o prédio da antiga cadeia municipal, recentemente reformado para abrigar o museu e PMMG sediar atividades culturais e de formação de público (PMMG, 2025).

Já o Palco Carlos César, no Parque dos Ingás, inaugurado em 2013, recebe shows, apresentações, festas, eventos esportivos e encontros. O Teatro de Arena, no Parque Linear Córrego dos Macacos, criado em 2011, também é palco de atividades culturais e esportivas variadas. A Figura 93 ilustra alguns desses equipamentos.

FIGURA 93: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM MOGI GUAÇU

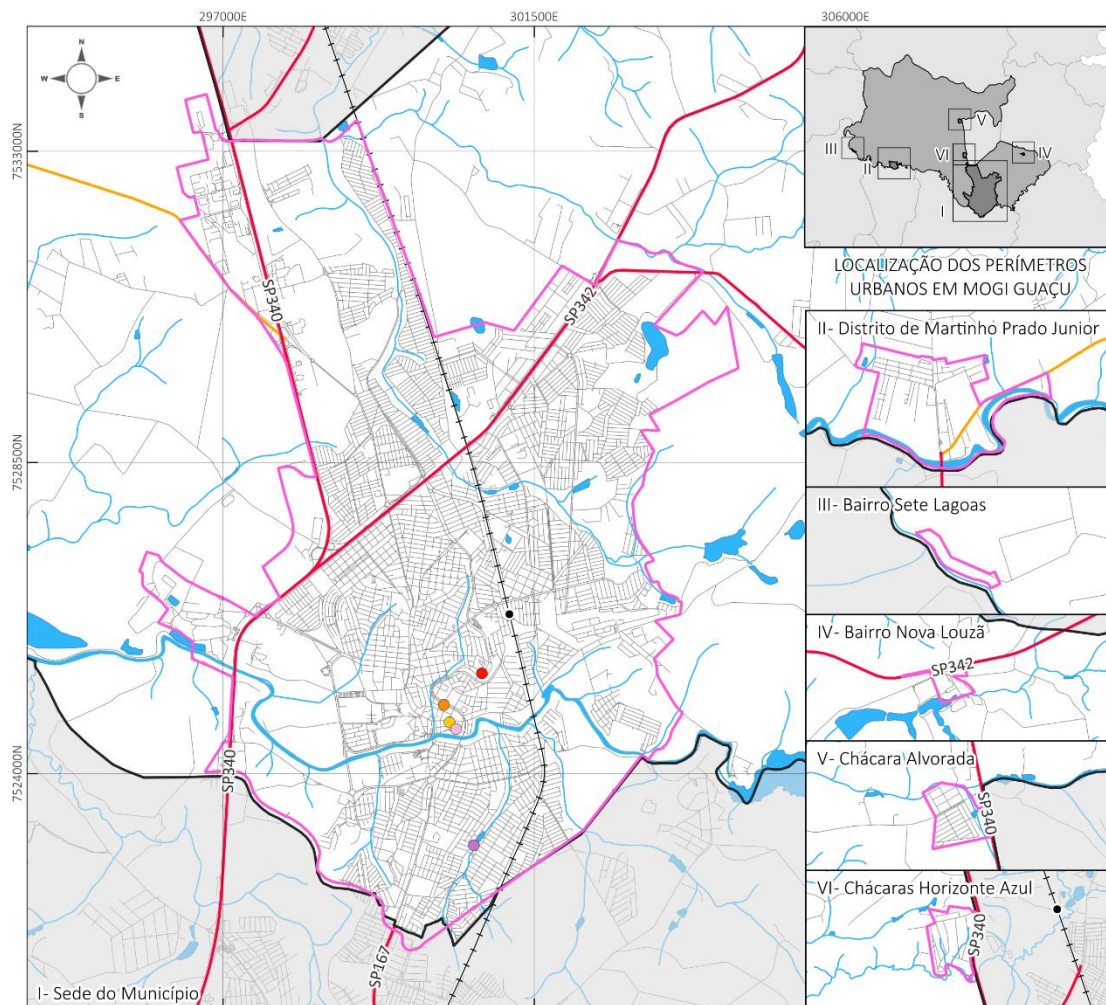


Fonte: Google Street View, 2024; Mogi Guaçu, 2024; Consórcio Cidadania, 2025.

8.4.1.1 Abrangência dos equipamentos públicos de cultura

Os equipamentos públicos de cultura estão distribuídos, em sua maioria, na região central da sede urbana. Três deles localizam-se na área central, o Centro Cultural Municipal Engenheiro José Fantinato, o Centro de Convergência Cultural Teotônio Vilela e o Museu Histórico Municipal Hermínio Bueno, enquanto o Palco Carlos César encontra-se no Parque dos Ingás, no Centro. O único equipamento situado fora dessa área é o Teatro de Arena, instalado no Parque Linear Córrego dos Macacos, na porção sul do município (Figura 94).

FIGURA 94: LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE CULTURA EM MOGI GUAÇU.



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: novembro de 2025
Fontes: Equipamentos Cultura: PMMG (2025); Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025); Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025); Limites Municipais: IBGE (2024); Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017).

CONVENÇÕES:

- Estação Ferroviária
- +—+— Ferrovia
- Rodovias Estaduais
- Rodovia Vicinal
- Malha viária
- Perímetros urbanos
- Hidrografia
- Massas d'água
- Limite Municipal
- Municípios Limítrofes

LEGENDA:

- Centro Cultural Municipal Eng. José Fantinato
- Centro de Convergência Cultural Teotônio Vilela
- Museu Histórico Municipal Hermínio Bueno
- Palco Carlos César – Parque dos Ingás
- Teatro de Arena – Parque Linear Córrego dos Macacos

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025.

A análise espacial dos equipamentos culturais evidencia a carência de uma rede cultural mais descentralizada, uma vez que não há equipamentos públicos culturais em outras regiões da sede urbana ou fora dela. Essa configuração revela forte centralização e pode restringir o acesso da população residente em áreas mais distantes às atividades culturais, reforçando a necessidade de políticas voltadas à expansão e descentralização da infraestrutura cultural.

Nesse contexto, a limitação de recursos destinados à Secretaria de Cultura, somada às restrições da legislação orçamentária, tem dificultado a implantação de oficinas e projetos em diferentes regiões do município. Essas condições reduzem a capacidade de execução plena das iniciativas e dificultam a descentralização dos equipamentos culturais, fazendo

com que muitas atividades ocorram de forma improvisada em praças, escolas ou centros esportivos, com adaptações que comprometem sua qualidade e continuidade (PMMG, 2025).

8.4.1.2 Festividades culturais

A ampla divulgação do Calendário Municipal de Eventos é fundamental para garantir o alcance das ações culturais e fortalecer a participação popular. Essa divulgação deve ocorrer com antecedência e por diferentes meios de comunicação, de forma a atingir todas as regiões do município e estimular a adesão da população. Apesar das restrições estruturais e financeiras, Mogi Guaçu mantém um calendário expressivo de festividades e atividades culturais, que mobilizam tanto o público local quanto visitantes de municípios vizinhos, como apresentado no Quadro 17.

QUADRO 17: FESTIVIDADES CULTURAIS EM MOGI GUAÇU

Nº	TEMÁTICA	LOCAL	DATA
1	Carnaval Família “Guaçu Folia”	Palco Carlos César	Fevereiro e março
2	Feira Mística	Centro Cultural José Fantinato	Março
3	Aniversário da Cidade	Palco Carlos César	Abril
4	Desfile Aniversário da Cidade	Avenida dos Trabalhadores	Abril
5	Dança Guaçu	Centro Cultural José Fantinato	Abril
6	Canta Guaçu	Centro Cultural José Fantinato	Abril
7	Festival de Dança entre Escolas	Centro Cultural José Fantinato	Abril
8	Encontro de Coros Guaçuanos	Centro Cultural José Fantinato	Abril
9	Festival de Teatro de Mogi Guaçu	Centro Cultural José Fantinato	Maio
10	Arraial Guaçu	Avenida dos Trabalhadores	Junho
11	Rock no Rio Mogi Guaçu	Palco Carlos César	Junho
12	Festa das Nações	Centro Cultural José Fantinato	Agosto
13	Desfile de 7 de Setembro	Avenida dos Trabalhadores	Setembro
14	Encontro de Corais de Mogi Guaçu	Centro Cultural José Fantinato	Setembro
15	Festival de Teatro do Estudante Guaçuano (FETEG)	Centro Cultural José Fantinato	Outubro
16	Festa das Tradições Nordestinas	Praça Antônio Giovani Lanzi	Outubro
17	Feira Afro-Cultural de Mogi Guaçu	Centro Cultural José Fantinato	Novembro
18	Festival de Hip Hop	Centro Cultural José Fantinato	Novembro
19	Natal Encantado e Parada de Natal	Palco Carlos César	Dezembro

Fonte: PMMG, 2025.

Entre os eventos realizados nas instalações do Centro Cultural Municipal José Fantinato, localizado na Avenida dos Trabalhadores, destacam-se a Feira Mística, a Festa das Nações, a Feira Afro-Cultural e o Festival de Hip Hop. Essas iniciativas atraem um público regional, especialmente da Baixa Mogiana, com média de 2 a 3 mil participantes por edição (PMMG, 2025).

No Teatro Municipal TUPEC, acontecem eventos como o Dança Guaçu, o Canta Guaçu, o Festival de Dança entre Escolas e o Encontro de Corais Guaçuanos. A participação gira em torno da capacidade do espaço, que comporta até 498 espectadores, mantendo lotação próxima ao limite em grande parte das apresentações (PMMG 2025).

Já as festividades de maior porte, promovidas em diferentes espaços da cidade, configuram-se como importantes momentos de celebração coletiva e integração regional. Entre elas destacam-se o Carnaval Família “Guaçu Folia”, o Aniversário da Cidade, o Arraial Guaçu (Lei nº 5.603/2022), o Rock no Rio Mogi Guaçu (Lei nº 5.645/2022), a Festa das Nações (Lei nº 5.635/2022), os Desfiles Cívicos, bem como a Parada de Natal e o

Natal Encantado (Lei nº 5.546/2021). Essas celebrações reúnem, em média, de 4 a 6 mil pessoas, evidenciando sua relevância como instrumentos de valorização cultural, fortalecimento da identidade local e atração turística para o município (PMMG, 2022; 2025).

8.4.2 Equipamentos Públicos de Esporte e Lazer

O município de Mogi Guaçu conta com uma rede diversificada de equipamentos voltados ao esporte e ao lazer, distribuídos entre centros esportivos, estádios, ginásios, arenas, praças, parques e lagos e bosque. Esses espaços desempenham papel central na promoção da qualidade de vida, oferecendo opções para recreação, prática esportiva, convivência comunitária e contato com a natureza.

No âmbito esportivo, foram identificados os equipamentos listados no Quadro 18, incluindo 10 centros esportivos, 02 estádios municipais, 02 ginásios de esportes, 01 campo esportivo, 02 areninhas, 01 pistas de skate e a Praça da Juventude, servido de equipamentos esportivos, enquanto na área do lazer, o município dispõe de 39 praças, 03 parques, 03 lagos e o Bosque Maria Emília Bueno Albino Chiarelli (Quadro 18).

QUADRO 18: EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER EM MOGI GUAÇU.

Nº	TIPO	NOME
1	Esporte	Centro Esportivo Alcides Macena – Peleção
2	Esporte	Centro Esportivo Amauri Caveanha
3	Esporte	Centro Esportivo Antônio Campano
4	Esporte	Centro Esportivo Humberto Pedrini
5	Esporte	Centro Esportivo José Américo Caveanha
6	Esporte	Centro Esportivo José Suzigan
7	Esporte	Centro Esportivo Pref. Nelson de Paula Bueno – AICA
8	Esporte	Centro Esportivo Pres. Juscelino K. Oliveira – CERESC
9	Esporte	Centro Esportivo Ver. Sebastião J. de Melo – Lagoa
10	Esporte	Centro Esportivo Waldemar Ferrari
12	Esporte	Estádio Municipal Prefeito Carlos Nelson Bueno – FURNO
13	Esporte	Ginásio de Esportes Jornalista Ari Marchiori
14	Esporte	Ginásio de Esportes José Luiz de Souza Godoy (Velo)
15	Esporte	Campo Esportivo Jornalista Belmiro Fanelli
16	Esporte	Areninha Álvaro da Silva Domingues
17	Esporte	Areninha João Carlos Bancheri
18	Esporte	Pista de Skate do Itamaraty
19	Esporte/Lazer	Praça da Juventude
20	Lazer	Praça Amélia M. de Nogueira
21	Lazer	Praça Antônio M. Filho
22	Lazer	Praça Barão Rio Branco
23	Lazer	Praça Brasília
24	Lazer	Praça Chico Mendes
25	Lazer	Praça Cruzeiro
26	Lazer	Praça da Capela (Antônio G. Lanzi)
27	Lazer	Praça das Crianças
28	Lazer	Praça da Bandeira
29	Lazer	Praça Buenos Aires
30	Lazer	Praça do Maçom
31	Lazer	Praça Fernando de Noronha
32	Lazer	Praça Francisco Marchesi
33	Lazer	Praça Henrico Emilio C. Armani
34	Lazer	Praça Hilton Frederic
	Lazer	Praça Iracema Miachon Bueno
35	Lazer	Praça Rondônia

Nº	TIPO	NOME
36	Lazer	Praça Regina Toso de Arruda
37	Lazer	Praça Iza Bueno de Castro
38	Lazer	Praça José Martins de Camargo
39	Lazer	Praça Oscar Cândido Borges
40	Lazer	Praça Angelino Mariotoni e Ordina Artigiani
41	Lazer	Praça Marechal Deodoro da Fonseca
42	Lazer	Praça Monteiro Lobato
43	Lazer	Praça Nicarágua
44	Lazer	Praça Padre Armani
45	Lazer	Praça Padre Longino Vastbinder
46	Lazer	Praça Rui Barbosa
47	Lazer	Praça São Vicente
48	Lazer	Praça Santa Marta
49	Lazer	Praça Santos
50	Lazer	Praça Sorocaba
51	Lazer	Praça Padre Estevo Fernando Laurindo
52	Lazer	Praça Comunitária Carlos dos Santos – Sr. Carito
53	Lazer	Praça dos Trabalhadores
54	Lazer	Parque dos Ingás
55	Lazer	Parque Linear Córrego dos Macacos
56	Lazer	Parque Linear Evanir Lino de Gouvea
57	Lazer	Lagoa do São José/Jd. Ypê V
58	Lazer	Lagoa Córrego do Macaco
59	Lazer	Bosque Maria Emília Bueno Albino Chiarelli

Fonte: PMMG, 2025; SPDU, 2025.

A Figura 95 apresenta alguns dos equipamentos citados.

FIGURA 95: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER EM MOGI GUAÇU.



Fonte: PMMG, 2022, 2025.

Mogi Guaçu também possui diversos programas e atividades esportivas, que envolvem tanto a população em geral quanto públicos específicos, como jovens, idosos e pessoas com deficiência. Entre os principais eventos estão os campeonatos municipais de futebol (1ª, 2ª e 3ª divisões, além das categorias Sessentão, Cinquentão e Quarentão), os torneios de base como o Campeonato “Álvaro da Silva Domingues” Sub-12, Sub-14 e Sub-16, e as competições de futsal em diferentes faixas etárias, incluindo a Copa Mandi de Futsal, nas categorias Sub-9 a Sub-17, adulto e feminino (PMMG, 2025).

A programação contempla ainda a Maratona Esportiva Guaçuana, campeonatos de artes marciais como boxe, muay thai, karatê e judô, corridas de rua e mountain bike, além dos Jogos Escolares Municipais, os Jogos da Melhor Idade, os Jogos dos Servidores Municipais e os Jogos Paralímpicos, reforçando a dimensão inclusiva da política esportiva local (PMMG, 2025).

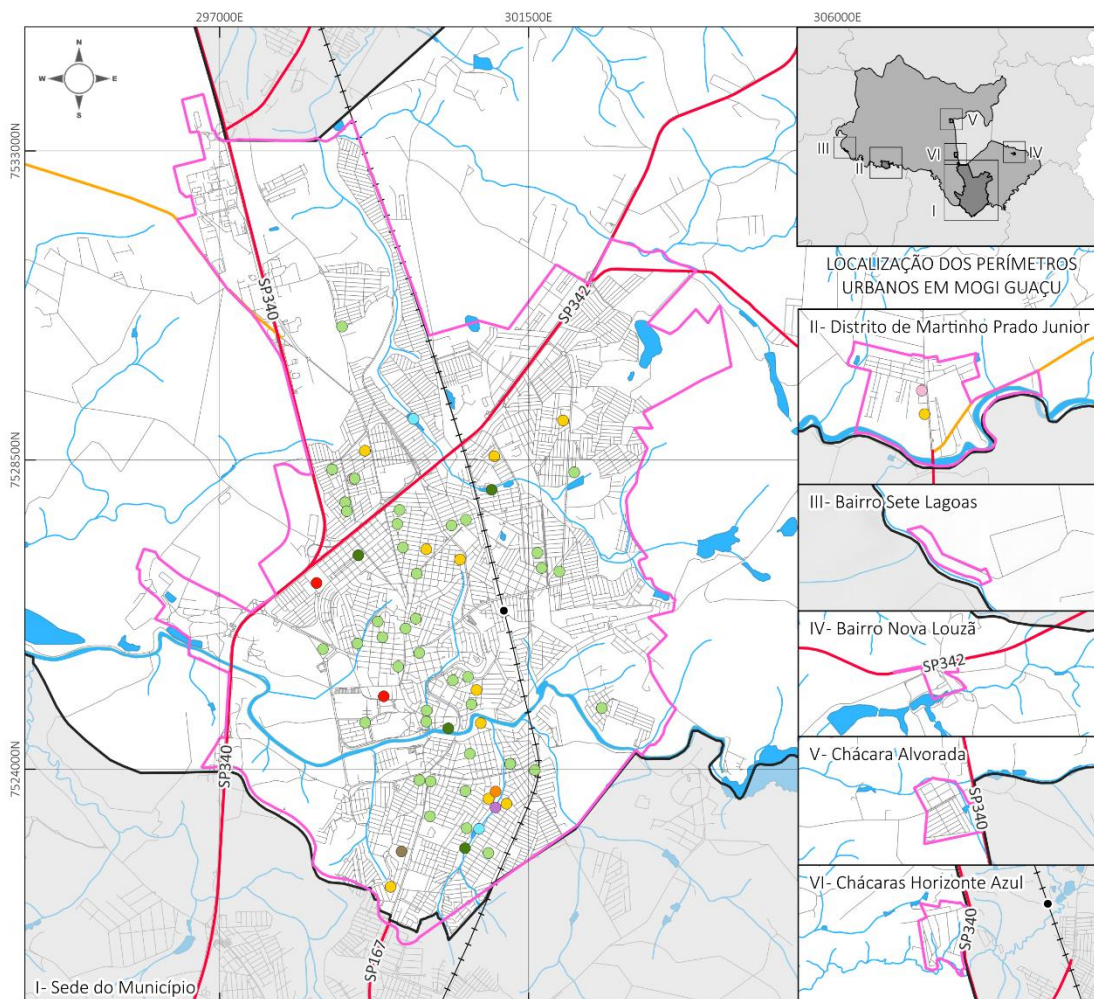
As modalidades oferecidas refletem a diversidade do calendário esportivo, abrangendo desde esportes coletivos, como futebol, futsal, vôlei, vôlei adaptado, basquete e handebol, até práticas individuais e de formação, como atletismo, natação, ciclismo, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, xadrez, damas, ginástica geral, rítmica e localizada, além de pilates solo e pedestrianismo (corrida de rua). Essa variedade contribui para democratizar o acesso e garantir que diferentes públicos tenham oportunidades de participação (PMMG, 2025).

Apesar dos avanços, persistem desafios relevantes, visto que, no âmbito do esporte, é necessário ampliar os recursos para manutenção da infraestrutura, contratação de profissionais, realização de eventos e divulgação das atividades, além de fortalecer a participação comunitária, enquanto no lazer, os entraves concentram-se na falta de planejamento e monitoramento contínuos, na carência de equipes técnicas e cronogramas fixos, bem como na limitação de recursos para revitalizações e realização de eventos (PMMG, 2025).

8.4.2.1 Abrangência dos equipamentos públicos de esporte e lazer

Quando bem planejada, a rede dos equipamentos de esporte e lazer contribui na promoção de inclusão social e qualidade de vida da comunidade. A Figura 96 apresenta o mapa com a localização desses equipamentos em Mogi Guaçu.

FIGURA 96: LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER EM MOGI GUAÇU



Sistema de Projeção UTM- Fuso 23 S | Datum Horizontal SIRGAS 2000
Elaboração: Consórcio Cidadania | Data: novembro de 2025
Fontes: Equipamentos Esporte e Lazer: PMMG (2025); Rodovias Estaduais: DNIT (2025); Rodovia Vicinal e Malha viária: OSM (2025); Ferrovia e Estações Ferroviárias: ANTT (2024); Perímetros Urbanos: PMMG (2025); Limites Municipais: IBGE (2024); Hidrografia e Massas d'água: ANA (2017).

CONVENÇÕES:

- Estação Ferroviária
- +++ Ferrovia
- Rodovias Estaduais
- Rodovia Vicinal
- Malha viária
- Perímetros urbanos
- Hidrografia
- Massas d'água
- Limite Municipal
- Municípios Limítrofes

LEGENDA:

- Centro Esportivo
- Ginásio
- Estádio Municipal
- Areninha
- Pista de Skate
- Praça
- Parque
- Bosque
- Lagoa/Lago

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025 e SPDU, 2025.

De modo geral, nota-se que a rede de equipamentos esportivos apresenta boa cobertura na sede urbana, com centros distribuídos pelas regiões sul, centro, leste, oeste e norte, além do Distrito de Martinho Prado Júnior. Os espaços de lazer, sobretudo praças, também estão bem representados em diferentes bairros, favorecendo a convivência comunitária. No entanto, observa-se menor concentração nas regiões leste e norte, além das áreas periféricas da sede, que permanecem sem estruturas de suporte ao lazer, o que reforça a necessidade de descentralização para atender de forma mais equilibrada toda a população.

Embora os espaços de lazer apresentem maior dispersão, especialmente nas regiões oeste e sul, persistem áreas com cobertura insuficiente. Já nas áreas urbanas fora da sede, como o Distrito Martinho Prado Júnior, o Bairro Sete Lagoas, a Nova Louzã, a Chácara

Alvorada e as Chácaras Horizonte Azul, verifica-se a escassez de equipamentos estruturados, com apenas duas unidades esportivas no Distrito Martinho Prado Júnior. Esse cenário evidencia o desafio de ampliar o acesso a práticas esportivas e recreativas em localidades com menor infraestrutura e demonstra a necessidade de políticas de descentralização e expansão dessa infraestrutura, assegurando um acesso mais justo, democrático e inclusivo ao esporte e ao lazer.

8.5 Segurança Pública

O município de Mogi Guaçu dispõe de uma rede diversificada de equipamentos e estruturas voltadas à segurança pública, totalizando 15 unidades físicas, conforme identificado no Quadro 19. No âmbito estadual, estão presentes a Delegacia Seccional de Polícia, a Delegacia Central de Polícia Judiciária (CPJ), a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), a Delegacia de Investigações Gerais (DIG), a Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes (DISE), a Unidade da Polícia Científica, o 26º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com sua Companhia Operacional sediada no município e o Posto do Corpo de Bombeiros.

Todos esses órgãos são vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), responsável pela coordenação das políticas estaduais de segurança e integração entre as forças policiais. Integra ainda a esse conjunto o Centro de Ressocialização Feminino (Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu), vinculado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária (PMMG, 2025). O citado Centro de Ressocialização Feminino (Figura 97), localiza-se fora do perímetro urbano, à noroeste deste, conforme recomendação do Estatuto da Cidade, sendo que qualquer intervenção nas instalações, demandam a observância de medidas, que visam preservar a segurança do entorno urbano e garantir planejamento territorial sustentável.

FIGURA 97: VISTA AÉREA DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO



Fonte: Google Earth, 2025

Em nível municipal, a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP) encontra-se em processo contínuo de reestruturação administrativa, tecnológica e operacional, consolidando-se como o órgão central de gestão das políticas municipais de segurança urbana, defesa civil e trânsito. A SMSP é responsável pela formulação e execução de políticas voltadas à proteção dos cidadãos, bens, serviços e instalações públicas, em articulação permanente com os órgãos estaduais e federais.

Subordinada à SMS, a Guarda Civil Municipal (GCM) exerce funções estratégicas de policiamento preventivo e ostensivo, pela proteção dos bens, serviços e instalações públicas e pelo apoio às forças estaduais, conforme reconhecido pelo Tema 656 do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece a natureza de atividade de segurança pública das Guardas Municipais.

A GCM está presente no território através de três Bases Comunitárias de Segurança, distribuídas em diferentes regiões, com destaque para os distritos e bairros mais afastados, como Martinho Prado Júnior e Chácara Alvorada, fortalecendo a proximidade com a população e a presença preventiva em áreas de maior vulnerabilidade. Está em andamento o projeto de construção de uma nova Base Comunitária na região da Chácara Alvorada, com previsão de entrega entre 2025 e 2026, consolidando o processo de expansão e descentralização da rede municipal de segurança pública, com foco na agilidade de resposta e integração comunitária (PMMG, 2025).

A política de descentralização prioriza bairros e distritos mais afastados, evitando concentração de unidades na área central e ampliando a presença territorial da GCM. Cada nova base contará com estrutura padronizada e integração direta à CEGIM, fortalecendo o patrulhamento comunitário e o tempo de resposta operacional, acompanhada pela reposição e expansão do efetivo, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022/2014, consolidando o modelo de segurança comunitária integrada.

Além da GCM, a Defesa Civil Municipal atua de forma permanente na prevenção, monitoramento e resposta a situações de risco, desastres e emergências urbanas, articulando-se com o sistema estadual de proteção e defesa civil. Complementa essa estrutura a Central Guaçuano de Inteligência e Monitoramento (CEGIM), marco tecnológico da segurança municipal, que integra sistemas de videomonitoramento, Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), radiocomunicação e inteligência urbana com operação ininterrupta (PMMG, 2025).

Nos termos do Decreto Municipal nº 26.280/2023, o Trânsito Municipal também foi incorporado à estrutura da SMS, passando a abranger as divisões de Fiscalização, Sinalização Serviços de Trânsito e Processamento de Multas e Educação para o Trânsito, consolidando um modelo integrado de segurança, mobilidade e defesa civil, orientado por tecnologia e planejamento urbano (PMMG, 2025).

QUADRO 19: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MOGI GUAÇU.

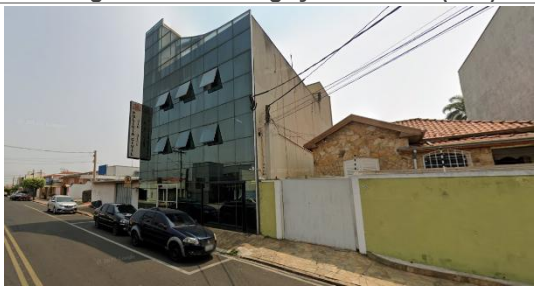
Nº	ESFERA	NOME	LOCALIZAÇÃO
1	Estadual	Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu	Rua Afonso Pessine, 106 - Imóvel Pedregulhal
2	Estadual	Delegacia Central de Polícia Judiciária (CPJ)	Avenida Emilia Marchi Martini, 370 - Jardim Soares
3	Estadual	Delegacia de Defesa da Mulher de Mogi Guaçu (DDM)	Avenida Nove de Abril, 842 - Centro
4	Estadual	Delegacia de Investigações Gerais (DIG)	Rua Minas Gerais, 28 - Jardim Centenário
5	Estadual	Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes (DISE)	Rua Minas Gerais, 28 - Jardim Centenário
6	Estadual	Unidade da Polícia Científica	Rua Siqueira Campos, 149 - Centro
7	Estadual	26º Batalhão de Polícia Militar (BPM)	Rua Maria Conceição Chiarelli Silva, 111 - Jardim Novo II
8	Estadual	Posto do Corpo de Bombeiros	Rua Paul Harris, 74 - Imóvel Pedregulhal
9	Estadual	Centro de Ressocialização Feminino (Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu)	Estrada Vicinal Governador Almino Monteiro Álvares Afonso, Km 14, s/n - Mogi Guaçu
10	Municipal	Guarda Civil Municipal de Mogi Guaçu - "GCM"	Rua José Penteado, 90 - Jardim

Nº	ESFERA	NOME	LOCALIZAÇÃO
		CMT Jairo José de Oliveira	Novo I
11	Municipal	Base Comunitária de Segurança da Guarda Civil Municipal (GCM) de Martinho Prado Júnior – “GCM Orlandino de Abreu”	Rua Júlio Fernandes – Distrito de Martinho Prado Júnior
12	Municipal	Base Comunitária de Segurança da Guarda Civil Municipal (GCM) da Área Leste – “GCM Inspetor Paulo Eduardo Archangelo”	Rua Antônia Ortiz, s/n – Jardim Fantinato
13	Municipal	Base Comunitária de Segurança da Guarda Civil Municipal (GCM) - GCM Inspetor Elizeu dos Santos” (em construção)	Avenida Pierina Uzam Barufi – Chácaras Alvorada
14	Municipal	Defesa Civil Municipal	Rua Júlia Caporali Coelho, 195 – Jardim América
15	Municipal	Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento CEGIM – “GCM Subcomandante Luiz Carlos Dias”	Avenida Nove de Abril – Centro

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025.

De modo geral, o sistema de segurança em Mogi Guaçu organiza-se de forma integrada, combinando equipamentos estaduais e municipais que atuam de maneira complementar em diferentes frentes, da prevenção e investigação à repressão à criminalidade, passando pelo atendimento a emergências e pelo monitoramento inteligente do espaço urbano. Esse arranjo expressa um modelo de gestão articulado, baseado na cooperação entre os níveis de governo, que busca aperfeiçoar a eficiência e a efetividade das ações de proteção. Ao mesmo tempo, evidencia o caráter transversal da política de segurança pública, ao promover a integração com as áreas de mobilidade e defesa civil, garantindo respostas rápidas e coordenadas às demandas da população. A Figura 98 apresenta alguns dos principais equipamentos que compõem essa estrutura.

FIGURA 98: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MOGI GUAÇU.

Delegacia Central De Polícia Judiciária  Fonte: Google Street View, 2024.	Delegacia de Investigações Gerais (DIG)  Fonte: Google Street View, 2024.
Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)  Fonte: Google Street View, 2024.	26º Batalhão da Polícia Militar (BPM)  Fonte: Agência SP, 2025.

Base Comunitária de Segurança da Guarda Civil Municipal GCM Inspetor Paulo Eduardo Archangelo	Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento (CEGIM)
	
Fonte: Mogi Guaçu, 2023.	Fonte: Google Street View, 2024.

8.5.1 Abrangência dos equipamentos de segurança pública

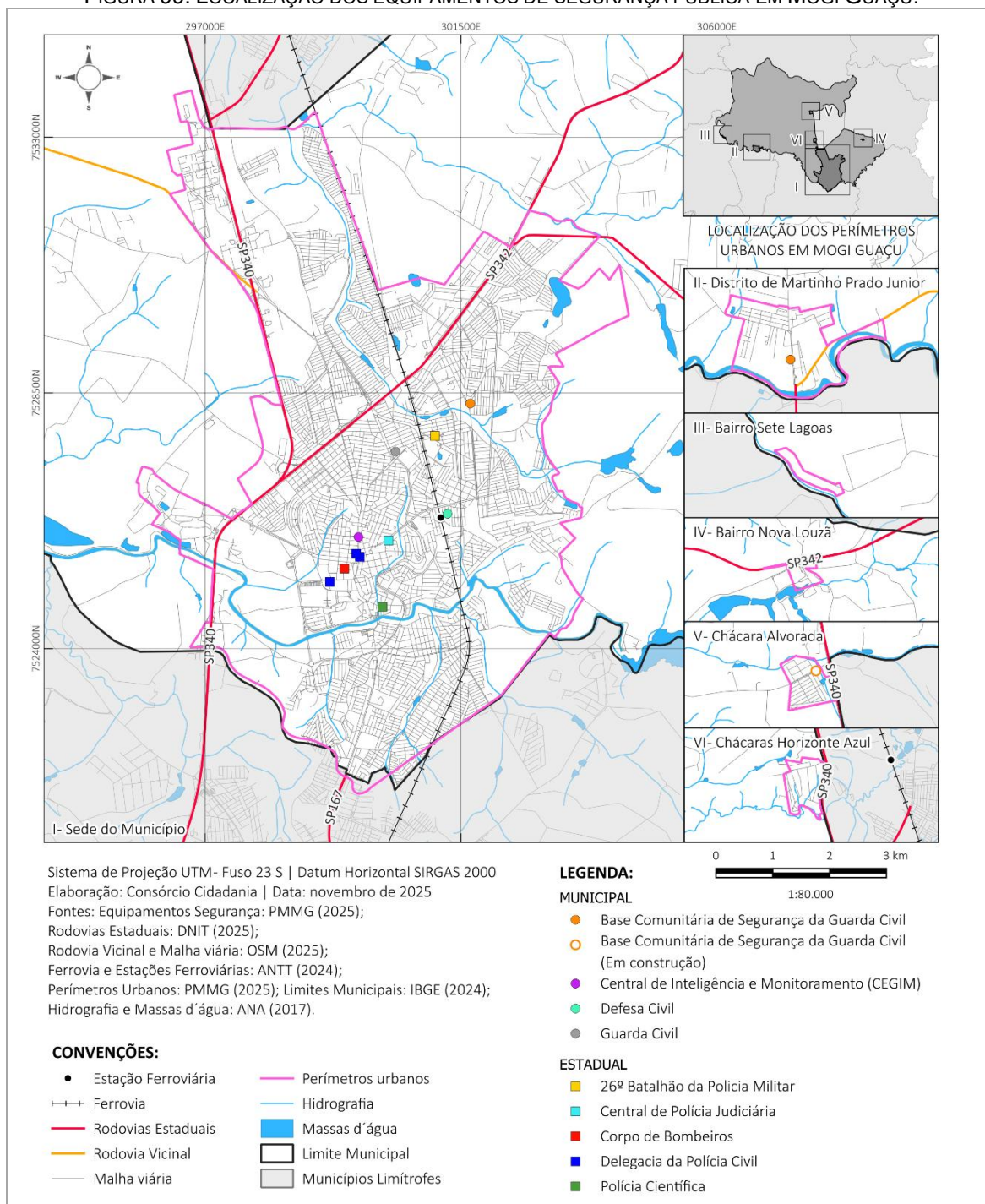
A Figura 99 apresenta a localização dos equipamentos de segurança pública de Mogi Guaçu. Observa-se que a maior parte dos mesmos, está concentrada na Sede do Município, com exceção da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, situada em estrada vicinal que conecta a área central ao Distrito de Martinho Prado Júnior, e duas Bases Comunitárias da Guarda Civil Municipal.

As Bases Comunitárias da GCM estão distribuídas em diferentes regiões e desempenham papel estratégico na descentralização do atendimento. Localizado no Jardim Fantinato, área leste da Sede Urbana, está a Base Comunitária GCM Inspetor Paulo Eduardo Archangelo. Já no Distrito de Martinho Prado Júnior, a presença da Base Comunitária da GCM reforça a segurança da comunidade, enquanto na Chácara Alvorada, ainda em construção, possibilitará o atendimento direto à população local.

Além dessas estruturas, a sede urbana concentra equipamentos de maior porte e abrangência, localizados próximos à Avenida Nove de Abril e Avenida dos Trabalhadores, como as Delegacias da Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros, a CEGIM e a Delegacia Central de Polícia Judiciária, reforçando a centralidade dessa região na rede de segurança pública. Já na porção leste da Sede, estão a Defesa Civil, a Sede da Guarda Civil Municipal e o 26º Batalhão da Polícia Militar, localizados no Jardim América, Jardim Novo I e Jardim Novo II, respectivamente.

De forma geral, nota-se que o município dispõe de uma estrutura organizacional diversificada e em expansão, com avanços na modernização tecnológica e na descentralização territorial.

FIGURA 99: LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MOGI GUAÇU.



Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em SMSP, 2025.

8.5.2 Quadro de servidores

O atual quadro funcional da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP) é composto por 152 servidores, dos quais 77,6% integram a Guarda Civil Municipal (GCM), 20,4% atuam diretamente na SMSP em funções administrativas e de trânsito, e apenas 2% pertencem à Defesa Civil (SMSP, 2025). O Quadro 20 sistematiza a distribuição desses servidores entre os equipamentos municipais de segurança pública e suas respectivas atribuições.

QUADRO 20: QUADRO DE SERVIDORES DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MOGI GUAÇU E SUAS ATRIBUIÇÕES.

EQUIPAMENTO	SERVIDORES	ATRIBUIÇÃO
Guarda Civil Municipal	118	Bases operacionais, SMSP, CEGIM, rondas preventivas, patrulhamento escolar, ações da DEAC, atendimento a ocorrências e fiscalização urbana.
Secretaria Municipal de Segurança Pública	31	Setor administrativo, agentes de trânsito, equipes de sinalização viária, de placas e da CEMMIL (administração, vigilância e sinalização).
Defesa Civil	03	Prevenção, monitoramento e resposta a situações de risco.

Fonte: Consórcio Cidadania, 2025, com base em PMMG, 2025.

Essa configuração evidencia a centralidade da Guarda Civil Municipal (GCM) na execução das ações de segurança pública, ao mesmo tempo em que expõe desequilíbrios significativos, como o efetivo reduzido para a Defesa Civil, que limita sua capacidade de atuação frente à amplitude de responsabilidades, e as carências na estrutura administrativa e de trânsito. Em contrapartida, a própria GCM, embora concentre a maior parcela de servidores, permanece aquém do que permite a legislação federal.

Conforme o Art. 7º da Lei Federal nº 13.022/2014 (Brasil, 2014), Mogi Guaçu poderia dispor de até 460 guardas municipais, mas conta atualmente com apenas 118, o que representa 25,6% do limite legal permitido¹⁸. Nesse sentido, a SMSP desenvolve um Plano de Reposição e Ampliação do Efetivo da Guarda Civil Municipal (GCM), considerando vacâncias por aposentadoria, exoneração, falecimento ou mudança de função. Ainda que esteja em andamento um concurso público para reforço do efetivo, o número de vagas ofertadas permanece insuficiente diante das necessidades operacionais do município (PMMG, 2025; SMSP, 2025).

Essa defasagem compromete diretamente a capacidade de atuação da corporação, impactando na cobertura territorial, tempo de resposta às ocorrências e a plena operacionalização de setores estratégicos, como a subsede da GCM na localidade Chácaras Alvorada, as rondas especializadas¹⁹ e a expansão da Central de Inteligência e Monitoramento (CEGIM) (PMMG, 2025).

Assim, a ampliação do efetivo permitiria não apenas melhorar a presença operacional em todo o território, mas também viabilizar a criação de divisões administrativas especializadas, fundamentais para a modernização institucional da GCM e da SMSP, tais como: (i) Divisão de Tecnologia da Informação (T.I.); (ii) Divisão de Ensino, Capacitação e Doutrina; (iii) Divisão de Inspeção e Corregedoria; (iv) Divisão de Estatística e Inteligência; e (v) Divisão de Logística e Manutenção de Frota e Equipamentos (PMMG, 2025).

Portanto, o reforço do efetivo das forças de segurança pública de Mogi Guaçu, na SMSP, GCM e Defesa Civil, está em conformidade com a Lei Complementar nº 1.524/2022, que dispõe sobre a Lei Orgânica da GCM, reforçando a valorização profissional e a eficiência operacional (PMMG, 2025), além de representar um passo importante para ampliar a abrangência e integrar de forma mais equilibrada as diferentes frentes de atuação da segurança pública municipal.

¹⁸ O Artigo 7º da Lei Federal nº 13.022/2014 estabelece que municípios com população entre 50 mil e 500 mil habitantes podem contar com até 0,3% de sua população no efetivo da Guarda Civil Municipal (Brasil, 2014). Mogi Guaçu se enquadra nessa categoria, pois possui 153.658 habitantes (IBGE, 2022).

¹⁹ ROMU (Rondas Ostensivas Municipais), GTAM (Grupo Tático com Apoio de Motocicletas), PATAM (Patrulhamento Tático Ambiental e Rural), RP (Rondas Patrimoniais), GOC (Grupo de Operações com Cães), Rondas Escolares (com presença contínua nas unidades de ensino) e Guardiã da Mulher, instituída pela Lei Municipal nº 5.486/2021.

8.5.3 Programas e Serviços

A política de segurança pública de Mogi Guaçu vem sendo consolidada por meio de um conjunto de programas e instrumentos inovadores, que associam tecnologia, cooperação interinstitucional e ações preventivas no território. Nesse sentido, a Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento (CEGIM) ocupa um papel central e estratégico nesse processo, operando ininterruptamente por meio de 84 pontos monitorados e articulando dados em tempo real com a Guarda Civil Municipal, o que permite uma vigilância contínua e suporte imediato às ocorrências (PMMG, 2025).

O município também conta com a Rede Integrada de Radiocomunicação, que opera em interoperabilidade com mais de 80 municípios, garantindo eficiência em grandes eventos e emergências. Soma-se a isso, o fato de que a SMSP vem consolidando um modelo inovador de gestão integrada, preventiva e de monitoramento inteligente, com Torres Integradas a sistemas de inteligência artificial, equipadas com câmeras de alta resolução e sensores inteligentes, que detectam movimentos anômalos e comportamentos suspeitos, emitindo alertas automáticos para a CEGIM. As Torres Integradas incorporarão: (i) sensores de movimento programáveis; (ii) detecção de arma branca e arma de fogo; (iii) reconhecimento facial; e (iv) Comunicação direta com a CEGIM e sistemas regionais (PMMG, 2025).

O sistema é complementado pelo ECAP (Elementos Complementares para Ação Preventiva), ferramenta oficial de análise técnica da GCM, que compila imagens, dados veiculares e informações de ocorrências para apoio técnico às forças de segurança e integra-se aos sistemas SENTRY, SINESP e CORTX, fruto de convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, que potencializa a análise em tempo real de placas veiculares e o compartilhamento de informações com o Muralha Paulista, fortalecendo a repressão qualificada e a cooperação direta com a Polícia Militar e permitindo cruzamento automático de dados e compartilhamento seguro com órgãos estaduais e federais (PMMG, 2025).

A CEGIM opera painéis georreferenciados e ferramentas de análise espacial que orientam o patrulhamento e otimizam a alocação de recursos, incluindo: (i) Mapa de Calor das Guarnições Setoriais; (ii) Mapa de Calor de Abordagens; (iii) Mapa de Patrulhamento Rural (PATAM); (iv) Dashboard CAD – Central de Atendimento e Despacho; (v) Análise Geoespacial de Ocorrências da GCM; (vi) Divisão Inteligente de Setores Operacionais; e (vii) Rede de Associações Comunitárias, que colabora com o envio de informações em tempo real. Essas ferramentas permitem que os inspetores setoriais identifiquem lacunas de patrulhamento e redirecionem as guarnições de forma estratégica, fortalecendo o modelo de segurança pública inteligente e preventiva.

Em complemento, está em estudo a instalação de câmeras com reconhecimento facial, integradas a bancos de dados criminais estaduais e federais, inspiradas no modelo Smart Sampa, com resultados comprovados em eficiência e prevenção. Outra inovação prevista é a aquisição de drones inteligentes, equipados com câmeras de alta resolução e sensores térmicos, para patrulhamento aéreo automatizado, monitoramento ambiental e apoio a operações conjuntas, reforçando a vigilância contínua e preventiva.

Para demonstrar os mapas temáticos e os instrumentos de análise territorial utilizados na segurança pública do município, foram inseridos nos ANEXOS, o modelo demonstrativo ECAP, os mapas de calor das guarnições e das abordagens, a análise georreferenciada das ocorrências por natureza, bem como os produtos relativos à central de atendimento e despacho e à rede de associação, os quais agregam maior precisão ao diagnóstico e auxiliam na compreensão da distribuição espacial das ocorrências, das ações de

patrulhamento e da localização dos equipamentos de segurança pública no território municipal.

De forma geral, as iniciativas da SMSM promovem a modernização tecnológica e a digitalização dos processos, ampliam a capacidade operacional e de resposta imediata e fortalecem a integração entre segurança, mobilidade e defesa civil. Com isso, Mogi Guaçu se consolida como referência regional em segurança pública inteligente, adotando um modelo de gestão orientado por dados, baseado em prevenção, eficiência e cidadania.

Do ponto de vista institucional, a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEG) assegura recursos próprios para investimentos emergenciais e estruturais no município, enquanto os termos de cooperação técnica firmados com Estiva Gerbi, Espírito Santo do Pinhal e Mogi Mirim reforçam a atuação regional, permitindo ações conjuntas, apoio técnico e operacional, além do compartilhamento de informações e recursos estratégicos em eventos de interesse regional (PMMG, 2025).

Complementarmente, o município desenvolve iniciativas direcionadas à proteção de grupos específicos, destacando-se a Patrulha Guardiã da Mulher, que oferece acompanhamento especializado a mulheres sob medidas protetivas, por meio de múltiplos canais de atendimento, como WhatsApp, Aplicativo S.O.S e visitas presenciais. Já o Sistema de Botão do Pânico amplia a cobertura para diferentes públicos, incluindo gestores escolares, profissionais da saúde, comerciantes e moradores da zona rural, em articulação com a atuação do CEGIM, o que fortalece a capilaridade e a efetividade das respostas preventivas no território municipal (PMMG, 2025).

Outras frentes de atuação abrangem o patrulhamento preventivo em escolas, unidades de saúde e áreas públicas, além de mecanismos de ampliação do efetivo, como a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC) e a Atividade Delegada em convênio com a Polícia Militar. No campo educativo, o município possui o Programa Respeite a Vida, desenvolvido em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN-SP), que promove campanhas trimestrais de conscientização e orientação no trânsito (PMMG, 2025).

No âmbito da Defesa Civil, o município possui: (i) Plano de Contingenciamento para Situações Gerais de Risco, com protocolos de resposta rápida em desastres naturais e estruturais; (ii) Plano de Contingenciamento para Baixas Temperaturas, voltado à proteção da população em situação de vulnerabilidade social; e (iii) Plano Integrado com Defesas Cíveis da região, Corpo de Bombeiros e instituições estratégicas no âmbito do Programa São Paulo Sem Fogo, com foco em prevenção e resposta a incêndios florestais e urbanos (PMMG, 2025).

Essas medidas são complementadas pela instalação de Torres de Alerta para Emergências, em parceria com a empresa AES Brasil, e pela implantação do Plano de Ação de Emergência (PAE), com simulados anuais de evacuação realizados em conjunto com a Defesa Civil e a empresa Geometrisa, reforçando protocolos de prevenção e resposta a desastres em Mogi Guaçu (PMMG, 2025).

Essa estrutura, embora ainda apresente desafios de infraestrutura e de efetivo, revela um arranjo institucional que combina funções administrativas, preventivas, operacionais e tecnológicas e, assim, fortalece a capacidade de resposta e investigação, consolidando um modelo de segurança pública mais eficaz.

8.6 Bem-Estar e Defesa Animal

O município de Mogi Guaçu dispõe de uma Unidade Administrativa (Imóvel Pedregulha) e uma Unidade Operacional (Jardim Alvorada), com canil, voltadas especificamente para o Bem-estar e Defesa Animal.

Atualmente, de acordo com dados da PMMG (2025), os programas existentes são direcionados à população de baixa renda dos bairros periféricos e a animais em situação de rua, mediante cadastro e agendamentos pré-elaborados, sendo que as emergências têm prioridade como cio, cruza indesejada e acidentes. Consistem em: controle de natalidade, por meio de castração; atendimento clínico emergencial e medicação; exames laboratoriais; adoção responsável e consciente; identificação via microchip e fiscalização de maus-tratos para orientação e aplicação das sanções legais. As atividades de controle de zoonoses são desenvolvidas pela Secretaria de Saúde através da Vigilância Ambiental.

Dentre as maiores demandas estão as averiguações por maus-tratos, seguida de castrações e identificações via microchip, conforme Tabela 47.

Estão cadastrados 6.000 animais, sendo realizados cerca de 100 atendimentos mensais e em torno de 1.239 anuais, para análises clínicas. Para castração, realizada periodicamente, ocorrem cerca de 150 procedimentos por mês e 1.800 por ano. Desde o início das atividades, foram realizados aproximadamente 650 resgates de animais.

TABELA 47: DEMANDAS REALIZADAS PELOS PROGRAMAS DE BEM-ESTAR E DEFESA ANIMAL

DEMANDAS REALIZADAS	QUANTIDADES
Averiguações de maus-tratos	9.358
Castrações e identificações via microchip	6.000
Atendimentos clínicos	4.207
Adoção de animais	445

Fonte: PMMG, 2025.

Ainda, tem-se a diminuição de abandonos e acidentes com animais errantes, além do salvamento de vidas através do pronto atendimento emergencial, ações estas que nunca existiram no município e agem de acordo com a legislação estadual para que o município efetue o controle de natalidade sem usar de eutanásia. Verifica-se, pois, a melhoria das condições para os animais e conscientização da população quanto aos direitos dos mesmos e ciência da forma correta de trato e cuidados (PMMG, 2025).

Fiscalizações ocorrem a partir de denúncias recebidas por atendentes que direcionam aos responsáveis, para triagem de prioridade e apuração da veracidade dos fatos, no local. Na maioria das chamadas os relatos de maus-tratos não procedem, nos casos constatados ocorre a orientação e notificação com prazo para regularização da situação retornando para conferência e encerramento do caso ou multa (PMMG, 2025).

9 ASPECTOS INSTITUCIONAIS

O presente capítulo apresenta a análise da estrutura administrativa municipal, elenca os conselhos atuantes e aborda a situação das finanças municipais.

9.1 Estrutura Administrativa

O município de Mogi Guaçu tem sua organização administrativa estabelecida pela Lei Municipal nº 2.775/1991 e atualização estabelecida pelas Leis Complementares nº 1.421/2021 e nº 1.518/2022 (Mogi Guaçu, 2021; 2022), estando os órgãos da Prefeitura Municipal, diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes órgãos:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Comunicação;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Turismo;
- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Relações Institucionais;
- Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria de Obras e Mobilidade;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Segurança Pública;
- Secretaria de Serviços Municipais;
- Secretaria de Tecnologia e Inovação;
- Secretaria de Habitação, Indústria e Comércio;
- Secretaria do Bem-Estar e Defesa Animal;
- Subprefeitura de Martinho Prado Junior;
- Ouvidoria Geral do Município.

O organograma da estrutura organizacional constante do Anexo II, da citada lei, é apresentado na Figura 100.

FIGURA 100: ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL



Fonte: PMMG, 2021; 2022.

A atual administração pública realiza reuniões periódicas de secretariado, além de encontros extraordinários com secretarias específicas, sempre que necessário. As reuniões periódicas de secretariado ocorrem, em média, a cada 30 dias, com o objetivo de alinhar estratégias de governo, acompanhar a execução de projetos e fortalecer a integração entre as áreas da administração. Já as reuniões extraordinárias são convocadas

conforme a necessidade, de acordo com a urgência ou complexidade dos temas (PMMG, 2025).

Quanto ao registro e acompanhamento das decisões, nos assuntos que demandam maior formalização, são elaboradas atas de reunião, com os encaminhamentos e responsáveis definidos. Em outros casos, o acompanhamento é feito diretamente pelos profissionais do Gabinete, que monitoram o andamento das deliberações e apoiam na articulação entre as secretarias envolvidas.

Em relação à comunidade local, a atual administração mantém uma postura dinâmica e participativa, em contato direto com a população, ouvindo demandas e acompanhando a realidade dos bairros. Além disso, o Gabinete do Prefeito realiza reuniões semanais com representantes das mais diversas áreas da comunidade — como lideranças de bairros, entidades sociais, grupos empresariais e demais segmentos da sociedade organizada. Esses encontros têm como finalidade estreitar o diálogo, acolher reivindicações, prestar esclarecimentos e construir soluções conjuntas para os desafios do município.

De forma complementar, a Prefeitura também promove audiências públicas e reuniões temáticas, especialmente nos casos que exigem ampla escuta da sociedade, como elaboração de leis orçamentárias, revisão do Plano Diretor, entre outras. A periodicidade dessas audiências segue o calendário legal e a necessidade técnica de cada tema (PMMG, 2025).

Com relação ao quadro de funcionários ativos da administração direta, há um total de 3.453 funcionários, para o ano de 2025. A maior parte destes (44,42%) possui ensino superior; 30,47% possui ensino médio e 24,93% ensino fundamental, conforme dados da PMMG (2025), demonstrados na Tabela 48.

TABELA 48: COMPOSIÇÃO DO QUADRO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Descrição	2025
Composição do Quadro Pessoal da Administração Direta	
Total de funcionários ativos da administração direta	3453
Funcionários Inativos (INSS)	
Total de aposentados	596
Total de pensionistas	12
Nível de Escolaridade dos Funcionários Ativos da Administração Direta	
Ensino Fundamental	861
Ensino Médio	1052
Ensino Superior	1534
Analfabetos	06
Total de funcionários	3453
Vagas para Cargos Efetivos na Prefeitura	
Número de vagas existentes	5067
Número de vagas ocupadas	2779
Vagas para Cargos Comissionados na Prefeitura	
Número de vagas existentes	287
Número de vagas ocupadas	275

Fonte: PMMG, 2025

9.2 Conselhos Municipais

Os conselhos municipais, abertos à participação da sociedade tem por objetivo criar espaços democráticos para envolver os cidadãos na gestão do município. Esses conselhos desempenham um papel importante ao permitir que os órgãos públicos recebam contribuições, ideias, críticas e sugestões da população, o que pode resultar em melhorias nos serviços públicos e no atendimento eficiente das demandas sociais. Constituídos por representantes do poder executivo e da sociedade civil, os conselhos municipais são fundamentais no processo de criação de políticas públicas no Brasil, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Em Mogi Guaçu os conselhos são regulamentados por leis específicas e nota-se uma diversidade ampla destes, como apresentado no Quadro 21, porém, nem todas as secretarias possuem conselhos a elas vinculados.

QUADRO 21: CONSELHOS MUNICIPAIS DE MOGI GUAÇU E SECRETARIAS VINCULADAS

CONSELHO	SECRETARIA
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Secretaria de Assistência Social
CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Secretaria de Assistência Social
COMID - Conselho Municipal do Idoso	Secretaria de Assistência Social
CONDEFI - Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência	Secretaria de Assistência Social
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria de Assistência Social
CTDCA - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Secretaria de Assistência Social
CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB	Secretaria de Educação
CME - Conselho Municipal de Educação	Secretaria de Educação
CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Secretaria de Educação
COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
COMHAB – Conselho Municipal de Habitação	Secretaria de Habitação, Indústria e Comércio
CMS - Conselho Municipal de Saúde	Secretaria de Saúde
CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural	Secretaria de Cultura
COMTUR – Conselho Municipal de Turismo	Secretaria de Turismo
CME – Conselho Municipal do Esporte	Secretaria de Esporte e Lazer
CMTI - Conselho Municipal de Tecnologia e Inovação	Tecnologia e Inovação
CMPA - Conselho Municipal de Proteção Animal	Bem-estar e Defesa Animal
CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança	Governo do Estado

Fonte: PMMG, 2025.

Apesar de o município contar com diversos conselhos municipais voltados a diferentes áreas de gestão pública, observa-se que nem todos se encontram plenamente ativos ou com atuação regular. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP) propõe a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), órgão de caráter consultivo e participativo que reunirá representantes do Poder Público, das forças

de segurança e da sociedade civil. O Conselho terá como atribuições principais articular demandas comunitárias, analisar indicadores relacionados à segurança e propor programas e ações voltados à prevenção da violência e à promoção da cultura de paz. Sua instituição está alinhada aos princípios da Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), fortalecendo a governança participativa e a corresponsabilidade social na gestão da segurança pública municipal (PMMG, 2025).

9.3 Finanças Municipais

O município de Mogi Guaçu registrou cerca de R\$ 774 milhões de receitas orçamentárias (arrecadas no ano de 2024), sendo 93,85% relativas às receitas correntes. As receitas de capital representaram pouco mais de 2%, para o ano de 2024. No que diz respeito às despesas, foram gastos aproximadamente R\$ 894 milhões, revelando saldo negativo de mais de R\$ 120 milhões, conforme demonstra a Tabela 49, de acordo com dados da PMMG (2025), baseados no Tesouro Nacional.

TABELA 49: RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, EM R\$ MILHÕES – 2023/2024

Descrição	2023 Arrecadada	2024 Arrecadada	2025 Estimada	Participação 2024 (%)
Receitas Correntes (a)	700.035.779,00	726.387.107,00	862.827.790,92	93,85%
Receitas de Capital (b)	17.848.321,00	17.848.321,00	1.110.000,00	2,31%
Outras (c)	24.883.670,00	29.771.490,00	32.249.000,00	3,85%
Receitas (d=a+b+c)	700.035.779,00	774.006.918,00	895.076.790,92	100,0%
Despesas Correntes (e)	564.294.043,97	550.923.210,86	618.148.480,62	61,57%
Despesas de Capital (f)	38.663.333,99	27.928.483,48	37.525.581,30	3,12%
Outras (g)	331.142.285,97	315.909.640,86	359.856.480,62	35,31
Despesas (h=e+f+g)	934.099.663,93	894.761.335,20	1.015.5530.542,54	100,0%
Saldo (d-h)	-234.063.884,93	-120.754.417,20	-120.453.751.62	-

Fonte: PMMG, 2025 adaptado por Consórcio Cidadania, 2025

Além disso, verifica-se que 73,87% das receitas municipais dizem respeito às transferências correntes, tornando visível alguma margem de manobra financeira que Mogi Guaçu possui em relação às receitas próprias (19,71%). Outro ponto positivo diz respeito à capacidade de investimento, equivalente a 24,09% das receitas correntes. Considerando esses fatores, verifica-se que atualmente Mogi Guaçu possui capacidade de endividamento na ordem de R\$ 175 milhões por ano.

TABELA 50: PRINCIPAIS INDICADORES FINANCEIROS (2024)

Descrição	2024
Receitas Correntes (a)	726.387.107,00
Receita de Transferências Correntes (b)	536.586.258,00
Receita Tributária (c)	143.199.098,00
Receita Própria (d=c/a)	19,71
Grau de dependência (e=b/a)	73,87
Despesa com Investimentos (f)	27.928.483,48
Taxa de Investimento (g=f/a)	3,84
Despesa com Amortização da Dívida (h)	467.000,00
Despesas Correntes (i)	550.923.210,86
Capacidade de Investimento [j=(a-(h+i)/a]	24,09

Fonte: PMMG, 2025 adaptado por Consórcio Cidadania, 2025

Considerando as despesas realizadas e estimadas por função de governo, demonstradas na Tabela 51, verifica-se que a Educação apresenta o maior montante aproximado de R\$ 204 milhões, seguida pela saúde, que supera R\$ 135 milhões de reais. Na sequência tem-se a pasta de urbanismo, administração e assistência social.

TABELA 51: DESPESAS REALIZADAS E ESTIMADAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESAS	2023 Arrecadada	2024 Arrecadada	2025 Estimada
01 – LEGISLATIVA	9.330.000,00	12.800.000,00	12.348.000,00
02 – JUDICIÁRIA	663.700,00	663.500,00	410.000,00
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.885.857,00	5.421.987,00	4.365.500,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	45.507.514,00	45.207.673,00	63.301.263,55
05 – DEFESA NACIONAL	191.100,00	210.300,00	253.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	19.205.697,00	21.108.380,54	17.604.790,65
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	N/A	N/A	N/A
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.704.825,99	27.338.290,08	23.647.663,55
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	N/A	N/A	N/A
10 – SAÚDE	137.755.045,99	135.546.555,24	138.013.191,90
11 – TRABALHO	163.900,00	166.649,00	45.000,00
12 – EDUCAÇÃO	199.714.671,99	204.396.716,24	244.711.763,55
13 – CULTURA	6.848.809,00	6.952.471,00	6.132.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	N/A	N/A	60.000,00
15 – URBANISMO	102.713.885,99	66.024.468,70	56.301.927,1
16 – HABITAÇÃO	766.051,00	2.676.247,00	1.631.000,00
17 – SANEAMENTO	1.141.737,00	95.195,00	N/A
18 – GESTÃO AMBIENTAL	21.826.789,00	20.194.345,00	11.586.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.411.486,00	3.417.160,00	6.685.000,00
20 – AGRICULTURA	1.415.958,00	1.398.797,00	1.733.500,00
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	N/A	N/A	N/A
22 – INDÚSTRIA	N/A	N/A	N/A
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	472.561,00	474.576,00	626.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	2.557.838,00	3.599.186,00	3.281.000,00
25 – ENERGIA	N/A	N/A	N/A
26 – TRANSPORTE	2.289.000,00	862.000,00	N/A
27 – DESPORTO E LAZER	7.792.132,00	12.123.859,54	8.842.763,55
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	20.928.819,00	20.973.338,00	1.550.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	557.163,04	719.305,66	8.001.201,90
Total	656.912.419,67	661.348.187,72	786.308.263,82

Fonte: PMMG, 2025. Balanço 2023, 2024 e 2025

Com relação às receitas tributárias para o ano de 2024, essas são oriundas da arrecadação de impostos. Desse montante, 46,18% são atinentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), 26,41% dizem respeito ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), 11,53% advém do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) retido pelo município e 6,37% dizem respeito ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI), conforme Tabela 52.

TABELA 52: RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, EM R\$ MILHÕES – 2023/2024

Descrição	2023 Arrecadada	2024 Arrecadada	2025 Estimada	2024 (%)
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU (d)	36.147.317,00	40.390.660,00	47.655.000,00	26,41
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR (e)	14.094.122,00	17.627.386,00	27.500.000,00	11,53
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI (f)	10.540.083,00	9.747.253,00	11.205.000,00	6,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (g)	66.252.219,00	70.629.569,00	78.845.000,00	46,18
Outros impostos (h)	0,00	0,00	0,00	0
Taxas	10.360.059,00	14.478.849,00	21.999.900,00	9,47
Contribuição de Melhoria	99.394,00	72.634,00	45.000,00	0,05
Receita Tributária	126.953.111,00	143.199.098,00	176.044.900,00	100

Fonte: PMMG, 2025 adaptado por Consórcio Cidadania, 2025

10 ANÁLISE JURÍDICA

A legislação urbanística de Mogi Guaçu é peculiar, demonstrando que o Município assumiu o papel de escrever sua própria lei com bastante autonomia. A Lei Orgânica de Mogi Guaçu contempla matérias além das usuais em outros municípios, como por exemplo, o tratamento dado aos recursos hídricos. É uma Lei avançada em relação à política urbana. Já o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, regulamentado pela Lei Complementar nº 968/2008 e alteração pela Lei Complementar nº 1.176/2011, assumiu aspecto muito diferenciado, estabelecendo regras que, a rigor, não deveriam ser tratadas nessa Lei, uma vez que extrapolam o seu conteúdo. Há regramentos típicos de zoneamento, uso e ocupação e parcelamento do solo e não existem as leis específicas que tratem dessas matérias.

10.1 Lei Orgânica

A Lei Orgânica de um Município, equipara-se à Constituição Federal, sendo o instrumento normativo mais importante do sistema legislativo municipal, de hierarquia superior aos demais atos normativos. Essa relevância legal está descrita na própria Lei Orgânica Municipal de Mogi Guaçu nº 1, estabelecida em 05 de abril de 1990 (Mogi Guaçu, 1990).

“Art. 5º O Município se organiza e se rege pelas leis que adotar, observados, no que couberem, os princípios e preceitos da Constituição da República, os princípios da Constituição do Estado de São Paulo e esta Lei”.

No ano de 2016, por meio da Emenda nº 42, de 28 de junho, a Lei Orgânica Municipal (Mogi Guaçu, 1990) passou por revisão e atualização, recebendo emendas supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas. Nos anos subsequentes novas emendas ocorreram com alterações pontuais em artigos específicos.

Dentre os objetivos prioritários do Município destacam-se:

“Art. 6º (...)

XI - estimular a prática democrática e a participação popular, na forma da lei;

XII - garantir a transparência em todas as ações do governo;

XIII - assegurar o acesso, a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, religião ou qualquer outra discriminação, dos bens, serviços e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;

XIV - dar acolhida e o tratamento igual a todos, na forma da lei, que afluam para o município”.

É competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, sendo mencionada a aprovação do Plano Diretor, bem como a delimitação do perímetro urbano, em seu artigo 12:

“Artigo 12 (...)

XII - aprovar o Plano Diretor;

...

XV - delimitar o perímetro urbano;

...”.

No artigo 43 novamente o Plano Diretor, juntamente com o código de obras e o zoneamento urbano ganham destaque, devendo ser aprovados como leis Complementares:

“Artigo 43 (...)

I - Código Tributário do Município;

II - Código de Obras;

III - Estatuto dos Servidores Municipais;

IV - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

V - criação de cargos, funções ou empregos públicos e aumento de vencimentos;

VI - zoneamento urbano;

...”

Verifica-se que a Lei Orgânica estabelece parâmetros avançados, por meio do estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao **desenvolvimento urbano**, em seu Capítulo II, destacando-se o artigo 144, em que prevê a participação de entidades comunitárias, direito de propriedade, preservação e recuperação do meio ambiente e das áreas agropecuárias e acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência.

“Art. 144 (...).

I - o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar dos seus habitantes;

II - a participação das respectivas entidades comunitárias no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes;

III - a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e rural;

IV - a criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública;

V - o exercício do direito de propriedade, atendida a sua função social, dar-se-á com observância das normas urbanísticas, de segurança, higiene e qualidade de vida, sem prejuízo do cumprimento de obrigações legais dos responsáveis pelos danos causados aos adquirentes de lotes, ao poder público ou ao meio ambiente;

VI - a preservação das áreas de exploração agrícola e pecuária e o estímulo à estas atividades primárias;

VII - as pessoas portadoras de deficiência o livre acesso a edifícios públicos e particulares de frequência ao público, a logradouros públicos e ao transporte coletivo;

VIII - no mesmo prazo previsto para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, será elaborado o Plano Diretor de Desenvolvimento Rural”.

O Artigo 145 trata especificamente do Plano Diretor e demonstra preocupação em contemplar não apenas as porções urbanas, mas também o território municipal como um todo. Com relação à habitação de interesse social, não trata de maneira direta e específica, mas contempla o estabelecimento pelo Plano Diretor de critérios para a regularização, urbanização e assentamentos de loteamentos irregulares.

“Art. 145. O Município estabelecerá, mediante Lei, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor, normas de zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção do patrimônio histórico, cultural e ambiental, áreas envoltórias dos bens tombados e demais limitações administrativas pertinentes”.

§ 1º O Plano Diretor deverá considerar a totalidade do território Municipal.

§ 2º O Município estabelecerá critérios para regularização, urbanização e assentamentos de loteamentos irregulares.

§ 3º O Plano Diretor fixará critérios que assegurem a função social da propriedade imobiliária especialmente no que concerne a:

I - acesso à propriedade e à moradia para todos; I

I - regularização fundiária e urbanização específica para áreas ocupadas por população de baixa renda;

III - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

IV - prevenção e correção das distorções da valorização da propriedade;

V - adequação do direito de construir as normas urbanísticas;

VI - meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo, essencial a sua qualidade de vida, preservando e restaurando os processos ecológicos essenciais, provendo o manejo ecológico das espécies e ecossistemas controlando a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos, e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

Além disso, no Artigo 146 determina que o Plano Diretor deve apontar as áreas, facultadas ao Município, onde serão aplicados os instrumentos de parcelamento e edificação compulsória, do proprietário do solo urbano não edificado, utilizado ou não. Prevê a aplicação do IPTU progressivo no tempo combinado com a desapropriação do solo.

“Art. 146. É facultado ao Município, mediante Lei específica para área incluída no Plano Diretor, exigir nos termos da Lei Federal, do proprietário do solo urbano não edificado, utilizado ou não, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação do solo, destinado, prioritariamente, ao assentamento de lotes urbanizados, para atender a população de baixa renda”.

Importantes considerações são dadas no Capítulo IV, sobre o **meio ambiente, recursos naturais e saneamento**, em que se estabelece preocupação com as áreas de proteção ambiental, definidas no Artigo 160 como: várzeas; nascentes, mananciais e matas ciliares; áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, bem como, aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de migratórios e, paisagens notáveis. Ainda, prevê a criação de um banco de dados com informação sobre fontes e causas de poluição e sistema de informação sobre degradação e níveis de poluição no ar, na água e nos alimentos, com acesso à coletividade. A proteção e conservação das águas é estabelecida no Artigo 173:

“Art. 173 (...).

I - da instituição de áreas de preservação das águas utilizáveis para abastecimento a população e da implantação, conservação e recuperação de matas ciliares;

II - do zoneamento de áreas inundáveis, com restrições a usos incompatíveis naquelas sujeitas a inundações frequentes e da manutenção da capacidade de infiltração do solo;

III - da implantação de sistemas de alerta e defesa civil, para garantir a segurança e a saúde pública, quando de eventos hidrológicos indesejáveis;

IV - do condicionamento, à aprovação prévia por organismos estaduais de controle ambiental e de gestão de recursos hídricos, na forma da Lei, dos atos de outorga de direito que possam influir na qualidade ou quantidade das águas superficiais e subterrâneas;

V - da instituição de programas permanentes de racionalização do uso das águas destinadas ao abastecimento público e industrial e a irrigação, assim como, de combate às inundações e a erosão”.

A revisão do PDDI deve se atentar para a importância dessa matéria, que recebeu tratamento específico e bem detalhado na sua Lei Maior, uma vez que o parcelamento, o zoneamento, o uso e a ocupação do solo estão diretamente relacionados à gestão do meio ambiente e dos recursos hídricos, numa relação de interdependência, ou melhor, de causa e efeito.

10.2 Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Mogi Guaçu foi estabelecido pela **Lei nº 766** de 1971, composto por três volumes, sob números 1, 2 e 3, que versam respectivamente sobre síntese, análises e legislação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. O volume 3 (Legislação) e suas alterações, é composto pela Lei de Zoneamento, Lei de Loteamento e Lei de Edificações, as quais se encontram em vigência até os dias atuais.

Dentre as alterações vigentes da Lei do Plano Diretor estão a **Lei Complementar nº 968/2008** e a **Lei Complementar nº 1.176/2011**, objetos das análises deste item. Posteriormente, nos anos subsequentes, ocorreram revisões que resultaram nas leis: nº 1.291/2015, nº 1.313/2016 e nº 1.451/2021, as quais foram consideradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça de São Paulo/TJSP, tendo em vista não terem sido realizadas dentro de um processo formal de revisão de Plano Diretor Municipal, que deve considerar a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade em todo o processo, por meio de reuniões, oficinas e audiências públicas, dentre outros mecanismos participativos.

A previsão de que o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, *deverão incorporar e observar as diretrizes e prioridades estabelecidas neste Plano Diretor*, já no primeiro artigo, é extremamente necessária e deve ser mantida, pois sem os recursos financeiros, devidamente previstos nas leis orçamentárias, suas ações não terão a eficácia esperada.

O artigo 2º da Lei Complementar nº 968/2008 subdivide o território municipal em zona urbana e zona rural e menciona que *mapa específico, anexo, delimita o perímetro urbano e as zonas integrantes do zoneamento municipal*. O citado anexo está estabelecido no artigo 144, inciso I, como o Mapa 1 – Zoneamento do Município de Mogi Guaçu. No entanto, não há objetivos e diretrizes definidos para o zoneamento municipal, apenas as 06 manchas, em função da tipologia de solo e relevo e zona urbana.

Como forma de garantir a aplicação dos objetivos, diretrizes, normas e ações da política municipal de desenvolvimento urbano, rural, econômico, social e ambiental a ser executada no Município de Mogi Guaçu até o Capítulo V da lei do PDDI vigente, tem-se os diversos temas usualmente tratados em planos diretores de forma ampla. Porém, a partir do Capítulo VI (que trata do Sistema Viário) e Capítulo VIII (que trata da disciplina de uso e ocupação do solo) os assuntos são demasiadamente detalhados, o que usualmente não ocorre em uma Lei de Plano Diretor.

As tratativas de zoneamento, uso e ocupação do solo e sistema viário, em razão da sua complexidade, normalmente requerem maiores especificações e, por conseguinte, leis específicas, até porque, em razão da dinâmica urbanística exigem mais atualizações, que

não podem aguardar o período de revisão de um Plano Diretor, que é de, no mínimo, 10 anos. Contudo, essa é uma questão que deve ser repensada durante o processo de revisão do PDDI, devendo ser avaliada se essa abordagem mais detalhista na lei do PDDI vigente foi proveitosa, se trouxe bons resultados ou se tornou difícil a sua aplicação, sendo necessárias várias atualizações posteriores em artigos pontuais, que poderia ter um processo legislativo mais simplificado. Ademais, os ritos e trâmites concernentes a qualquer alteração na lei do Plano Diretor e seu arcabouço legal, requerem amplo debate e participação popular, evitando-se assim, problemas de constitucionalidade, como ocorreu com as alterações posteriores à revisão de 2011.

No artigo 70 da lei do PDDI vigente, está previsto que os *“índices urbanísticos poderão ser modificados a qualquer tempo, desde que seja dada a devida publicidade à sociedade de tais modificações, e posterior aprovação pelo Poder Legislativo.* Cita-se ainda, no parágrafo único do referido artigo a criação de uma “Comissão Especial de Regulamentação de Diretrizes e Índices Urbanísticos” para que sejam elaboradas as modificações. No entanto, ressalta-se que de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001 - BRASIL, 2001) não basta apenas a publicidade e sim o **amplo debate** com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

“Art. 40 (...).

*§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;*

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos”.

O Zoneamento urbano de Mogi Guaçu vigente é subdividido em 15 zonas urbanas (a partir da revisão de 2011), tendo sido acrescentadas as 4 zonas grifadas em relação àquelas definidas em 2008.

“Art. 68 (...).

I - Zona Residencial (ZR);

II- Zona de Atividades Centrais (ZAC);

III- Zona Comercial (ZCO);

IV- Zona Industrial Leve (ZIL);

V- Zona Industrial Pesada (ZIP)

VI- Zona Urbana Específica (ZUE);

VII- Zona Urbana Prioritária (ZUP)

VIII- Zona de Expansão Urbana (ZEX);

IX- Zona de Integração Urbana (ZIU);

X- Zona Urbana Restrita (ZUR);

XI- Zona de Proteção Ambiental (ZPA);

XII- Zona de Recreação e Lazer (ZRL);

XIII- Zona Especial Urbana Remota (ZEUR);

XIV- Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

XV- Zona de Proteção Permanente; (ZPP).”

O direito à cidade, considerando o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido no artigo 182 da Constituição Brasileira, implica em uma recuperação coletiva do espaço urbano por grupos marginalizados, principalmente aqueles cuja moradia se localiza em áreas periféricas da cidade (ISENSEE, 2013 apud FILHO, 2019). Além disso, há o importante instrumento para implementação da Política Nacional de Habitação, a Lei Federal nº 11.124/2005 que previu a elaboração do Plano Nacional de Habitação (PlanHab), realizado em 2009 pelo Ministério

das Cidades, que o considera como um pacto nacional pela moradia digna. No documento é formulada uma estratégia de longo prazo, estruturada em quatro eixos: financiamento e subsídio; política urbana e fundiária; arranjos institucionais e cadeia produtiva da construção civil; que estão articulados a fim de universalizar o acesso à moradia digna para a população Brasileira (Brasil, 2010). Desse modo, acertadamente, Mogi Guaçu, na revisão de seu PDDI de 2011, incluiu em seu zoneamento a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS):

Art. 91-E) A Zona Especial de Interesse Social - ZEIS será instituída de frações do território, consideradas as áreas vazias ou ocupadas irregularmente onde existe interesse de promover a recuperação urbanística e fundiária e à produção de loteamentos de interesse social ou empreendimentos de habitação de interesse social (HIS), bem como a implantação de equipamentos sociais, culturais e espaços públicos além de serviços e comércio de caráter local, mediante Decreto do Poder Executivo.

Foi determinado, no Artigo 91-G, a necessidade de descrição e caracterização das ZEIS por meio de Decreto Municipal, contendo o levantamento planimétrico com respectivo memorial descritivo e medidas para garantir a sustentabilidade urbanística, social e ambiental das áreas destinadas. Igualmente, por Decreto Municipal, ficou estabelecida a necessidade de elaboração de um Plano de Urbanização para cada ZEIS (Artigo 91-I).

Outro importante avanço foi o estabelecimento da Zona de Proteção Permanente (ZPP), ainda que determinado por lei federal (Código Florestal – Lei Federal nº 12.651/2012), *para proteger e preservar permanentemente toda a extensão de rios e córregos essencialmente do Rio Mogi Guaçu (ART. 91-P).*

Parágrafo único - Nesta Zona estão proibidas construções e intervenções urbanas, excetuando as áreas onde pelo Cadastro municipal até a data de promulgação desta Lei Complementar, existirem construções, que poderão a critério da Comissão Especial denominada “Comissão Especial de Regulamentação de Diretrizes e Índices Urbanísticos” que, decidirá sobre reformas e ampliações, especificamente cada caso”.

Merece destaque o surgimento de núcleos urbanos ou mesmo novas ocupações além dos limites urbanos e de expansão urbana (previstos legalmente), nas proximidades da malha consolidada. O Artigo 3º, da Lei Federal nº 6.766/79 (Brasil, 1979), com redação alterada pela Lei Federal n. 9785/1999 (Brasil, 1999), dispõe que somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em *zonas urbanas, de expansão urbana* ou de *urbanização específica*, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

O Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/64) regra a possibilidade de parcelar sobre o rural e estabelece o **lote mínimo como sendo igual a um módulo rural**. No entanto, o Decreto nº 59.428/66 que regulamenta o Estatuto da Terra traz em seu art. 96, a possibilidade de aprovação de loteamentos urbanos sobre áreas rurais:

“Art.96. Os projetos de loteamentos rurais, com vistas à urbanização, industrialização e formação de sítios de recreio, para serem aprovados, deverão ser executados em área que:

- I – Por suas características e pelo desenvolvimento da sede municipal já seja considerada urbana ou esteja incluída em planos de urbanização;*
- II – Seja oficialmente declarada zona de turismo ou caracterizada como de estância hidromineral ou balneária;*
- III – Comprovadamente tenha perdido suas características produtivas, tornando antieconômico o seu aproveitamento.*

Parágrafo único. A comprovação será feita pelo proprietário ou pela municipalidade em circunstanciado laudo assinado por técnico habilitado, cabendo ao IBRA ou INDA, conforme o caso, a constatação de sua veracidade" (Decreto nº 59.428/66, art.96).

Pelo fato da Lei Federal nº 6.766/79 não ter revogado o citado Decreto fica evidenciado o equívoco, considerando que o Estatuto da Terra possui a mesma hierarquia que a Lei Federal de Parcelamento do Solo e esta não permite parcelamentos com finalidade urbana sobre áreas rurais. Admite-se apenas pela citada lei, que um imóvel rural para poder ser loteado para fins de sítio de recreio ou qualquer outro fim urbano tenha perdido suas características de exploração agrícola, extrativa vegetal, pecuária ou agroindustrial, obedecendo a duas condições:

1ª) atender ao artigo 53 da Lei Federal n. 6.766/79 (Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente);

2ª) ser incluído, por lei municipal, em zona de expansão urbana ou de urbanização específica.

Sem tais condições, o empreendimento será ilegal e irregular, incidindo sobre os responsáveis os artigos 50 e seguintes da referida lei.

No mesmo viés o INCRA publicou em 1980 a Instrução Normativa 17-b que permite o parcelamento para fins urbanos de imóvel rural localizado FORA da zona urbana ou de expansão urbana desde que visem a formação de núcleos urbanos, ou de sítios de recreio, ou à industrialização. Estes somente poderiam ser executados em área que:

a) por suas características e situação, seja própria para a localização de serviços comunitários das áreas rurais circunvizinhas;

b) seja oficialmente declarada zona de turismo ou caracterizada como de estância hidromineral ou balneária;

c) comprovadamente tenha perdido suas características produtivas, tornando antieconômico seu aproveitamento" (Instrução Normativa 17-b do INCRA, 22/12/1980).

Assim, verifica-se a necessidade de cumprimento dos critérios e requisitos legais para aprovações ou mesmo regularizações fundiárias de ocupações em áreas inadequadas à ocupação e não planejadas, podendo-se recair em ilegalidades ou inconstitucionalidades.

De maneira geral, acerca da lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) de Mogi Guaçu, pode-se concluir, portanto, a necessidade de adequações e atualizações, o qual englobou matérias relacionadas ao uso e ocupação do solo (zoneamento urbano), parcelamento do solo e sistema viário, cabendo aos atores envolvidos na revisão atual analisar a conveniência em manter esse modelo, pautada pela observância à Lei Orgânica, que foi brilhantemente bem elaborada, com aspectos avançados e contemporâneos.

11 AVALIAÇÃO SISTÊMICA

A avaliação sistêmica dos fatores apresentados no diagnóstico tem por objetivo agregar e relacionar questões fundamentais inerentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Mogi Guaçu, bem como priorizar os fatores que são relevantes para posterior definição de eixos de desenvolvimento, diretrizes, proposições e ações específicas.

As questões avaliadas seguiram a categorização adotada para elaboração deste diagnóstico, porém, não significa uma leitura estanque dos elementos citados, uma vez que as interações existentes entre estes moldam as dinâmicas e os interesses presentes no município.

As informações apresentadas nos itens anteriores são inter-relacionadas a partir da análise integrada consubstanciando o diagnóstico acerca dos aspectos referentes ao município, a partir da leitura técnica, utilizando-se a metodologia de determinação das principais Condicionantes, Deficiências e Potencialidades (CDPs), abordagem que oferece uma estrutura objetiva para identificação dos principais problemas, qualidades e condicionantes do município, consistindo em três categorias básicas:

- **Condicionantes:** caracterizadas por elementos existentes ou projetados que não podem ou não devem ser alterados;
- **Deficiências:** configuradas por circunstâncias ou elementos que, de alguma forma, são deletérios à qualidade de vida da população e ao desenvolvimento municipal, devendo, portanto, ser adotadas ações para sua prevenção, correção ou minimização;
- **Potencialidades:** definidas como situações desejáveis, sujeitas à manutenção e valorização das suas características, de forma a propiciar o melhor aproveitamento de suas qualidades.

O quadro a seguir apresenta as condicionantes, deficiências e potencialidades elencadas para o território de Mogi Guaçu, resultantes da leitura técnica e da leitura comunitária, decorrente da Oficina Comunitária, realizada com representantes da sociedade civil.

Quadro 22: Condicionantes, Deficiências e Potencialidades de Mogi Guaçu

Aspectos	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
ASPECTOS AMBIENTAIS E TERRITORIAIS	- Hidrografia (rio Mogi Guaçu, córrego do Ypê) - Barragem - Rodovias e ferrovia - Distritos urbanos - Unidades de Conservação	- Ausência de leis de preservação do patrimônio e de tombamento material e imaterial. - Inexistência de áreas previstas no zoneamento para indústrias maiores. - Existência de loteamentos clandestinos e falta de fiscalização destes. - Loteamentos de chácaras com perturbação do sossego - Existência de conflitos sonoros com a vizinhança, quando da realização de shows - Delimitação do perímetro urbano e zoneamento divergentes - Existência de vazios urbanos ociosos e áreas antigas de cerâmicas e olarias desativadas	- Município possui localização estratégica. - Existência de importantes parques urbanos e áreas verdes urbanas. - Existência de maciços florestais significativos.
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	- Crescimento populacional - Migrações sazonais	- Insuficiência de área públicas destinadas à habitação popular (interesse social). - Falta mão de obra qualificada. - Insuficiência de incentivo ao produtor rural. - Grandes produtores consomem insumos fora de Mogi Guaçu. - Déficit habitacional elevado.	- Potencialidade para o turismo rural, de negócios, ecoturismo, turismo radical e de aventura. - Pequenas agroindústrias. - Agricultura familiar. - Existência de shopping com grandes redes.
MOBILIDADE E CIRCULAÇÃO VIÁRIA	- Rodovias estaduais - Ferrovia	- Problemas de transporte na área rural. - Transporte público deficitário. - Sinalização viária deficiente. - Insuficiência de ciclovias e ciclofaixas. - Calçadas para pedestres irregulares. - Problemas de acessibilidade nas vias públicas e nos edifícios públicos.	- Existência de importantes rodovias estaduais que colocam o município em posição geográfica estratégica. - Existência de grandes avenidas que possibilitam deslocamentos e acessos rápidos.

Aspectos	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
ASPECTOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA PÚBLICA	- Barragem e captação de água - Rio Mogi Guaçu - ETAS e ETEs	- Ausência de Plano Diretor de Drenagem. - Problemas de drenagem urbana, desencadeando áreas de alagamento e de risco. - Loteamentos existentes sem infraestruturas suficientes de saneamento (água potável e galerias pluviais). - Manutenção no saneamento deficiente (perdas elevadas no sistema de água e problemas de esgotamento sanitário, etc). - Problemas na coleta de resíduos na área rural, assim como falta de instrumentos urbanos para a coleta seletiva.	- Consórcio intermunicipal de resíduos sólidos e processo de construção de área de transbordo. - Uso dos resíduos orgânicos para a compostagem (adubo). - Existência de lei municipal de incentivo à reciclagem.
		- Problemas de posteamentos de iluminação pública (alguns em alumínio com perigo de queda). - Problemas com resíduos sólidos: - depósito de lixos clandestinos; - realização de incineração de resíduos pela população; - acesso de pessoas no aterro sanitário encerrado; - ausência de transbordo de resíduos.	
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	- Hospital Municipal - Escolas	- Ausência de pronto socorro no Distrito de Martinho Prado Júnior - Déficit na área de assistência social (CRAS, moradias inclusivas, aumento de moradores de rua, pontos de droga) - Insuficiência de incentivo ao esporte - Déficit de eventos culturais regionais e locais, divulgação e cronograma	- Existência de universidades e faculdades com importantes cursos como medicina e centros tecnológicos (ETEC, SESI, SENAI, SENAC). - Boa estrutura na saúde na sede urbana (UPAs, PS) - Existência de Centro Cultural - Hospital Municipal atende a 19 municípios da região.

Fonte: Elaborado por Consórcio Cidadania, 2025, com base na leitura técnica e comunitária

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. Associação Brasileira De Normas Técnicas. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

ALMEIDA, F. F. M. **Fundamentos geológicos do relevo paulista**. *Boletim do Instituto Geográfico e Geológico*, n. 41, p. 169-263, 1964

ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Plataforma SIGMINE** (Sistema de Informação Geográfica de Mineração). Disponível em: <<https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>>. Acesso em ago, 2025.

ARAB, P.B. et al. Grupo Itararé (P – C da Bacia do Paraná) nas Regiões de Limeira e Piracicaba – SP: **Contribuição ao Estudo das Litofácies**. 2009. São Paulo, UNESP, Geociências, v. 28, n. 4, p. 501-521, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

_____. **Lei nº 8.629**, de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Brasília: Portal da Legislação, 1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8629.htm>. Acesso em: set. 2025.

_____. **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Portal da Legislação, 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em: set. 2025.

_____. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Portal da Legislação, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: set. 2025.

_____. **Lei nº 11.445**, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978 Brasília: Portal da Legislação, 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm>. Acesso em: set. 2025.

_____. **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília: Portal da Legislação, 2012a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso em: set. 2025.

_____. **Lei nº 12.587**, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Brasília: Portal da Legislação,

2012b. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>. Acesso em: set. 2025.

_____. **Lei nº 13.724**, de 4 de outubro de 2018. Institui o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana. Brasília: Portal da Legislação, 2018. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13724.htm>. Acesso em: set. 2025.

_____. **Lei nº 14.026**, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. Brasília: Portal da Legislação, 2020. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art6>. Acesso em: set. 2025.

CASSIMIRO, D. J.; CHIARELLI, R. S. **Complexo de uso misto *mixed-use complex***. Revista Faculdades do Saber. UNIGUAÇU. MOGI GUAÇU, 2022. Disponível em: <<https://rfs.emnuvens.com.br>> article > download. Acesso em set. 2025.

CATI. COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL. Governo do Estado de São Paulo / Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS). **Perfil da gestão das propriedades rurais de pequeno porte no estado de São Paulo**. Documento Técnico 124. Campinas, 2021. Disponível em: < https://www.cati.sp.gov.br/portal/themes/unify/arquivos/produtos-e-servicos/acervo-tecnico/Perfil%20da%20Gest%C3%A3o%20das%20Propriedades%20Rurais%20de%20Pequeno%20Porte%20no%20Estado%20de%20S%C3%A3o%20Paulo_CATI_SAA_SP_2021.pdf>. Acesso em set. 2025.

CATI. COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL. Governo do Estado de São Paulo / Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS). **Guia da aptidão agrícola para o reuso da água em regiões hidrográficas**. Documento Técnico 133. Campinas, 2024. Disponível em: < https://www.cati.sp.gov.br/portal/themes/unify/arquivos/produtos-e-servicos/acervo-tecnico/DT%20133%20Guia%20da%20aptid%C3%A3o%20agr%C3%ADcola%20para%20o%20re%C3%BAso%20da%20C%C3%A1gua%20em%20regi%C3%B5es%20hidrogr%C3%A1ficas%2008_2024-web.pdf>. Acesso em set. 2025.

CBH-MOGI. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. **Plano de bacia hidrográfica 2008-2011 comitê da bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu**. CBH-MOGI, 2013.

_____. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. **Plano de bacia hidrográfica 2016-2019 comitê da bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu. Relatório Síntese**. CBH-MOGI, 2015. 52 p. Disponível em: < https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents//CBH-MOGI/23530/relatorio_sintese_pbh-mogi.pdf>. Acesso em ago. 2025.

_____. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. **Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2024 (ano base 2023) UGRHI 09**. CBH-MOGI, 2024. 99 p. Disponível em: < https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents//CBH-MOGI/28980/rs_2024-_2023_ugrhi_09_v01.pdf>. Acesso em ago. 2025.

CPRM. Serviço Geológico do Brasil, 2000. **Levantamento Geoquímico das Bacias dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo**, executado na escala 1:250.000. Disponível em: <<https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/17284>>. Acesso em ago., 2025.

DATAVIVA. Plataforma DATAVIVA Governo do Estado de Minas Gerais. Cedeplar/UFMG. **Perfil: Município de Mogi Guaçu**. Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <<https://www.dataviva.info/pt/location/4sp040204>>. Acesso em ago, 2025.

DE MIO, G.; GANDOLFI, N. 1995. **Cartografia geotécnica da região de Mogi-Guaçu, São Paulo**. Rev. IG. São Paulo, Volume Especial. Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/233/2012/03/v16nspa14.pdf>>. Acesso em ago, 2025.

EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos (SNLCS). **Súmula da 10. Reunião Técnica de Levantamento de Solos**. Rio de Janeiro, 1979. 83p. (EMBRAPA-SNLCS. Micelânea, 1).

FÚLFARO, V.J. et al. **Revisão Estratigráfica da Bacia do Paraná**. São Paulo. 1980. São Paulo: PAULIPETRO, consórcio IPT/CESP (Relatório 008/80).

GAZETA GUAÇUANA. **Desenvolvimento Urbano: “Avenida Brasil pode ser a Norte-Sul do Guaçu”**. MOGI GUAÇU, 2025. Disponível em: <<https://www.gazetaguacuana.com.br/development-urban-av-brasil-pode-ser-a-norte-sul-do-guacu/>>. Acesso em ago, 2025.

GEHL, Jean. **Cidades Para Pessoas**. 2ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2013, 280p.

GeoReDUS. REDE PARA DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL. **Indicadores: Mogi Guaçu**. Disponível em: <<https://www.redus.org.br/georedus?v=v0&municipiold=3530706>>. Acesso em ago, 2025.

GIESBRECHT, M. R. Estações Ferroviárias do Brasil: **Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (1878-1971). FEPASA (1971-1979). Mogi Guaçu**. 2021. Disponível em: <<http://www.estacoesferroviarias.com.br/m/mguacu.htm>>. Acesso em ago de 2025.

GOUVÊA, Luiz Alberto de Campos. **Cidade Vida: Curso de Desenho Ambiental Urbano**. Editora Nobel, 2008, 1ª Edição.

GUIMARÃES, J. R. S.; JANNUZZI R. B. **Estudos Urbanos e Regionais V.7, N.1 / MAIO 2005**. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/5139/513951699006.pdf>

HARDT, A. P. L. **Subsídios à gestão da qualidade da paisagem urbana: aplicação a Curitiba-PR**. Curitiba, 2000. 323f. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/25816/T%20-%20HARDT%2c%20LETICIA%20PERET%20ANTUNES.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em abril de 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2000. **Censo 2000**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/administracao-publica-e-participacao-politica/9663-censo-demografico-2000.html>>.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. **Censo 2010**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias**. Rio de Janeiro, Coordenação de Geografia, 2017. 80p.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Rede de Influência das Cidades: 2018**. Rio de Janeiro, RJ. Coordenação de Geografia. 2020. 187p.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022. **Censo 2022**. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/>>.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2025. **IBGE Cidades@Panorama**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/mogi-guacu/panorama>>.

IG - INSTITUTO GEOLÓGICO. **Planejamento e Gestão Ambiental da Atividade Minerária da Bacia do Rio Mogi Guaçu, SP**. São Paulo (SP): Instituto Geológico; 2002. Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutogeologico/2001/01/planejamento-e-gestao-ambiental-da-atividade-mineraria-na-bacia-do-rio-mogi-guacu/>>. Acesso em ago, 2025.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Instrução especial nº 5, de 29 de julho de 2022. **Dispõe sobre os índices básicos cadastrais e os parâmetros para o cálculo do módulo rural**. Brasília, 2022. Disponível em <<https://in.gov.br/web/dou/-/instrucao-especial-n-5-de-29-de-julho-de-2022-418986404>>. Acesso em set. 2025.

IPA. INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS. **Núcleo de Pesquisa Reserva Biológica de Mogi Guaçu**. São Paulo, 2025. Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/mogi-guacu/>>. Acesso em ago, 2025.

IPA. INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS. **Inventário da Cobertura Vegetal Nativa do Estado de São Paulo**. São Paulo, 2022. 122p. Disponível em: <<https://indd.adobe.com/view/a5aba10f-0090-4109-ac1c-944c8260b1ff>>. Acesso em ago, 2025.

IPT. INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo**, escala 1:1 000.000. Vol. 1 e 2. São Paulo, 1981.

_____. INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Anexo B1 - Dossiê das unidades de gerenciamento de recursos hídricos do estado de São Paulo – UGRHIS. Relatório Técnico nº 131.057-205, p. 189. São Paulo, 2012. Disponível em: <https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents/7421/erosoes_dossie-das-ugrhis.pdf>. Acesso em: set. de 2025.

_____. INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Mapeamento de áreas de alto e muito alto risco a deslizamentos e inundações do município de Mogi Guaçu, SP. Relatório Técnico no 144.170-205, p. 130. São Paulo, 2015.

MAPBIOMAS. **Plataforma MapBiomias Brasil**, 2024. Disponível em: <<https://mapbiomas.org>>. Acesso em: set. de 2025.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº357, de 17 de março de 2005**. Dispõe sobre a classificação de águas, doces, salobras e salinas do Território Nacional. Publicado no Diário Oficial da União, Brasília, DF, ago., 2005.

MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMÁTICA. **Painel de Regularização Ambiental**. Brasília, 2025. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZmRiM2QwZDQyYjUxZi00YWY0LWFjNGEtZTlxNjg1YWYkNmZlIiwidCI6ImViMjJmJjU4LWQ0ZWQ0NGZmMC04Y2Y2LTl4NmQ2Mjc3OTQ5ZSJ9>>. Acesso em: ago./2025.

MOGI GUAÇU. **Estádio Municipal do Camacho será reformado nos próximos meses.** Notícias. Mogi Guaçu, 2022. Disponível em: <<https://mogiguacu.sp.gov.br/noticias/esporte-e-lazer/540/estadio-municipal-do-camacho-sera-reformado-nos-proximos-meses.html>>. Acesso em: 29 set. 2025.

MOGI GUAÇU. **CRAS volante passa a atender a população.** Notícias. Mogi Guaçu, 2024. Disponível em: <<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/noticias/assistencia-social/2084/mogi-guacu-passa-a-contar-com-cras-volante-para-atendimento-da-populacao.html>>. Acesso em: 29 set. 2025.

MOGI GUAÇU. **Fundação Educacional Guaçuana (FEG).** Órgãos e Autarquias. Mogi Guaçu, 2025. Disponível em: <<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/institucional/23/fundacao-educacional-guacuana-feg.html>>. Acesso em: 29 set. 2025.

OLIVEIRA. Perfil de Limeira. 2023. Disponível em: https://escolalegislativa.limeira.sp.leg.br/assets/uploads/publicacoes/Estudo_01_2023_Perfil_Limeira.pdf. Acesso em: fev./2025.

PERROTTA, M.M.; SALVADOR, E.D.; LOPES, R.C.; D'AGOSTINO, L.Z.; PERUFFO, N.; GOMES, S.D.; SACHS, L.L.B.; MEIRA, V.T.; LACERDA FILHO, J.V. Mapa Geológico do Estado de São Paulo, escala 1:750.000. Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil, CPRM, São Paulo, 2006.

PETERS, Edson Luiz. **Manual de direito ambiental: doutrina, vocabulário ambiental**, legislação atualizada. Curitiba: Juruá, 2003.

PMT. **PLANO MUNICIPAL DE TURISMO.** COMTUR – Conselho Municipal de Turismo. Mogi Guaçu, 2021.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. ATLAS BRASIL. **Perfil do município de Mogi Guaçu.** Brasília, 2025. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/353070>>. Acesso em: set, 2025.

PRISB. **PLANO REGIONAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO.** Engecorps, São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://samaemogiguacu.com.br/planos-de-saneamento/>>. Acesso em set. 2025.

SAAD, A. R. Estratigrafia do Subgrupo Itararé no centro sul do Estado de São Paulo. 1977. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1977.

SAMAE. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu/SP. **Relatório Anual de Qualidade da Água.** Mogi Guaçu, 2020. Disponível em: <<https://samaemogiguacu.com.br/>>. Acesso em set. 2025.

_____. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu/SP. **Dados gerais de Saneamento Municipal de Mogi Guaçu.** Mogi Guaçu, 2024 e 2025.

SÃO PAULO. **Decreto nº 12.500**, de 7 de janeiro de 1942. Declara reservado o imóvel situado na Estação de Padua Salles, no município de Mogi-Guaçu e comarca de Mogi-Mirim, necessário a Conservação de flora e fauna do Estado. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/sp/decreto-n-12500-1942-sao-paulo-declara-reservado-o-imovel-situado-na-estacao-de-padua-salles-no-municipio-de-mogi-guacu-e-comarca-de-mogi-mirim-necessario-a-conservacao-de-flora-e-fauna-do-estado>>. Acesso em ago. 2025.

_____. **Decreto nº 22.336**, de 7 de junho de 1984. Cria a Estação Ecológica de Moji-Guaçu e dá providências correlatas. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/SP, 1984. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1984/decreto-22336-07.06.1984.html>>. Acesso em set. 2025.

_____. **Lei nº 7.663**, de 30 de dezembro de 1991. Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/SP, 2016. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1991/lei-7663-30.12.1991.html>>. Acesso em set. 2025.

_____. **Lei nº 51.150**, de 03 de outubro de 2006. Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, no âmbito do Estado de São Paulo, institui o Programa Estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/SP, 2006. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2006/decreto-51150-03.10.2006.html>>. Acesso em set. 2025.

_____. **Lei nº 16.337**, de 14 de dezembro de 2016. Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/SP, 2016. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16337-14.12.2016.html>>. Acesso em set. 2025.

_____. **Decreto nº 67.430**, de 30 de dezembro de 2022. Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico no Estado de São Paulo - ZEE-SP, de que tratam a Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, e o Decreto nº 66.002, de 10 de setembro de 2021, e dá providências correlatas. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/SP, 2022. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2022/decreto-67430-30.12.2022.html>>. Acesso em set. 2025.

SAP. SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA. **DataGEO**. Disponível em: < <https://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#>>. Acesso em set. 2025.

SEADE. SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. Fundação SEADE. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS 2010**. SÃO PAULO, 2010. Disponível em: < <http://www.ipvs.seade.gov.br/view/pdf/ipvs/mun3530706.pdf>>.

_____. SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. Fundação SEADE. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS 2014-2018** (versão 2019). SÃO PAULO, 2019. Disponível em: < <https://iprs.seade.gov.br/>>.

_____. SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. Fundação SEADE. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Perfil dos Municípios Paulistas: Mogi Guaçu**. SÃO PAULO, 2021 e 2023. Disponível em: < <https://perfil.seade.gov.br/?>>. Acesso em set. 2025.

SEMIL. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Guia de Áreas Protegidas. São Paulo, 2025. Disponível em: <<https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/>>. Acesso em set. 2025.

SILVA, F. R. **Blog MG@contece**. AES Tietê realiza teste de abertura de comporta na PCH Mogi Guaçu. Mogi Guaçu, 2020. Disponível em: < <https://mogiguacucontece.com.br/aes-tiete-realiza-teste-de-abertura-de-comporta-na-pch-mogi-guacu/>>. Acesso em: set. de 2025.

SINISA. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Painel Saneamento Brasil: Município de Mogi Guaçu**. BRASIL, 2023. Disponível em: < https://www.painelsaneamento.org.br/localidade/evolucao?id=353070&L%5Bi%5D=IN_PERDA> Acesso em: set. de 2025.

SINISA. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Relatório dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas**. Ano de referência, 2023. BRASIL, 2024. 43p. Disponível em: < https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa/RELATORIO_SINISA_AGUAS_PLUVIAIS_2024_v2.pdf> Acesso em: set. de 2025.

SNIS Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos**. BRASÍLIA, 2019. Disponível em: < https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/diagnosticos-anteriores-do-snis/residuos-solidos-1/2019/Diagnostico_RS2019.pdf>. Acesso em: set. de 2025.

_____. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Diagnóstico Temático - Serviços de Água e Esgoto - Visão Geral** (ano de referência 2022). BRASÍLIA, 2003a. Disponível em: < https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIAGNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AE_SNIS_2023.pdf>. Acesso em: set. de 2025.

_____. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Diagnóstico Temático Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas. Visão Geral** (ano de referência 2022). BRASÍLIA, 2003b. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/DIAGNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_AP_SNIS_2023.pdf>. Acesso em: set. de 2025.

_____. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Painel de Indicadores. Município de Mogi Guaçu**. BRASÍLIA, 2022. Disponível em: <https://app-hmg.cidades.gov.br/indicadores-sinisa/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=3530706>. Acesso em: set. de 2025.

ZIBORDI, F. D. UNIMOGI (Faculdade Mogiana do Estado de São Paulo). Revista Faculdades do Saber. **Parque sensorial: Requalificação de área central em Mogi Guaçu Sensory Park: Requalification of central area in Mogi Guaçu**. Mogi Guaçu, 2022. Disponível em: < <https://rfs.emnuvens.com.br/rfs/article/view/176>>. Acesso em: set. de 2025.

13 ANEXOS



ECAP
MODELO DEMONSTRATIVO
(SMSP – PDDI 2025)
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Civil de Mogi Guaçu
CEGIM
Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento
INFORMAÇÃO RESERVADA
ECAP
Elementos Complementares para Ação Preventiva

ECAP- 00/20*- Data do fato: 00/00/2025 - **Horas:** 13h28m24s

Referente: Ao Ofício 00/2025 – NOME – **BOPC** Nº SSS000/2025.

Local: Avenida Bandeirantes. Sentido ao Bairro Ipê. Viaduto Big Bom Supermercado, subindo.

Tipo de local: Via Pública.

Natureza: Roubo de Motocicleta, XXXX - **Quantidade de indivíduos:** Vidros Fechados.

Veículo usado: 01 - **Especialidade:** Não aplicado. **Quantidade armas:** 00

RELATÓRIO GCM - Data: 00/00/2025 - Local: Bairro São José (Região dos Ipês), Mogi Guaçu – SP.

Informações do Roubo: Em 14 de junho de 2023, recebemos informações sobre um roubo ocorrido no bairro São José, na região dos Ipês, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo. O crime envolveu o roubo de uma motocicleta da marca XXXX, de cor não especificada, com emplacamento XXX-0000. Infelizmente, não foi possível obter mais detalhes sobre a ação criminosa no momento do recebimento das informações.

Legenda:

-  Seta vermelha: relacionado a suspeito.
-  Seta azul: relacionado à vítima.

Seleção por sentidos de trânsito

-  Entradas da área monitorada
-  Sairas da área monitorada
-  Internos à área monitorada
-  Móveis

Elaborado em 00/00/2025 – GCM XXXXXX

CEGIM - Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

Praça Antônio Giovani Lanzi, "Praça da Capela", Avenida 09 de Abril, Capela, Mogi Guaçu - SP, 13845-180



Autenticar documento em <https://mogiaguaçu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 1 de 7



ECAP
MODELO DEMONSTRATIVO
(SMSP – PDDI 2025)

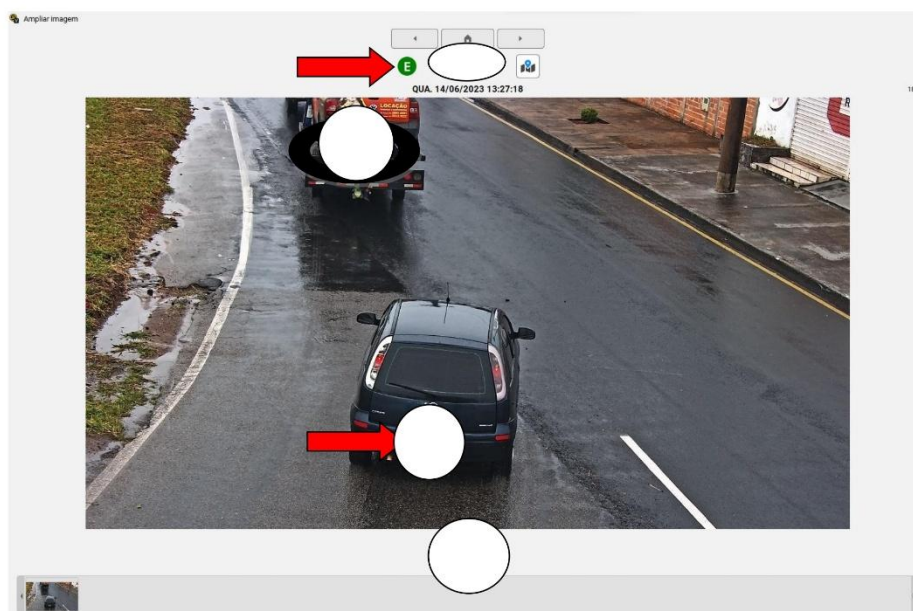
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Civil de Mogi Guaçu

CEGIM
Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento
INFORMAÇÃO RESERVADA

ECAP
Elementos Complementares para Ação Preventiva

"NOTITIA CRIMINIS"
Decreto-lei nº 3689 de 03/10/1941
Artigo 5º § 3º e Artigo 27

Local da Imagem: Rua Lindor de Souza Leite, 290, Parque Cidade Nova.



CEGIM - Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

Praça Antônio Giovani Lanzi, "Praça da Capela", Avenida 09 de Abril, Capela, Mogi Guaçu - SP, 13845-180



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 2 de 7

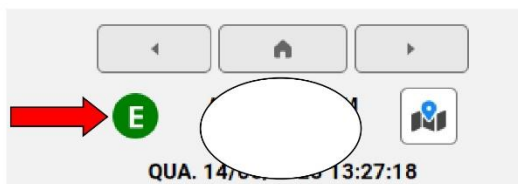


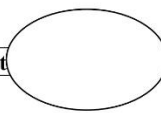
ECAP
MODELO DEMONSTRATIVO
(SMSP – PDDI 2025)

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Civil de Mogi Guaçu

CEGIM
Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

INFORMAÇÃO RESERVADA
ECAP
Elementos Complementares para Ação Preventiva



Local da Imagem: Avenida Bandeirantes, Viaduto  atido ao bairro Ipê.

CEGIM - Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

Praça Antônio Giovani Lanzi, "Praça da Capela", Avenida 09 de Abril, Capela, Mogi Guaçu - SP, 13845-180



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 3 de 7

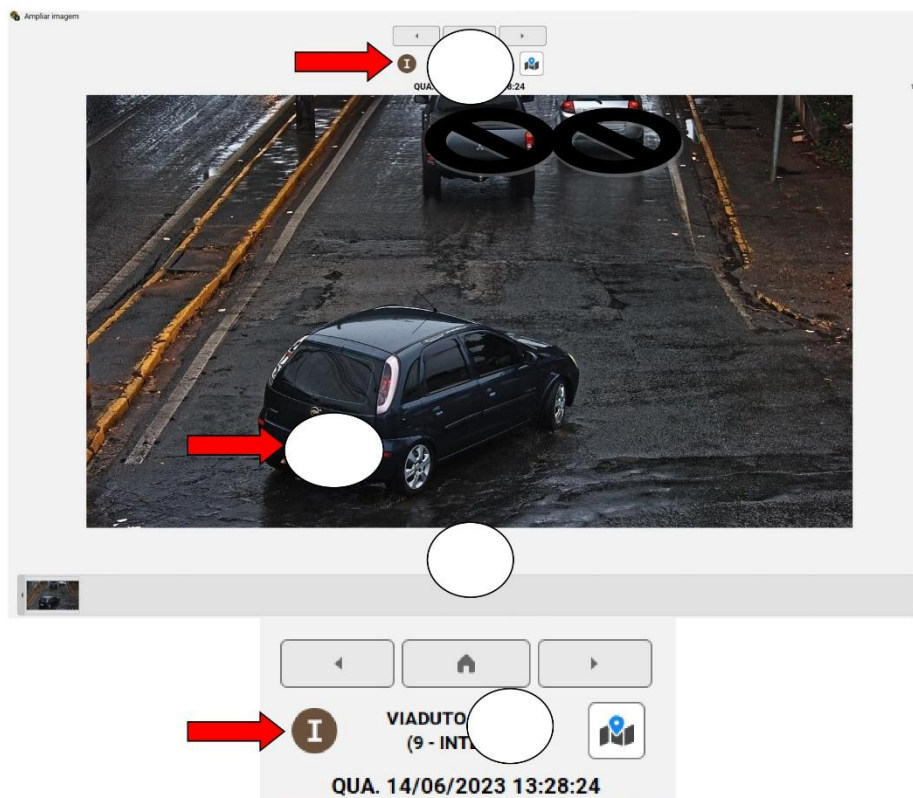


ECAP
MODELO DEMONSTRATIVO
(SMSP – PDDI 2025)

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Civil de Mogi Guaçu

CEGIM
Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento
INFORMAÇÃO RESERVADA

ECAP
Elementos Complementares para Ação Preventiva



CEGIM - Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

Praça Antônio Giovani Lanzi, "Praça da Capela", Avenida 09 de Abril, Capela, Mogi Guaçu - SP, 13845-180



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 4 de 7



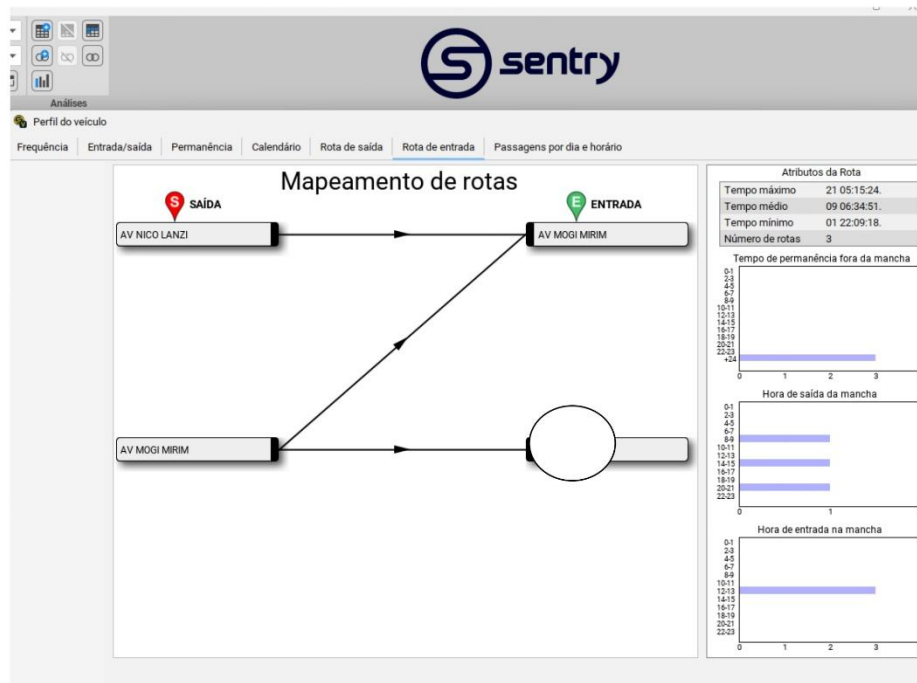
ECAP
MODELO DEMONSTRATIVO
(SMSP – PDDI 2025)

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Civil de Mogi Guaçu

CEGIM
Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento
INFORMAÇÃO RESERVADA

ECAP
Elementos Complementares para Ação Preventiva

Perfil do veículo  de mais entrada e saída da cidade.



CEGIM - Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

Praça Antônio Giovani Lanzi, "Praça da Capela", Avenida 09 de Abril, Capela, Mogi Guaçu - SP, 13845-180



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 5 de 7



ECAP
MODELO DEMONSTRATIVO
(SMSP – PDDI 2025)

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil de Mogi Guaçu

CEGIM

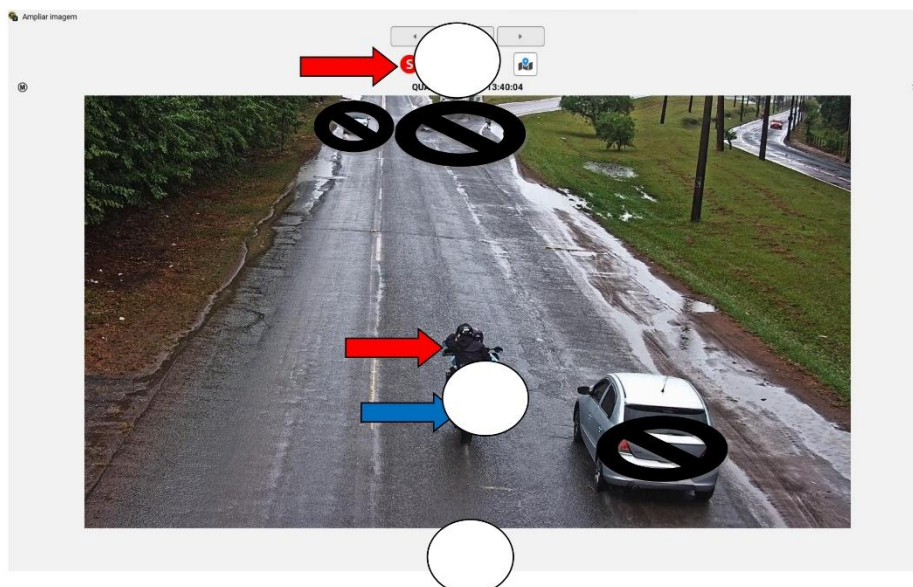
Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

INFORMAÇÃO RESERVADA

ECAP

Elementos Complementares para Ação Preventiva

Rua Vice Gov. Alm. Monteiro Álvares Afonso – Saída da Motocicleta e Suspeitos.



CEGIM - Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

Praça Antônio Giovanni Lanzi, "Praça da Capela", Avenida 09 de Abril, Capela, Mogi Guaçu - SP, 13845-180



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 6 de 7



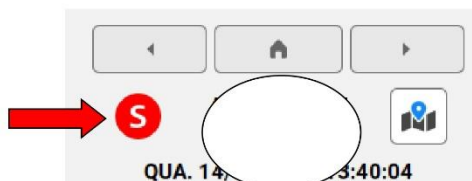
ECAP
MODELO DEMONSTRATIVO
(SMSP – PDDI 2025)

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Civil de Mogi Guaçu

CEGIM
Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

INFORMAÇÃO RESERVADA

ECAP
Elementos Complementares para Ação
Preventiva



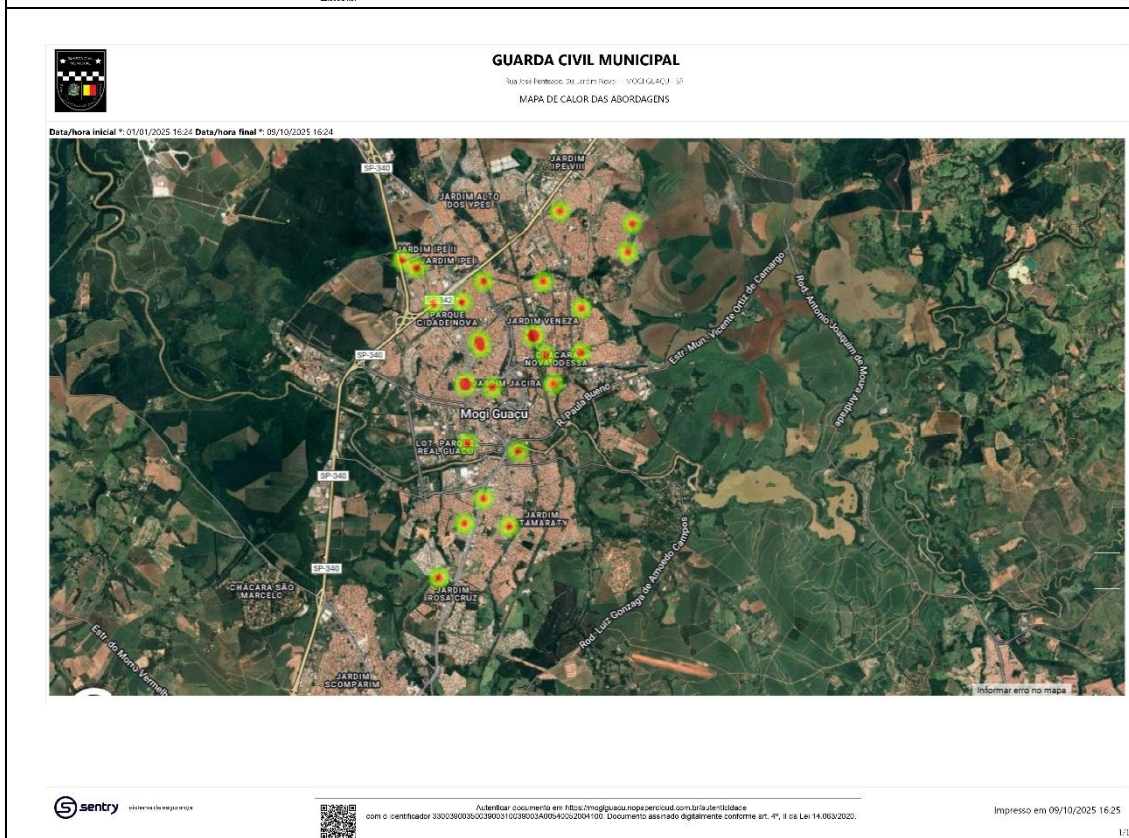
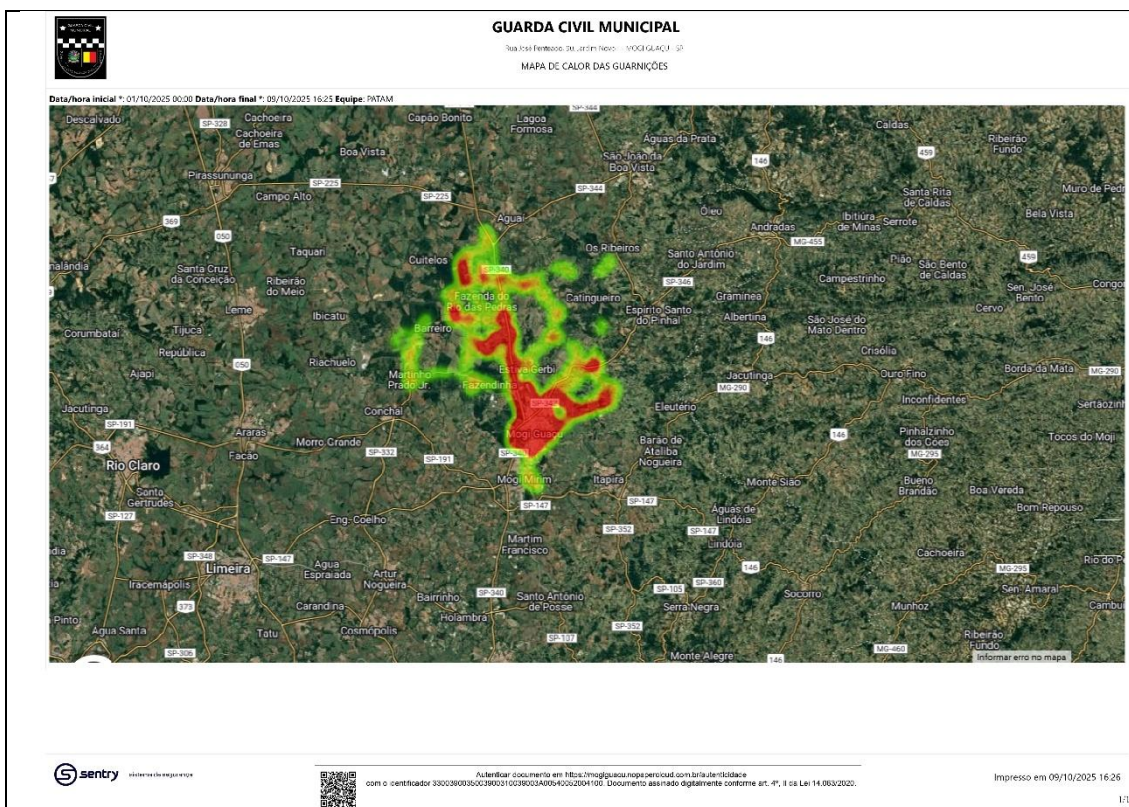
CEGIM - Central Guaçuana de Inteligência e Monitoramento

Praça Antônio Giovanni Lanzi, "Praça da Capela", Avenida 09 de Abril, Capela, Mogi Guaçu - SP, 13845-180



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 7 de 7



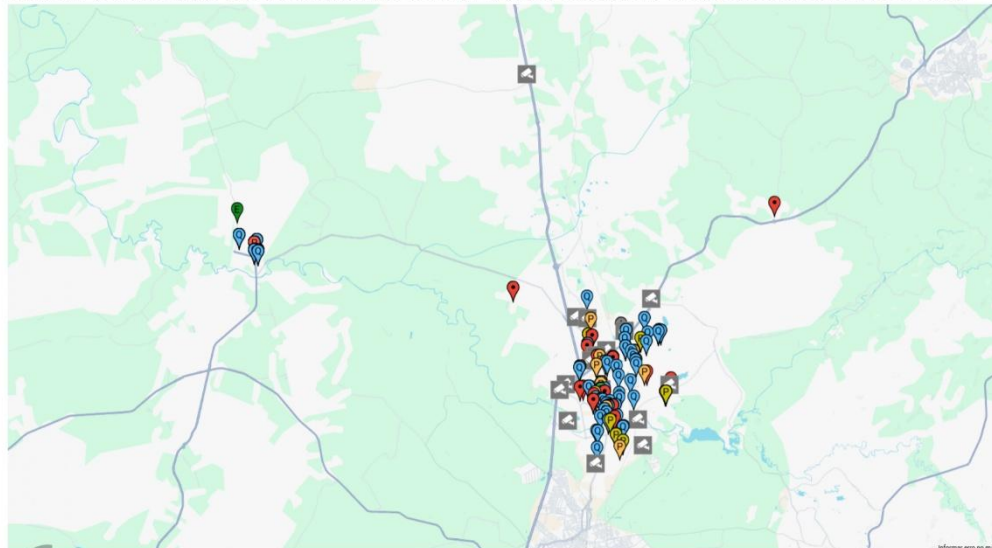


GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Rua José Penteado, 90, Jardim Novo I - MOGI GUAÇU - SP

ANÁLISE GEORREFERENCIADA

Filtros: **Data inicial:** 01/10/2025 **Data final:** 09/10/2025 **Item com coordenadas:** Sim **Item sem coordenadas:** Sim **Naturezas:** Abandono de Incapaz mais 442 selecionadas **Tipos de local:** APARTAMENTO mais 29 selecionadas **Pontos:** Pontos de coleta



Legenda

Despachos

Natureza	Total
Apoio ao Samae	7
Estacionamento	72
Apoio ao Oficial de Justiça	6
Refeição	51
Apoio a Secretarias Municipais	2
Patrulhamento Preventivo	155
Ação Preventiva	30
Acidente de Trânsito com Vítima	4
Apoio ao ESCA	2
Deslocamento	6
Averiguação	13
Furto	1
Desinteligência	1
Entrevista à Assistida	1
Operação viária de trânsito	3
Veículo Suspeito	2
Entorpecente / Tráfico	2
Apoio à Santa Casa	3
Averiguação Preventiva	5
Indivíduo em atitude suspeita	2
Perturbação do Sossego Público	1
Apoio ao Tiro de Guerra	1



172.31.10.2/web/...

Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Impresso em 09/10/2025 16:53

1/2



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Rua José Penteado, 90, Jardim Novo I - MOGI GUAÇU - SP

ANÁLISE GEORREFERENCIADA

Apoio ao Samu	2
Perturbação Do Sossego	1
Infração de Trânsito	1
Pessoa em situação de rua	1
Violência Doméstica	1
Incêndio	1
Ação Comunitária Social	1
Apoio à Secretaria de Educação	2
Furto de Veículo	1
Apoio ao UPA	2
Atendimento ao Público e Orientação	1
Óleo via pública	1



Impresso em 09/10/2025 16:53
Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2/2

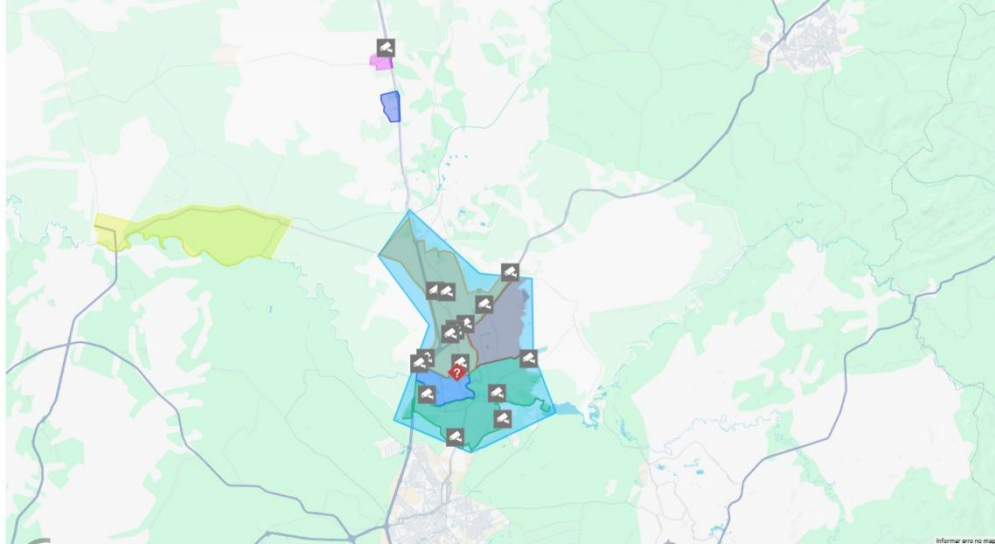


GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Rua José Penteado, 90, Jardim Novo I - MOGI GUAÇU - SP

ANÁLISE GEORREFERENCIADA

Filtros: **Data inicial:** 01/10/2025 **Data final:** 09/10/2025 **Item com coordenadas:** Sim **Item sem coordenadas:** Sim **Naturezas:** Abandono de Incapaz mais 231 selecionadas **Tipos de local:** APARTAMENTO mais 29 selecionadas **Setores:** DESPACHO **Pontos:** Pontos de coleta **Município do fato:** MOGI GUAÇU - SP **Apenas cadastradas pela minha corporação:** Sim



Itens por setor

SUL

CENTRO

CHACARA ALVORADA

NORTE 1

DIVERSOS

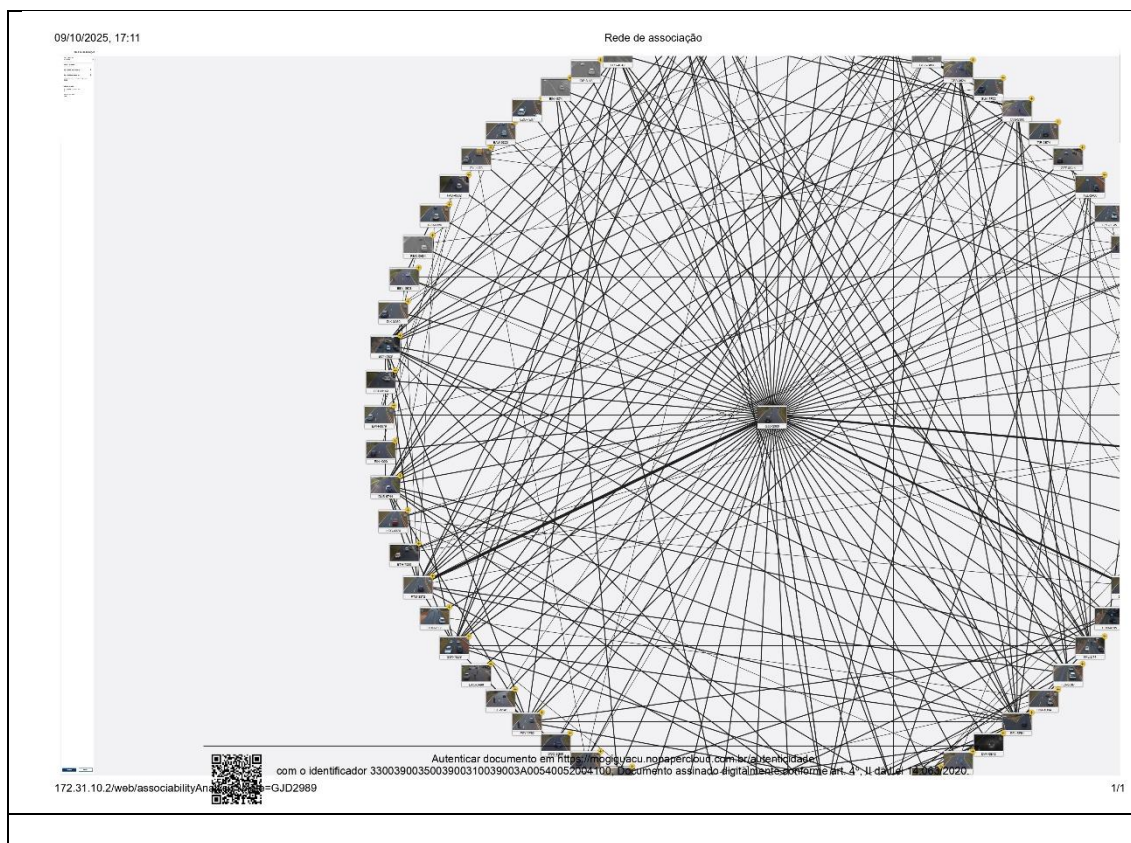
Legenda



Impresso em 09/10/2025 17:05
Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390035003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1/1

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Mogi Guaçu – SP
ETAPA 2 – DIAGNÓSTICO FÍSICO-TERRITORIAL E JURÍDICO





CONSÓRCIO **CIDADANIA**